Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	SERINGA DESCARTAVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Seringas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330669025		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.482046/2009-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: LIFELONG MEDITECH LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C005176 - Endereço: PLOT NO. 23, SECTOR 5 - IMT MANESAR - GURGAON - HARYANA, 122050		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30/11/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Medidas de fiscalização vigentes ?

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Seringa - rev02.pdf	1557736/24-3 - 12/11/2024 - 02:26

Modelo Produto Médico

0320901 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 1 mL
0324101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 3 mL
0324301 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 5 mL
0324501 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 10 mL
0324701 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 20 mL
0323101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 60 mL
0324201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 3 mL
0324401 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 5 mL
0324601 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 10 mL
0324801 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 20 mL
0323201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 60 mL

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.795,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.097.152
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.097.152
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0971 5216 4323 3281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267687195110 - 02/07/2026 11:11:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**02/07/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**14:59:07**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	03/08/2026	R$ 965,85
002	31/08/2026	R$ 965,83
003	30/09/2026	R$ 965,83
004	30/10/2026	R$ 965,83
005	30/11/2026	R$ 965,83
006	29/12/2026	R$ 965,83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.537,10	367,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.792,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,37	0,00	2,47	0,00	0,00	5.795,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				**62,961**	**62,961**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
116860	Adesivo Single Bond Universal 3ml ANV:80284930291 ANVISA: 80284930291	30064012	7/00	6102	UN	5,0000	174,2300	871,15	0,06	871,09	60,98		7,00	
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6102	UN	8,0000	3,3000	26,40	0,00	26,40	1,85		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	8,0000	9,4900	75,92	0,01	75,91	3,04	2,47	4,00	3,25
222258	PONTA DIAMANTADA 3195F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
630428	PONTA DIAMANTADA 2200FF FG 1UN - KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
823295	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1012	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	3,9100	31,28	0,00	31,28	2,19		7,00	
823349	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	3,9000	15,60	0,00	15,60	1,09		7,00	
502213	PONTA DIAMANTADA 2131F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
630510	PONTA DIAMANTADA 4138FF FG 1UN - KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
553598	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
553567	PONTA DIAMANTADA 1111F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
337860	PONTA DIAMANTADA 3118 FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
553543	PONTA DIAMANTADA 3118FF FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
390643	PONTA DIAMANTADA 1190 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	2,8900	23,12	0,00	23,12	1,62		7,00	
391367	PONTA DIAMANTADA 2191 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	2,8900	23,12	0,00	23,12	1,62		7,00	
110084	BROCA CARBIDE ESF FG 2 - 19MM 1UN ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	8,0000	6,6500	53,20	0,00	53,20	3,72		7,00	
107110	PONTA DIAMANTADA INVICTA - 3118F FG 1UN INVICTA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	12,8900	103,12	0,01	103,11	7,22		7,00	
534399	BROCA CARBIDE CILIN CHAMA - FG 284 19MM 12LAM 1UN	90184911	3/00	6102	UN	8,0000	19,7000	157,60	0,02	157,58	6,30		4,00	
110068	BROCA CARBIDE ESF CA N 1/4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	10,0000	8,4500	84,50	0,01	84,49	3,38		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00153016]. - Pedido Speedy: 13844860, Pedido No.: 19216209, Pedido Senior: 153016 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.097.152
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0971 5216 4323 3281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267687195110 - 02/07/2026 11:11:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
110082	BROCA CARBIDE ESF CA N 1 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	6,0000	8,4500	50,70	0,00	50,70	2,03		4,00	
110099	BROCA CARBIDE ESF CA N 4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	10,0000	8,4500	84,50	0,01	84,49	3,38		4,00	
110089	BROCA CARBIDE ESF CA N 2 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	3/00	6102	UN	2,0000	8,4500	16,90	0,00	16,90	0,68		4,00	
110094	BROCA CARBIDE ESF CA N 3 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	4,0000	8,4500	33,80	0,00	33,80	1,35		4,00	
151153	Anestesico Topico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g Lote:2512T0209-2-Fab:1/12/2025-Val:30/12/2027/ PMC:22,73/ANV:ANVISA: ISENTO	30049099	0/00	6102	UN	2,0000	17,2000	34,40	0,00	34,40	2,41		7,00	
608502	KIT RESINA COMPLETO - 10218034 MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	58,8900	294,45	0,02	294,43	20,61		7,00	
101334	DETERGENTE ENZIMATICO ZYMEDET GOLD 5-E 5L	35079019	0/00	6102	UN	10,0000	83,1700	831,70	0,06	831,64	58,21		7,00	
658972	Eugenol 20ml	29095012	2/00	6102	UN	2,0000	10,7400	21,48	0,00	21,48	0,86		4,00	
271874	Esponja Hemostatica Hemospon Cubo ANV:80322400100 ANVISA: 80322400100	30061090	0/40	6102	UN	5,0000	51,0900	255,45	0,02	0,00	0,00		0,00	
532586	FORMOCRESOL 10ML ANV:80322400017 ANVISA: 80322400017	30064012	0/00	6102	UN	5,0000	15,3300	76,65	0,01	76,64	5,36		7,00	
148647	Fio de Sutura Nylon 4.0 Ag 3/8 2cm 24unid. ANV:10347949039 ANVISA: 10347949039	30061090	0/00	6102	UN	10,0000	27,5300	275,30	0,02	275,28	19,27		7,00	
398250	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G ANV:80322400101 ANVISA: 80322400101	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	6,9300	13,86	0,00	13,86	0,97		7,00	
133007	REVELADOR RADIOGRAFICO 500ML	37079029	0/00	6102	UN	2,0000	11,0000	22,00	0,00	22,00	1,54		7,00	
149047	Indicador Biologico 24horas 10unid.	38210000	0/00	6102	UN	10,0000	28,7900	287,90	0,02	287,88	20,15		7,00	
203318	IONOMERO VID F FOTO IONOFAST - SER 2,5G BIODINAMICA ANV:10298559031 ANVISA: 10298559031	30064011	5/00	6102	UN	8,0000	74,1300	593,04	0,04	593,00	41,51		7,00	
546453	RESTAURADOR PROVIS INTERIM KIT - LIQ 15ML+PO 38G BIODINAMICA ANV:10298550041 ANVISA: 10298550041	30064011	0/00	6102	UN	5,0000	59,9900	299,95	0,02	299,93	21,00		7,00	
111859	LIMA K 21MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	14,0000	70,00	0,00	70,00	2,80		4,00	
102905	LUVA CIRURGICA ESTERIL POUCH PLASTICO 8,0 - 1 PAR	40151200	2/00	6102	UN	50,0000	1,5000	75,00	0,00	75,00	3,00		4,00	
139930	Restaurador Provisorio com Fluor 25g ANV:80929719010 ANVISA: 80929719010	30064011	0/00	6102	UN	10,0000	7,1500	71,50	0,00	71,50	5,01		7,00	
137500	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND CLIN 3G ANV:80929710011 ANVISA: 80929710011	30067000	0/00	6102	UN	13,0000	8,5700	111,41	0,01	111,40	7,80		7,00	
143341	PASTA PROFILATICA PAST PRO TUTTI-FRUTTI 90G	33069000	0/00	6102	UN	5,0000	4,5400	22,70	0,00	22,70	1,59		7,00	
143269	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM 12UNID.	37011021	0/00	6102	UN	30,0000	8,1300	243,90	0,02	243,88	17,07		7,00	
102116	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	6,0000	23,8700	143,22	0,01	143,21	10,02		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.138,63 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.090.501
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.090.501
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3126 0514 1906 7500 0236 5500 5000 0905 0115 7315 8760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267514400814 - 04/05/2026 15:31:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**04/05/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:01:17**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**03/06/2026**
Valor	**R$ 1.138,63**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.125,96	**63,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.125,96**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12,67**	**0,00**	**0,00**	**1.138,63**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				**13,303**	**13,303**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
181906	MICROAPLICADOR REGULAR 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	10,0000	6,5800	65,80	0,00	65,80	2,63	3,42	4,00	5,20
138055	OXIDO DE ZINCO 50G ANV:80442020019 ANVISA: 80442020019	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	5,9100	11,82	0,00	11,82	0,83		7,00	
767223	PLACA DE VIDRO LISA 10MM	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	12,3300	36,99	0,00	36,99	2,59		7,00	
841688	PERIOTOMO RETO QUALITY LINE - ICE	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	44,0700	176,28	0,00	176,28	12,34		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	10,0000	11,5100	115,10	0,00	115,10	4,60	3,74	4,00	3,25
535389	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 701C XC 25MM 1UN	90184911	5/00	6102	UN	1,0000	12,3700	12,37	0,00	12,37	0,87		7,00	
110099	BROCA CARBIDE ESF CA N 4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	3,0000	8,5800	25,74	0,00	25,74	1,03		4,00	
219371	Cimento de Zinco Po 1 ANV:80149710180 ANVISA: 80149710180	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	11,8400	23,68	0,00	23,68	1,66		7,00	
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6102	UN	6,0000	3,6900	22,14	0,00	22,14	1,55		7,00	
120480	DESCOLADOR/CURETA MOLT 9 STD - ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	4,0000	26,5100	106,04	0,00	106,04	4,24	5,51	4,00	5,20
344677	APLICADOR HIDROXIDO CALCIO - DYCAL RETO OITAVADO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	11,2900	11,29	0,00	11,29	0,79		7,00	
344127	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - ADULTO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	21,2800	85,12	0,00	85,12	5,96		7,00	
743098	SELANTE MAX SEAL MATIZADO KIT - 5SER 2G+ACIDO GEL 37% MAQUIRA ANV:80322400087 ANVISA: 80322400087	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	75,3200	225,96	0,00	225,96	15,82		7,00	
771961	SINDESMOTOMO FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,2400	22,48	0,00	22,48	1,57		7,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/00	6102	UN	35,0000	5,2900	185,15	0,00	185,15	7,41		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00140648]. - Pedido Speedy: 13599508, Pedido No.: 19020650, Pedido Senior: 140648 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

RECEBEMOS DE VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.590,30 DESTINATÁRIO: Play Pharma Com. Prod. Hospitalares Eireli - Av. Goianazes Qd. 124 Lt 153, 955 Jardim Petropolis GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.085.759
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R. Geraldo Rosa, 62, .
DIST. INDUSTRIAL - 15901-502
Taquaritinga - SP Fone/Fax: 1632538100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.085.759
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0339 0329 7400 0192 5500 1000 0857 5910 0239 8470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Produto	**135261038380681 - 18/03/2026 08:36:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
684086370117			**39.032.974/0001-92**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Play Pharma Com. Prod. Hospitalares Eireli	**32.321.488/0001-45**	**18/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av. Goianazes Qd. 124 Lt 153, 955	**Jardim Petropolis**	**74460-590**	**18/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998226107**	**107475367**	**00:00:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**15/04/2026**	**R$ 5.530,10**
002	**29/04/2026**	**R$ 5.530,10**
003	**13/05/2026**	**R$ 5.530,10**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
16.590,30	**1.161,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.590,30**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.590,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	**0-Por conta do Emit**				**82.110.818/0021-75**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
V. Anhanguera	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**	**797325839115**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
74				**684,546**	**663,488**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
83501	Chlorclear 0,5% Alcoolica 100ml /Gliconato de Clorexidina 0,5% Alcoolica - Lote: M43182	30039099	0/00	6101	UN	72,0000	1,7800	128,16	0,00	128,16	8,97		7,00	
88192	Chlorclear 2% Degermante 100ml /Gliconato de Clorexidina 2% Tensoativos - Lote: M43002	30039099	0/00	6101	UN	24,0000	2,2100	53,04	0,00	53,04	3,71		7,00	
88199	Chlorclear 4% Degermante 1000ml /Gliconato de Clorexidina 4% Tensoativos - Lote: M42079	30039099	0/00	6101	UN	48,0000	23,3000	1.118,40	0,00	1.118,40	78,29		7,00	
88197	Chlorclear 2% Degermante 22ml Escova /Glic de Clorexidina 2% Tensoativos - Lote: M43088	30039099	0/00	6101	UN	1.200,0000	1,5000	1.800,00	0,00	1.800,00	126,00		7,00	
86600	Iodopoliv Sol C/Tensoativos10ml Escova/Espuma UL - Lote: M43125	30039099	0/00	6101	UN	1.200,0000	1,7500	2.100,00	0,00	2.100,00	147,00		7,00	
83489	Iodopoliv Sol Aquosa 1 Litro - Lote: M43229	30039099	0/00	6101	UN	240,0000	36,0000	8.640,00	0,00	8.640,00	604,80		7,00	
88354	Vic Peracetico 0,2% 5000ml - Lote: PA29021225-1-5	29159060	0/00	6102	UN KG	10,0000 50,0000	109,8300 21,9660	1.098,30	0,00	1.098,30	76,88		7,00	
87022	Chlorclear 1% Aquosa 1000ml /Gliconato de Clorexidina 1% Aquosa - Lote: M42762	30039099	0/00	6101	UN	144,0000	8,1000	1.166,40	0,00	1.166,40	81,65		7,00	
87022	Chlorclear 1% Aquosa 1000ml /Gliconato de Clorexidina 1% Aquosa - Lote: M42762 ANVISA: ISENTO	30039099	0/00	6101	UN	60,0000	8,1000	486,00	0,00	486,00	34,02		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ***** - Pedido Cliente: |BOLETO BANCARIO. PEDIDO EMITIDO PELA VIC PHARMA N 161112 | |Emitido por: TAIS |Conf.Decreto 96044 -18/05/1988, Resol. 420 -12/02/2004 ANTT. Declara que os produtos desta NF estao adequadamente acondicionados p/suportar riscos normais de |arregamento descarregamento transbordo e transporte,conf.regulamentacao em vigor ONU 1170,Risco 33 Classe 3 Grupo Emb II. Produto Alcool etilico 70% INPM Qtde	

Impresso em 16/07/2026 as 15:02:37

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495510026		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.714312/2017-00		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Lâminas de Bisturi Aço Carbono - Aço Inoxidável - Rev05 - Medix Brasil.pdf	1544839/25-1 - 28/11/2025 - 04:07

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 70
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 70

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	Luvas para procedimentos não cirúrgicos Látex sem pó ABL II		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080023		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.064631/2024-83		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: PT HALONI JANE TBK - INDONÉSIA - CNPJ / Código Único: C012720 - Endereço: JI. RAYA SERANG KM 13.8, CIKUPA, TANGERANG BANTEN		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/03/2024		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - SEM PÓ - PP - PT HALONI.pdf	0434196/24-0 - 05/04/2024 - 01:29

Modelo Produto Médico
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho G
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho M
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho P
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho PP

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080001		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.391964/2020-59		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MALÁSIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/05/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado **em 13/06/2022**		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	CAIXA DE LUVA ABL_premium_FINAL OK.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO _LUVA ABL PREMIUM- EXCELMED_12 2020.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35

Modelo Produto Médico
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO G
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO M
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO P
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO PP

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhe do Produto: MEPIVALEM 3 % SV

Nome do Produto	MEPIVALEM 3 % SV	**Complemento da Marca**	MEPIVALEM 3% SV, SV	**Número do Processo**	25351.013246/0156
Número da Regularização	109930008	**Data da Regularização**	21/12/2001	**Vencimento da Regularização**	12/2026
Empresa Detentora da Regularização	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	**CNPJ**	45.841.137/0001-07	**AFE**	1.00.993-1
Princípio Ativo	cloridrato de mepivacaína			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080012	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
2	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080020	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
3	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080039	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
4	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080047	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
7	3 % SOL INJ CT 10 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080071	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
10	3 % SOL INJ CT 1 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080101	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
12	3 % SOL INJ CT 5 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080128	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Microaplicador		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aplicadores		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801630012		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.156384/2016-18		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: LAKONG MEDICAL DEVICES CO., LTD (JINGCI ROAD) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C009873 - Endereço: NO.13, JINGCI ROAD, SHILONG, DONGGUAN,GUANGDONG, 523326 CHINA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/09/2016		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso v2.pdf	0826656/24-2 - 18/06/2024 - 02:41

Modelo Produto Médico
Microaplicador Extra Fino - Branco/Roxo - Dimensão da ponta 0.50mm
Microaplicador Fino - Azul/Amarelo - Dimensão da ponta 1.00mm
Microaplicador Regular - Verde/Laranja - Dimensão da ponta 1.70mm

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Ponta de Papel		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cones de Papel Absorvente Odontologico		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801639011		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.117830/2023-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SURE DENT CORPORATION - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C011016 - Endereço: 809, 52, SAGIMAKGOL-RO, JUNGWON-GU, SEONGNAM-SI, GYEONGGI-DO		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/03/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso 80801639011 v03.pdf	1483511/25-1 - 11/11/2025 - 08:06

Modelo Produto Médico

9781012 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40
9781013 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80
978101 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15
9781015 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20
9781016 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25
9781017 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30
9781018 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35
9781019 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40
9781020 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45
9781021 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50
9781022 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15-35
9781023 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40-60
9781024 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15
9781025 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 20
9781026 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 25
9781027 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 30
9781028 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 35
9781029 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40
9781030 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 45
9781031 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 50
9781032 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 55
9781033 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 60

9781034 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15-40
9781035 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45-80
9781036 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15
9781037 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 20
9781038 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 25
9781039 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 30
9781040 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 35
9781041 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 40
9781042 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45
9781043 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 50
9781044 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 15-40
9781045 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 15
9781046 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 20
9781047 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 25
9781048 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 30
9781049 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 35
9781050 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 40
9781051 - PONTA DE PAPEL ABOSRVENTE TAPER 4% N° 45
9781052 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 50
9781053 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 15-40
9781054 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 15
9781055 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 20
9781056 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 25
9781057 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 30
9781058 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 35
9781059 - PONTA DE PAPEL ABSROVENTE TAPER 6% N° 40
9781060 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 45
9781061 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 50

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	49.425.259/0001-73	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.160-4
Nome do Dispositivo Médico	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Resinas Acrilicas Odontologicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10216040032		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.327983/2010-43		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 49.425.259/0001-73 - Endereço: RUA CARLOS TASSONI 4521 DISTRITO INDUSTRIAL 13633418		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/04/2011		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado **em 18/02/2026**		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0010[3] - Ficha Técnica VIPIFLASH (1).PDF	5267276/21-9 - 10/12/2021 - 05:02

Modelo Produto Médico

454 – Vipi Flash Liq. Acrilico 50ml
455 – Vipi Flash Liq. Acrilico 120ml
456 – Vipi Flash Liq. Acrilico 250ml
457 – Vipi Flash Liq. Acrilico 500ml
458 – Vipi Flash Liq. Acrilico 1000ml
459 – Vipi Flash Liq. Acrilico 5L

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45 IE: 10.747.536-7 IM: 4768401
Avenida Goianazes, 955, QD. 124, LT. 153, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.46
Telefone: (62) 9 9814-4228
licitacao01@playpharma.com.br licitacao02@playpharma.com.br
licitacao03@playpharma.com.br gerenciacomercial@playpharma.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 752-8 - CC: 121389-X

AO
FMS - DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026
DATA DA ABERTURA: 16/07/2026
HORA DA ABERTURA: 08:00 horas

Número da proposta: 5771
Número do Processo: 3103/2026

OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos – área odontológica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Recursos próprios, do Ministério

Proposta de preços

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Marca	V.unit	V.total
2	FR	40,00	Descrição do edital: ADESIVO AUTOCONDICIONANTE - BOND 2.1 - ADESIVO REALMENTE UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO USO NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE. Descrição interna: 6354 - ADESIVO MONO PRIME&BOND 2.1 4ML Procedência: Registro M.S.: 10186370053 Validade:0	DENTSPLY	47,85 (Quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	R$ 1.914,00 (Um mil e novecentos e quatorze reais)
4	CX	100,00	Descrição do edital: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRIPLO; LACRE TÉRMICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICAS; GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA. Descrição interna: 6632 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 Procedência: Registro M.S.: 80801630047 Validade:0	ALLPRIME	26,65 (Vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 2.665,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
6	CX	80,00	Descrição do edital: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA ANESTESIA - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA: BISEL TRIPLO; LACRE TÉRMICO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICAS; GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM PLÁSTICA. Descrição interna: 3275 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 Procedência: Registro M.S.: 80801630047 Validade:0	ALLPRIME	24,80 (Vinte e quatro reais e oitenta centavos)	R$ 1.984,00 (Um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
8	UN	90,00	Descrição do edital: ALCOOL ABSOLUTO 99,3º INPM Descrição interna: 4901 - ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML Procedência: Registro M.S.: 3.02.610-5 Validade:0	PROLINK	10,00 (Dez reais)	R$ 900,00 (Novecentos reais)

16	PCT	400,00	Descrição do edital: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL BRANCO - TAMANHO 30 X 40 - DUAS CAMADAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL (CELULOSE 100 % VIRGEM) E PLÁSTICO (ATÓXICO). Descrição interna: 7827 - BABADOR IMPERM BRANCO C/100 Procedência: Registro M.S.: RDC 751/2022 Validade:0	ALLPRIME	11,87 (Onze reais e oitenta e sete centavos)	R$ 4.748,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)
23	CX	30,00	Descrição do edital: CERA ROSA 7 LÂMINA - DIMENSÕES: 140MMX70MMX1,7MM - CHEIRO TUTTI-FRUTI - HIDROCARBONETOS, ÓLEOS MINERAIS E MATERIAL CORANTE. Descrição interna: 7846 - CERA 7 ROSA C/18 LAMINAS 225G Procedência: Registro M.S.: 10052220017 Validade:0	LYSANDA	21,24 (Vinte e um reais e vinte e quatro centavos)	R$ 637,20 (Seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
25	UN	80,00	Descrição do edital: CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL F - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). Descrição interna: 7358 - CIMENTO PROVISORIO 38G (COLTOSOL F) Procedência: Registro M.S.: 10068870064 Validade:0	COLTENE	43,24 (Quarenta e tres reais e vinte e quatro centavos)	R$ 3.459,20 (Tres mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
29	UN	30,00	Descrição do edital: CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, INCOLOR. Descrição interna: 9186 - CIMENTO DE ZINCO PO 1 CLARO 28G Procedência: Registro M.S.: . Validade:0	SSWHITE	14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos)	R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)
30	FR	80,00	Descrição do edital: CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE COM TENSOATIVOS Descrição interna: 5728 - CLOREXIDINA 2% SOL.DEGERMANTE 100ML (CHLORCLEAR) Procedência: Registro M.S.: RDC 576/2021 Validade:0	VIC PHARMA	2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos)	R$ 221,60 (Duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
33	CX	80,00	Descrição do edital: CONES DE GUTA PERCHA - 28 MM Descrição interna: 8645 - GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM XF C/120UN Procedência: Registro M.S.: Validade:0	DENTSPLY SIRONA	36,64 (Trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)	R$ 2.931,20 (Dois mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
36	UN	100,00	Descrição do edital: DETERGENTE ENZIMATICO ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS. Descrição interna: 175 - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT (ZYMEDET GOLD 5) Procedência: Registro M.S.: 326100036 Validade:0	PROLINK	15,45 (Quinze reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 1.545,00 (Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
57	PCT	100,00	Descrição do edital: GESSO PEDRA TIPO III (BRANCO) Descrição interna: 6558 - GESSO PEDRA TP III AMARELO 1KG Procedência: Registro M.S.: RE Nº 5.456/2020 Validade:0	ASFER	7,93 (Sete reais e noventa e tres centavos)	R$ 793,00 (Setecentos e noventa e tres reais)
64	CX	300,00	Descrição do edital: LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO INOX - DESCARTÁVEL Descrição interna: 2450 - LAMINA BISTURI N. 12 C/100 ACO CARBONO Procedência: Registro M.S.: 10330660276 Validade:0	DESCARPACK	22,82 (Vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)	R$ 6.846,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais)

65	CX	300,00	Descrição do edital: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO INOX - DESCARTÁVEL Descrição interna: 5181 - LAMINA BISTURI N. 15 C/100 ACO CARBONO Procedência: Registro M.S.: 80495510026 Validade:0	MEDIX	22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos)	R$ 6.636,00 (Seis mil e seiscentos e trinta e seis reais)
66	CX	80,00	Descrição do edital: LENÇOL DE BORRACHA - DIMENSÕES: 127X127MM (5X5 POLEGADAS) - BORRACHA FLEXÍVEL - ESPESSURA: 0,23MM. Descrição interna: 8610 - LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL C/26UN Procedência: Registro M.S.: Validade:0	ALLPRIME	15,55 (Quinze reais e cinquenta e cinco centavos)	R$ 1.244,00 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
70	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 6,5; Descrição interna: 9691 - LUVA CIR. EST. N.6,5 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
71	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,0; Descrição interna: 9692 - LUVA CIR. EST. N.7,0 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
72	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,5; Descrição interna: 9693 - LUVA CIR. EST. N.7,5 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
73	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM PÓ - TAM. G; Descrição interna: 6103 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. G S/PO C/100 Procedência: Registro M.S.: Validade:0	DESCARPACK	20,07 (Vinte reais e sete centavos)	R$ 10.035,00 (Dez mil e trinta e cinco reais)
74	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM PÓ - TAM. P; Descrição interna: 9449 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM .P S/PO C/100 Procedência: Registro M.S.: 81788080023 Validade:0	ABL	19,38 (Dezenove reais e trinta e oito centavos)	R$ 9.690,00 (Nove mil e seiscentos e noventa reais)
75	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ - TAM. XP; Descrição interna: 5609 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. PP C/PO C/100 Procedência: Registro M.S.: 80256170001 Validade:0	TARGA	19,38 (Dezenove reais e trinta e oito centavos)	R$ 9.690,00 (Nove mil e seiscentos e noventa reais)
78	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ - TAM. P; Descrição interna: 8525 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/PO C/100 (TRIX) Procedência: Registro M.S.: 81788080001 Validade:0	EXCELMED	16,25 (Dezesseis reais e vinte e cinco centavos)	R$ 8.125,00 (Oito mil e cento e vinte e cinco reais)

82	CX	80,00	Descrição do edital: ANESTÉSICO MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG. Descrição interna: 1861 - ANES.MEPIVACAINA 3% S/V C/50 (MEPIVALEM) Procedência: Registro M.S.: 1099300080012 Validade:0	DLA	155,14 (Cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)	R$ 12.411,20 (Doze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos)
83	CX	60,00	Descrição do edital: MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - EXTRA FINO; Descrição interna: 8589 - MICROAPLICADOR DESC. EXTRA FINO BRANCO C/100UN Procedência: Registro M.S.: Validade:0	ALLPRIME	7,12 (Sete reais e doze centavos)	R$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
85	CX	60,00	Descrição do edital: MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - REGULAR; Descrição interna: 6352 - MICROAPLICADOR DESC. REGULAR VERDE C/100UN Procedência: Registro M.S.: 80801630012 Validade:0	ALLPRIME	7,12 (Sete reais e doze centavos)	R$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
89	UN	150,00	Descrição do edital: PASTA PROFILATICA COM FLÚOR Descrição interna: 7209 - PASTA PROFILATICA C/ FLUOR MORANGO 90GR Procedência: Registro M.S.: 80929710031 Validade:0	ALLPRIME	5,41 (Cinco reais e quarenta e um centavos)	R$ 811,50 (Oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)
95	CX	30,00	Descrição do edital: PONTA DE PAPEL #35 Descrição interna: 8603 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 C/200UN Procedência: Registro M.S.: 80801639011 Validade:0	ALLPRIME	22,32 (Vinte e dois reais e trinta e dois centavos)	R$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
97	UN	15,00	Descrição do edital: RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. Descrição interna: 7849 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML (VIPIFLASH) Procedência: Registro M.S.: 10216040032 Validade:0	VIPI	22,70 (Vinte e dois reais e setenta centavos)	R$ 340,50 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
112	RL	80,00	Descrição do edital: ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE -PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 15cmx100m. Descrição interna: 8984 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 15X100M Procedência: Registro M.S.: Validade:0	POLLITEX	52,15 (Cinquenta e dois reais e quinze centavos)	R$ 4.172,00 (Quatro mil e cento e setenta e dois reais)
113	RL	70,00	Descrição do edital: ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE -PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 200mmx100m. Descrição interna: 2640 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 20X100M Procedência: Registro M.S.: RDC 5.456/20 Validade:0	CIEX	75,94 (Setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	R$ 5.315,80 (Cinco mil e trezentos e quinze reais e oitenta centavos)

114	RL	90,00	Descrição do edital: ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE -PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 30cmx100m. Descrição interna: 3781 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 30X100M Procedência: Registro M.S.: RDC 5.456/20 Validade:0	MAXICOR	125,63 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e tres centavos)	R$ 11.306,70 (Onze mil e trezentos e seis reais e setenta centavos)
116	UN	250,00	Descrição do edital: SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML - COM LUER LOCK; Descrição interna: 592 - SERINGA DESC.20ML S/AG. LS C/50 Procedência: Registro M.S.: 10330669025 Validade:0	DESCARPACK	0,45 (Quarenta e cinco centavos de real)	R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos)
119	LT.	30,00	Descrição do edital: SODA CLORADA 2,5% Descrição interna: 7809 - HIPOCLORITO SODIO 2,5% 1000ML (SODA CLORADA) Procedência: Registro M.S.: 80117920008 Validade:0	ASFER	11,65 (Onze reais e sessenta e cinco centavos)	R$ 349,50 (Trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
125	UN	30,00	Descrição do edital: TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS - FORMOCRESOL Descrição interna: 2097 - FORMOCRESOL 10ML Procedência: Registro M.S.: 10298550076 Validade:0	BIODINAMICA	15,68 (Quinze reais e sessenta e oito centavos)	R$ 470,40 (Quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)
132	KT	10,00	Descrição do edital: VENIZ FLUORETADO - POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO; COM AÇÃO REMINERALIZANTE E DESSENSIBILIZANTE. Descrição interna: 3440 - VERNIZ C/ FLUOR+10ML SOLVENTE (FLUORNIZ) Procedência: Registro M.S.: 80149710209 Validade:0	SSWHITE	20,95 (Vinte reais e noventa e cinco centavos)	R$ 209,50 (Duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

Total da Proposta: R$ 112.137,80

(Cento e doze mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Declaramos que:

* Declaramos que nos comprometemos a entregar os produtos de acordo com as necessidades do **FMS - DE OUVIDOR,** durante a vigência da ata de registro de preços, conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado.

* Validade da proposta por 90 DIAS.

* Declaramos que estamos de acordo, sob as penas da lei, com todos os termos deste processo e que os produtos / materiais ofertados atendem a todas as exigências legais.

* Declaramos que os preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributor incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Entrega: A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 10 DIAS ÚTEIS depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026 como entrega do bem no lugar indicado pelo FMS - DE OUVIDOR, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados. Comunicamos que não realizamos fracionamento de embalagens secundárias conforme Art. 4º, Incisos XVI da Lei 5.991/73, Art. 10 da RDC 80/06 e Art. 58 da RDC 430/20. Solicitamos que ao emitir empenhos, verificar quanto a nossa proposta escrita apresentada na fase de classificação.

Declarações do edital:

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145
Dados: 2026.08.13 15:15:54 -03'00'

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINISTRADOR
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
CPF: 833.845.701-97

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45 IE: 10.747.536-7 IM: 4768401
Avenida Goianazes, 955, QD. 124, LT. 153, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.46
Telefone: (62) 9 9814-4228
licitacao01@playpharma.com.br licitacao02@playpharma.com.br
licitacao03@playpharma.com.br gerenciacomercial@playpharma.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 752-8 - CC: 121389-X

AO
FMS - DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026
DATA DA ABERTURA: 16/07/2026
HORA DA ABERTURA: 08:00 horas

Número da proposta: 5771
Número do Processo: 3103/2026

OBJETO:

Proposta de preços

Item	Und	Qtd	Descrição do produto	Marca	V.unit	V.total
16	PCT	400,00	Descrição do edital: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL BRANCO - TAMANHO 30 X 40 - DUAS CAMADAS - COMPOSIÇÃO: PAPEL (CELULOSE 100 % VIRGEM) E PLÁSTICO (ATÓXICO). Descrição interna: 7827 - BABADOR IMPERM BRANCO C/100 Procedência: Registro M.S.: RDC 751/2022 Validade:0	ALLPRIME	11,87 (Onze reais e oitenta e sete centavos)	R$ 4.748,00 (Quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais)
29	UN	30,00	Descrição do edital: CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, INCOLOR. Descrição interna: 9186 - CIMENTO DE ZINCO PO 1 CLARO 28G Procedência: Registro M.S.: . Validade:0	SSWHITE	14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos)	R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)
30	FR	80,00	Descrição do edital: CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE COM TENSOATIVOS Descrição interna: 5728 - CLOREXIDINA 2% SOL.DEGERMANTE 100ML (CHLORCLEAR) Procedência: Registro M.S.: RDC 576/2021 Validade:0	VIC PHARMA	2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos)	R$ 221,60 (Duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
36	UN	100,00	Descrição do edital: DETERGENTE ENZIMATICO ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS. Descrição interna: 175 - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT (ZYMEDET GOLD 5) Procedência: Registro M.S.: 326100036 Validade:0	PROLINK	15,45 (Quinze reais e quarenta e cinco centavos)	R$ 1.545,00 (Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
64	CX	300,00	Descrição do edital: LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - AÇO INOX - DESCARTÁVEL Descrição interna: 2450 - LAMINA BISTURI N. 12 C/100 ACO CARBONO Procedência: Registro M.S.: 10330660276 Validade:0	DESCARPACK	22,82 (Vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)	R$ 6.846,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
65	CX	300,00	Descrição do edital: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - AÇO INOX - DESCARTÁVEL Descrição interna: 5181 - LAMINA BISTURI N. 15 C/100 ACO CARBONO Procedência: Registro M.S.: 80495510026 Validade:0	MEDIX	22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos)	R$ 6.636,00 (Seis mil e seiscentos e trinta e seis reais)

66	CX	80,00	Descrição do edital: LENÇOL DE BORRACHA - DIMENSÕES: 127X127MM (5X5 POLEGADAS) - BORRACHA FLEXÍVEL - ESPESSURA: 0,23MM. Descrição interna: 8610 - LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL C/26UN Procedência: Registro M.S.: Validade:0	ALLPRIME	15,55 (Quinze reais e cinquenta e cinco centavos)	R$ 1.244,00 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
70	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 6,5; Descrição interna: 9691 - LUVA CIR. EST. N.6,5 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
71	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,0; Descrição interna: 9692 - LUVA CIR. EST. N.7,0 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
72	PAR	200,00	Descrição do edital: LUVA CIRURGICA ESTERIL LÁTEX COM PÓ Nº 7,5; Descrição interna: 9693 - LUVA CIR. EST. N.7,5 Procedência: Registro M.S.: 10160619022 Validade:0	INJEX	1,01 (Um real e um centavo)	R$ 202,00 (Duzentos e dois reais)
74	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX SEM PÓ - TAM. P; Descrição interna: 9449 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM .P S/PO C/100 Procedência: Registro M.S.: 81788080023 Validade:0	ABL	19,38 (Dezenove reais e trinta e oito centavos)	R$ 9.690,00 (Nove mil e seiscentos e noventa reais)
78	CX	500,00	Descrição do edital: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ - TAM. P; Descrição interna: 8525 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/PO C/100 (TRIX) Procedência: Registro M.S.: 81788080001 Validade:0	EXCELMED	16,25 (Dezesseis reais e vinte e cinco centavos)	R$ 8.125,00 (Oito mil e cento e vinte e cinco reais)
82	CX	80,00	Descrição do edital: ANESTÉSICO MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG. Descrição interna: 1861 - ANES.MEPIVACAINA 3% S/V C/50 (MEPIVALEM) Procedência: Registro M.S.: 1099300080012 Validade:0	DLA	155,14 (Cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)	R$ 12.411,20 (Doze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos)
83	CX	60,00	Descrição do edital: MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - EXTRA FINO; Descrição interna: 8589 - MICROAPLICADOR DESC. EXTRA FINO BRANCO C/100UN Procedência: Registro M.S.: Validade:0	ALLPRIME	7,12 (Sete reais e doze centavos)	R$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
85	CX	60,00	Descrição do edital: MICROAPLICADORES DESCATÁVEIS - REGULAR; Descrição interna: 6352 - MICROAPLICADOR DESC. REGULAR VERDE C/100UN Procedência: Registro M.S.: 80801630012 Validade:0	ALLPRIME	7,12 (Sete reais e doze centavos)	R$ 427,20 (Quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

95	CX	30,00	Descrição do edital: PONTA DE PAPEL #35 Descrição interna: 8603 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 C/200UN Procedência: Registro M.S.: 80801639011 Validade:0	ALLPRIME	22,32 (Vinte e dois reais e trinta e dois centavos)	R$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
97	UN	15,00	Descrição do edital: RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. Descrição interna: 7849 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML (VIPIFLASH) Procedência: Registro M.S.: 10216040032 Validade:0	VIPI	22,70 (Vinte e dois reais e setenta centavos)	R$ 340,50 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
112	RL	80,00	Descrição do edital: ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE -PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²; POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M²; COM 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA; NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. 100 m - 15cmx100m. Descrição interna: 8984 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 15X100M Procedência: Registro M.S.: Validade:0	POLLITEX	52,15 (Cinquenta e dois reais e quinze centavos)	R$ 4.172,00 (Quatro mil e cento e setenta e dois reais)
116	UN	250,00	Descrição do edital: SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 20ML - COM LUER LOCK; Descrição interna: 592 - SERINGA DESC.20ML S/AG. LS C/50 Procedência: Registro M.S.: 10330669025 Validade:0	DESCARPACK	0,45 (Quarenta e cinco centavos de real)	R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos)

Total da Proposta: R$ 58.665,80

(Cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaramos que:

* Declaramos que nos comprometemos a entregar os produtos de acordo com as necessidades do **FMS - DE OUVIDOR,** durante a vigência da ata de registro de preços, conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado.

* Validade da proposta por 90 DIAS.

* Declaramos que estamos de acordo, sob as penas da lei, com todos os termos deste processo e que os produtos / materiais ofertados atendem a todas as exigências legais.

* Declaramos que os preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributor incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Entrega: A entrega, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 10 DIAS ÚTEIS depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026 como entrega do bem no lugar indicado pelo FMS - DE OUVIDOR, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados. Comunicamos que não realizamos fracionamento de embalagens secundárias conforme Art. 4º, Incisos XVI da Lei 5.991/73, Art. 10 da RDC 80/06 e Art. 58 da RDC 430/20. Solicitamos que ao emitir empenhos, verificar quanto a nossa proposta escrita apresentada na fase de classificação.

Declarações do edital:

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145
Dados: 2026.07.16 16:28:16 -03'00'

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINISTRADOR
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
CPF: 833.845.701-97

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.618.388-8

Prazo de Validade: até 30/08/2026

CNPJ: 32.321.488/0001-45

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE JUNHO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.321.488/0001-45
Endereço: AV GOIANAZES, Nº955, QD. SN, LTSN, QUADRA124 LOTE 153 **Bairro:** JD PETROPOLIS **Cidade:** GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade:

Dados de Autenticação

Certidão Número: 20777 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM.
Emitido em: 10/07/2026
Validade: 09/08/2026

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CNPJ: 01.131.010/0001-29
AV GOV IRAPUAN COSTA JUNIOR - CENTRO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
qse00FV9S7f3

DADOS DO CONTRIBUINTE

Código:	17754		
CNPJ:	32.321.488/0001-45	**Inscrição Estadual:**	
Razão Social:	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Endereço:	AV GOIANAZES - QD SN - LT SN	**Número:**	955
Complemento:	QUADRA124 LOTE 153	**Bairro:**	JD PETROPOLIS
CEP:	74.460-590	**Município:**	GOIÂNIA - GO
Fone Residencial:	(62) 9913-5404	**Fone Comercial:**	(62) 9913-5404
Celular/WhatsApp:	(62) 9913-5404	**E-mail:**	playpharma@outlook.com.br

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	AV GOIANAZES - QD SN - LT SN	**Número:**	955
Complemento:	QUADRA124 LOTE 153	**Bairro:**	JD PETROPOLIS
CEP:	74.460-590	**Município:**	GOIÂNIA - GO

CNAE PRINCIPAL

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAES SECUNDÁRIOS

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF	NOME
833.845.701-97	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI

OBSERVAÇÃO

Ultima Atualização: 10 de Julho de 2026 às 14:27 - em poucos segundos.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 2ª Instância, em face de KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, inscrito(a) no CPF sob o nº **83384570197**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **dkDvKrwSqicdok**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:59:05

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, inscrito(a) no CPF sob o nº **83384570197**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **jeDEougfxsrrjf**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:58:49

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 2ª Instância, em face de PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32321488000145**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,
CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **PFhoiJFpDZoHav**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:57:17

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32321488000145**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,
CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **iHcYWwvvIccVce**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:56:53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.321.488/0001-45
Certidão nº: 56650571/2026
Expedição: 22/06/2026, às 17:54:52
Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.321.488/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa do direito privado inscrita no CNPJ sob nº **32.321.488/0001-45**, estabelecida a AV, Goianazes Nº. 955 Quadra 124 Lote 153, JD Petrópolis CEP: 74460-590, GOIANIA,GO, forneceu satisfatoriamente a esta municipalidade, através de diversos procedimentos licitatórios desde o ano de 2025 os materiais dos segmentos a seguir:

- Medicamentos Farmácia Básica
- Medicamentos de Controle Especial
- Medicamentos Hospitalares Injetáveis e Outros
- Materiais de uso Hospitalares em Geral
- Materiais Produtos Odontológicos
- Materiais de Raio-X
- Reagentes Químicos

Atestamos que a empresa acima referida cumpriu o prazo de entrega com o contratado e tem cumprido as exigências de forma satisfatória em todas as especificações e exigências, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e a responsabilidade do contratado com as obrigações assumidas.

Doverlândia, 29 de janeiro de 2026.

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR:03254580141

Assinado de forma digital por AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR:03254580141
Dados: 2026.01.29 13:36:49 -03'00'

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NF-e 000.009.045 001

Nº: Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.009.045
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0090 4510 2510 1454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152258761324797 08/04/2025 15:52:50

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	08/04/2025 15:52

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	08/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	08/05/2025	1.099,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
636,66	120,96	0,00	0,00	1.099,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,76

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,800	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000764	ADENOSINA INJ. 6MG/2ML C/50A (GEN) (Marca HIPOLABOR)	BC-012/24M	30/09/2026	30049024	520	5.102	CX	1	0,00	364,5000	0,00	364,50	211,01	40,09	0,00	19,00	0,00
0000134	CIPROFLOXACINO INJ.200MG 100ML BSA (GEN) (Marca ISOFARMA/HALEX ISTAR)	0000197856	09/11/2026	30042099	020	5.102	UN	50	0,00	8,0900	0,00	404,50	234,17	44,49	0,00	19,00	0,00
0001045	*FENOBARBITAL 100MG/ML 25X2ML (FENOCRIS) (Marca CRISTALIA)	50023997	23/01/2027	30049069	520	5.102	CX	4	0,00	82,6900	0,00	330,76	191,48	36,38	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017591
% IRRF Valor IRRF R$ 0,00 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58990 - DISPENSA DE LICITACAO 15/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.008.923 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017592

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrÿnica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.008.923
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2310 2510 0226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152258738172534 02/04/2025 15:59:31

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	02/04/2025 15:58

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	02/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT/DUPL

001	02/05/2025	1.290,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
746,85	141,91	0,00	0,00	1.290,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,11

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				26,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0005378	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% 1LT (Marca RIOQUIMICA)	2405346	26/12/2027	30039099	020	5.102	FR	4	0,00	6,2400	0,00	24,96	14,45	2,75	0,00	19,00	0,00
0001913	ATADURA CREPE 10CMX1,20MT 13F C/12 (Marca ANAPOLIS)	A05125	25/12/2029	30059090	020	5.102	PCT	50	0,00	5,2600	0,00	263,00	152,25	28,93	0,00	19,00	0,00
0001646	ATADURA CREPE 20CMX1,20MT 13F C/12 (Marca ANAPOLIS)	A88624	10/10/2029	30059090	020	5.102	PCT	50	0,00	9,1700	0,00	458,50	265,43	50,43	0,00	19,00	0,00
0002699	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL PVC ESC. (Marca DESCARPACK)	SEEUAB006A	30/04/2029	90189010	020	5.102	UN	500	0,00	0,9400	0,00	470,00	272,08	51,70	0,00	19,00	0,00
0000821	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 BL.30ML C/10 (Marca DESCARPACK)	2SFAAA007H	31/05/2028	90183921	620	5.102	CX	1	0,00	24,3700	0,00	24,37	14,11	2,68	0,00	19,00	0,00
0000823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.20 BL.30ML C/10 (Marca DESCARPACK)	SSFAAA013J	31/03/2027	90183921	620	5.102	CX	2	0,00	24,6400	0,00	49,28	28,53	5,42	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017592
% IRRF Valor IRRF R$ 0,00 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58992/2025 - DISPENSA DE LICITACAO - 15/2025

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017594

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.008.924 Série: 001

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrÿnica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.008.924
Série 001 **Folha 1 de 2**

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2410 2510 0231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152258738172199 02/04/2025 15:59:24

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	02/04/2025 15:59

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	02/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	02/05/2025	1.383,95																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
801,16	152,23	0,00	0,00	1.383,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,95

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				8,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001395	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR (HIPOFOL) (Marca HIPOLABOR)	1293/24M	31/08/2026	30045090	020	5.102	CX	3	0,00	20,8500	0,00	62,55	36,21	6,88	0,00	19,00	0,00
0000514	*DIAZEPAM 10MG CPR C/1000 (SANTIAZEPAM) B1 (Marca SANTISA)	30408824	22/08/2026	30039074	020	5.102	CX	1	0,00	54,0000	0,00	54,00	31,26	5,94	0,00	19,00	0,00
0006465	DIPIRONA 500MG CPR C/200 (GEN) (Marca VITAMEDIC)	30002482	12/12/2026	30049029	020	5.102	CX	7	0,00	32,4000	0,00	226,80	131,29	24,95	0,00	19,00	0,00
0001173	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR (IBUVIX) (Marca GEOLAB)	2407495	30/06/2026	30049029	020	5.102	CX	2	0,00	61,4500	0,00	122,90	71,15	13,52	0,00	19,00	0,00
0005040	METFORMINA 850MG C/500 CPR (GEN) (Marca GEOLAB)	2413292	30/09/2026	30049049	020	5.102	CX	4	0,00	90,6000	0,00	362,40	209,79	39,86	0,00	19,00	0,00
0001991	NEOMICINA+BACITRAC POM.15G (GEN) (Marca BELFAR)	025061	11/02/2027	30042069	020	5.102	UN	100	0,00	2,6190	0,00	261,90	151,61	28,81	0,00	19,00	0,00
0001870	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML (ABIDOR) (Marca AIRELA)	24K0019	01/11/2026	30049045	020	5.102	FR	100	0,00	1,6200	0,00	162,00	93,78	17,82	0,00	19,00	0,00
0006438	PREDNISONA 5MG C/20 CPR (GEN) (Marca BIOCHIMICO)	50015586	30/06/2027	30049099	020	5.102	CX	25	0,00	3,3800	0,00	84,50	48,92	9,29	0,00	19,00	0,00
0000281	SULFATO FERROSO 40MG CPS C/1000 (SULFERBEL) (Marca BELFAR)	015140	27/01/2027	30049049	020	5.102	CX	1	0,00	46,9000	0,00	46,90	27,15	5,16	0,00	19,00	0,00

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrÿnica

0 - Entrada
1 -Saída

1

Nº 000.008.924
Série 001
Folha 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2410 2510 0231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	**152258738172199 02/04/2025 15:59:24**

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CÁL.C. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017594
% IRRF Valor IRRF R$ 0,00 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58991/2025 - DISPENSA DE LICITACAO - 15/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.013.767 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 025821

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.013.767
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0932 3214 8800 0145 5500 1000 0137 6710 2515 1044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259374668889 10/09/2025 16:28:29

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	10/09/2025 16:28

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	10/09/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	10/10/2025	1.411,26																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
816,98	155,23	0,00	0,00	1.411,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,26

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,500	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002369	AMPICILINA INJ.1G IM/IV C/100 FA (CILINON) (Marca BLAU)	25052249	30/04/2027	30041011	020	5.102	CX	1	0,00	931,5000	0,00	931,50	539,25	102,46	0,00	19,00	0,00
0000153	VITAMINA K INJ.10MG 25X1ML IM (KAVIT) (Marca CRISTALIA)	50027786	06/05/2027	30045090	020	5.102	CX	8	0,00	59,9700	0,00	479,76	277,73	52,77	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 16,94
Total de Retencoes Federais R$ 16,94
Banco Santander Agencia 3743 Conta 13005971-1 PIX playpharma@outlook.com.br PEDIDO 0025821
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 16,94 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58990 - DISPENSA 015/2025 - PROCESSO 1046/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.013.769 Série: 001 Nº:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 025822

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.013.769
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0932 3214 8800 0145 5500 1000 0137 6910 2515 1065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259374670064 10/09/2025 16:28:55

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	10/09/2025 16:28

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	10/09/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	10/10/2025	449,44																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
260,18	49,44	0,00	0,00	449,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,44

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				0,000	17,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001327	DIPIRONA 500MG/ML GTS 20ML (GEN) (Marca FARMACE)	DS25C157	28/02/2027	30049069	020	5.102	FR	100	0,00	1,4200	0,00	142,00	82,20	15,62	0,00	19,00	0,00
0002623	XAROPE GUACO 100ML C/50 (MIKANIA GLOMERATA) (Marca NATULAB)	0026458	30/06/2026	30044990	020	5.102	CX	2	0,00	153,7200	0,00	307,44	177,98	33,82	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 5,39
Total de Retencoes Federais R$ 5,39
Banco Santander Agencia 3743 Conta 13005971-1 PIX playpharma@outlook.com.br PEDIDO 0025822
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 5,39 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58991 - DISPENSA 015/2025 - PROCESSO 1047/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.017.728 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 032563

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.017.728
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 1232 3214 8800 0145 5500 1000 0177 2810 2519 2074

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259768939948 17/12/2025 15:11:22

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	17/12/2025 15:09

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	17/12/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	16/01/2026	2.041,50																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.181,83	224,54	0,00	0,00	2.041,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,50

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				18,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0004656	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS 140G (NINA) (Marca BIOTEXTIL)	N325276	02/10/2030	30059090	020	5.102	PCT	52	0,00	13,61	0,00	707,72	409,70	77,84	0,00	19,00	0,00
0004656	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS 140G (NINA) (Marca BIOTEXTIL)	N325240	27/08/2030	30059090	020	5.102	PCT	98	0,00	13,61	0,00	1.333,78	772,13	146,70	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 24,50
Total de Retencoes Federais R$ 24,50
Transferencia BANCO DO BRASIL Ag. 0752-8 Conta 121389-X / Dados para TED BANCO DO BRASIL Ag. 0752 Conta 121389-0 / PIX (CNPJ) 32321488000145 PEDIDO 0032563
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 24,50 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 61859 - PE 006.2025 - PROCESSO 6757.2025

Nr. Edital 006/2025 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 61859 Nr. Processo 15/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.017.731 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 030533

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.017.731
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 1232 3214 8800 0145 5500 1000 0177 3110 2519 2100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259768935407 17/12/2025 15:11:01

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	17/12/2025 15:10

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	17/12/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	16/01/2026	56,49																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32,70	6,21	0,00	0,00	56,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,49

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,900	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0005244	*OXIBUPROCAINA 4MG/ML COLIRIO 10ML (OXINEST) (Marca CRISTALIA)	50032582	03/09/2027	30049039	020	5.102	UN	2	0,00	18,8300	0,00	37,66	21,80	4,14	0,00	19,00	0,00
0005244	*OXIBUPROCAINA 4MG/ML COLIRIO 10ML (OXINEST) (Marca CRISTALIA)	50022886	13/12/2026	30049039	020	5.102	UN	1	0,00	18,8300	0,00	18,83	10,90	2,07	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 0,68
Total de Retencoes Federais R$ 0,68
Transferencia BANCO DO BRASIL Ag. 0752-8 Conta 121389-X / Dados para TED BANCO DO BRASIL Ag. 0752 Conta 121389-0 / PIX (CNPJ) 32321488000145 PEDIDO 0030533
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 0,68 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 61267 - PE 06.2025 - PROCESSO 5401.2025

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa do direito privado inscrita no CNPJ sob n°. **32.321.488/0001-45**, estabelecida a Av. Goianazes n°. 955 Quadra 124 Lote 153, JD Petrópolis CEP: 74.460-590, GOIÁNIA-GO, nos forneceu satisfatoriamente ao Município de SÃO LUIZ DO NORTE - Go.

- Medicamentos Farmácia Básica
- Medicamentos de Controle Especial
- Medicamentos Hospitalares Injetáveis e Outros
- Materiais de uso Hospitalares em Geral
- Materiais e Produtos Odontológicos
- Materiais de Raio-X
- Reagentes Químicos

Portanto, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste município, durante o período contratual, fato que desabone perante a Administração Pública.

São Luiz do Norte, Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ELIEUDES DIAS DE MORAES:62317377134

Assinado de forma digital por ELIEUDES DIAS DE MORAES:62317377134
Dados: 2023.09.21 09:50:32 -03'00'

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

NF-e 000.000.468 001

Nº: Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002255

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.000.468
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 6810 0023 4959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	152236202187399 18/04/2023 11:23:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	11.203.159/0001-20	18/04/2023 11:17

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RODOVIA GO 338	CENTRAL	76.365-000	18/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
SAO LUIZ DO NORTE	(62) 3346-6277	GO		

FAT / DUPL.

001	18/05/2023	4.542,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,80

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	0				01.329.621/0001-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PER NORTE N4013 QD.02 LT.09	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				12,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000254	DEXAMETASONA INJ.4MG/ML 120X2,5ML (GEN) ((Gen))	5198493	01/02/2024	30043999	0102	5.102	CX	12	0,00	224,4000	0,00	2.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000244	DIPIRONA SOD.500MG/ML C/100X2ML (GEN) ((Gen))	20708822	01/06/2024	30049099	0102	5.102	CX	10	0,00	185,0000	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002255
Pregao N§ 002/2023 O.C N§ 7944 Hospital Municipal***

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

NF-e
N°: 000.000.469
Série: 001

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002254

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.469
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 6910 0023 4964

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	152236202184875 18/04/2023 11:22:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	11.203.159/0001-20	18/04/2023 11:18

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RODOVIA GO 338	CENTRAL	76.365-000	18/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
SAO LUIZ DO NORTE	(62) 3346-6277	GO		

FAT / DUPL

001	18/05/2023	3.957,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,24

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	0				01.329.621/0001-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PER NORTE N4013 QD.02 LT.09	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				85,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000642	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML+DIL (GEN) ((Gen))	22G357	27/06/2024	30042029	0102	5.102	FR	300	0,00	6,8000	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001576	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (GEN) ((Gen))	0082/18	31/03/2024	30049045	0102	5.102	FR	300	0,00	2,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001216	DEXCLORFENIRAMINA+BETA. XPE 120ML (GEN) ((Gen))	22K49V	30/11/2024	30039083	5102	5.102	CX	300	0,00	3,6900	0,00	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000981	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML C/10ML GTS C/96 (GEN) ((Gen))	213209A	30/09/2023	30049041	0102	5.102	CX	3	0,00	70,0800	0,00	210,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002254
Pregao N§ 002/2023 O.C N§ 7898 Farmacia Municipal Basica***

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

NF-e
Nº: 000.000.470
Série: 001

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002253

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.470
Série 001
Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 7010 0023 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	152236202183139 18/04/2023 11:22:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	11.203.159/0001-20	18/04/2023 11:19

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RODOVIA GO 338	CENTRAL	76.365-000	18/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
SAO LUIZ DO NORTE	(62) 3346-6277	GO		

FAT / DUPL.

001	18/05/2023	12.409,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.409,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.409,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	0				01.329.621/0001-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PER NORTE N4013 QD.02 LT.09	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				60,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001791	ALGODAO 0 (AGULHADO) AZUL TOR CL II 45CM C/24 ()	19003118041	31/03/2024	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	47,9000	0,00	239,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001787	AVENTAL DESC. 60GR MANGA LONGA C/ELAST C/10UND (BRANCO) ()	6485-25	30/04/2024	62101000	0102	5.102	PC	50	0,00	20,0000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000292	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/FIO RAD. C/50 ()	022022	01/08/2027	90211020	0102	5.102	PCT	30	0,00	47,8000	0,00	1.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000906	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 16G C/100 ()	2CTPAA001D	30/06/2027	90183929	1102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000801	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 18G C/100 ()	SCTPAA065I	31/01/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000802	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 20G C/100 ()	SCTPAA071C	30/04/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000268	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 24G C/100 ()	SCTPAA068B	28/02/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001784	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 26G C/100 ()	SCTAA068B	28/02/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000616	CATGUT CROM. 0-0 C/AG.3.0 1/2 CX/24 ENV ()	15210499	30/04/2026	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000617	CATGUT CROM. 1-0 C/AG.4.0 1/2 CX/24 ENV ()	09150323	29/03/2026	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001657	CATGUT CROM. 2-0 C/AG.1.5 1/2 CX/24 ENV ()	40228211	01/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000619	CATGUT CROM. 3-0 C/AG 3,0 1/2 C/24 ENV ()	43221161	30/11/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001795	CATGUT CROM. 4-0 C/AG.2.0 1/2 C/24 ENV ()	37221035	30/09/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001660	CATGUT SIMP. 4-0 C/AG 4,0 MR 1/2 C/24 ENV ()	20220701	30/04/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	82,9000	0,00	414,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000946	NYLON PRETO 1-0 C/AG.3,0 CM 3/8 C/24 ENV. ()	4790822025	31/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	38,5000	0,00	192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000768	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3,0 CT 3/8 C/24 ENV. ()	30220872	31/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	34,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000755	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3,0 CT 3/8 C/24 ENV. ()	30220874	31/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	34,5000	0,00	172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000734	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3,0 CT 3/8 C/24 ENV ()	27220784	31/07/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	34,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000438	PAPEL LENCOL HOSP NATURAL 70CMX50MT C/10 ()	7099	25/08/2027	90183929	0102	5.102	CX	2	0,00	59,5000	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.000.470
Série 001 **Folha 2 de 2**

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 7010 0023 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÿÿO
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÿÿO DE USO
152236202183139 18/04/2023 11:22:06

INSCRIÿÿO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÿOS

COD PROD	DESCRIÿÿO DOS PRODUTOS / SERVIÿOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002014	POLIPROPILENO 0-0 C/AG 3,5 1/2 UND ()	2180515020	20/05/2025	30061090	0102	5.102	UND	5	0,00	48,4000	0,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001793	POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3,0 3/8 C/24 ()	2180515019	20/05/2025	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	47,0000	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000646	TIRAS P/GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50 ()	26052141	10/11/2023	38221920	5102	5.102	CX	100	0,00	28,3900	0,00	2.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÿÿO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÿOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÿÿES COMPLEMENTARES
Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002253
Pregao N§ 002/2023 O.C N§ 7955 Hospital Antonio Miguel Ferreira

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 07862/2024

VALIDADE ATÉ: 14/12/2025

Gerado em: **16/12/2024 09:50:42**

Pedido: 39858

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 39858, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte, termo de fiscalização anexo aos autos e análise de comprovação do cumprimento das exigências.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 87.

Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia PLAY PHARMA
CPF/CNPJ 32321488000145 **Inscrição Municipal** 4768401
Endereço AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS
Atividade(s) Comercial, **Inscrição Cadastro Imobiliário**
CNAE(s) 464510100 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
464430100 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
493020200 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional (Escritório)
493020100 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 942

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 100 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 5 vagas.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2358772051;

- Licença Ambiental nº: 445/2023;
- Protocolo Licença Ambiental nº: 91678897;

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade deste Alvará, **além de que devem ser mantidos no estabelecimento.**

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º da LC nº. 368/2023).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §11 e 93, §1º).

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx com o código de verificação: BG0RZ6YL

Tabelas ▾ Pedidos Consultas/Relatorios Manutenções ▾

Documentos e Informações

Pedido	134478
CAE	4768401 - PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ	32321488000145
Solicitante	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Telefone Contato	06299135404
Email	fiscal2@sacontabilidade.net.br
Endereço	AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS
Nº da Solicitação	1782634
Status Pedido	Pendente de documentação
Data Solicitação	09/12/2025 11:39:22
Pequeno Porte (MEI EPP ME)	○ Sim ● Não
Há Aglomeração de mais de 100 pessoas?	○ Sim ● Não
Inscrição Cadastro Imobiliário	418.096.0259.0003
Número do processo de Uso do Solo *	2025061694
Número do processo de Numeração Predial Oficial *	92394364
Número do Certificado dos Bombeiros *	23581101631
Número do Protocolo do requerimento Bombeiros	
Número do processo de Alvará Sanitário	
Está dentro de Shopping,	Não

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28255-6

Data da Autorização
24/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.446069/2022-41

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28536-7

Data da Autorização
02/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.614409/2022-72

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.25770-2 (56Y1MLH61949)

Data da Autorização
10/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.411816/2022-20

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.05086-3

Data da Autorização
24/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.449995/2022-78

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.11749-8

Data da Autorização
24/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.449276/2022-57

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DROGARIAS ALEXANDRO LTDA / 47.789.725/0001-74
25351.458495/2022-27 / 7941251
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840656222

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0004-13
25351.436092/2022-27 / 8258219
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800525225

Daf Comercio de produtos hospitalares ltda / 47.498.133/0001-01
25351.454109/2022-28 / 8258526
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4833068222

SOLENY B B DE REZENDE FARMACIA / 46.952.932/0001-35
25351.455180/2022-28 / 7940961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835511229

PHARMA ALPHA MAIS POPULAR LTDA / 46.763.160/0001-93
25351.447115/2022-29 / 7940699
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821264224

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.425306/2022-30 / 3117271
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782297220

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 11.352.270/0001-88
25351.453431/2022-30 / 4050894
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832318225

ONYMED LTDA / 09.616.338/0001-47
25351.325144/2022-31 / 8258284
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4598368225

LSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.853.994/0001-52
25351.455196/2022-31 / 7941217
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835563221

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. / 46.381.269/0001-66
25351.438690/2022-31 / 1282374
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806346225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0354-61
25351.447120/2022-31 / 7940714
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821279222
---
med pro comercio de produtos hospitalares ltda / 42.108.639/0001-35
25351.439616/2022-31 / 8258240
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4807344226

FARMACIA RAMOS LTDA / 27.530.235/0001-41
25351.440164/2022-31 / 7939842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808249220

ADAILZA DA SILVA PEREIRA / 44.914.294/0001-32
25351.465166/2022-32 / 7941663
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852386221

DROGARIA PAULINO E CALDEIRA LTDA / 47.615.219/0001-69
25351.426564/2022-33 / 7939015
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783753225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0347-32
25351.447138/2022-33 / 7941279
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821352227

FARMA BR LTDA / 36.780.701/0001-38
25351.458503/2022-35 / 7941481
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840678223

PRIME LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446550/2022-36 / 4050786
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4820397222

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0047-49
25351.426589/2022-37 / 7939228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783821223

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0607-49
25351.455171/2022-37 / 7941126
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835485226

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02
25351.436414/2022-38 / 1282417
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4800862221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0343-09
25351.458528/2022-39 / 7941416
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840750220

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0341-47
25351.458526/2022-40 / 7941387
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840743227

CDMED HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439149/2022-40 / 8258222
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4806851221

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.446069/2022-41 / 1282556
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4819864220

DROGARIA JS FARMA LTDA / 43.732.717/0001-30
25351.455194/2022-41 / 7941191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835557227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0721-60
25351.458533/2022-41 / 7941741
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840766226

IVALDO BARBOSA CAMELO / 45.323.380/0001-33
25351.468415/2022-41 / 7941893
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4857773221

DONATILIO JUNIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 45.368.064/0001-88
25351.436726/2022-41 / 7939782
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801482226

R A D SANTOS / 48.089.572/0001-15
25351.455148/2022-42 / 7940853
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835412221

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0197-50
25351.447129/2022-42 / 7940762
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821315222

DARLIANE DOS SANTOS / 46.919.319/0001-16
25351.458540/2022-43 / 7941905
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840787229

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1360-53
25351.426562/2022-44 / 7939029
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783746222

DROGARIA JHONFARMA LTDA / 47.413.681/0001-83
25351.455155/2022-44 / 7941004
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835435220

SOCIEDADE AGUIAR FREITAS LIMITADA / 47.881.136/0001-11
25351.447136/2022-44 / 7940776
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821344226

M & E TERTULIANO FARMA LTDA / 08.971.824/0001-10
25351.458558/2022-45 / 7942075
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840839225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3085-20
25351.465171/2022-45 / 7941706
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852401228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0356-23
25351.447143/2022-46 / 7940581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821371223

FARMACIAS TOUREIRO FARMA LTDA / 47.093.966/0001-84
25351.426587/2022-48 / 7939201
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783815229

MAIS FRALDAS LTDA / 45.819.235/0001-48
25351.458519/2022-48 / 7941646
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840724221

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1264-14
25351.455139/2022-51 / 7940780
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835388224

AMAZON LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0015-90
25351.453438/2022-51 / 8258375
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4832325221

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0024-26
25351.425359/2022-51 / 8257950
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4782354223

DROGARIA MINI PRECO LTDA / 26.092.796/0003-05
25351.447166/2022-51 / 7940641
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821469228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3068-20
25351.455192/2022-52 / 7941174
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835551228

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA / 36.979.350/0001-99
25351.423312/2022-52 / 4050620
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4778064224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0374-05
25351.458531/2022-52 / 7941723
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840760227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3041-00
25351.468413/2022-52 / 7941876
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4857767227

P DE M BRITO / 43.623.827/0001-64
25351.436724/2022-52 / 7939779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801479226

E A BICALHO / 47.948.244/0001-64
25351.465155/2022-52 / 7941339
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852356229

M DO S C DINIZ / 37.666.243/0001-73
25351.455146/2022-53 / 7940840
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835406226

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 11.352.270/0001-88
25351.453445/2022-53 / 3117467
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832335227

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02
25351.436001/2022-53 / 4050741
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4800424224

DROGARIA ALVES ROCHA LTDA / 47.794.544/0001-36
25351.458549/2022-54 / 7941984
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840812223

COFIG DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA / 16.914.404/0001-20
25351.443355/2022-54 / 3117544
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4814044224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0344-90
25351.447180/2022-54 / 7940671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821517221

DROGARIA ANA & ANA SJDR LTDA / 08.853.994/0002-81
25351.465162/2022-54 / 7941420
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852374227

DROGASHOP NOVA XAVANTINA ASSUNCAO LTDA / 48.210.177/0001-49
25351.440178/2022-54 / 7940088
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808289229

VIVAMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.999.085/0001-27
25351.455153/2022-55 / 7940944
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835429225

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / 15.619.387/0001-36
25351.423094/2022-56 / 8257890
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4777834221

DR WA PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.264.706/0001-36
25351.458556/2022-56 / 7942058
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840833226

B. B. ABREU E LIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 16.529.327/0001-95
25351.426578/2022-57 / 7939110
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783788228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449276/2022-57 / 3117498
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4825820221

FARMACIA RENDEIRAS LTDA / 41.572.638/0001-84
25351.455160/2022-57 / 7941049
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835452220

MEDNORTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI / 39.455.032/0001-17
25351.527331/2022-57 / 4050508
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4903460223

L. E. SILVA DROGARIA LTDA / 46.986.333/0001-32
25351.447141/2022-57 / 7941308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821363222

MEDPRESS TRANSPORTE E LOGISTA LTDA / 23.063.875/0002-19
25351.449653/2022-58 / 8258466
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4826218222

BRUNO DA SILVA FARIAS PEÇAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME / 30.851.668/0001-03
25351.449815/2022-58 / 8258603
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826385226

OLIVEIRA E GLORIA LTDA / 46.787.175/0001-91
25351.461513/2022-58 / 7941710
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4845951228

ALEXANDRE INOCENCIO DE SOUSA / 47.457.570/0001-79
25351.426585/2022-59 / 7939171
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783809224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0337-60
25351.458517/2022-59 / 7941615
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840718226

DANILA RODRIGUES LONGUI VIEIRA LTDA / 47.881.337/0001-19
25351.426583/2022-60 / 7939168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783803225

DROGARIA BRASIL SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.326.715/0001-77
25351.455176/2022-60 / 7940927
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835500223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0371-62
25351.458515/2022-60 / 7941590
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840712227

NORTE MED COMECIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 42.178.659/0001-82
25351.453556/2022-60 / 3117471
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832457225

Triangulo das Gerais Distribuidora de Cosmeticos LTDA / 44.155.254/0001-54
25351.453041/2022-60 / 4050881
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4831902225

REGIONAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.637.901/0001-52
25351.426590/2022-61 / 7939231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783824228

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1180-11
25351.455183/2022-61 / 7941130
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835522224

J & F MEDICAMENTOS LTDA / 39.343.550/0001-49
25351.458498/2022-61 / 7941451
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840665221

SCI LUMMEX MEDICAL DEVICES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 17.026.708/0002-03
25351.439307/2022-61 / 8258236
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4807016229

NEOLAB SOLUCOES FARMACEUTICAS ESTEREIS DO BRASIL LTDA. / 42.063.573/0001-04
25351.439730/2022-61 / 8258253
70375 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICANTE - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 4807467221

DOISJOTA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOESLTDA / 27.449.999/0001-07
25351.449080/2022-62 / 8258404
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825611222

FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0065-02
25351.453002/2022-62 / 8258621
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4831855227

DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA / 45.376.685/0004-56
25351.436722/2022-63 / 7939751
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801473227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3075-59
25351.465153/2022-63 / 7941311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852350220

ALLY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.692.632/0001-00
25351.440169/2022-63 / 7939887
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808264223

CRISMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.101.597/0001-97
25351.455144/2022-64 / 7940822
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835400227

SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 46.925.917/0001-06
25351.446900/2022-64 / 1282602
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4820772228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0342-28
25351.447125/2022-64 / 7940731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821301222

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1404-09
25351.458547/2022-65 / 7941967
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840806229

AR. DROGARIA PRECO POPULAR LTDA / 47.524.883/0001-00
25351.438511/2022-65 / 7939808
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4805824226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2962-55
25351.465160/2022-65 / 7941342
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852368222

CIB FARMA COMERCIO EIRELI / 21.069.450/0004-53
25351.440176/2022-65 / 7940074
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808285226

IVO E ROSEVALDO COMÉRCIO DE FARMÁCIA LTDA / 19.206.797/0001-06
25351.426569/2022-66 / 7939050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783764221
---
vanessa silveira campos odontologia / 08.863.794/0001-29
25351.449267/2022-66 / 8258435
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4825811221

DROGARIA MED SILVA LTDA / 48.260.321/0001-51
25351.455151/2022-66 / 7940884
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835421220

Glitters Produtos Medicos Ltda / 47.211.350/0001-60
25351.443811/2022-66 / 8258574
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4814519222

SURGICAL SUTURE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA / 45.238.121/0001-04
25351.449059/2022-67 / 8258392
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825588221

V B DROGARIA LTDA / 43.540.886/0001-79
25351.458554/2022-67 / 7942031
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840827221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3042-90
25351.465178/2022-67 / 7941831
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852422221

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0196-70
25351.426576/2022-68 / 7939106
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783782229

DONNA BELLA CENTRO DE ESTETICA SAÚDE E BELEZA LTDA / 44.393.016/0001-87
25351.446410/2022-68 / 8258591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4820225227

SAUDE TOTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.270.640/0001-33
25351.455169/2022-68 / 7941109
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835479221

DROGARIA FARMED LTDA / 46.111.769/0001-88
25351.458508/2022-68 / 7941538
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840693227

PEREIRA E ARAGÃO DROGARIA LTDA / 47.997.067/0001-06
25351.458561/2022-69 / 7942104
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840848224

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0055-58
25351.453179/2022-69 / 8258648
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4832053221

M DA PAZ C E S VILARINHO / 43.434.680/0001-64
25351.426581/2022-71 / 7939141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783797227

HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.422971/2022-71 / 8257872
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4777703223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0373-24
25351.458513/2022-71 / 7941572
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840706222

DROGARIA JARDIM CLARICE LTDA / 47.162.141/0001-74
25351.455181/2022-72 / 7940975
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835515221

HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.422989/2022-73 / 1282084
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777721221

AGR LOG SERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA / 34.895.042/0001-50
25351.454082/2022-73 / 8258512
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4833040221

ADMED PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 32.386.697/0001-77
25351.449113/2022-74 / 8258421
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825647227

MARIA DO CARMO P PONTE / 38.006.042/0001-02
25351.458538/2022-74 / 7941785
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840781220

DROGARIA E PERFUMARIA ULTRALARA LTDA / 26.515.182/0001-27
25351.440167/2022-74 / 7939873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808256222

DAMA COSMÉTICA LTDA / 58.362.633/0004-72
25351.450426/2022-75 / 4050877
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4827029229

Biovalle Distribuidora de Medicamentos LTDA / 39.510.584/0001-80
25351.438809/2022-75 / 1282391
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806472221

FARMACIA PEÇANHA LTDA - ME / 23.981.369/0001-28
25351.458545/2022-76 / 7941940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840800220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3082-88
25351.465169/2022-76 / 7941694
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852395220

DROGARIA TORQUATO MAIA LTDA / 46.149.534/0001-85
25351.440174/2022-76 / 7939947
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808279221

UNIMOL BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 06.109.515/0001-00
25351.449480/2022-78 / 3117500
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4826037228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449995/2022-78 / 4050863
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4826574223

F R C ALVES LTDA / 45.573.663/0001-33
25351.458552/2022-78 / 7942013
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840821222

EDINALDO BACELAR DA CRUZ DROGARIA / 23.988.197/0002-03
25351.465176/2022-78 / 7941828
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852416226

IONIC HEALTH TECHNOLOGIES S.A. / 35.594.747/0001-08
25351.460964/2022-78 / 8258530
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4845351226

Rosangela Lins Alves Lima / 43.253.696/0001-70
25351.426574/2022-79 / 7939081
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783776224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1135-67
25351.455167/2022-79 / 7941083
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835473222

M V M ALMEIDA LTDA / 46.517.151/0001-12
25351.458506/2022-79 / 7941511
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840687222

CHAVES MENESES LTDA / 15.308.700/0005-49
25351.447148/2022-79 / 7940606
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821386221

DROGARIA TOMAZ DE NOVA FRIBURGO LTDA / 12.734.774/0001-25
25351.426572/2022-80 / 7939063
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783770225

LOCAL PHARMA LTDA / 48.205.086/0001-15
25351.455165/2022-80 / 7941066
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835467228

CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0015-80
25351.458504/2022-80 / 7941495
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840681223

CDMED HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439208/2022-80 / 1282326
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806911224

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1371-06
25351.455172/2022-81 / 7940871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835488221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0360-00
25351.458511/2022-81 / 7941555
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840700223

SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME / 13.014.877/0001-83
25351.454066/2022-81 / 8258509
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4833024225

G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0003-16
25351.425346/2022-81 / 8257946
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4782341229

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA / 46.093.723/0001-83
25351.436380/2022-81 / 8258313
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800827221

J L V REMEDIOS LTDA / 47.836.154/0001-81
25351.458494/2022-82 / 7941248
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840653228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0725-93
25351.458529/2022-83 / 7941433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840754222

REDE DOR SAO LUIZ S.A. / 06.047.087/0001-39
25351.453217/2022-83 / 3117558
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832092227

GREEN LAB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.607.180/0001-40
25351.439141/2022-83 / 4050815
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4806843229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0364-33
25351.447160/2022-83 / 7940623
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821443224

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1387-73
25351.455197/2022-85 / 7941221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835566226

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1367-20
25351.458536/2022-85 / 7941768
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840775225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0359-76
25351.447178/2022-85 / 7940654
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821505228

M C ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA / 42.076.784/0001-81
25351.440165/2022-85 / 7939856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808253228

KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / 05.013.773/0002-07
25351.449094/2022-86 / 8258418
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4825627226

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.423451/2022-86 / 8257929
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4778206223

DENVER DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 46.791.874/0001-05
25351.435972/2022-86 / 8258205
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800394228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0346-51
25351.458543/2022-87 / 7941922
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840794221
---
hd comercio de produtos farmaceuticos LTDA / 47.117.532/0001-77
25351.465167/2022-87 / 7941677
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852389225

DROGARIA SAO BENTO LTDA - ME / 12.996.672/0006-92
25351.440172/2022-87 / 7939902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808273222

FERREIRA&MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD / 42.369.755/0002-99
25351.455158/2022-88 / 7941021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835446225

MMC COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 37.455.984/0001-05
25351.453457/2022-88 / 4050832
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832355228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0351-19
25351.447139/2022-88 / 7941282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821355221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0372-43
25351.458550/2022-89 / 7941998
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840815228

DROGARIA BETEL DO RIACHUELO LTDA / 47.096.809/0001-22
25351.465174/2022-89 / 7941801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852410227

Predikta Soluções em Pesquisa Ltda / 41.157.061/0001-44
25351.180844/2022-90 / 8258344
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4406032223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0366-03
25351.458559/2022-90 / 7942089
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840842225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3046-14
25351.455163/2022-91 / 7941052
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835461229

PRIME LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446630/2022-91 / 8258267
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4820479229

C L DA SILVEIRA DROGARIA / 47.750.816/0001-04
25351.447144/2022-91 / 7940594
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821374228

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAUDE CERTA LTDA / 20.092.320/0001-26
25351.426588/2022-92 / 7939214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783818223

Techsteri LTDA / 40.772.091/0001-06
25351.449529/2022-92 / 8258449
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826088221

ANEXO

Botica de Rossi Farmácia de Manipulação Ltda / 01.847.298/0004-85
25351.673093/2022-51 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5110514224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA LUISA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 44.162.975/0001-91
25351.007447/2023-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0011101237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas dos Anexos I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.931.064/0001-16
25351.619959/2022-88 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5023206220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 347, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 43.689.429/0001-40
25351.625751/2022-06 / 1285492
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5031910224

FARMACIA HOMEOPATIA NATURAL LTDA / 47.430.569/0001-50
25351.001719/2023-11 / 1285566
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0002691230

FARMÁCIAS MAIA LTDA / 43.492.581/0001-39
25351.658200/2022-11 / 1285353
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5088767226

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.586.940/0003-20
25351.641205/2022-12 / 1285630
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5060695221

GRIGORIO MEDICAMENTOS LTDA / 48.030.203/0001-57
25351.624996/2022-16 / 1285461
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5031085223

UNIÃO MED LTDA / 47.259.102/0001-90
25351.605680/2022-17 / 1285504
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4998812220

V & P PHARMA LTDA / 47.377.838/0001-62
25351.669620/2022-22 / 1285444
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5106293227

MED PORTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 45.653.770/0001-71
25351.614510/2022-23 / 1285371
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5012673221

AMAZONAS HOSPITALAR LTDA / 46.090.934/0001-62
25351.646118/2022-43 / 1285612
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5069160222
---
guerra & guerra pharmacia de manipulaçao e homeopatia ltda / 08.705.599/0001-70
25351.007664/2023-45 / 1285570
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0011334231

GMB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 11.666.089/0001-46
25351.629891/2022-45 / 1285535
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5039146221

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0051-24
25351.641189/2022-50 / 1285597
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5060678229

NNF FARMACIA DE MANIPULAÇÃO PET LTDA / 45.278.655/0001-64
25351.659454/2022-56 / 1285400
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090520224

NUTRI INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA / 12.934.157/0002-54
25351.659300/2022-64 / 1285398
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090351228

PIAUILINO SANTOS E CIA LTDA / 37.827.258/0001-76
25351.662263/2022-71 / 1285413
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5095012227

MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 12.934.157/0003-35
25351.659267/2022-72 / 1285384
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090316228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.614409/2022-72 / 1285367
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5012571223
---
farmacia h natural ltda / 45.806.188/0001-06
25351.002188/2023-76 / 1285583
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0003197239

FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA / 44.705.460/0001-90
25351.478443/2022-77 / 1285427
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4875086227

CATALAO FARMACIA ARTESANAL LTDA / 42.968.728/0001-51
25351.656786/2022-89 / 1285340
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5085997221

ATTIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 45.845.171/0001-50
25351.672198/2022-92 / 1285431
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5109504229

De Paula Farmácia de Manipulação LTDA / 47.941.967/0001-31
25351.672737/2022-93 / 1285552
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5110140227

RESOLUÇÃO-RE Nº 348, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

VIVA FARMACEUTICA SA / 10.447.355/0001-87
25351.520684/2013-04 / 1236005
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0086267230

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671584/2017-08 / 1172489
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 5028653224

FARMA GARDELLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. / 37.131.593/0001-35
25351.888886/2020-19 / 1242365
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0089751230

STOCK RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 20.650.862/0001-77
25351.536324/2015-83 / 1145654
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 5008738224

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1 pág. 52 e em Suplemento págs. 56 e 114.

Onde se lê:
EMPRESA: CROMO LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida JORNALISTA RICARDO MARINHO 360
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.299.064/0001-47
PROCESSO: 25351.201130/2007-93 AUTORIZ/MS: KL872L6439HM (8.03848.6)
A T I V I D A D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Leia-se:
EMPRESA: CROMO LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida JORNALISTA RICARDO MARINHO 360 - LOJA 116
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.299.064/0001-47
PROCESSO: 25351.201130/2007-93 AUTORIZ/MS: KL872L6439HM (8.03848.6)
A T I V I D A D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO-RE Nº 3.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 01 Págs. 160 e 161.

Onde se lê:
Sousa e Siqueira Medicamentos LTDA - ME / 18.057.191/0001-93
25351.340034/2013-16 / 0952287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4749569223
Leia-se:
LARISSA PEREIRA DE SOUSA / 18.057.191/0001-93
25351.340034/2013-16 / 0952287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4749569223

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.512, de 11 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 177, de 15 de setembro de 2014, Seção 1, Págs. 88 e 89 e Suplemento Págs. 159 e 167.

Onde se lê:
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO PORTO, Nº 490
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020130 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.626.253/0158-50
PROCESSO: 25351.402991/2014-66 AUTORIZ/MS: 7.26691.8
A T I V I D A D E / C L A S S E :
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA / 42.591.738/0002-00
25351.435584/2022-03 / 8257811
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4799984225

3D PRINT CONSULTORIA - PROJETOS DE MANUFATURA POR IMPRESSAO 3D LTDA / 40.073.068/0001-15
25351.432865/2022-04 / 8257807
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4794936222

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3047-03
25351.433386/2022-05 / 7939643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795665228

BELFAR LTDA / 18.324.343/0001-77
25351.411071/2022-07 / 4050587
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758478228

Global Sul Logística EIRELI / 28.931.601/0001-37
25351.432583/2022-07 / 8257778
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4794619227

ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.326.719/0063-76
25351.433393/2022-07 / 7939691
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795686221

KEOLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 55.922.629/0002-61
25351.533805/2022-08 / 7939535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691900221

Transparência Implantes Comercial Hospitalar Ltda / 22.930.380/0001-04
25351.426191/2022-09 / 8258054
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4783214221

KANGLEE - IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 34.126.374/0001-70
25351.422285/2022-09 / 4050651
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4776951223

DROGARIA LUCIENE LTDA / 45.124.478/0001-61
25351.440186/2022-09 / 7939280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808311229

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 80.392.566/0001-45
25351.425885/2022-11 / 4050681
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782899220

AZULL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / 22.576.101/0001-48
25351.410816/2022-11 / 1281976
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758197229

FARMÁCIA CONFÉ LTDA / 35.367.691/0001-40
25351.440191/2022-11 / 7939319
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808324221

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.561.973/0001-13
25351.435333/2022-11 / 4050560
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4799687221

CASTRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA / 08.597.679/0001-50
25351.410934/2022-11 / 4050511
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758331227

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.422702/2022-13 / 4050678
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777398226

TOPFARMA BREJETUBA LTDA / 48.106.748/0001-08
25351.442142/2022-13 / 7939458
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4812416228

AZULL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / 22.576.101/0001-48
25351.410814/2022-13 / 8257720
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4758194220

USTE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 46.698.436/0001-05
25351.432775/2022-13 / 4050542
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4794824220

D&P DROGARIA LTDA / 47.287.852/0001-75
25351.444069/2022-14 / 7939521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4815073228

MENEGHIM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 43.074.011/0001-29
25351.390899/2022-14 / 4050591
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4719870228

ECONOMIZAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A / 08.087.667/0009-32
25351.433377/2022-14 / 7939552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795638221

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1348-67
25351.436716/2022-14 / 7939839
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801455229

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.426175/2022-16 / 8258068
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4783197229

SAUDE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / 44.390.653/0001-08
25351.433384/2022-16 / 7939626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795659223

MAIS SAÚDE DROGARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA / 47.712.063/0001-34
25351.444067/2022-17 / 7939504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4815065227

ATENDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 41.844.489/0001-65
25351.432276/2022-18 / 8257764
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4794299222

SRC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 46.852.028/0001-58
25351.419720/2022-18 / 4050647
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4771489220

EDSON APARECIDO DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS / 45.768.729/0001-40
25351.440201/2022-19 / 7939384
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808350220

LUCAS MARTINS MONTEIRO LTDA / 47.172.982/0001-62
25351.433382/2022-19 / 7939609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795653224
---
lax log express transportes aereos e rodoviarios eireli / 37.796.566/0001-81
25351.422300/2022-19 / 1282144
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4776970228

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0094-38
25351.433380/2022-20 / 7939583
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795647220

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.411816/2022-20 / 8257702
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4759263225

G STUDIO INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 04.784.966/0001-18
25351.408351/2022-20 / 4050496
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4752517221

Global Sul Logística EIRELI / 28.931.601/0001-37
25351.432450/2022-22 / 4050539
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4794483228

CAROLINA SP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.042.086/0001-89
25351.440208/2022-22 / 7939431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808369221

REDE D´OR SÃO LUIZ S/A / 06.047.087/0114-16
25351.432700/2022-24 / 8257795
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4794744226

MED FARMA RR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 22.710.881/0001-77
25351.410837/2022-28 / 8257733
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4758221227

VOLARE COMERCIO LTDA / 40.053.208/0001-93
25351.433082/2022-30 / 4050556
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4795160228

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA / 36.979.350/0001-99
25351.422859/2022-31 / 1282158
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777563227

ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.326.719/0060-23
25351.433389/2022-31 / 7939661
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795674227

BIT HOME TRANSPORTES LTDA / 31.179.939/0001-99
25351.422506/2022-31 / 1282189
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777192229

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.425377/2022-32 / 1282127
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782372221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2999-47
25351.433396/2022-32 / 7939717
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795695220

DROGARIA SHOW RIO LTDA / 47.504.457/0001-05
25351.440206/2022-33 / 7939413
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808363221

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA / 46.962.122/0007-55
25351.422305/2022-33 / 8257994
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4776978229

FAGNER LOPES SARAIVA / 47.429.244/0001-58
25351.443870/2022-34 / 7939492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4814597221

NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 63.400.543/0004-69
25351.432258/2022-36 / 8257751
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4794280220

FARMACLIN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.997.499/0001-91
25351.440196/2022-36 / 7939340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808336224

RAIZES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.777.817/0001-46
25351.435361/2022-38 / 1282036
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4799719220

S R DE MOURA BANDEIRA / 44.635.682/0001-84
25351.436719/2022-40 / 7939920
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801464228

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 389141

VALIDADE ATÉ : 31/12/2026

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Denominação PLAY PHARMA
CPF/CNPJ 32321488000145 **Inscrição Municipal** 4768401
Endereço AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS
Atividade(s) 4637199 - 8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO ALIMENTÍCIO ESPECÍFICO SEM CÓDIGO CNAE PRÓPRIO (ME) - SEM ARMAZENAMENTO,
4646001 - 1 - DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERFUMES E/OU PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
4644301 - 4 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS,
4644301 - 5 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4645101 - 1 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4649408 - 1 - DISTRIBUIR SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

RAIANE LIMA GOMES MATOS - Responsável - CRF-GO- - 14127

Tendo como representante legal :

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2026.

Goiânia, 13 de janeiro de 2026.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES N ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: 0XZe0xAl Pedido : 197331 OS : 1782635

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
25 de junho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
QMBZ QIBSNB DPNFSDJP EF QSPEVUPT IPTQJUBMBSFT MUEB
RNCA RJCTOC EQOGTEKQ FG RTQFWVQU JQURKVCNCTGU NVFC
SODB SKDUPD FRPHUFLR GH SURGXWRV KRVSLWDODUHV OWGD
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **32.321.488/0001-45**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. **(25/06/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991540055

40000269915400558862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2026 às 11:38:05
Para validar este documento informe o código 4000 0269 9154 0055 8862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
25 de junho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente	: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
	PESSOA JURIDICA
CNPJ	: **32.321.488/0001-45**
Domicílio	: **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. **(25/06/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (tinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991539125

4000026991539125 2862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2026 às 11:35:29
Para validar este documento informe o código 4000 0269 9153 9125 2862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
25 de junho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente	: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
	PESSOA JURIDICA
CNPJ	: **32.321.488/0001-45**
Domicílio	: **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. **(25/06/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (tinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991536455

4000026991536455 3248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2026 às 11:34:28
Para validar este documento informe o código 4000 0269 9153 6455 3248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
25 de junho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente	: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
	PESSOA JURIDICA
CNPJ	: **32.321.488/0001-45**
Domicílio	: **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. **(25/06/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 25/06/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 991536615

4000026991536615 1862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/06/2026 às 11:36:50
Para validar este documento informe o código 4000 0269 9153 6615 1862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUVIROR/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2026

A EMPRESA **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ESTABELECIDA NA AVENIDA GOIANAZES, Nº 955, QUADRA 124, LOTE 153, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.460-590, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 32.321.488/0001-45,** NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA QUE:

A) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, E NEM FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO OU QUE INVALIDE A SUA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
B) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI E PARA FINS DO DISPOSTO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS;
C) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
D) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07/08/2014;
() MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
(X) EQUIPARADOS. DECLARA AINDA QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DAQUELA LEI COMPLEMENTAR, NÃO SE ENQUADRANDO EM QUAISQUER VEDAÇÕES CONSTANTES NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI.
E) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
F) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUÍ DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS OU COMPONENTES DO QUADRO TÉCNICO QUE SEJAM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA PROMOTORA DESTE CERTAME.

GOIÂNIA/GO, 16 DE JULHO DE 2026.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197
Assinado de forma digital por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197
Dados: 2026.07.14 18:07:18 -03'00'

KÊNYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
ADMINISTRADOR
RG Nº 3451026 SSP/GO - CPF Nº 833.845.701-97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – SRP

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUVIROR/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2026

A EMPRESA **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ESTABELECIDA NA **AVENIDA GOIANAZES, Nº 955, QUADRA 124, LOTE 153, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.460-590**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 32.321.488/0001-45**, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA QUE:
QUE POSSUI CIÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO, ENTENDENDO QUE NÃO HÁ OBRIGAÇÃO DO **MUNICÍPIO DE OUVIDOR** NA AQUISIÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS E/OU DA TOTALIDADE DO ESTIMADO E QUE, PARTICIPAMOS DO PRESENTE PROCESSO COM A REAL INTENÇÃO DE FORNECER OS PRODUTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL PELA PRÁTICA DE CONDUTAS QUE GEREM ATRASOS NAS ENTREGAS E TRANSTORNOS À ADMINISTRAÇÃO. PELA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NA PLATAFORMA, NA DOCUMENTAÇÃO ANEXA E NOS ATOS PRATICADOS DURANTE O CERTAME, TENHO CIÊNCIA DA DISPENSA DA ASSINATURA (FÍSICA OU ELETRÔNICA) DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO RESULTADO DESTE CERTAME – DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, RATIFICANDO A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E COLABORANDO COM A AGILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, CIENTES DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ASSIM COMO DOS FUTUROS FORNECIMENTOS.

GOIÂNIA/GO, 16 DE JULHO DE 2026.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197

Assinado de forma digital por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197
Dados: 2026.07.14 18:07:34 -03'00'

KÊNYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
ADMINISTRADOR
RG Nº 3451026 SSP/GO - CPF Nº 833.845.701-97

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EIRELI

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. **007.525.421-25,** R.G. nº. 5.191.124 **PCII GO,** nascido em 14 de Janeiro de 1994, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Rua das Bandeiras, nº 22 QD. 2 LT. 13, Residencial Petrópolis na cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.460-800; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO.

Altera-se o Quadro Societário da empresa onde o Titular KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA, já qualificado acima cede e transfere 110 mil cotas no valor de R$1,00 (hum real) totalizando R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) equivalentes a 100% do capital integralizado a nova Titular KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESTABELECIMENTO

A empresa terá sua sede à Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725.

CONSOLIDAÇÃO

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Kleyson

Rogério

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Goiânia - GO, 02 de Maio de 2019.

Kêysson Teixeira Duarte Moretti Foggia

KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA

Kênya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogia

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991904170919094S01015
https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F681YNFYE-808066-11 *0079
Goiânia-GO, **03 de maio de 2019.**
Em Test° _____ da Verdade
Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991904170919094S01017
https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *FB5JCHGU-4813F-90 *0079
Goiânia-GO, **03 de maio de 2019.**
Em Test° _____ da Verdade
Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
PESSOA CONHECIDA DO SERVENTUÁRIO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EIRELI

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Rua das Bandeiras, n° 22 QD. 2 LT. 13, Residencial Petrópolis na cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.460-800; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESTABELECIMENTO

A empresa terá sua sede à Avenida Goianazes, n° 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP

74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes s/n., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a

elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 20 de Setembro de 2021.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:15 SOB Nº 20216566720.
PROTOCOLO: 216566720 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107331827. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO

A empresa substitui seu instrumento onde antes constava "EIRELI" por "LTDA"

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 24 de Fevereiro de 2023.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 15:42 SOB Nº 20230461557.
PROTOCOLO: 230461557 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303085163. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viovo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mudança no objeto.

O Objeto da empresa passa a ser: Exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viovo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 17 de Julho de 2023.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 08:34 SOB Nº 20232049629.
PROTOCOLO: 232049629 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311177977. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viuvo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mudança no objeto.

O Objeto da empresa passa a ser: Exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viuvo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO,

nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País, divididas em 110.000 cotas de valor unitário de R$ 1,00 cada, todas em nome da sócia KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 12 de Junho de 2025.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2025 10:55 SOB Nº 20251605507.
PROTOCOLO: 251605507 DE 23/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510121161. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2744301057

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

1ª HABILITAÇÃO
27/02/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/01/1977, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO
16/02/2024

4b VALIDADE
15/02/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3451026 SSP GO

4d CPF
833.845.701-97

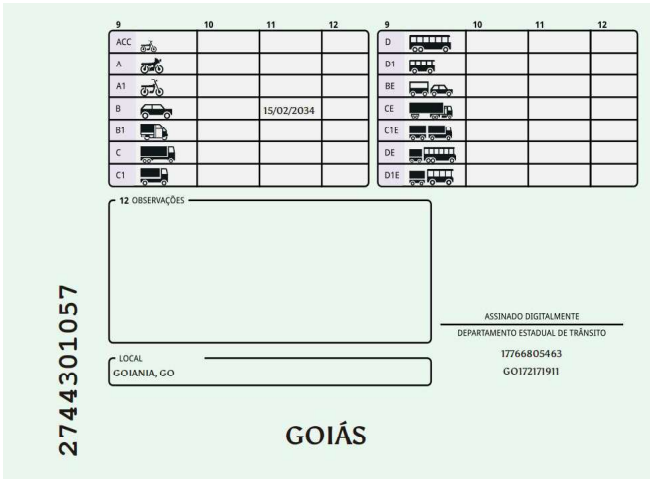
5 Nº REGISTRO
00525101892

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO DUARTE RIBEIRO
ELZA TEIXEIRA DA CUNHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17766805463
GO172171911

LOCAL
GOIANIA, GO

2744301057

GOIÁS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005251018<925<<<<<<<<<<<<
7701177F3402155BRA<<<<<<<<<<<6
KENYA<<TE<DUARTE<MORETTI<FOGIA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo: GOC2601208460

NIRE : 52600752341
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52600752341	32.321.488/0001-45	27/12/2018	20/12/2018

Endereço Completo
Avenida GOIANAZES, Nº 955, QUADRA124 LOTE 153, JD PETROPOLIS - Goiânia/GO - CEP 74460-590

Objeto Social
EXPLORACAO DO RAMO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS ORTOPEDICOS, PRODUTOS DOMISSANEANTES, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, PRODUTOS FARMACEUTICOS PRODUTOS PARA A SAUDE E CORRELATOS EM GERAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, HOSPITAIS, POLICLINICAS, FARMACIAS, DROGARIAS, CASAS DE SAUDE, CLINICAS RADIOLOGICAS, PRONTO SOCORRO, LABORATORIOS, TRANSPORTES MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E ESTADUAIS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA	833.845.701-97	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA	833.845.701-97	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
25/07/2025	20251977463	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2026, às 09:54:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **GFGKTPVA**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.321.488/0001-45 **MATRIZ**		**27/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLAY PHARMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV GOIANAZES	**955**	**QUADRA124 LOTE 153**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.460-590	**JD PETROPOLIS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLAYPHARMA@OUTLOOK.COM.BR	**(62) 9913-5404 / (62) 9913-5404**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2026** às **11:32:19** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.321.488/0001-45
NOME EMPRESARIAL:
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/06/2026** às **11:33:00** (data e hora de Brasília).

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
32.321.488/0001-45	10.747.536-7	24/06/2025 11:02:38

Nome Empresarial
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço Estabelecimento
AVENIDA GOIANAZES, nº 955, QUADRA124 LOTE 153, JARDIM PETROPOLIS - GOIANIA GO, CEP: 74.460-590

Atividade Econômica

Atividade Principal

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
07/01/2019

Data de Cadastramento:
07/01/2019

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
24/06/2026 11:35:17

Nota de esclarecimento ao contribuinte

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.646.194-5

Prazo de Validade: até 24/07/2026

INSCRIÇÃO	**: 476.840-1**
NOME	**: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO	**: AV GOIANAZES 955 QD: 124 LT: 153**
SETOR	**: JD PETROPOLIS**
ATIVIDADE	**: COMERCIO/PRESTACIONAL/OUTROS**
CPF/CNPJ	**: 323.214.880/0014-5**
RAMO	**: Comercio atacadista especializado em outros produ**
INÍC. ATIVIDADE	**: 27/12/2018**
NAT. JURÍDICA	**: SOCIEDADE EMP. LIMITA**

ATIVIDADES EXECUTADAS

463719900 464940800 477170100 466480000 464430200 493020100 464510100 464430100 493020200 464600200

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 25 DE JUNHO DE 2026 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:17 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2026.
Código de controle da certidão: **E72E.9042.12FE.9C3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.321.488/0001-45

Razão social: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV GOIANAZES 955 QUADRA124/ JARDIM PETROPOLIS / GOIANIA / GO / 74460-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2026 a 22/07/2026

Certificação Número: 2026062301125529591057

Informação obtida em 24/06/2026 10:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 68920591

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **32.321.488/0001-45**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:
4012400093168 2002047166603 2002047266659 2002047366602 2002047466666
2002047566610 2003371266691 2003788966630 2004115466626 2004450466624
2005958266630 2007925066611 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.522.567.360 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 13 JULHO DE 2026 **HORA:** 18:11:22:5

PlayPharma

AO FMS DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026
PROCESSO: 3103/2026

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VL GANHO	TOTAL ITEM	CMV	PIS e COFINS	IR & CSLL	ICMS - Créditos	Custos Fixos	Frete	Preço Custo	Lucro Líquido
16	7827 - BABADOR IMPERM BRANCO C/100	400	PCT	ALLPRIME	R$ 11,87	R$ 4.748,00	R$ 9,49	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 10,77	10,23%
29	9186 - CIMENTO DE ZINCO PO 1 CLARO 28G	30	UN	SSWHITE	R$ 14,80	R$ 444,00	R$ 11,84	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 13,44	10,16%
30	5728 - CLOREXIDINA 2% SOL.DEGERMANTE 100ML (CHLORCLEAR)	80	FR	VIC PHARMA	R$ 2,77	R$ 221,60	R$ 2,21	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 2,51	10,45%
36	175 - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT (ZYMEDET GOLD 5)	100	UN	PROLINK	R$ 15,45	R$ 1.545,00	R$ 13,20	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 14,98	3,15%
64	2450 - LAMINA BISTURI N. 12 C/100 ACO CARBONO	300	CX	DESCARPACK	R$ 22,82	R$ 6.846,00	R$ 19,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 22,13	3,13%
65	5181 - LAMINA BISTURI N. 15 C/100 ACO CARBONO	300	CX	MEDIX	R$ 22,12	R$ 6.636,00	R$ 18,90	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 21,45	3,14%
66	8610 - LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL C/26UN	80	CX	ALLPRIME	R$ 15,55	R$ 1.244,00	R$ 12,44	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 14,12	10,16%
70	9691 - LUVA CIR. EST. N.6,5	200	PAR	INJEX	R$ 1,01	R$ 202,00	R$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,98	3,48%
71	9692 - LUVA CIR. EST. N.7,0	200	PAR	INJEX	R$ 1,01	R$ 202,00	R$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,98	3,48%
72	9693 - LUVA CIR. EST. N.7,5	200	PAR	INJEX	R$ 1,01	R$ 202,00	R$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,98	3,48%
74	9449 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM .P S/PO C/100	500	CX	ABL	R$ 19,38	R$ 9.690,00	R$ 15,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 17,59	10,19%
78	8525 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/PO C/100 (TRIX)	500	CX	EXCELMED	R$ 16,25	R$ 8.125,00	R$ 13,00	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 14,75	10,16%
82	1861 - ANES.MEPIVACAINA 3% S/V C/50 (MEPIVALEM)	80	CX	DLA	R$ 155,14	R$ 12.411,20	R$ 124,11	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 140,83	10,16%
83	8589 - MICROAPLICADOR DESC. EXTRA FINO BRANCO C/100UN	60	CX	ALLPRIME	R$ 7,12	R$ 427,20	R$ 5,69	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 6,46	10,29%
85	6352 - MICROAPLICADOR DESC. REGULAR VERDE C/100UN	60	CX	ALLPRIME	R$ 7,12	R$ 427,20	R$ 5,69	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 6,46	10,29%
95	8603 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 C/200UN	30	CX	ALLPRIME	R$ 22,32	R$ 669,60	R$ 17,85	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 20,25	10,20%
97	7849 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML (VIPIFLASH)	15	UN	VIPI	R$ 22,70	R$ 340,50	R$ 19,40	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 22,01	3,12%
112	8984 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 15X100M	80	RL	POLLITEX	R$ 52,15	R$ 4.172,00	R$ 44,57	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 50,57	3,12%
116	592 - SERINGA DESC.20ML S/AG. LS C/50	250	UN	DESCARPACK	R$ 0,45	R$ 112,50	R$ 0,36	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,41	10,29%
						Total: R$ 58.665,80								**Mix: 7,30%**

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINISTRADOR
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
CPF: 833.845.701-97

PlayPharma
(62) 3157-7600 Ramal: 224
(62) 9 9822-6107
financeiro@playpharma.com.br
Av. Goianazes, nº 955 Qd.124 Lt.153 - Jardim Petrópolis - Goiânia - GO
CEP: 74460-590 | Cleonilton Bonfim

RECEBEMOS DE VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.590,30 DESTINATÁRIO: Play Pharma Com. Prod. Hospitalares Eireli - Av. Goianazes Qd. 124 Lt 153, 955 Jardim Petropolis GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.085.759
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R. Geraldo Rosa, 62, .
DIST. INDUSTRIAL - 15901-502
Taquaritinga - SP Fone/Fax: 1632538100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.085.759
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0339 0329 7400 0192 5500 1000 0857 5910 0239 8470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Produto	**135261038380681 - 18/03/2026 08:36:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
684086370117			**39.032.974/0001-92**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Play Pharma Com. Prod. Hospitalares Eireli	**32.321.488/0001-45**	**18/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Av. Goianazes Qd. 124 Lt 153, 955	**Jardim Petropolis**	**74460-590**	**18/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998226107**	**107475367**	**00:00:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**15/04/2026**	**R$ 5.530,10**
002	**29/04/2026**	**R$ 5.530,10**
003	**13/05/2026**	**R$ 5.530,10**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
16.590,30	**1.161,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.590,30**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.590,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	**0-Por conta do Emit**				**82.110.818/0021-75**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
V. Anhanguera	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**	**797325839115**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
74				**684,546**	**663,488**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
83501	Chlorclear 0,5% Alcoolica 100ml /Gliconato de Clorexidina 0,5% Alcoolica - Lote: M43182	30039099	0/00	6101	UN	72,0000	1,7800	128,16	0,00	128,16	8,97		7,00	
88192	Chlorclear 2% Degermante 100ml /Gliconato de Clorexidina 2% Tensoativos - Lote: M43002	30039099	0/00	6101	UN	24,0000	2,2100	53,04	0,00	53,04	3,71		7,00	
88199	Chlorclear 4% Degermante 1000ml /Gliconato de Clorexidina 4% Tensoativos - Lote: M42079	30039099	0/00	6101	UN	48,0000	23,3000	1.118,40	0,00	1.118,40	78,29		7,00	
88197	Chlorclear 2% Degermante 22ml Escova /Glic de Clorexidina 2% Tensoativos - Lote: M43088	30039099	0/00	6101	UN	1.200,0000	1,5000	1.800,00	0,00	1.800,00	126,00		7,00	
86600	Iodopoliv Sol C/Tensoativos10ml Escova/Espuma UL - Lote: M43125	30039099	0/00	6101	UN	1.200,0000	1,7500	2.100,00	0,00	2.100,00	147,00		7,00	
83489	Iodopoliv Sol Aquosa 1 Litro - Lote: M43229	30039099	0/00	6101	UN	240,0000	36,0000	8.640,00	0,00	8.640,00	604,80		7,00	
88354	Vic Peracetico 0,2% 5000ml - Lote: PA29021225-1-5	29159060	0/00	6102	UN KG	10,0000 50,0000	109,8300 21,9660	1.098,30	0,00	1.098,30	76,88		7,00	
87022	Chlorclear 1% Aquosa 1000ml /Gliconato de Clorexidina 1% Aquosa - Lote: M42762	30039099	0/00	6101	UN	144,0000	8,1000	1.166,40	0,00	1.166,40	81,65		7,00	
87022	Chlorclear 1% Aquosa 1000ml /Gliconato de Clorexidina 1% Aquosa - Lote: M42762 ANVISA: ISENTO	30039099	0/00	6101	UN	60,0000	8,1000	486,00	0,00	486,00	34,02		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ***** - Pedido Cliente: |BOLETO BANCARIO. PEDIDO EMITIDO PELA VIC PHARMA N 161112 | |Emitido por: TAIS |Conf.Decreto 96044 -18/05/1988, Resol. 420 -12/02/2004 ANTT. Declara que os produtos desta NF estao adequadamente acondicionados p/suportar riscos normais de |arregamento descarregamento transbordo e transporte,conf.regulamentacao em vigor ONU 1170,Risco 33 Classe 3 Grupo Emb II. Produto Alcool etilico 70% INPM Qtde	

Impresso em 16/07/2026 as 15:02:37

RECEBEMOS DE PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.938,84 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES 955, 955 - QD 124LT 153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.152.682
Série 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Estrada Municipal GPI 445 SN, SN
ZONA RURAL - 15110-000
GUAPIACU - SP Fone/Fax: 1732670770

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.152.682
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0101 1407 0000 0144 5500 3000 1526 8210 0204 5375

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	**135260246347829 - 20/01/2026 11:52:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
323027830110			**01.140.700/0001-44**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**20/01/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES 955, 955 - QD 124LT 153	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	**20/01/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**11:52:20**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**17/02/2026**	**R$ 1.979,62**
002	**24/02/2026**	**R$ 1.979,61**
003	**03/03/2026**	**R$ 1.979,61**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.927,20	**414,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.927,20**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11,64**	**0,00**	**0,00**	**5.938,84**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
WN TRANSPORTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**21.098.604/0001-92**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DAS ANGELICAS 481	**GOIANIA**	**GO**	**106147943**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
111	**CAIXAS**	**PROLINK**	**S/N**	**2.389,010**	**2.243,780**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
08569	CLORO LINK 1% PROLINK - GALAO DE 5 LITROS ONU: 1791HIPOCLORITO, SOLUCAO CLASSE: 8 G.E.: III Lote: P25120157 Dt. Validade: 23/06/2027 cBenef: -	38089429	0/00	6101	UN	400,0000	11,9200	4.768,00	0,00	4.768,00	333,76		7,00	
03806	SEPTDERM ERVA DOCE 5 LITROS Lote: P26010016 Dt. Validade: 01/01/2029 FCI: E0CD3193-FB63-4BD5-AA1F-B3320D544912 cBenef: -	34012010	5/00	6101	UN	20,0000	17,9100	358,20	0,00	358,20	25,07	11,64	7,00	3,25
08720	SEPTHEX DERMO SUAVE PROLINK ALMOTOLIA 100ML Lote: P25110072 Dt. Validade: 01/11/2027 cBenef: -	29252923	0/00	6101	UN	30,0000	0,9000	27,00	0,00	27,00	1,89		7,00	
08793	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS PROLINK 1 LITRO Lote: P25120167 Dt. Validade: 31/12/2027 cBenef: -	35079019	0/00	6101	UN	60,0000	12,9000	774,00	0,00	774,00	54,18		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. CONFORME RESOLUCAO 5848/2019 VALIDO A PARTIR DE 25 DE JUNHO DE 2019, TORNOU-SE OPCIONAL O ENVIO DE FICHA DE EMERGENCIA E ENVELOPE PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS. Forma de Pagamento: BOLETO AGENDAR ENTREGA: LOGISTICA@PLAYPHARMA.COM.BR TEL 62-99815-3092 COM LUAN - LAUDOS E ARQUIVO XML ENVIADO - FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA - NAO ACEITAMOS RECLAMACOES APOS O RECEBIMENTO. Lista Normal: 5927.20 Cliente: 20919 Pedido: 245076 Romaneio: 163527 Representante: 3930

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:03:35

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.286,50 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD - AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.463.625
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.463.625
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0301 0574 2800 0214 5500 2000 4636 2519 4576 1350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA P/REV./ REVENDA MERCADORIA	**242260110276466 - 11/03/2026 13:25:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
255460058			**01.057.428/0002-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD	**32.321.488/0001-45**	**11/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**11/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62997003118**	**107475367**	**11:22:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	10/04/2026	R$ 7.571,63
002	25/04/2026	R$ 7.571,63
003	10/05/2026	R$ 7.571,63
004	25/05/2026	R$ 7.571,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
30.033,00	1.219,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.033,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	253,50	0,00	0,00	30.286,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DOMINIO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA - EIR	**1-Por conta do Dest**				**84.995.265/0001-67**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FORMOSA N. 103	**PINHAIS**	**PR**	**1050601818**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
42	**VOLUME**	**DESCARPACK**	**S/N**	**764,700**	**692,100**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0740201	LAMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740301	LAMINA BISTURI CARBONO N12 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740401	LAMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740801	LAMINA BISTURI CARBONO N23 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740901	LAMINA BISTURI CARBONO N24 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0341201	SERINGA DESC 05ML AG 25X0,7 SLIP DESCARPACK CX2800UN	90183119	1/00	6102	UN	42.000,0000	0,1890	7.938,00	0,00	7.938,00	317,52		4,00	
0190601	AVENTAL DESC PROC NORMAL ML DESCARPACK CX700UNID	62101000	1/00	6102	UN	6.300,0000	1,4800	9.324,00	0,00	9.324,00	372,96		4,00	
0511101	LENCOL DESC COM ELASTICO DESCARPACK CX500UNID	63079010	1/00	6102	UN	6.000,0000	1,2160	7.296,00	0,00	7.296,00	291,84		4,00	
0421101	ESCALPE DESC 19G LOCK DESCARPACK CX3000UNID	90183929	6/00	6102	UN	3.000,0000	0,2000	600,00	0,00	600,00	42,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Pedido de venda : 796551. Cubagem : 5.33551. A NOTA FISCAL PRECISA SER AGENDADA A ENTREGA JUNTO AO CLIENTE: 62997003118 / selpmed-compras@outlook.com . Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: wagner.dias@descarpack.com.br selpmed-compras@outlook.com su	

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.672,42 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANEZES, N955 - Q124 L153 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.280.607
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIX BRASIL LTDA

RODOVIA SC 417, 10535
MINA VELHA - 89248-000
GARUVA - SC Fone/Fax: 4530394242

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.280.607
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0610 2687 8000 0290 5500 1000 2806 0719 8969 5860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**242260260805065 - 08/06/2026 14:37:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
256245630		**108525244**	**10.268.780/0002-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**08/06/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANEZES, N955 - Q124 L153	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**08/06/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6282689848**	**107475367**	**14:37:41**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**06/07/2026**	**R$ 3.918,11**
002	**13/07/2026**	**R$ 3.918,11**
003	**20/07/2026**	**R$ 3.918,11**
004	**27/07/2026**	**R$ 3.918,09**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
15.525,00	**621,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.525,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147,42**	**0,00**	**4.657,50**	**15.672,42**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R TENENTE CORONEL BENJAMIN LAGE, 514	**CURITIBA**	**PR**	**9070282329**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	**CAIXA**			**435,900**	**401,400**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8345	LAMINA DE BISTURI N11 C/100 UN CARBONO Cod Barras (cEan): 7898652370762 Pis: 14,97 - Cofins: 68,95	90189029	1/00	6102	CT	50,0000	18,9000	945,00	0,00	945,00	37,80	49,14	4,00	5,20
8369	LAMINA DE BISTURI N15 C/100 UN CARBONO Cod Barras (cEan): 7898652370779 Pis: 14,97 - Cofins: 68,95	90189029	1/00	6102	CT	50,0000	18,9000	945,00	0,00	945,00	37,80	49,14	4,00	5,20
8418	LAMINA DE BISTURI N23 C/100 UN CARBONO Cod Barras (cEan): 7898652370793 Pis: 14,97 - Cofins: 68,95	90189029	1/00	6102	CT	50,0000	18,9000	945,00	0,00	945,00	37,80	49,14	4,00	5,20
9761	LENCOL DESCARTAVEL 90CMX2M C/10UN Cod Barras (cEan): 7898652371721 Pis: 94,09 - Cofins: 433,38	63079010	1/00	6102	PC	600,0000	9,9000	5.940,00	0,00	5.940,00	237,60		4,00	
10154	SERINGA 3ML C/AG LUER SLIP 25X0,70 (22G 1) UND MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652375668	90183119	1/00	6102	UN	27.000,0000	0,2500	6.750,00	0,00	6.750,00	270,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 277601 (2,56 m3)
Pis: 139,00 - Cofins: 640,23
ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES
Val aprox dos tributos R$ 4.657,50 (29,72%) Fonte:IBPT
OPERACAO SUJEITA A REDUCAO LINEAR DE BENEFICIOS DA LC 224/2025: Produtos(10154)
Nao ha dados.
WMS: 308529
PEDIDO DE COMPRA: 42618 Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 4.657,50

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:06:40

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.883,37 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.084.263
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.084.263
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3126 0314 1906 7500 0236 5500 5000 0842 6316 5835 5113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267354405540 - 06/03/2026 08:09:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**06/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**15:07:42**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
001	**002**	**003**	**004**	**005**	**006**
Venc. **06/04/2026**	Venc. **05/05/2026**	Venc. **05/06/2026**	Venc. **06/07/2026**	Venc. **03/08/2026**	Venc. **02/09/2026**
Valor **R$ 2.980,57**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
17.878,86	**1.249,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.878,86**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,51**	**0,00**	**0,00**	**17.883,37**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	**0-Por conta do Emit**				**09.296.295/0013-01**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOS HANGARES, 10	**BELO HORIZONTE**	**MG**	**0011055330038**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16				**52,453**	**52,453**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
186000	LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL 26UNID.	40081100	1/00	6102	UN	6,0000	11,5600	69,36	0,00	69,36	2,77	4,51	4,00	6,50
218169	ANESTESICO LIDOCAINA ALPHACAINE 2% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2512D1141-150-Fab:1/12/2025-Val:30/12/2027/PMC:204,2/ANV:1017700160027ANVISA: 1017700160027	30049043	5/00	6102	UN	150,0000	118,7300	17.809,50	0,00	17.809,50	1.246,67		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00128686]. - Pedido Speedy: 13370257, Pedido No.: 18815231, Pedido Senior: 128686 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.161.386
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**28/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**28/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**15:14:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**27/04/2026**	**R$ 17.706,25**
002	**12/05/2026**	**R$ 17.706,25**
003	**27/05/2026**	**R$ 17.706,25**
004	**11/06/2026**	**R$ 17.706,25**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	**3.989,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE HAUER - 275	**CURITIBA**	**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
178	**CAIXAS**			**1.802,400**	**1.425,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. IJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com	

Impresso em 16/07/2026 as 15:09:52

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.161.386
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**28/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**28/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**15:14:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**27/04/2026**	**R$ 17.706,25**
002	**12/05/2026**	**R$ 17.706,25**
003	**27/05/2026**	**R$ 17.706,25**
004	**11/06/2026**	**R$ 17.706,25**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	**3.989,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE HAUER - 275	**CURITIBA**	**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
178	**CAIXAS**			**1.802,400**	**1.425,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. IJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com	

Impresso em 16/07/2026 as 15:13:11

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.161.386
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**28/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**28/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**15:14:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**27/04/2026**	**R$ 17.706,25**
002	**12/05/2026**	**R$ 17.706,25**
003	**27/05/2026**	**R$ 17.706,25**
004	**11/06/2026**	**R$ 17.706,25**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	**3.989,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE HAUER - 275	**CURITIBA**	**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
178	**CAIXAS**			**1.802,400**	**1.425,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. IJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com	

Impresso em 16/07/2026 as 15:14:14

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

RECEBEMOS DE EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.554,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153 Jd Petropolis GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.002.163
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
RUA EDGAR VON BUETTNER, 111 - GALPA O1
BATEAS - 88355-350
BRUSQUE - SC Fone/Fax: 30193670

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.163
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

4226 0230 5182 4700 0246 5500 1000 0021 6312 0260 2194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERCEIROS	**242260076966458 - 19/02/2026 17:33:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261661809			**30.518.247/0002-46**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**19/02/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**	**19/02/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**99135404**	**107475367**	**00:00:00**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	32.321.488/0001-45	**107475367**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
GOIANIA	**GO**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
001	**002**	**003**	**004**	**005**
Venc. **19/03/2026**	Venc. **26/03/2026**	Venc. **02/04/2026**	Venc. **09/04/2026**	Venc. **16/04/2026**
Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
37.290,00	**1.491,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.290,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**264,00**	**0,00**	**0,00**	**37.554,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TENENTE CORONEL BENJAMIN LAGE, 514	**CURITIBA**	**PR**	**9070282329**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
111	**CAIXA**	**ABL**	**1/2/3/4/5/6/7/8/9**	**780,095**	**690,150**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00375	AGULHA HIPO DESC 25 x 0,80 C/100 ABL LOTE: L25006 VALIDADE: 01/05/2030	90183219	1/00	6102	CX	600,0000	5,5000	3.300,00	0,00	3.300,00	132,00	264,00	4,00	8,00
PRD00402	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT C/50UND BRANCA ABL LOTE: MWPH01025 VALIDADE: 01/09/2030	63079010	1/00	6102	PCT	1.100,0000	3,5000	3.850,00	0,00	3.850,00	154,00		4,00	
PRD00402	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT C/50UND BRANCA ABL LOTE: MWPH01125 VALIDADE: 01/11/2030	63079010	1/00	6102	PCT	400,0000	3,5000	1.400,00	0,00	1.400,00	56,00		4,00	
PRD00422	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 20G - ABL LOTE: A2508023 VALIDADE: 01/07/2030	90183926	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,5400	5.400,00	0,00	5.400,00	216,00		4,00	
PRD00427	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G - ABL LOTE: 23214 VALIDADE: 01/08/2030	90183926	1/00	6102	UN	20.000,0000	0,5400	10.800,00	0,00	10.800,00	432,00		4,00	
PRD00448	LUVA CIRURGICA ESTERIL COM PO 7,5 ABL LOTE: SH252032 VALIDADE: 01/07/2030	40151200	1/00	6102	PR	6.000,0000	0,9700	5.820,00	0,00	5.820,00	232,80		4,00	
PRD00454	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL P - ABL LOTE: GNP005A25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	30,0000	12,5000	375,00	0,00	375,00	15,00		4,00	
PRD00454	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL P - ABL LOTE: GNP 007A 25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	90,0000	12,5000	1.125,00	0,00	1.125,00	45,00		4,00	
PRD00455	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL M - ABL LOTE: GNP006B25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	12,5000	1.500,00	0,00	1.500,00	60,00		4,00	
PRD00473	LUVA PROC LATEX NAO ESTERIL SEM PO P - ABL LOTE: 25-06-112-25-6 VALIDADE: 01/05/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	15,5000	1.860,00	0,00	1.860,00	74,40		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: No Pedidos Venda: 8023/nRICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246/nDECRETO N. 6.426 DE 08/04/2008 ART.1o ANEXO III DESTINADOS A USO DE HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORI/nOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS NCM 40.15 E 90.18 NO ANEXO III DESTE DECRETO. Email do Destinatário: playpharma@outlook.com.br Inf. fisco: RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246/nDECRETO N. 6.426 DE 08/04/2008 ART.1o ANEXO III DESTINADOS A USO DE HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORI/nOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS NCM 40.15 E 90.18 NO ANEXO III DESTE DECRETO.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
RUA EDGAR VON BUETTNER, 111 - GALPA O1
BATEAS - 88355-350
BRUSQUE - SC Fone/Fax: 30193670

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.163
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4226 0230 5182 4700 0246 5500 1000 0021 6312 0260 2194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERCEIROS	**242260076966458 - 19/02/2026 17:33:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261661809			**30.518.247/0002-46**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00474	LUVA PROC LATEX NAO ESTERIL SEM PO M - ABL LOTE: 25-06-112-25-7 VALIDADE: 01/05/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	15,5000	1.860,00	0,00	1.860,00	74,40		4,00	

RECEBEMOS DE EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153 Jd Petropolis GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.230
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
RUA EDGAR VON BUETTNER, 111 - GALPA O1
BATEAS - 88355-350
BRUSQUE - SC Fone/Fax: 30193670

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.230
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0330 5182 4700 0246 5500 1000 0022 3012 0260 3091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERCEIROS	**242260105704840 - 09/03/2026 11:20:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261661809			**30.518.247/0002-46**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**09/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**	**09/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**99135404**	**107475367**	**00:00:00**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	32.321.488/0001-45	**107475367**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
GOIANIA	**GO**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**06/04/2026**	**R$ 6.500,00**
002	**13/04/2026**	**R$ 6.500,00**
003	**20/04/2026**	**R$ 6.500,00**
004	**27/04/2026**	**R$ 6.500,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.000,00	**1.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TENENTE CORONEL BENJAMIN LAGE, 514	**CURITIBA**	**PR**	**9070282329**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200	**CAIXA**	**TRIX**	**1**	**987,400**	**854,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00469	LUVA DE LATEX P TRIX LOTE: GPT 008B 25 VALIDADE: 01/12/2030	40151900	1/00	6102	CTC	2.000,0000	13,0000	26.000,00	0,00	26.000,00	1.040,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: No Pedidos Venda: 8053/nRICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246 Email do Destinatário: playpharma@outlook.com.br Inf. fisco: RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.301,90 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.089.434
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.089.434
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**22/04/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:20:36**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**22/05/2026**	**R$ 1.575,49**
002	**22/06/2026**	**R$ 1.575,47**
003	**21/07/2026**	**R$ 1.575,47**
004	**20/08/2026**	**R$ 1.575,47**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.134,81	**411,56**	**106,04**	**20,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.275,17**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,58**	**0,00**	**0,00**	**6.301,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				**9,073**	**9,073**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
377712	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	4,0000	17,4500	69,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
543582	CAMARA REVELACAO ADVANCED - C/LUZ BIVOLT BIOTRON	90221390	0/00	6102	UN	1,0000	239,1200	239,12	0,00	239,12	16,74		7,00	
545494	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN-TEST 10UNID.	38210000	0/00	6102	UN	5,0000	31,8900	159,45	0,00	159,45	11,16		7,00	
126871	ESPATULA DUPLA ELEGANCE 3078	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00	
126890	ESPATULA ELEGANCE ALM L	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00	
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	1,0000	13,4000	13,40	0,00	13,40	0,94		7,00	
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	16,5900	82,95	0,00	82,95	5,81		7,00	
553512	BROQUEIRO ALUMINIO 15FUROS - FG E CA MAQUIRA	76042920	0/00	6102	UN	1,0000	23,2500	23,25	0,00	23,25	1,63		7,00	
184747	ESCOVA ROBINSON RETA PRETA CA - MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	210,0000	1,2800	268,80	0,00	268,80	18,82		7,00	
151847	Kit Arco Microcut	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	210,0900	210,09	0,00	210,09	14,71		7,00	
978865	KIT ACABAM/POLIM RES ULTRA - GLOSS 9POL+4ESC+BROQ AMERICAN	90184999	2/00	6102	UN	2,0000	200,1500	400,30	0,00	400,30	16,01		4,00	
629040	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X5X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,5300	3,06	0,00	3,06	0,21		7,00	
629057	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X7X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,6600	3,32	0,00	3,32	0,23		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	5,5100	82,65	0,00	82,65	5,79		7,00	
116458	ESPELHO BUCAL PLANO 5 C/CABO - BLACK GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	10,5800	105,80	0,00	105,80	7,41		7,00	
165654	ESPELHO BUCAL PLANO 3 - AIR COLLECTION ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	5,0000	3,0400	15,20	0,00	15,20	0,61	0,79	4,00	5,20
148933	Espelho Bucal N5 Max Vision	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	3,5200	35,20	0,00	35,20	2,46		7,00	
138044	EVIDENCIADOR DE PLACA REPLASUL T 10ML	32041300	0/00	6102	UN	4,0000	6,3600	25,44	0,00	25,44	1,78		7,00	
838275	FIO DENTAL 100M HILLO	33062000	0/00	6102	UN	3,0000	2,3600	7,08	0,00	7,08	0,50		7,00	
138012	FLUORSUL GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	28261990	0/00	6102	UN	1,0000	5,0600	5,06	0,00	5,06	0,35		7,00	
100442	FORCEPS 44 INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00138636]. - Pedido Speedy: 13573686, Pedido No.: 18985605, Pedido Senior: 138636 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 126/10. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Inf. fisco: ICMS NAO INCID. CFE. ART. 153, INC. IV DO RICMS/MG.
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:20:36

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.089.434
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00	
315486	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOLIQ - FR 10ML MAQUIRA ANV:80322400126 ANVISA: 80322400126	30061090	0/00	6102	UN	1,0000	17,2200	17,22	0,00	17,22	1,21		7,00	
277609	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE 13G + CATALISADOR 11G ANV:10186370010 ANVISA: 10186370010	30064011	5/00	6102	UN	1,0000	49,9800	49,98	0,00	49,98	3,50		7,00	
134291	LUBRIFICANTE DENTAL OIL BAIXA E ALTA ROTACAO 200ML	27101932	0/30	6403	UN	2,0000	27,2800	54,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
841688	PERIOTOMO RETO QUALITY LINE - ICE	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	43,1600	172,64	0,00	172,64	12,08		7,00	
670370	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW A2 - SER 2G + 5 PONT MAQUIRA ANV:80322400089 ANVISA: 80322400089	30064012	0/00	6102	UN	4,0000	13,8500	55,40	0,00	55,40	3,88		7,00	
107596	RESINA COMP FORMA OPAQUER - REFILL SER 4G ULTRADENT ANV:80279910066 ANVISA: 80279910066	30064012	5/00	6102	UN	2,0000	67,9800	135,96	0,00	135,96	9,52		7,00	
356922	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3E SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356960	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356984	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2E SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356908	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3,5B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/00	6102	UN	13,0000	5,2900	68,77	0,00	68,77	2,75		4,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	10,0000	11,1300	111,30	0,00	111,30	4,45	5,79	4,00	5,20
390681	PONTA DIAMANTADA 1011HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
356892	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
393552	PONTA DIAMANTADA 1012 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
110266	BROCA CARBIDE CON CORTE CRUZADO FG N 702 25MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	3,0000	11,9400	35,82	0,00	35,82	2,51		7,00	
390735	PONTA DIAMANTADA 1190FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
390476	PONTA DIAMANTADA 1190F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
567311	MANDRIL CA ADAPTADOR FG - 1UN FAVA	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	11,9000	59,50	0,00	59,50	4,17		7,00	
399127	ALICATE ORTO CORTE DE DISTAL - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
399134	ALICATE ORTO CORTE AMARRILHO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
101701	FIO DE ACO PARA AMARRILHO REDONDO - 0.08 - (0,20MM) - 40G	90211010	0/40	6102	UN	1,0000	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
144329	Anestesico Lidocaina Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com Vasoconstritor Lote:SO8550AA-1-Fab:1/2/2026-Val:30/8/2027/PMC:216,74/ANV:1099300140015ANVISA: 1099300140015	30049043	0/00	6102	UN	1,0000	97,7200	97,72	0,00	97,72	6,84		7,00	
277777	ANESTESICO MEPIVACAINA MEPIVALEM 3% SEM VASO 1,8ML 50UNID. Lote:SO8418AA-2-Fab:1/1/2026-Val:30/1/2029/PMC:274,62/ANV:1099300080012ANVISA: 1099300080012	30049061	0/00	6102	UN	2,0000	124,1100	248,22	0,00	248,22	17,38		7,00	
237634	ANESTESICO PRILOCAINA PRILONEST 3% 1,8ML 50UNID. Lote:2602K1002-1-Fab:1/2/2026-Val:28/2/2028/PMC:276,96/ANV:1017700280014ANVISA: 1017700280014	30049042	5/00	6102	UN	1,0000	177,1500	177,15	0,00	177,15	12,40		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.156,30 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.095.553
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.095.553
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3126 0614 1906 7500 0236 5500 5000 0955 5312 0631 2164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267644128877 - 17/06/2026 17:39:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**17/06/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:33:50**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**17/07/2026**	**R$ 1.031,26**
002	**17/08/2026**	**R$ 1.031,26**
003	**15/09/2026**	**R$ 1.031,26**
004	**15/10/2026**	**R$ 1.031,26**
005	**16/11/2026**	**R$ 1.031,26**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.149,28	**356,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.149,28**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,02**	**0,00**	**0,00**	**5.156,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				**12,251**	**12,251**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
385083	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 7X0,05X500MM MAQUIRA	72202090	0/00	6102	UN	10,0000	2,6900	26,90	0,00	26,90	1,88		7,00	
323900	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,8900	58,90	0,00	58,90	4,12		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	10,0000	43,3000	433,00	0,00	433,00	30,31		7,00	
771374	CURETA CIRUR LUCAS 85 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	9,3900	140,85	0,00	140,85	9,86		7,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	60,0000	1,2900	77,40	0,00	77,40	5,42		7,00	
287066	FIO RETRATOR RETRAFLEX 00 - EXTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
287059	FIO RETRATOR RETRAFLEX 000 - ULTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	5,0000	24,8900	124,45	0,00	124,45	8,71		7,00	
287080	FIO RETRATOR RETRAFLEX 1 - MEDIO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
381214	FIO RETRATOR ULTRAPAK 3 - VM/BR EXTGROSSO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
381221	FIO RETRATOR ULTRAPAK 2 - VD/BR GROSSO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
181890	MICROAPLICADOR FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181906	MICROAPLICADOR REGULAR 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
644760	MICROMOTOR LAB/BANC LB100 - BIVOLT BELTEC	90184100	0/00	6102	UN	5,0000	553,7000	2.768,50	0,00	2.768,50	193,80		7,00	
145319	Pasta Profilatica Morango 90g	33069000	0/00	6102	UN	10,0000	4,6200	46,20	0,00	46,20	3,23		7,00	
126337	PEDRA POMES 100G	25061000	0/00	6102	UN	10,0000	3,7900	37,90	0,00	37,90	2,65		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	5,0000	43,3000	216,50	0,00	216,50	15,16		7,00	
771985	SONDA EXPLORADORA 5 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	25,0000	9,3900	234,75	0,00	234,75	16,43		7,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	10,7900	32,37	0,00	32,37	1,29	1,68	4,00	5,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00150023]. - Pedido Speedy: 13794984, Pedido No.: 19171227, Pedido Senior: 150023 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Impresso em 16/07/2026 as 15:33:50

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.156,30 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.095.553
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.095.553
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3126 0614 1906 7500 0236 5500 5000 0955 5312 0631 2164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267644128877 - 17/06/2026 17:39:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**17/06/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:35:26**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**17/07/2026**	**R$ 1.031,26**
002	**17/08/2026**	**R$ 1.031,26**
003	**15/09/2026**	**R$ 1.031,26**
004	**15/10/2026**	**R$ 1.031,26**
005	**16/11/2026**	**R$ 1.031,26**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.149,28	**356,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.149,28**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,02**	**0,00**	**0,00**	**5.156,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				**12,251**	**12,251**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
385083	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 7X0,05X500MM MAQUIRA	72202090	0/00	6102	UN	10,0000	2,6900	26,90	0,00	26,90	1,88		7,00	
323900	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,8900	58,90	0,00	58,90	4,12		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	10,0000	43,3000	433,00	0,00	433,00	30,31		7,00	
771374	CURETA CIRUR LUCAS 85 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	9,3900	140,85	0,00	140,85	9,86		7,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	60,0000	1,2900	77,40	0,00	77,40	5,42		7,00	
287066	FIO RETRATOR RETRAFLEX 00 - EXTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
287059	FIO RETRATOR RETRAFLEX 000 - ULTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	5,0000	24,8900	124,45	0,00	124,45	8,71		7,00	
287080	FIO RETRATOR RETRAFLEX 1 - MEDIO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
381214	FIO RETRATOR ULTRAPAK 3 - VM/BR EXTGROSSO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
381221	FIO RETRATOR ULTRAPAK 2 - VD/BR GROSSO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
181890	MICROAPLICADOR FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181906	MICROAPLICADOR REGULAR 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
644760	MICROMOTOR LAB/BANC LB100 - BIVOLT BELTEC	90184100	0/00	6102	UN	5,0000	553,7000	2.768,50	0,00	2.768,50	193,80		7,00	
145319	Pasta Profilatica Morango 90g	33069000	0/00	6102	UN	10,0000	4,6200	46,20	0,00	46,20	3,23		7,00	
126337	PEDRA POMES 100G	25061000	0/00	6102	UN	10,0000	3,7900	37,90	0,00	37,90	2,65		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	5,0000	43,3000	216,50	0,00	216,50	15,16		7,00	
771985	SONDA EXPLORADORA 5 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	25,0000	9,3900	234,75	0,00	234,75	16,43		7,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	10,7900	32,37	0,00	32,37	1,29	1,68	4,00	5,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00150023]. - Pedido Speedy: 13794984, Pedido No.: 19171227, Pedido Senior: 150023 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Impresso em 16/07/2026 as 15:35:26

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.079,92 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.067.682
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**25/09/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**15:37:04**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	27/10/2025	R$ 2.511,15
002	24/11/2025	R$ 2.511,14
003	24/12/2025	R$ 2.511,14
004	23/01/2026	R$ 2.511,14
005	23/02/2026	R$ 2.511,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
12.993,06	847,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.106,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	71,58	0,00	45,42	0,00	0,00	13.079,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				**29,600**	**29,600**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
119818	RESINA COMP NANOH NEO SPECTRA ST A2 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	117,4800	117,48	0,00	117,48	8,22		7,00	
431407	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM N 35 - 4UNID.	90184999	2/00	6910	UN	1,0000	136,9300	136,93	0,00	136,93	5,48		4,00	
119821	RESINA COMP NANOH NEO SPECTRA ST A3,5 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	219,9000	219,90	0,00	219,90	15,39		7,00	
153968	Suporte para Resinas e Adesivos 1unid. - Brinde	39205100	0/00	6910	UN	1,0000	49,9000	49,90	0,00	49,90	3,49		7,00	
324488	SONDA EXPLORADORA 47 - OITAVADA GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	9,9100	19,82	0,11	19,71	1,38		7,00	
771718	ESPATULA 1 SILICATO/CALCADOR - 6335-1 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,2400	22,48	0,12	22,36	1,57		7,00	
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	2,0000	14,8700	29,74	0,16	29,58	2,07		7,00	
607901	SELANTE MAX SEAL BRANCO - SER 2G MAQUIRA ANV:80322400087 ANVISA: 80322400087	30064011	5/00	6102	UN	5,0000	22,6200	113,10	0,65	112,45	7,87		7,00	
387384	LIMA K 31MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	62,8900	314,45	1,79	312,66	12,51		4,00	
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	12,0000	8,5500	102,60	0,62	101,98	4,08	5,30	4,00	5,20
126265	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	22,2800	44,56	0,25	44,31	3,10		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	6,0000	11,6800	70,08	0,42	69,66	2,79	2,26	4,00	3,25
272239	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE - AZUL 1SER 2G FGM ANV:80172310023 ANVISA: 80172310023	30064011	0/00	6102	UN	5,0000	33,4800	167,40	0,95	166,45	11,65		7,00	
709520	BROCA CARBIDE CIRUR ESF FG 4 - 25MM 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	12,8200	64,10	0,37	63,73	4,46		7,00	
710311	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM FG - 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	8,0000	18,2100	145,68	0,83	144,85	10,14		7,00	
393545	PONTA DIAMANTADA 1012HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
390377	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00099438]. - Pedido Speedy: 12805366, Pedido No.: 18308267, Pedido Senior: 99438 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Inf. fisco: Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura.
: quality@qualityentregas.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:37:04

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
393590	PONTA DIAMANTADA 1016HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
110311	BROCA ENDO Z 23MM N 152 FG 1UNID.	90184911	0/00	6102	UN	3,0000	16,6300	49,89	0,29	49,60	3,47		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,5100	55,10	0,32	54,78	3,83		7,00	
773033	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - AZUL FAVA	90184999	0/00	6102	UN	6,0000	5,5100	33,06	0,18	32,88	2,30		7,00	
507188	CALCADOR/CONDENS PAIVA 1-2 - DUPLO OITAVADO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,9500	21,90	0,12	21,78	1,52		7,00	
279184	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR SEALER 26 PO 8G + RESINA 9G ANV:10186370017 ANVISA: 10186370017	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	112,6500	337,95	1,92	336,03	23,52		7,00	
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145808	Ponta de Papel Absorvente N30 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
145810	Ponta de Papel Absorvente N35 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
694345	CURETA PERIO GRACEY 11-12 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
694390	CURETA PERIO GRACEY 17-18 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
143298	EDTA TRISSODICO 20ML ANV:80442020013 ANVISA: 80442020013	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	4,4000	13,20	0,07	13,13	0,92		7,00	
130878	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 55CMX17MM 3/8 AG TRIANGULAR REVERSO R ANV:80197510004 ANVISA: 80197510004	30061090	0/00	6102	UN	20,0000	105,5600	2.111,20	11,97	2.099,23	146,95		7,00	
143314	FIO DENTAL MENTA 25M	33062000	0/00	6102	UN	2,0000	4,1500	8,30	0,04	8,26	0,58		7,00	
381252	FIO RETRATOR ULTRAPAK 00 PR/AM - EXTRA FINO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9000	404,50	2,30	402,20	28,15		7,00	
381269	FIO RETRATOR ULTRAPAK 000 - PR/RX ULTRAFINO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9400	404,70	2,30	402,40	28,17		7,00	
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,76	132,10	9,25		7,00	
507348	FORCEPS 27 INFANTIL - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
698312	FORCEPS 65 INFANTIL GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
607376	GUTAPERCHA CALIBRADA N 15-40 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384338	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM FF ROSA 120 UNID ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607383	GUTAPERCHA CALIBRADA N 45-80 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384345	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM XF 120UNID. ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607550	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
607567	GUTAPERCHA ACESSORIA FF/R8 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
124735	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO ANV:80322409015 ANVISA: 80322409015	30064011	5/00	6102	UN	20,0000	54,7500	1.095,00	6,21	1.088,79	76,22		7,00	
475142	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO - POLIGLOSS 18UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	49,7100	99,42	0,57	98,85	6,92		7,00	
186000	LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL 26UNID.	40081100	1/00	6102	UN	10,0000	14,7400	147,40	0,89	146,51	5,86	9,52	4,00	6,50
112825	LIMA FLEX 25MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
395082	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,5800	21,16	0,11	21,05	1,47		7,00	
961751	AGUA OXIGENADA 10V 1L - VIC PHARMA Lote:M41174-10-Fab:1/7/2025-Val:30/7/2027/ANV:ISENTOANVISA: ISENTO	30039099	0/00	6102	UN	10,0000	7,0000	70,00	0,40	69,60	4,87		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
102829	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X16MM EXTRA CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	UN	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
117920	BROCA LENTULO 25MM AZUL - CA 4UNID.	90184999	3/00	6102	UN	1,0000	32,9300	32,93	0,18	32,75	1,31		4,00	
726640	BROCA LARGO PEESO 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726626	BROCA LARGO PEESO 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726633	BROCA LARGO PEESO 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
184358	BROCA GATES 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
105189	LIMA C PILOT 25MM N 06-10 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	71,9000	359,50	2,04	357,46	14,30		4,00	
184365	BROCA GATES 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
184372	BROCA GATES 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
112894	LIMA FLEX 31MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
112030	LIMA K 25MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	14,7900	73,95	0,42	73,53	2,94		4,00	
344301	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	93,6500	280,95	1,60	279,35	19,55		7,00	
841992	PINCA PORTA GRAMPO PALMER ICE	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	66,4300	199,29	1,13	198,16	13,87		7,00	
390353	PONTA DIAMANTADA 3118 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390513	PONTA DIAMANTADA 3168 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
476323	PONTA DIAMANTADA 3082 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	3,0000	2,8900	8,67	0,04	8,63	0,60		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
101542	PONTA DIAMANTADA 3200FF FG - 1UN ANGELUS PRIMA	90184919	5/00	6102	UN	6,0000	7,8500	47,10	0,27	46,83	3,28		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
393576	PONTA DIAMANTADA 1014 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
823387	PONTA DIAMANTADA 1017 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	3,5500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
629255	PRENDEDOR BABADOR JACARE - CORRENTE PREVEN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	5,8000	11,60	0,06	11,54	0,81		7,00	
119045	REGUA ENDODONTICA CALIBRADORA MILIMETRADA 140MM	90184999	3/00	6102	UN	2,0000	13,4700	26,94	0,15	26,79	1,07		4,00	
973686	Resina Filtek Z250 XT Duopack A1 2 Seringas 4g ANV:80284930263 ANVISA: 80284930263	30064012	7/00	6102	UN	8,0000	139,2900	1.114,32	6,32	1.108,00	77,56		7,00	
476514	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML ANV:80322400007 ANVISA: 80322400007	30061090	0/40	6102	UN	3,0000	13,8900	41,67	0,23	0,00	0,00		0,00	
138002	TAMBOREL DE ALUMINIO	76042920	0/00	6102	UN	2,0000	11,6400	23,28	0,13	23,15	1,62		7,00	
214512	TRICRESOL FORMALINA 10ML ANV:10298550075 ANVISA: 10298550075	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	12,7200	38,16	0,21	37,95	2,66		7,00	
196221	SONDA MILIM GOLDMAN FOX - STD ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	2,0000	19,1800	38,36	0,22	38,14	1,53	1,98	4,00	5,20
111298	GRAMPO P/ISOLAMENTO - 0 ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100443	GRAMPO P/ISOLAMENTO 00 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100444	GRAMPO P/ISOLAMENTO 14 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100447	GRAMPO P/ISOLAMENTO 201 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100450	Grampo para Isolamento N206 1unid.	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100452	GRAMPO P/ISOLAMENTO 209 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100458	GRAMPO P/ISOLAMENTO 210 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100453	GRAMPO P/ISOLAMENTO 211 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100455	GRAMPO P/ISOLAMENTO 26 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 54.827,67 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.065.374
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**04/09/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**15:38:09**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005	Num. 006
Venc. 06/10/2025	Venc. 03/11/2025	Venc. 03/12/2025	Venc. 02/01/2026	Venc. 02/02/2026	Venc. 03/03/2026
Valor R$ 8.883,35	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
53.671,01	**3.356,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.715,31**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**55,33**	**0,00**	**167,69**	**0,00**	**0,00**	**54.827,67**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
75				**344,377**	**344,377**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
382396	Condicionador Acido Fosforico Acigel 37% 3 Seringas 3g ANV: ANVISA: ISENTO	30064012	0/00	6102	UN	84,0000	3,0700	257,88	0,26	257,62	18,03		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	70,0000	25,5100	1.785,70	1,95	1.783,75	71,35	92,76	4,00	5,20
101319	ALCOOL ETILICO 92,8% SANEANTE PROLINK 1L	22071090	0/00	6102	UN	10,0000	8,2900	82,90	0,08	82,82	5,80		7,00	
277319	ALGINATO JELTRATE PLUS TIPO I - 454G PRETO DENTSPLY	34070090	5/00	6102	UN	40,0000	51,0000	2.040,00	2,12	2.037,88	142,65		7,00	
514063	ALGODAO ROLETE N 2 100UNID. ANV:10071150066 ANVISA: 10071150066	30059090	5/00	6102	UN	135,0000	7,0300	949,05	0,99	948,06	66,36		7,00	
271041	ANESTESICO ARTICAINA ARTICAINE 4% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2503F1013-40-Fab:1/1/2025-Val:30/3/2027/PMC:271,53/ANV:10177002500 34ANVISA: 1017700250034	30049079	5/00	6102	UN	40,0000	168,0000	6.720,00	6,97	6.713,03	469,91		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	200,0000	11,5400	2.308,00	2,48	2.305,52	92,22	74,93	4,00	3,25
108555	PEDRA POMES FINA PO 1KG YAMAY	25131000	0/00	6102	UN	3,0000	5,7700	17,31	0,01	17,30	1,21		7,00	
143267	PEDRA POMES 100G	25131000	0/00	6102	UN	19,0000	4,2700	81,13	0,08	81,05	5,67		7,00	
100463	PINCA ANATOMICA 16CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	14,5600	72,80	0,07	72,73	5,09		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	20,0000	17,8600	357,20	0,38	356,82	24,98		7,00	
796179	PONTA DIAMANTADA 1013HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
393569	PONTA DIAMANTADA 1013 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
393576	PONTA DIAMANTADA 1014 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390513	PONTA DIAMANTADA 3168 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390407	PONTA DIAMANTADA 3195FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390377	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00095502]. - Pedido Speedy: 12739474, Pedido No.: 18227196, Pedido Senior: 95502 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Inf. fisco: Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura. : quality@qualityentregas.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	20,0000	16,9500	339,00	0,36	338,64	23,70		7,00	
145806	Ponta de Papel Absorvente N20 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	30,0000	16,9500	508,50	0,53	507,97	35,56		7,00	
106889	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F1 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012	30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
106890	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F2 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012	30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
106891	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F3 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012	30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
525427	RESINA ACRIL AUTO VIPI FLASH - LIQ 120ML VIPI	29161410	0/00	6102	UN	84,0000	19,4300	1.632,12	1,70	1.630,42	114,13		7,00	
525670	RESINA ACRIL TERMO VIPI WAVE - PO MEDIO 225G VIPI	39061000	5/00	6102	UN	10,0000	41,0000	410,00	0,43	409,57	28,67		7,00	
266740	RESINA COMP MICROH Z100 A1 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
266757	RESINA COMP MICROH Z100 A2 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	38,0000	41,0000	1.558,00	1,62	1.556,38	108,95		7,00	
266764	RESINA COMP MICROH Z100 A3 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
102619	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A - FIT 1250 S/FIO BIVOLT - VERSAO KIT	90184999	2/00	6102	UN	1,0000	645,0000	645,00	0,67	644,33	25,77		4,00	
266771	RESINA COMP MICROH Z100 A3,5 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
184587	TIRA LIXA ACO 2,5MM - 12UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	30,0000	8,9800	269,40	0,27	269,13	18,84		7,00	
629200	FITA MATRIZ TIRA DE POLIESTER - 10X120X0,5MM 50UN PREVEN	39072991	0/00	6102	UN	30,0000	1,3400	40,20	0,04	40,16	2,81		7,00	
100472	PINCA HEMOST KELLY RETA 14CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	30,5200	152,60	0,15	152,45	10,67		7,00	
535389	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 701C XC 25MM 1UN	90184911	5/00	6102	UN	40,0000	12,0000	480,00	0,50	479,50	33,57		7,00	
535396	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 702 25MM 1UN	90184911	5/00	6102	UN	26,0000	12,0000	312,00	0,33	311,67	21,82		7,00	
860320	RESINA COMP NANOH HERCULITE - PRECIS A3E SER 4G KERR ANV:10064010181 ANVISA: 10064010181	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	65,8700	65,87	0,00	65,87	4,61		7,00	
356588	ADESIVO MONO AMBAR 6ML FGM ANV:80172310045 ANVISA: 80172310045	30064012	0/00	6102	UN	36,0000	68,3000	2.458,80	2,55	2.456,25	171,94		7,00	
395082	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,5800	21,16	0,02	21,14	1,48		7,00	
532487	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL DOBRAVEL ADULTO 1UNID.	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,1300	22,26	0,02	22,24	1,56		7,00	
629040	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X5X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	130,0000	1,4800	192,40	0,19	192,21	13,45		7,00	
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	34,0000	17,6000	598,40	0,63	597,77	41,84		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	9,0000	2,8900	26,01	0,02	25,99	1,82		7,00	
126343	CABO P/ BISTURI 04	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	8,7000	130,50	0,13	130,37	9,13		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,5500	55,50	0,05	55,45	3,88		7,00	
119305	CIMENTO ENDODONTICO OBTUR SEALER PLUS SERINGA 16G ANV:10392999005 ANVISA: 10392999005	30064011	3/00	6102	UN	10,0000	199,9800	1.999,80	2,08	1.997,72	79,91		4,00	
531947	DENTE VIPI DENT PLUS 34L 66 - INF POST 8UN VIPI	90212110	5/00	6102	UN	70,0000	7,7500	542,50	0,57	541,93	37,94		7,00	
386813	GESSO COMUM TP II BRANCO - 1KG ASFER	25202010	0/00	6102	UN	80,0000	4,9000	392,00	0,41	391,59	27,41		7,00	
607550	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	20,0000	26,9400	538,80	0,56	538,24	37,68		7,00	
607567	GUTAPERCHA ACESSORIA FF/R8 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	54,0000	26,9400	1.454,76	1,51	1.453,25	101,73		7,00	
398250	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G ANV:80322400101 ANVISA: 80322400101	30064011	0/00	6102	UN	38,0000	6,2400	237,12	0,24	236,88	16,58		7,00	
110494	IONOMERO VID R AUTO VIDRION R - PLUS POA2 10G + LIQ8ML SSWHITE ANV:80149719035 ANVISA: 80149719035	30064011	3/00	6102	UN	100,0000	22,3300	2.233,00	2,32	2.230,68	89,23		4,00	
218169	ANESTESICO LIDOCAINA ALPHACAINE 2% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2505D1059-20-Fab:1/5/2025-Val:30/5/2027/PMC:187,33/ANV:1017700160027ANVISA: 1017700160027	30049043	5/00	6102	UN	20,0000	118,9500	2.379,00	2,47	2.376,53	166,36		7,00	
112825	LIMA FLEX 25MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	40,0000	15,6100	624,40	0,65	623,75	24,95		4,00	
111362	LIMA ROTATORIA GLIDE PATH 25MM N 16.02 - 4UNID.	90184920	3/00	6102	UN	10,0000	64,7700	647,70	0,68	647,02	25,88		4,00	
111360	LIMA ROTATORIA PRO-T 25MM SX-F3 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	25,0000	63,3500	1.583,75	1,65	1.582,10	63,28		4,00	
145448	Papel Carbono Duplo Azul/Vermelho 12unid.	48099000	2/00	6102	UN	150,0000	5,6800	852,00	0,89	851,11	34,04		4,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
398298	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	29081913	0/00	6102	UN	23,0000	11,1300	255,99	0,26	255,73	17,90		7,00	
111222	PEDRA ARKANSAS CHAMA FG MK LIFE	90184999	3/00	6102	UN	40,0000	9,2000	368,00	0,39	367,61	14,70		4,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/40	6102	UN	200,0000	4,9500	990,00	1,03	0,00	0,00		0,00	
332858	TACA DE BORRACHA - 1UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	40,0000	1,8200	72,80	0,07	72,73	5,09		7,00	
138001	TESTE DE VITALIDADE ICE TEST 200ML	27111300	0/00	6102	UN	70,0000	30,2000	2.114,00	2,20	2.111,80	147,83		7,00	
355413	TIRA LIXA POLIESTER SOF-LEX - 4MM 50UN CENTRO NEUTRO1954 3M	68052000	5/00	6102	UN	15,0000	50,0000	750,00	0,78	749,22	52,45		7,00	
118440	ALGINATO HYDROGUM 5 TIPO I - 453G ZHERMACK	34070020	2/00	6910	UN	5,0000	54,3900	271,95	0,00	271,95	10,88		4,00	
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6910	UN	180,0000	3,8400	691,20	0,00	691,20	48,38		7,00	
149065	Kit Clareador Dental Pro 35% - Brinde	33069000	0/00	6910	UN	1,0000	22,3000	22,30	0,00	22,30	1,56		7,00	
149435	Kit Clareador Whiteness Perfect	33069000	0/00	6910	UN	1,0000	215,8900	215,89	0,00	215,89	15,11		7,00	
137544	CAMISA GOLA POLO M - BRINDE 3M	61059000	0/00	6910	UN	6,0000	43,4100	260,46	0,00	260,46	18,23		7,00	
729528	PONTEIRA CLAREAM EMITTER A FIT - 1-D - ACOMPANHA KIT	90184999	2/00	6102	UN	1,0000	18,8200	18,82	0,01	18,81	0,75		4,00	
729535	PONTEIRA CLAREAM EMITTER A FIT - 3-D - ACOMPANHA KIT	90184999	2/00	6102	UN	1,0000	27,8800	27,88	0,02	27,86	1,11		4,00	

RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.793,35 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 QUADRA124 LOTE 153 GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.658.662
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ROD BR 459, 0 - SN KM 99
SANTA EDWIGES - 37552-484
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534491950

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.658.662
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 1100 8749 2900 0140 5500 1000 6586 6216 1701 1702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA CONTRIBUINTE - 6102	**131257100730715 - 24/11/2025 14:13:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
5259495840034			**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**24/11/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**QUADRA124 LOTE 153**	**74460-590**	**24/11/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6298012557**	**107475367**	**14:12:24**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**15/12/2025**	**R$ 597,72**
002	**22/12/2025**	**R$ 597,72**
003	**29/12/2025**	**R$ 597,91**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.793,35	**112,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.793,35**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.793,35**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FN EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	**0-Por conta do Emit**				**46.964.137/0001-67**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO, 41	**SANTOS**	**SP**	**132097437112**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	**VOLUME(S)**		**713173**	**23,557**	**23,557**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1034100	AGULHA 20 X 5,5 DESC 241027/FAB.27/10/24/VAL.26/10/29 C/ 100 UN	90183219	2/00	6102	CV UN	5,0000 500,0000	6,9300 0,0693	34,65	0,00	34,65	1,39		4,00	
1550300	CIPROFIBRATO 100 MG COMP / VP 41003053/FAB.01/04/25/VAL.30/04/27 C/ 500 CP ANVISA: 1097400960034	30049099	5/00	6102	CV CP	2,0000 1.000,0000	141,4500 0,2829	282,90	0,00	282,90	19,80		7,00	
195200	COMADRE PLASTICO TA14825/FAB.14/08/25/VAL.14/08/28	39229000	0/00	6102	UN	5,0000	21,4700	107,35	0,00	107,35	7,51		7,00	
382200	LAMINA P/LARINGOSCOPIO CURVA N 4 HALOG YE/FAB.01/05/24/VAL.30/05/34	90189099	2/00	6102	UN	2,0000	141,0250	282,05	0,00	282,05	11,28		4,00	
1283900	LAMINA P/LARINGOSCOPIO RETA N 0 LED 2724/FAB.01/07/24/VAL.30/07/35	90189099	7/00	6102	UN	2,0000	128,2050	256,41	0,00	256,41	17,95		7,00	
1284000	LAMINA P/LARINGOSCOPIO RETA N 1 LED 2724/FAB.01/07/24/VAL.28/07/35	90189099	7/00	6102	UN	2,0000	128,2050	256,41	0,00	256,41	17,95		7,00	
198800	LUVA M VINIL S/PO C/100 NM SVFIAB056M/FAB.01/06/25/VAL.30/06/30	39262000	2/00	6102	CV	10,0000	12,2660	122,66	0,00	122,66	4,91		4,00	
879800	PAPEL 10CM X 100MT GRAU CIRURGICO 1053/FAB.01/08/25/VAL.30/08/30	48043990	0/00	6102	RL	5,0000	29,9400	149,70	0,00	149,70	10,48		7,00	
976100	PAPEL 15CM X 100MT GRAU CIRURGICO 1552/FAB.01/08/25/VAL.01/08/30	48043990	0/00	6102	RL	5,0000	44,5660	222,83	0,00	222,83	15,60		7,00	
277900	TIRAS DE TESTE ACCU-CHEK ACTIVE VP 29530431/FAB.04/06/25/VAL.03/03/27 C/ 50 UN	38221920	7/00	6102	CV UN	2,0000 100,0000	39,1950 0,7839	78,39	0,00	78,39	5,49		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BOLETO - confirmado com Diego - Pedido: 713173 - Volume M3: 0,100520 - Rota: 12 - FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRAR EM CONTATO ATE 48 HORAS - FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA OS VOLUMES IDENTIFICADOS COMO FRAGEIS E TERMOLABEIS Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br : 0.100520	

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.504,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD - AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.457.986
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.457.986
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 1201 0574 2800 0214 5500 2000 4579 8618 4017 1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA P/REV.	**242250528950479 - 31/12/2025 12:01:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
255460058			**01.057.428/0002-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD	**32.321.488/0001-45**	**31/12/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**31/12/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62997003118**	**107475367**	**08:49:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	30/01/2026	R$ 2.876,00
002	14/02/2026	R$ 2.876,00
003	01/03/2026	R$ 2.876,00
004	16/03/2026	R$ 2.876,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
11.504,00	460,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA - SC	**1-Por conta do Dest**				**01.057.428/0002-14**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LEOBERTO LEAL, 1150	**ILHOTA**	**SC**	**255460058**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUME	DESCARPACK	S/N	464,280	340,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0324101	SERINGA DESC 03ML S/AG SLIP DESCARPACK CX4000UN	90183119	1/00	6102	UN	32.000,0000	0,1300	4.160,00	0,00	4.160,00	166,40		4,00	
0324701	SERINGA DESC 20ML S/AG SLIP DESCARPACK CX1200UN	90183119	1/00	6102	UN	20.400,0000	0,3600	7.344,00	0,00	7.344,00	293,76		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido de venda : 791145. Cubagem : 3.26426. A NOTA FISCAL PRECISA SER AGENDADA A ENTREGA JUNTO AO CLIENTE: 62997003118 / selpmed-compras@outlook.com . Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: wagner.dias@descarpack.com.br
selpmed-compras@outlook.com
su

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:42:18

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.795,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.097.152
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.097.152
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0971 5216 4323 3281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267687195110 - 02/07/2026 11:11:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**02/07/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**14:59:07**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	03/08/2026	R$ 965,85
002	31/08/2026	R$ 965,83
003	30/09/2026	R$ 965,83
004	30/10/2026	R$ 965,83
005	30/11/2026	R$ 965,83
006	29/12/2026	R$ 965,83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.537,10	367,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.792,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,37	0,00	2,47	0,00	0,00	5.795,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				**62,961**	**62,961**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
116860	Adesivo Single Bond Universal 3ml ANV:80284930291 ANVISA: 80284930291	30064012	7/00	6102	UN	5,0000	174,2300	871,15	0,06	871,09	60,98		7,00	
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6102	UN	8,0000	3,3000	26,40	0,00	26,40	1,85		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	8,0000	9,4900	75,92	0,01	75,91	3,04	2,47	4,00	3,25
222258	PONTA DIAMANTADA 3195F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
630428	PONTA DIAMANTADA 2200FF FG 1UN - KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
823295	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1012	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	3,9100	31,28	0,00	31,28	2,19		7,00	
823349	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	3,9000	15,60	0,00	15,60	1,09		7,00	
502213	PONTA DIAMANTADA 2131F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
630510	PONTA DIAMANTADA 4138FF FG 1UN - KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
553598	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
553567	PONTA DIAMANTADA 1111F FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
337860	PONTA DIAMANTADA 3118 FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
553543	PONTA DIAMANTADA 3118FF FG - 1UN KG SORENSEN	90184919	0/00	6102	UN	4,0000	12,4400	49,76	0,00	49,76	3,48		7,00	
390643	PONTA DIAMANTADA 1190 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	2,8900	23,12	0,00	23,12	1,62		7,00	
391367	PONTA DIAMANTADA 2191 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	2,8900	23,12	0,00	23,12	1,62		7,00	
110084	BROCA CARBIDE ESF FG 2 - 19MM 1UN ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	8,0000	6,6500	53,20	0,00	53,20	3,72		7,00	
107110	PONTA DIAMANTADA INVICTA - 3118F FG 1UN INVICTA	90184919	0/00	6102	UN	8,0000	12,8900	103,12	0,01	103,11	7,22		7,00	
534399	BROCA CARBIDE CILIN CHAMA - FG 284 19MM 12LAM 1UN	90184911	3/00	6102	UN	8,0000	19,7000	157,60	0,02	157,58	6,30		4,00	
110068	BROCA CARBIDE ESF CA N 1/4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	10,0000	8,4500	84,50	0,01	84,49	3,38		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00153016]. - Pedido Speedy: 13844860, Pedido No.: 19216209, Pedido Senior: 153016 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.097.152
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0971 5216 4323 3281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267687195110 - 02/07/2026 11:11:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
110082	BROCA CARBIDE ESF CA N 1 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	6,0000	8,4500	50,70	0,00	50,70	2,03		4,00	
110099	BROCA CARBIDE ESF CA N 4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	10,0000	8,4500	84,50	0,01	84,49	3,38		4,00	
110089	BROCA CARBIDE ESF CA N 2 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	3/00	6102	UN	2,0000	8,4500	16,90	0,00	16,90	0,68		4,00	
110094	BROCA CARBIDE ESF CA N 3 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	4,0000	8,4500	33,80	0,00	33,80	1,35		4,00	
151153	Anestesico Topico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g Lote:2512T0209-2-Fab:1/12/2025-Val:30/12/2027/ PMC:22,73/ANV:ANVISA: ISENTO	30049099	0/00	6102	UN	2,0000	17,2000	34,40	0,00	34,40	2,41		7,00	
608502	KIT RESINA COMPLETO - 10218034 MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	58,8900	294,45	0,02	294,43	20,61		7,00	
101334	DETERGENTE ENZIMATICO ZYMEDET GOLD 5-E 5L	35079019	0/00	6102	UN	10,0000	83,1700	831,70	0,06	831,64	58,21		7,00	
658972	Eugenol 20ml	29095012	2/00	6102	UN	2,0000	10,7400	21,48	0,00	21,48	0,86		4,00	
271874	Esponja Hemostatica Hemospon Cubo ANV:80322400100 ANVISA: 80322400100	30061090	0/40	6102	UN	5,0000	51,0900	255,45	0,02	0,00	0,00		0,00	
532586	FORMOCRESOL 10ML ANV:80322400017 ANVISA: 80322400017	30064012	0/00	6102	UN	5,0000	15,3300	76,65	0,01	76,64	5,36		7,00	
148647	Fio de Sutura Nylon 4.0 Ag 3/8 2cm 24unid. ANV:10347949039 ANVISA: 10347949039	30061090	0/00	6102	UN	10,0000	27,5300	275,30	0,02	275,28	19,27		7,00	
398250	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G ANV:80322400101 ANVISA: 80322400101	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	6,9300	13,86	0,00	13,86	0,97		7,00	
133007	REVELADOR RADIOGRAFICO 500ML	37079029	0/00	6102	UN	2,0000	11,0000	22,00	0,00	22,00	1,54		7,00	
149047	Indicador Biologico 24horas 10unid.	38210000	0/00	6102	UN	10,0000	28,7900	287,90	0,02	287,88	20,15		7,00	
203318	IONOMERO VID F FOTO IONOFAST - SER 2,5G BIODINAMICA ANV:10298559031 ANVISA: 10298559031	30064011	5/00	6102	UN	8,0000	74,1300	593,04	0,04	593,00	41,51		7,00	
546453	RESTAURADOR PROVIS INTERIM KIT - LIQ 15ML+PO 38G BIODINAMICA ANV:10298550041 ANVISA: 10298550041	30064011	0/00	6102	UN	5,0000	59,9900	299,95	0,02	299,93	21,00		7,00	
111859	LIMA K 21MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	14,0000	70,00	0,00	70,00	2,80		4,00	
102905	LUVA CIRURGICA ESTERIL POUCH PLASTICO 8,0 - 1 PAR	40151200	2/00	6102	UN	50,0000	1,5000	75,00	0,00	75,00	3,00		4,00	
139930	Restaurador Provisorio com Fluor 25g ANV:80929719010 ANVISA: 80929719010	30064011	0/00	6102	UN	10,0000	7,1500	71,50	0,00	71,50	5,01		7,00	
137500	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND CLIN 3G ANV:80929710011 ANVISA: 80929710011	30067000	0/00	6102	UN	13,0000	8,5700	111,41	0,01	111,40	7,80		7,00	
143341	PASTA PROFILATICA PAST PRO TUTTI-FRUTTI 90G	33069000	0/00	6102	UN	5,0000	4,5400	22,70	0,00	22,70	1,59		7,00	
143269	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM 12UNID.	37011021	0/00	6102	UN	30,0000	8,1300	243,90	0,02	243,88	17,07		7,00	
102116	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	6,0000	23,8700	143,22	0,01	143,21	10,02		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.138,63 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.090.501
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.090.501
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3126 0514 1906 7500 0236 5500 5000 0905 0115 7315 8760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267514400814 - 04/05/2026 15:31:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**04/05/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:01:17**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**03/06/2026**
Valor	**R$ 1.138,63**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.125,96	**63,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.125,96**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12,67**	**0,00**	**0,00**	**1.138,63**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				**13,303**	**13,303**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
181906	MICROAPLICADOR REGULAR 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	10,0000	6,5800	65,80	0,00	65,80	2,63	3,42	4,00	5,20
138055	OXIDO DE ZINCO 50G ANV:80442020019 ANVISA: 80442020019	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	5,9100	11,82	0,00	11,82	0,83		7,00	
767223	PLACA DE VIDRO LISA 10MM	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	12,3300	36,99	0,00	36,99	2,59		7,00	
841688	PERIOTOMO RETO QUALITY LINE - ICE	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	44,0700	176,28	0,00	176,28	12,34		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	10,0000	11,5100	115,10	0,00	115,10	4,60	3,74	4,00	3,25
535389	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 701C XC 25MM 1UN	90184911	5/00	6102	UN	1,0000	12,3700	12,37	0,00	12,37	0,87		7,00	
110099	BROCA CARBIDE ESF CA N 4 22MM 1UN - ALLPRIME	90184911	8/00	6102	UN	3,0000	8,5800	25,74	0,00	25,74	1,03		4,00	
219371	Cimento de Zinco Po 1 ANV:80149710180 ANVISA: 80149710180	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	11,8400	23,68	0,00	23,68	1,66		7,00	
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6102	UN	6,0000	3,6900	22,14	0,00	22,14	1,55		7,00	
120480	DESCOLADOR/CURETA MOLT 9 STD - ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	4,0000	26,5100	106,04	0,00	106,04	4,24	5,51	4,00	5,20
344677	APLICADOR HIDROXIDO CALCIO - DYCAL RETO OITAVADO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	11,2900	11,29	0,00	11,29	0,79		7,00	
344127	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - ADULTO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	21,2800	85,12	0,00	85,12	5,96		7,00	
743098	SELANTE MAX SEAL MATIZADO KIT - 5SER 2G+ACIDO GEL 37% MAQUIRA ANV:80322400087 ANVISA: 80322400087	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	75,3200	225,96	0,00	225,96	15,82		7,00	
771961	SINDESMOTOMO FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,2400	22,48	0,00	22,48	1,57		7,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/00	6102	UN	35,0000	5,2900	185,15	0,00	185,15	7,41		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00140648]. - Pedido Speedy: 13599508, Pedido No.: 19020650, Pedido Senior: 140648 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Detalhe do Produto: ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK

Nome da Empresa	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	01.140.700/0001-44	**Autorização**	3.02.610-5
Nome Comercial	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK		
Classe Terapêutica	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro	326100036		
Processo	25351.325558/2024-21		
Vencimento do Registro	07/10/2034		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
ALMOTOLIA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360016
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - ALMOTOLIA • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 100ML + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360024
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		

Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 500ML + CAIXA DE PLASTICO	LIQUIDO	3	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360032
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 1L + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	4	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360040
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		

Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	5	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360059
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO PLASTICO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	LÂMINA DE BISTURI EM CARBONO DESCARTÁVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330660276		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.637337/2019-36		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01/12/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Lâmina de Bisturi em Carb. - rev00.pdf	1214379/21-4 - 30/03/2021 - 10:32

Modelo Produto Médico
0721201 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10 Descartável Descarpack
0721202 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10A Descartável Descarpack
0721203 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 11 Descartável Descarpack
0721204 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 12 Descartável Descarpack
0721205 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 14 Descartável Descarpack
0721206 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15 Descartável Descarpack
0721207 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15C Descartável Descarpack
0721208 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 18 Descartável Descarpack
0721209 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 20 Descartável Descarpack
0721210 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 21 Descartável Descarpack

« 1 2 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495510026		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.714312/2017-00		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Lâminas de Bisturi Aço Carbono - Aço Inoxidável - Rev05 - Medix Brasil.pdf	1544839/25-1 - 28/11/2025 - 04:07

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 70
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 70

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	Luvas para procedimentos não cirúrgicos Látex sem pó ABL II		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080023		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.064631/2024-83		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: PT HALONI JANE TBK - INDONÉSIA - CNPJ / Código Único: C012720 - Endereço: JI. RAYA SERANG KM 13.8, CIKUPA, TANGERANG BANTEN		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/03/2024		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - SEM PÓ - PP - PT HALONI.pdf	0434196/24-0 - 05/04/2024 - 01:29

Modelo Produto Médico
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho G
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho M
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho P
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho PP

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080001		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.391964/2020-59		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MALÁSIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/05/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado **em 13/06/2022**		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	CAIXA DE LUVA ABL_premium_FINAL OK.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO _LUVA ABL PREMIUM- EXCELMED_12 2020.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35

Modelo Produto Médico
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO G
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO M
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO P
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO PP

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhe do Produto: MEPIVALEM 3 % SV

Nome do Produto	MEPIVALEM 3 % SV	**Complemento da Marca**	MEPIVALEM 3% SV, SV	**Número do Processo**	25351.013246/0156
Número da Regularização	109930008	**Data da Regularização**	21/12/2001	**Vencimento da Regularização**	12/2026
Empresa Detentora da Regularização	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	**CNPJ**	45.841.137/0001-07	**AFE**	1.00.993-1
Princípio Ativo	cloridrato de mepivacaína			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080012	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
2	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080020	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
3	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080039	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
4	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080047	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
7	3 % SOL INJ CT 10 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080071	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
10	3 % SOL INJ CT 1 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080101	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
12	3 % SOL INJ CT 5 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080128	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Microaplicador		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aplicadores		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801630012		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.156384/2016-18		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: LAKONG MEDICAL DEVICES CO., LTD (JINGCI ROAD) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C009873 - Endereço: NO.13, JINGCI ROAD, SHILONG, DONGGUAN,GUANGDONG, 523326 CHINA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/09/2016		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso v2.pdf	0826656/24-2 - 18/06/2024 - 02:41

Modelo Produto Médico
Microaplicador Extra Fino - Branco/Roxo - Dimensão da ponta 0.50mm
Microaplicador Fino - Azul/Amarelo - Dimensão da ponta 1.00mm
Microaplicador Regular - Verde/Laranja - Dimensão da ponta 1.70mm

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Ponta de Papel		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cones de Papel Absorvente Odontologico		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801639011		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.117830/2023-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SURE DENT CORPORATION - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C011016 - Endereço: 809, 52, SAGIMAKGOL-RO, JUNGWON-GU, SEONGNAM-SI, GYEONGGI-DO		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/03/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso 80801639011 v03.pdf	1483511/25-1 - 11/11/2025 - 08:06

Modelo Produto Médico

9781012 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40
9781013 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80
978101 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15
9781015 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20
9781016 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25
9781017 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30
9781018 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35
9781019 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40
9781020 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45
9781021 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50
9781022 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15-35
9781023 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40-60
9781024 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15
9781025 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 20
9781026 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 25
9781027 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 30
9781028 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 35
9781029 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40
9781030 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 45
9781031 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 50
9781032 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 55
9781033 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 60

9781034 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15-40
9781035 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45-80
9781036 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15
9781037 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 20
9781038 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 25
9781039 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 30
9781040 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 35
9781041 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 40
9781042 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45
9781043 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 50
9781044 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 15-40
9781045 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 15
9781046 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 20
9781047 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 25
9781048 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 30
9781049 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 35
9781050 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 40
9781051 - PONTA DE PAPEL ABOSRVENTE TAPER 4% N° 45
9781052 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 50
9781053 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 15-40
9781054 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 15
9781055 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 20
9781056 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 25
9781057 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 30
9781058 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 35
9781059 - PONTA DE PAPEL ABSROVENTE TAPER 6% N° 40
9781060 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 45
9781061 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 50

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	49.425.259/0001-73	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.160-4
Nome do Dispositivo Médico	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Resinas Acrilicas Odontologicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10216040032		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.327983/2010-43		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 49.425.259/0001-73 - Endereço: RUA CARLOS TASSONI 4521 DISTRITO INDUSTRIAL 13633418		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/04/2011		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado **em 18/02/2026**		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0010[3] - Ficha Técnica VIPIFLASH (1).PDF	5267276/21-9 - 10/12/2021 - 05:02

Modelo Produto Médico

454 – Vipi Flash Liq. Acrilico 50ml
455 – Vipi Flash Liq. Acrilico 120ml
456 – Vipi Flash Liq. Acrilico 250ml
457 – Vipi Flash Liq. Acrilico 500ml
458 – Vipi Flash Liq. Acrilico 1000ml
459 – Vipi Flash Liq. Acrilico 5L

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	SERINGA DESCARTAVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Seringas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330669025		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.482046/2009-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: LIFELONG MEDITECH LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C005176 - Endereço: PLOT NO. 23, SECTOR 5 - IMT MANESAR - GURGAON - HARYANA, 122050		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30/11/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Medidas de fiscalização vigentes ?

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Seringa - rev02.pdf	1557736/24-3 - 12/11/2024 - 02:26

Modelo Produto Médico

0320901 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 1 mL
0324101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 3 mL
0324301 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 5 mL
0324501 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 10 mL
0324701 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 20 mL
0323101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 60 mL
0324201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 3 mL
0324401 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 5 mL
0324601 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 10 mL
0324801 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 20 mL
0323201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 60 mL

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

Série Histórica

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

§ 1º A classificação de risco, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de notificação e registro, se aplicam aos dispositivos médicos e seus acessórios.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos usados ou recondicionados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 225, de 1˚ de dezembro de 2021.

§ 3º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos sob medida, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 1, pag. 69. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

§ 4º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro, incluindo os instrumentos para diagnóstico in vitro, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015 , publicada no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 43.

§ 5º Esta Resolução não se aplica aos medicamentos, células, tecidos, órgãos ou sangue de origem humana ou derivados, cosméticos, saneantes ou gêneros alimentícios tratados por outros regulamentos.

§ 6º Os dispositivos ativos (equipamentos) indicados para correção estética e embelezamento são considerados dispositivos médicos.

§ 7º Os dispositivos ativos (equipamentos) especificamente destinados à limpeza, desinfecção ou esterilização de dispositivos médicos são considerados dispositivos médicos.

§ 8º Estão isentos de notificação ou registro os dispositivos médicos destinados a investigações clínicas, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibidos a comercialização e o uso para outros fins.

§ 9º Estão isentas de notificação ou registro as apresentações constituídas por dois ou mais dispositivos médicos notificados ou registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo as informações dos dispositivos médicos correspondentes, incluindo os números de notificação ou registro.

§ 10. Estão isentos de notificação ou registro os acessórios produzidos por um fabricante exclusivamente para integrar os dispositivos médicos de sua fabricação já notificados ou registrados e cujos dossiês técnicos contenham informações sobre estes acessórios.

§ 11. Os novos acessórios poderão ser incluídos nas notificações ou nos registros originais, detalhando os fundamentos de funcionamento, ação e conteúdo.

Art. 3º A Anvisa também concederá a notificação ou o registro para famílias, sistemas e conjuntos (ou kits) de dispositivos médicos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou registro, dar-se-á segundo as regras previstas em regulamento específico.

Seção III

Definições

Art. 4º Para fins da presente Resolução serão aplicadas as seguintes definições, as quais podem ter significado distinto em outro contexto.

I - acessório (de um dispositivo médico): produto destinado pelo seu fabricante a ser utilizado em conjunto com um ou vários dispositivos médicos específicos, para permitir ou ajudar de forma específica e direta que o(s) dispositivo(s) médico(s) sejam usados de acordo com a finalidade pretendida;

II - aglomerado: para efeitos da definição de nanomaterial, um conjunto de partículas fracamente ligadas em que a área de superfície externa resultante é igual à soma das áreas da superfície dos componentes individuais;

III - agregado: para efeitos da definição de nanomaterial, uma partícula que compreende partículas fortemente ligadas ou fundidas, em que a área de superfície externa resultante pode ser significativamente menor que a soma das áreas de superfície calculadas dos componentes individuais;

IV - alteração: modificação de informações apresentadas à Anvisa no processo de notificação ou registro do dispositivo médico e nas suas respectivas petições secundárias;

V - alteração de aprovação requerida: alteração de maior relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de registro, sendo autorizada em território nacional somente após análise técnica documental e manifestação favorável da Anvisa;

VI - alteração de implementação imediata: alteração de média relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de notificação ou registro, sendo sua implementação autorizada em território nacional após a protocolização de petição junto à Anvisa;

VII - alteração não reportável: qualquer outra alteração de menor relevância sanitária, decorrente de mudança que não é classificada como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e que não depende de protocolo na Anvisa para implementação;

VIII - detentor (de notificação ou de registro): pessoa jurídica, pública ou privada, fabricante ou importador, responsável pelo dispositivo médico em território nacional, que detém a concessão de comercialização de dispositivo médico, emitida pela Anvisa;

IX - dispositivo cirurgicamente invasivo: dispositivo invasivo que penetra no corpo através da sua superfície, incluindo através das membranas mucosas dos orifícios corporais, no âmbito de uma intervenção cirúrgica; e dispositivo que penetra no corpo por outra via que não um orifício corporal;

X - dispositivo médico (produto médico); qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;

b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;

c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico;

d) suporte ou manutenção da vida;

e) controle ou apoio à concepção; ou

f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.

XI - dispositivo médico ativo: qualquer dispositivo cujo funcionamento depende de uma fonte de energia não gerada pelo corpo humano para esse efeito, ou pela gravidade, e que atua por alteração da densidade ou por conversão dessa energia, excetuando-se aqueles destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um dispositivo ativo e o paciente sem produzir qualquer alteração significativa;

XII - dispositivo médico ativo para diagnóstico e monitoramento: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para fornecer informações com vista à detecção, diagnóstico, monitoramento, observação ou tratamento de estados fisiológicos, estados de saúde, doenças ou malformações congênitas;

XIII - dispositivo médico de uso único: um dispositivo destinado a ser utilizado em uma pessoa durante um único procedimento, segundo especificação do fabricante;

XIV - dispositivo médico implantável: qualquer dispositivo, incluindo os que são parcial ou totalmente absorvidos, destinado a ser introduzido totalmente no corpo humano; ou a substituir uma superfície epitelial ou a superfície ocular, mediante intervenção clínica, e que se destine a permanecer neste local após a intervenção, ou ainda aquele destinado a ser introduzido parcialmente no corpo humano mediante intervenção clínica e a permanecer neste local após a intervenção por um período de, pelo menos, 30 dias;

XV - dispositivo médico invasivo: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - dispositivo médico para diagnóstico in vitro: reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, softwares, instrumentos ou outros artigos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante para a análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente, para fornecer informações para fins de diagnóstico, auxílio ao diagnóstico, monitoramento, compatibilidade, triagem, predisposição, prognóstico, predição ou determinação do estado fisiológico;

XVII - dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência;

XVIII - dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e informações adicionais;

XIX - fabricante legal: pessoa jurídica, pública ou privada, com responsabilidade pelo projeto, manufatura, embalagem e rotulagem de um produto, com a intenção de disponibilizá-lo para uso sob seu nome, sendo estas operações realizadas pela própria empresa ou por terceiros em seu nome.

XX - família: agrupamento de dispositivos médicos, para efeito de notificação ou registro, previsto em regulamento específico, onde cada produto possui características técnicas semelhantes de:

a) Indicação, finalidade de uso;

b) Funcionamento e ação;

c) Tecnologia;

d) Conteúdo ou composição, quando aplicável; e

e) Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais.

XXI - finalidade pretendida (finalidade de uso): a utilização a que um dispositivo se destina, de acordo com a informação declarada pelo fabricante na avaliação clínica;

XXII - importador: pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela atividade de importação para entrada de dispositivos médicos procedentes do exterior no território nacional;

XXIII - instruções de uso: documento contendo informações prestadas pelo fabricante para esclarecer o usuário sobre a finalidade pretendida de um dispositivo, sua correta utilização e eventuais precauções a tomar;

XXIV - instrumento cirúrgico reutilizável: um instrumento que se destina a cortar, perfurar, escarificar, serrar, raspar, remover, grampear, afastar, aparar ou a realizar procedimentos semelhantes, no âmbito de intervenções clínicas e cirúrgicas, podendo ou não se conectar a um dispositivo ativo, e destinado pelo fabricante a ser reutilizado depois de terem sido efetuados os procedimentos adequados, como limpeza, desinfecção e esterilização;

XXV - investigação clínica: qualquer investigação ou estudo sistemático em um ou mais seres humanos, realizado para avaliar a segurança, desempenho clínico e/ou eficácia de um dispositivo médico. Para os fins deste regulamento, este termo é sinônimo de "ensaio clínico" ou "pesquisa clínica";

XXVI - kit (conjunto, set ou bandeja): conjunto de dispositivos médicos que, independente de serem registrados ou notificados individualmente, são agrupados em uma unidade de venda para uma finalidade de uso ou procedimento específico:

a) para efeitos de regularização, o conjunto deve ser de um mesmo fabricante ou grupo fabril; e

b) os componentes de um kit de dispositivos médicos, isoladamente, não mantêm relação de interdependência para obtenção da funcionalidade e desempenho a que se destina.

XXVII - lote ou partida: quantidade de um dispositivo médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XXVIII - nanomaterial: material natural, incidental ou manufaturado que contém partículas em estado não ligado ou sob a forma de agregado ou aglomerado, em que 50% ou mais do número de partículas apresente distribuição de tamanho dentro do intervalo de 1 a 100 nm, em uma ou mais de suas dimensões externas, podendo incluir:

a) fulerenos, flocos de grafeno e nanotubos de carbono de parede simples com uma ou mais dimensões externas inferiores a 1 nm também são considerados nanomateriais.

b) materiais manufaturados com dimensões que extrapolem o limite superior da nanoescala (estabelecida entre 1 e 100 nm), até o marco de 1000 nm, e que exibam propriedades ou fenômenos tamanho-dependentes distintos daqueles apresentados pelo mesmo material em macroescala, poderão ser enquadrados na definição de nanomaterial;

XXIX - norma técnica: documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando obter um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;

XXX - notificação: ato de comunicar à Anvisa a intenção de comercialização de dispositivo médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de dispositivo médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco I ou II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXI - orifício corporal: qualquer abertura natural do corpo, bem como a cavidade ocular, ou qualquer abertura artificial permanente como, por exemplo, um estoma;

XXXII - partícula: para efeitos da definição de nanomaterial, uma porção minúscula de matéria com fronteiras físicas definidas;

XXXIII - pele ou membrana mucosa lesada: uma superfície de pele ou uma membrana mucosa que apresente uma alteração patológica ou provocada por doença ou lesão;

XXXIV - reavaliação processual: procedimento realizado pela área técnica da Anvisa em notificações e registros de dispositivos médicos para fins de auditoria nos processos;

XXXV - registro: ato privativo da Anvisa destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco III ou IV, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXVI - Repositório Documental de Dispositivos Médicos: ferramenta digital para armazenamento e disponibilização de documentos relativos aos dispositivos médicos notificados e registrados, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

XXXVII - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica solicitante (fabricante ou importador);

XXXVIII - responsável técnico: profissional de nível superior, legalmente habilitado, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo solicitante (fabricante ou importador) e pela qualidade, segurança e desempenho do produto comercializado;

XXXIX - rótulo: informações escritas, impressas ou gráficas que constam no próprio produto, na embalagem de cada unidade ou na embalagem de vários dispositivos;

XL - sistema: conjunto de dispositivos médicos compatíveis, que se relacionam ou interagem entre si, exclusivamente com o objetivo de cumprir uma finalidade pretendida pelo fabricante;

XLI - sistema circulatório central: sistema que inclui os seguintes vasos sanguíneos: artérias pulmonares, aorta ascendente, arco da aorta, aorta descendente até a bifurcação aórtica, artérias coronárias, artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna, artérias cerebrais, tronco braquicefálico, veias coronárias, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior;

XLII - sistema nervoso central: sistema que inclui o cérebro, as meninges e a medula espinhal;

XLIII - Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device - SaMD): produto ou aplicação destinados a uma ou mais finalidades indicadas na definição de dispositivo médico e que desempenha suas funções sem ser parte do hardware de um dispositivo médico, com as seguintes características:

a) o SaMD pode ser executado em uma plataforma computacional de propósito geral (finalidade não médica);

b) a "plataforma computacional" inclui recursos de hardware e software (sistema operacional, hardware de processamento, armazenamento, banco de dados, dispositivos de visualização, dispositivos de entrada, linguagem de programação, etc.);

c) "sem fazer parte de" significa que o programa não precisa do hardware de um dispositivo médico para atingir sua finalidade de uso;

d) um software não é considerado SaMD se seu objetivo é controlar o hardware de um dispositivo médico;

e) um SaMD pode ser usado em combinação (por exemplo, como módulo) com outros produtos, incluindo outros dispositivos médicos;

f) um SaMD pode interagir com outros dispositivos médicos, incluindo hardware de outros dispositivos médicos e outro SaMD, bem como software de uso geral; e

g) os aplicativos móveis (apps) que atendem à definição são considerados SaMD;

XLIV - solicitante: pessoa jurídica, pública ou privada, que encaminha petições para notificação ou registro de dispositivos médicos junto à autoridade sanitária;

XLV - unidade fabril: local onde ocorre uma ou mais etapas de fabricação, podendo ser o próprio fabricante legal, fabricante contratado ou fabricante original de produto;

XLVI - uso de curto prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período compreendido entre 60 (sessenta) minutos e 30 (trinta) dias;

XLVII - uso de longo prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período superior a 30 (trinta) dias;

XLVIII - uso transitório: uso realizado normalmente de forma contínua durante menos de 60 (sessenta) minutos; e

XLIX - usuário: profissional de saúde ou leigo, podendo ser o próprio paciente, que utiliza um dispositivo médico, conforme as instruções de uso.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Enquadramento e Regimes de Controle

Art. 5º Os dispositivos médicos, objeto desta Resolução, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV:

I - Classe I: baixo risco;

II - Classe II: médio risco;

III - Classe III: alto risco; e

IV - Classe IV: máximo risco.

§ 1º Para enquadramento do dispositivo médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à classificação resultante da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, será atribuição da Anvisa o enquadramento do dispositivo médico.

Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.

Art. 7º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco III e IV são sujeitos a registro.

Seção II

Regras de Aplicação

Art. 8º A aplicação das regras de classificação rege-se pela finalidade pretendida dos dispositivos médicos, com exceção dos dispositivos para diagnóstico in vitro, que são regidos por regras de classificação específicas.

§ 1º Se o dispositivo em questão se destinar a ser utilizado em combinação com outro dispositivo, as regras de classificação são aplicáveis separadamente a cada um deles.

§ 2º Os acessórios de um dispositivo devem ser classificados por si mesmos, separadamente do dispositivo com o qual são utilizados.

§ 3º O software que comanda um dispositivo ou influencia o seu uso é classificado na mesma classe desse dispositivo.

§ 4º Se o software (SaMD) for independente de qualquer outro dispositivo, deve ser classificado independentemente.

§ 5º Se o dispositivo não se destinar a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma determinada parte do corpo, deve ser considerado e classificado com base na utilização mais crítica.

§ 6º Caso a um mesmo dispositivo sejam aplicáveis várias regras ou, dentro da mesma regra, várias sub-regras, baseadas na sua finalidade pretendida, aplicam-se a regra e a sub-regra mais rigorosas que conduzem à classificação superior.

§ 7º No cálculo da duração de uso "de forma contínua" deve-se considerar:

a) toda a duração de uso do mesmo dispositivo sem levar em conta as interrupções temporárias de uso durante um procedimento ou a remoção temporária para fins de limpeza ou desinfecção do dispositivo, devendo-se determinar se a interrupção de uso, ou a remoção, é temporária em função da duração do uso anterior e posterior ao período em que o uso é interrompido ou que o dispositivo é removido; e

b) a utilização acumulada de um dispositivo destinado pelo fabricante a ser substituído imediatamente por outro do mesmo tipo.

§ 8º Considera-se que um dispositivo permite um diagnóstico direto quando proporciona, por si próprio, o diagnóstico da doença ou da condição em questão, ou quando fornece informações decisivas para o diagnóstico.

Seção III

Regras de Classificação

Art. 9º Os dispositivos médicos são classificados segundo o risco, conforme as regras estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO E SUA MANUTENÇÃO

Seção I

Procedimentos para Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 10. O solicitante deve apresentar à Anvisa os documentos para notificação, registro, alteração, revalidação ou cancelamento de notificação ou registro do dispositivo médico, relacionados nesta Resolução.

§ 1º A Anvisa avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará por meio oficial.

§ 2º A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstos na legislação sanitária brasileira.

§ 3º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e o desempenho do produto, em razão de potencial risco à saúde pública, a Anvisa poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 4º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações, previstos na relação de documentos de instrução processual, preenchidos de forma incompleta ou com informações faltantes ou ilegíveis, ou obsoletos, sem certificado de conformidade quando aplicável, ou sem evidências clínicas para produtos com tecnologia ou indicação inovadora, ensejando a não anuência ou o indeferimento sumário da petição.

§ 5º Não haverá análise técnica das petições de notificação e de alteração de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, sem prejuízo da realização, a qualquer tempo, de avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações, e, caso necessário, da solicitação de informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 6º O processamento da notificação de dispositivo médico ocorrerá rotineiramente em até 30 (trinta) dias após o protocolo pelo solicitante.

§ 7º A manutenção da notificação e do registro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, dos requisitos essenciais de segurança e desempenho e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 8º O deferimento do registro fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

§ 9º Os formulários de petição, instruções de uso ou manuais do usuário/operador e modelos de rotulagem devem ser apresentados no idioma português.

§ 10. Os demais documentos, não citados no parágrafo anterior, que compõem as petições de dispositivos médicos podem ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês, conforme regras definidas em regulamento específico.

Art. 11. O registro de dispositivos médicos terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período, nos termos estabelecidos na seção V desta Resolução.

Art. 12. Os dispositivos médicos sujeitos a certificação da conformidade em âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) somente poderão ser importados e comercializados se fabricados durante a vigência do Certificado de Conformidade.

Seção II

Notificação de Dispositivos Médicos

Art. 13. O solicitante para peticionar a notificação de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para notificação de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

III - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

IV - comprovação do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos, na forma da legislação que regulamenta os dispositivos médicos específicos.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substitui-la.

Seção III

Registro de Dispositivos Médicos

Art. 14. O solicitante para peticionar o registro de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para registro de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - Dossiê Técnico, conforme disposto no Capítulo VII desta Resolução;

III - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

IV - para dispositivos médicos importados: comprovante de registro ou certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente do país onde o dispositivo médico é fabricado e comercializado ou apenas comercializado, emitido há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, devendo ser consularizado ou apostilado, e acompanhado de tradução juramentada quando não estiver redigido em português, inglês ou espanhol;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou comprovante de protocolo de solicitação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

VI - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

VII - comprovante do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos aplicados a dispositivos médicos específicos.

§ 1º A declaração de que trata o inciso III deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil; e a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substitui-la.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro.

§ 3º O deferimento das solicitações de concessão de registro fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

Seção IV

Alteração de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 15. Para peticionar a alteração da notificação ou do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente, se aplicável, e apresentar a declaração relacionando as alterações pleiteadas e demais documentos exigidos, conforme assunto peticionado.

Art. 16. As alterações de informações apresentadas no processo de notificação ou registro de dispositivos médicos são classificadas em:

I - alteração de aprovação requerida;

II - alteração de implementação imediata; e

III - alteração não reportável.

§ 1º O peticionamento das alterações constantes dos incisos I e II deste artigo deverá observar o disposto na Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 180, de 18 de setembro de 2020, Seção 1, pag. 111, que detalha os assuntos de peticionamento aplicáveis. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

---

§ 2º São classificadas como alterações não reportáveis quaisquer alterações de menor relevância não classificadas como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e ainda: alterações de informações que não modificam o projeto do dispositivo médico;

correções de bug em softwares; alterações não técnicas tais como imagens, formatações, leiautes, símbolos e adequações de texto de documentos sem acréscimo de risco;

atualizações de informações de Autorização de Funcionamento de Empresa; alterações de contato (v.g. telefones ou endereçamento postal), assistência técnica e website.

§ 3º As alterações relacionadas no §2º deverão ser controladas pelo sistema de qualidade do detentor da regularização e ser incorporadas em peticionamentos posteriores.

§ 4º O peticionamento de alteração para dispositivos médicos de classes de risco I e II será executado pelo regime de implementação imediata, exceto quando se tratar de alteração não reportável.

Art. 17. Os assuntos de petição de alteração de notificação ou registro de dispositivos médicos são previstos por meio de Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, que identifica as alterações que são consideradas de aprovação requerida ou de implementação imediata.

Art. 18. O peticionamento de alteração de informação deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da modificação a ser implementada, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. A alteração de implementação imediata que tenha interdependência com alteração de aprovação requerida deverá ser peticionada conjuntamente com esta, incorporando-se a ela o seu conteúdo.

Art. 20. As alterações decorrentes de ação de campo notificada à Anvisa com objetivo de garantir a segurança e o desempenho do dispositivo em relação ao usuário e ao paciente terão suas análises priorizadas.

Parágrafo único. Para solicitar a priorização de análise citada no caput a empresa deve protocolizar o pleito, apresentando evidências do envio da notificação da ação de campo à Anvisa.

Art. 21. A alteração de aprovação requerida somente produzirá efeitos após publicada a decisão final no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 22. As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, independentemente de análise documental por parte da Anvisa. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 23. A petição de implementação imediata poderá ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais.

Parágrafo único. A Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até sua regularização, na hipótese de haver inconsistência no peticionamento de alteração de implementação imediata que justifique tal medida sanitária.

Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a cada tipo de petição.

Parágrafo único. O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições.

Art. 25. Havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados em decorrência de uma alteração, é permitida a importação e a comercialização simultâneas das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Art. 26. Fica permitido o esgotamento de estoque de embalagens, rótulos e instruções de uso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da alteração.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Seção V

Revalidação de Registro de Dispositivos Médicos

Art. 27. Para peticionar a revalidação do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar os seguintes documentos:

I - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa válido.

§ 1º A declaração de que trata o inciso I deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, Seção 1, pág. 334, ou regulamento que venha substitui-la.

§ 2º A solicitação de revalidação deverá ser apresentada no prazo previsto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004 .

§ 3º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento e análise das petições de revalidação de registro.

Art. 28. Os produtos submetidos ao regime de notificação ficam dispensados de revalidação.

Seção VI

Cancelamento de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 29. O detentor de notificação ou registro de dispositivo médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento.

Seção VII

Conformidade das Informações

Art. 30. As alterações realizadas pelo fabricante nas informações relativas ao dispositivo médico constantes da notificação ou do registro deverão ser comunicadas pelo detentor à Anvisa, conforme requisitos previstos na Seção IV desta Resolução.

Art. 31. As alterações relativas a um dispositivo médico que requerem aprovação prévia pela Anvisa somente poderão ser divulgadas ao mercado após publicação da referida alteração no Diário Oficial da União e portal eletrônico da Anvisa.

Art. 32. Toda comunicação ou publicidade de dispositivo médico veiculada no mercado deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo detentor de notificação ou registro à Anvisa.

Seção VIII

Repositório Documental de Dispositivos Médicos

Art. 33. O carregamento de instruções de uso no Repositório Documental de Dispositivos Médicos corresponde à inserção e à atualização destes documentos vinculados aos processos de notificação ou registro de dispositivos médicos.

§ 1º No caso de dispositivo médico que não possui instruções de uso (como documento específico), deve-se carregar o modelo de rotulagem no campo das instruções de uso, contemplando também as informações previstas no Capítulo VI.

§ 2º O carregamento de instruções de uso deverá ocorrer por meio dos assuntos de peticionamento aplicáveis, identificados como "Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa".

§ 3º O carregamento de instruções de uso é de responsabilidade do detentor da notificação ou do registro e deverá ser controlado por este para eventuais auditorias.

§ 4º O carregamento de instruções de uso é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

§ 5º Para os novos produtos notificados ou registrados e para as alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União.

§ 6º Para as alterações não reportáveis daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a implementação da alteração que implique mudança nas instruções de uso.

Art. 34. A disponibilização de instruções de uso será realizada exclusivamente no portal eletrônico da Anvisa, imediatamente após a finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Agência.

§ 1º A atualização é realizada por meio de nova inserção de instruções de uso.

§ 2º Havendo novo carregamento de instruções de uso em processo de notificação ou registro serão mantidas públicas somente as recentemente carregadas.

§ 3º As instruções de uso carregadas ao longo do tempo serão mantidas em banco de dados para controle e auditoria por parte da Anvisa.

Art. 35. As instruções de uso carregadas ou a ausência delas nos termos desta Resolução poderão ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, a Agência poderá:

I - solicitar, à empresa, informação, esclarecimento adicional ou carregamento das instruções de uso adequadas; e/ou

II - retirar as instruções de uso ou restaurar uma versão anterior, quando houver justificativa para tais medidas.

Art. 36. Ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, as empresas que inserirem informações no Repositório Documental de Dispositivos Médicos que não apresentem concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Seção IX

Procedimento de Reavaliação Processual

Art. 37. Os processos de notificação e de registro de dispositivos médicos são sujeitos a avaliação e reavaliação processual, auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente.

Art. 38. Nos casos em que se evidenciem inconsistências ou necessidade de complementação de informações, os detentores serão instados a adequar seus processos.

§ 1º As adequações de que trata o caput devem ser respondidas pelo detentor da notificação ou do registro em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de confirmação do seu recebimento.

§ 2º As situações que ensejem correção das informações previamente apresentadas deverão ser tratadas por meio de peticionamento específico.

§ 3º A ausência de resposta à notificação de adequação a que se refere o caput no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão, ensejará o cancelamento da notificação, registro ou alteração.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 39. A Anvisa poderá suspender a fabricação, importação, distribuição, comercialização e uso do dispositivo médico em caso de risco sanitário originado por irregularidade no produto, irregularidade em seu processo de fabricação, ausência de certificado de conformidade compulsório ou condição diversa da regularização aprovada junto à Anvisa. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

I - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

II - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

III - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 40. ***(Revogado pela Resolução 777/2023)***

Redações Anteriores

Art. 41. A Anvisa poderá cancelar a notificação ou o registro do dispositivo médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos solicitados nesta Resolução, ou for cancelado algum desses documentos pela autoridade sanitária competente;

II - em caso de comprovação de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos;

III - for identificada ausência de informações ou documentos nos processos de produtos sujeitos a notificação;

IV - for identificado erro no enquadramento sanitário nos processos de notificação; ou

V - quando não houver atendimento às demandas de reavaliação processual apresentadas pela Anvisa.

Art. 42. A Anvisa poderá determinar o cancelamento de alterações que acarretem incorreção de informações ou irregularidade de dispositivo médico.

Art. 43. A Anvisa poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos antes da decisão de cancelamento da notificação ou do registro irregular de dispositivo médico. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 44. O cancelamento da notificação ou do registro de dispositivo médico será publicado no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE E SEUS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 45. Os formulários aplicáveis sobre informações do solicitante e do produto objeto de processo de notificação ou registro devem ser preenchidos eletronicamente no portal eletrônico da Anvisa.

Parágrafo único. Quando aplicável, os formulários deverão ser apresentados com as assinaturas dos responsáveis legal e técnico.

CAPÍTULO VI

RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Requisitos de Informações em Rótulos e Instruções de Uso

Art. 46. As informações dos rótulos e instruções de uso de dispositivos médicos devem atender aos seguintes requisitos gerais:

I - as informações que constam nos rótulos e nas instruções de uso deverão estar escritas no idioma português;

II - todos os dispositivos médicos devem incluir as instruções de uso em suas embalagens ou fazer referência à forma de acesso a esses documentos;

III - excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos dispositivos médicos enquadrados nas classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções;

IV - as informações necessárias para a utilização do dispositivo médico com plena segurança, devem figurar, sempre que possível, no próprio dispositivo médico ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial;

V - se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais dispositivos médicos;

VI - quando apropriado, as informações poderão ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores, que devem estar em conformidade com a regulamentação ou normas técnicas vigentes;

VII - caso não exista regulamentação, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o dispositivo médico; e

VIII - se em um regulamento técnico específico de um dispositivo médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas serão incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável;

Art. 47. O modelo de rótulo deve conter as seguintes informações:

I - razão social e endereço do fabricante legal, precedido do termo "fabricante" ou de simbologia equivalente;

II - razão social e endereço do detentor da notificação ou do registro;

III - as informações necessárias para que o usuário possa identificar o dispositivo médico e o conteúdo de sua embalagem;

IV - quando aplicável, a palavra "Estéril" e o método de esterilização;

V - o código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

VI - conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual o dispositivo médico deverá ser utilizado;

VII - quando aplicável, a indicação de que o dispositivo médico é de uso único;

VIII - as condições específicas de armazenamento, conservação e manipulação do produto;

IX - as instruções especiais para operação e/ou uso do dispositivo médico;

X - todas as advertências e precauções a serem adotadas;

XI - nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

XII - número da notificação ou do registro do dispositivo médico, precedido da sigla de identificação da Anvisa.

Art. 48. O modelo de instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

I - as informações indicadas no art. 47 desta Resolução, exceto as constantes nos incisos "V", "VI" e "XI";

II - a finalidade de uso atribuída pelo fabricante bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

III - caso um dispositivo médico deva ser instalado ou conectado a outros dispositivos médicos para funcionar de acordo com a finalidade pretendida, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os dispositivos médicos que podem ser utilizados com o produto, para que se obtenha uma combinação segura;

IV - todas as informações que possibilitem comprovar se um dispositivo médico se encontra bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do dispositivo médico;

V - as informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação do dispositivo médico;

VI - informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do dispositivo médico em investigações ou tratamentos específicos;

VII - as instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

VIII - caso o dispositivo médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações;

IX - caso o dispositivo médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos pelo fabricante quantos aos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho (ou Eficácia);

X - informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o dispositivo médico;

XI - caso um dispositivo médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas;

XII - as instruções de uso devem incluir informações que permitam ao profissional de saúde informar ao paciente sobre as contraindicações e as precauções a tomar;

XIII - as precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do dispositivo médico;

XIV - as precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

XV - informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o dispositivo médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

XVI - as precauções a adotar caso o dispositivo médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

XVII - a menção aos medicamentos incorporados no dispositivo médico como parte integrante deste; e

XVIII - o nível de precisão atribuído aos dispositivos médicos de medição.

Art. 49. Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou registrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante legal ou marca;

III - número de notificação ou registro junto à Anvisa; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido e/ou implantáveis, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida inscrição de identificação do fabricante ou marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

§ 3º Excluem-se do previsto no caput os equipamentos de uso único não implantáveis.

Seção II

Instruções de Uso em Formato Não Impresso

Art. 50. As instruções de uso em formato não impresso poderão ser fornecidas em mídias físicas ou disponibilizadas na Internet ou em outro formato que contemple todas as exigências desta Resolução.

Art. 51. São requisitos para a disponibilização de instruções de uso em formato não impresso:

I - informar no rótulo externo o modo de obter a correlação entre o produto fornecido e a versão da instrução de uso correspondente;

II - indicar no rótulo um Serviço de Atendimento ao Consumidor onde o formato impresso das instruções de uso poderá ser solicitado sem custo adicional (inclusive de envio);

III - garantir a disponibilização das instruções de uso durante todo período em que o produto fornecido estiver no mercado; e

IV - especificar os recursos necessários para a leitura das instruções de uso pelo usuário.

§ 1º Quando as dimensões da rotulagem externa não permitirem, as informações exigidas neste artigo poderão ser incluídas em documento anexo ao produto.

§ 2º O fabricante ou detentor da notificação ou do registro de equipamentos deve considerar o período indicado no inciso III como sendo o tempo de vida útil especificado para o produto, contado a partir da última unidade comercializada do produto.

Art. 52. As instruções de uso fornecidas em formato não impresso devem conter:

I - todas as informações exigidas neste Capítulo e, quando aplicável, em regulamentos dedicados a dispositivos médicos específicos;

II - identificação da versão das instruções de uso correspondente ao respectivo produto;

III - um alerta ao usuário para que seja observada a correlação da versão das instruções de uso indicada com o produto adquirido, conforme disponibilizado pelo fabricante; e

IV - a indicação de como obter, sem custo adicional (inclusive de envio), as instruções de uso do produto no formato impresso.

Art. 53. Para o fornecimento das instruções de uso pela internet, além do estabelecido nos arts. 51 e 52, também deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - fornecer com o produto orientação clara de como encontrar as instruções de uso correspondentes e atualizadas no endereço eletrônico disponível na internet;

II - garantir os requisitos básicos de segurança do endereço eletrônico;

III - disponibilizar o arquivo das instruções de uso no endereço eletrônico em formato de leitura não editável;

IV - disponibilizar no endereço eletrônico acesso gratuito à ferramenta necessária para leitura das instruções de uso; e

V - garantir que o arquivo disponibilizado e impresso por esta via seja idêntico ao fornecido pelo fabricante ou detentor da notificação ou registro, quando solicitado, no formato impresso.

Art. 54. Fica proibida a disponibilização exclusiva das instruções de uso em formato não impresso para os seguintes produtos:

I - equipamentos de uso em saúde que tenham indicação de:

a) uso doméstico em geral, inclusive os de utilização em serviço de atenção domiciliar - SAD; e

b) operação por leigos, independentemente do local de utilização.

II - materiais de uso em saúde utilizados por público leigo.

CAPÍTULO VII

DOSSIÊ TÉCNICO

Art. 55. Os responsáveis legal e técnico da empresa solicitante são responsáveis pelas informações e documentos apresentados.

Art. 56. É responsabilidade do detentor da notificação de dispositivo médico manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados nesta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação.

§ 2º O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 3º Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

Art. 57. O Dossiê Técnico deve contemplar as seguintes informações, as quais devem ser estruturadas conforme descrito no Anexo II desta Resolução:

I - descrição detalhada do dispositivo médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

II - indicação, finalidade ou uso a que se destina o dispositivo médico, segundo indicado pelo fabricante;

III - precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do dispositivo médico, assim como seu armazenamento e transporte;

IV - formas de apresentação do dispositivo médico;

V - modelos de rótulos e instruções de uso, conforme arts. 46 a 49 desta Resolução;

VI - diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do dispositivo médico com uma descrição de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado, com a indicação das unidades fabris e suas respectivas etapas;

VII - descrição da segurança e do desempenho do dispositivo médico, em conformidade com o regulamento vigente que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e desempenho de dispositivos médicos.

§ 1º A comprovação da segurança e do desempenho do dispositivo médico deve atender aos requisitos estabelecidos em normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Caso necessário, a autoridade sanitária poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais, assim como apresentação de documentação complementar, incluindo-se relatório de estudo clínico especificamente desenhado e conduzido para investigação do dispositivo médico objeto de interesse.

Art. 58. As informações do Dossiê Técnico devem ser organizadas de acordo com a classe de risco sanitário do produto, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Ao regime de notificação se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de dispositivos médicos.

Art. 60. As notificações e registros de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa.

§ 1º Os produtos sujeitos a notificação e registro somente poderão ser industrializados, importados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicação do referido número de notificação ou registro.

§ 2º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação ou registro junto à Anvisa.

§ 3º É permitida a importação de dispositivos médicos, incluindo seus acessórios, cujas datas de industrialização antecedam às datas de publicação de notificação ou de registro, desde que o lapso temporal não exceda 5 (cinco) anos, e que tais produtos guardem estrita concordância com as condições de aprovação junto à Anvisa. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

§ 4º Para a importação de dispositivos médicos nos termos do § 3º, os processos de importação deverão ser instruídos com declaração emitida pelo detentor de notificação ou de registro atestando o cumprimento de ambos os requisitos. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

§ 5º O dispositivo médico a ser importado nos termos do § 3º deverá estar, conforme aplicável, dentro da sua validade em obediência à legislação vigente. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

Art. 61. Serão aceitos protocolos de petições de registro de dispositivos médicos com a estruturação de relatório técnico prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, protocolizadas até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Para registros concedidos durante a vigência da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, permitir-se-á a manutenção da estruturação de relatório técnico até eventual petição de alteração de registro de aprovação requerida, que deverá contemplar a nova estrutura de Dossiê Técnico.

Art. 62. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que os detentores de notificações de dispositivos médicos protocolizem petições de reenquadramento sanitário de produtos que tiveram seu regime modificado de notificação para registro em função da atualização das regras de classificação.

§ 1º A petição deverá ser instruída com a mesma documentação exigida para novo registro de produto.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de reenquadramento sanitário.

§ 3º O deferimento das solicitações de reenquadramento sanitário fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

§ 4º O não atendimento ao previsto no caput ensejará o cancelamento da notificação de produto.

Art. 63. Os processos de registro cujos produtos tiveram seu regime de regularização modificado de registro para notificação em função da atualização das regras de classificação serão tratados por meio de expediente de retificação Anvisa.

Art. 64. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 270, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 43, de 1˚de março de 2019, Seção 1, pág. 68, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa."

Art. 65. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa."

Art. 66. Ficam revogados, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

II - a Resolução - RE nº 1554, de 19 de agosto de 2002;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 7 de novembro de 2006;

IV - os incisos I e II do artigo 2º, e o inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa - IN nº 4, de 15 de junho de 2012;

V - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

VI - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO I

Regras de Classificação de Risco de Dispositivos Médicos

Dispositivos Não Invasivos

Regra 1

Todos os dispositivos não invasivos são classificados na classe I, a não ser que se aplique uma das seguintes regras.

Regra 2

Todos os dispositivos não invasivos destinados à condução ou ao armazenamento de sangue, fluidos, células ou tecidos corporais, líquidos ou gases com vistas a eventual perfusão, administração ou introdução no corpo são classificados na classe II:

a) caso possam ser conectados a um dispositivo ativo das classes II, III ou IV; ou

b) caso se destinem a ser utilizados para a condução ou o armazenamento de sangue ou de outros fluidos corporais ou para o armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou células e tecidos corporais, com exceção das bolsas de sangue e hemocomponentes, que são classificadas na classe III.

Em todos os outros casos, esses dispositivos são classificados na classe I.

Regra 3

Todos os dispositivos não invasivos destinados a alterar a composição biológica ou química de tecidos ou células de origem humana, sangue, outros fluidos corporais, ou outros líquidos para implantação ou administração no corpo são classificados na classe III, exceto se o tratamento em que o dispositivo for utilizado consistir em filtração, centrifugação ou trocas de gases ou calor, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos não invasivos que consistam em substância ou mistura de substâncias destinados a ser utilizados in vitro em contato direto com células, tecidos ou órgãos humanos retirados do corpo humano ou utilizados in vitro com embriões humanos, antes da sua implantação ou administração no corpo, são classificados na classe IV.

Regra 4

Todos os dispositivos não invasivos que entrem em contato com pele ou membrana mucosa lesada são classificados:

a) na classe I, caso se destinem a ser utilizados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) na classe III, caso se destinem a ser utilizados principalmente em lesões cutâneas que tenham produzido ruptura da derme ou das membranas mucosas e que só possam cicatrizar por segunda intenção;

c) na classe II, caso se destinem principalmente a controlar o microambiente da pele ou membrana mucosa lesada; e

d) na classe II em todos os outros casos.

Esta regra aplica-se também aos dispositivos invasivos que entrem em contato com uma membrana mucosa lesada.

Dispositivos Invasivos

Regra 5

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que não se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo ou que se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo da classe I são classificados:

a) na classe I, caso se destinarem a uso transitório;

b) na classe II, caso se destinarem a uso de curto prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, caso em que são classificados na classe I; e

c) na classe III, caso se destinarem a uso de longo prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, e se não forem suscetíveis de absorção pela mucosa, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem a ser conectados a um dispositivo médico ativo da classe II, III ou IV, são classificados na classe II.

Regra 6

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso transitório são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) sejam instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, caso em que são classificados na classe I;

c) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

e) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe III; ou

f) se destinem à administração de medicamentos por meio de um sistema de entrega, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 7

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de curto prazo são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

d) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

e) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que pertencem à classe III, exceto se forem colocados nos dentes; ou

f) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe III.

Regra 8

Todos os dispositivos implantáveis e os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de longo prazo são classificados na classe III, a não ser que:

a) se destinem a ser colocados nos dentes, caso em que são classificados na classe II;

b) se destinem a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que são classificados na classe IV, exceto se estiverem colocados nos dentes;

e) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe IV;

f) sejam dispositivos implantáveis ativos ou seus acessórios, caso em que são classificados na classe IV;

g) sejam implantes mamários ou telas cirúrgicas, caso em que são classificados na classe IV;

h) sejam próteses articulares totais ou parciais, caso em que são classificados na classe IV,

com exceção dos componentes auxiliares como parafusos, cunhas, placas e instrumentos; ou

i) sejam implantes de substituição do disco intervertebral ou dispositivos implantáveis que entram em contato com a coluna vertebral, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes como parafusos, cunhas, placas e instrumentos.

Dispositivos Ativos

Regra 9

Todos os dispositivos terapêuticos ativos destinados a fornecer ou trocar energia são classificados na classe II, a não ser que, pelas suas características, possam fornecer energia ao corpo humano ou trocar energia com este de uma forma potencialmente perigosa, tendo em conta a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, caso em que são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a emitir radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo os dispositivos médicos que controlam ou monitoram esses dispositivos ou que influenciam diretamente o seu desempenho, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar, monitorar ou influenciar diretamente o desempenho dos dispositivos implantáveis ativos são classificados na classe IV.

Regra 10

Os dispositivos ativos para diagnóstico e monitoramento são classificados na classe II nos casos em que:

a) se destinem a fornecer energia que será absorvida pelo corpo humano, à exceção dos dispositivos destinados a iluminar o corpo do paciente no espectro visível, caso em que são classificados na classe I;

b) se destinem a visualizar in vivo a disseminação de produtos radiofármacos; ou

c) se destinem a permitir o diagnóstico direto ou o monitoramento de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente ao monitoramento ou observação de parâmetros fisiológicos vitais e que a natureza das variações desses parâmetros seja passível de resultar em perigo imediato para o paciente, como é o caso das variações do ritmo cardíaco, da respiração e da atividade do sistema nervoso central, ou se destinem ao diagnóstico em situações clínicas em que o paciente corre perigo imediato, casos em que são classificados na classe III.

Os dispositivos ativos destinados a emitir radiação ionizante para radiologia diagnóstica ou terapêutica, incluindo os dispositivos de radiologia intervencionista e os que controlam ou monitoram esses dispositivos, ou que diretamente influenciam o seu desempenho, são classificados na classe III.

Regra 11

O software destinado a prestar informações utilizadas para a tomada de decisões com fins terapêuticos ou de diagnóstico é classificado na classe II, exceto se tais decisões tiverem um impacto que possa causar:

a) a morte ou uma deterioração irreversível do estado de saúde de uma pessoa, caso em que é classificado na classe IV; ou

b) uma deterioração grave do estado de saúde de uma pessoa ou uma intervenção cirúrgica, caso em que é classificado na classe III.

O software destinado a monitorar os processos fisiológicos é classificado na classe II, exceto quando se destinar ao monitoramento de parâmetros fisiológicos vitais, quando a natureza das variações desses parâmetros possa resultar em perigo imediato para o paciente, caso em que é classificado na classe III.

Qualquer outro Software como Dispositivo Médico (SaMD) é classificado na classe I.

Regra 12

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a administrar no corpo humano ou a remover dele medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias são classificados na classe II, a menos que isto seja efetuado de forma potencialmente perigosa, levando em conta a natureza das substâncias ou da parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 13

Todos os outros dispositivos médicos ativos, não enquadrados nas regras anteriores, são classificados na classe I.

Regras Especiais

Regra 14

Todos os dispositivos que incluam, como parte integrante, uma substância que, se utilizada separadamente, possa ser considerada um medicamento, incluindo um medicamento derivado de sangue ou plasma humanos, e que tenha uma ação complementar a dos dispositivos, são classificados na classe IV.

Regra 15

Todos os dispositivos utilizados na contracepção ou na prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis são classificados na classe III, exceto quando se tratar de dispositivos implantáveis ou invasivos destinados a uso de longo prazo, caso em que são classificados na classe IV.

Regra 16

Todos os dispositivos médicos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar, limpar, lavar ou, se for o caso, hidratar lentes de contato são classificados na classe III.

Todos os dispositivos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar ou esterilizar dispositivos médicos são classificados na classe II, exceto quando se tratar de máquinas de lavar e desinfetar destinadas especificamente a ser utilizadas para desinfetar dispositivos invasivos, como etapa final do processamento, caso em que são classificados na classe III.

Esta regra não se aplica aos dispositivos destinados à limpeza, unicamente por ação física, de dispositivos que não sejam lentes de contato.

As lágrimas artificiais e os lubrificantes oftálmicos, quando enquadrados como dispositivos médicos, são classificados na classe III.

Regra 17

Os dispositivos especificamente destinados a registrar imagens de diagnóstico geradas por raios X são classificados na classe II.

Regra 18

Todos os dispositivos fabricados mediante a utilização de células, tecidos, ou seus derivados não viáveis (sem capacidade de metabolismo ou multiplicação) ou tornados não viáveis, são classificados na classe IV, a não ser que sejam dispositivos destinados a entrar em contato unicamente com pele intacta.

Esta regra não se aplica a produtos de terapias avançadas, os quais são tratados por regulamento específico.

Regra 19

Todos os dispositivos que incorporam nanomateriais ou consistem em nanomateriais são classificados:

a) na classe IV, se apresentarem um potencial elevado ou médio de exposição interna;

b) na classe III, se apresentarem um potencial baixo de exposição interna; e

c) na classe II, se apresentarem um potencial insignificante de exposição interna.

Regra 20

Todos os dispositivos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem à administração de medicamentos por inalação são classificados na classe II, a não ser que o seu modo de ação tenha um impacto significativo na eficácia e segurança do medicamento administrado ou se destinem a tratar condições de risco de vida, caso em que são classificados na classe III.

Regra 21

Os dispositivos médicos constituídos por substâncias ou combinações de substâncias que se destinem a ser introduzidos no corpo humano por via de um orifício corporal ou aplicadas na pele e que sejam absorvidas ou disseminadas pelo corpo humano ou nele dispersas localmente são classificados:

a) na classe IV se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano para atingirem a finalidade pretendida;

b) na classe IV se atingirem a finalidade pretendida no estômago ou no trato gastrointestinal inferior e se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano;

c) na classe II se forem aplicados na pele ou se forem aplicados nas cavidades nasal ou oral até a faringe, e se atingirem a finalidade pretendida nessas cavidades; e

d)na classe III em todos os outros casos.

Regra 22

Os dispositivos terapêuticos ativos com função diagnóstica integrada ou incorporada que direcionam significativamente a gestão do paciente, tais como os sistemas de circuito fechado ou os desfibriladores automáticos externos, são classificados na classe IV.

ANEXO II

Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos sujeitos a notificação e registro junto à Anvisa

Dossiê Técnico de Dispositivo Médico[1]	**Notificação**		**Registro**	
	Classe I	**Classe II**	**Classe III**	**Classe IV**
Capítulo 1				
Informações Administrativas e Técnicas (formulários disponíveis no Portal da Anvisa)	X	X	X	X
Lista dos dispositivos (Modelos / Componentes / Variantes)	X	X	X	X
Capítulo 2				
Descrição Detalhada do Dispositivo Médico e Fundamentos de Funcionamento e Ação	X	X	X	X
Descrição da Embalagem e Formas de Apresentação do Dispositivo	X	X	X	X
Finalidade Pretendida (Finalidade de Uso); Propósito de Uso; Usuário Pretendido; Indicação de Uso	X	X	X	X
Ambiente / Contexto de Uso Pretendido	X	X	X	X
Contraindicações de Uso	X	X	X	X
Histórico Global de Comercialização	-	X	X	X
Capítulo 3				
Gerenciamento de Risco	X	X	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho	-	X	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X	X	X
Caracterização Física e Mecânica	X	X	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X	X	X
Sistemas Elétricos: Segurança, Proteção Mecânica e Ambiental, e Compatibilidade Eletromagnética	X	X	X	X
Descrição do Software / Firmware	X	X	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X	X	X
Validação da Esterilização	X	X	X	X
Toxicidade Residual	X	X	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X	X	X
Prazo de Validade do Produto e Validação de Embalagem / Estudo de Estabilidade	X	X	X	X
Capítulo 4				
Resumo Geral da Evidência Clínica *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X[2] *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X[2] *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X *Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X *Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*
Literatura Clínica Relevante	-	X	X	X
Capítulo 5				
Rotulagem do Produto / Embalagem	X	X	X	X
Instruções de Uso / Manual do Usuário	X	X	X	X
Capítulo 6				
Informações Gerais de Fabricação (Endereços das Unidades Fabris)	X	X	X	X
Processo de Fabricação (Fluxograma)	X	X	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento	X	X	X	X

Notas:

1) A Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos é alinhada ao documento emitido pelo International Medical Device Regulators Forum - IMDRF/RPS WG/N9 (Edition 3) FINAL:2019 - Non-In Vitro Diagnostic Device Market Authorization Table of Contents (nIVD MA ToC), e pode ser atualizada considerando eventuais futuras edições.

2) Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e desempenho, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente para ensaios clínicos conduzidos no Brasil, devendo ser apresentado o Comunicado Especial Específico.

PUB D.O.U., 21/09/2022 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	CIMENTO DE ZINCO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149710180		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.063344/2003-21		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68.567.650/0001-57 - Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160 SAO CRISTOVAO 20921430		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31/03/2004		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Cimento de Zinco.pdf	3316963/21-9 - 23/08/2021 - 10:30

Modelo Produto Médico
Frasco com 10ml de líquido.
Frasco plástico contendo 28g de pó nas cores: nº1 claro, nº2 amarelo claro, nº3 cinzento claro, nº11 branco puro e nº12 amarelo natural.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO RDC Nº 576, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco.

Veja Também

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos para a notificação de medicamentos de baixo risco.

Parágrafo único. Os medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação estão listados na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, ou suas atualizações.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a produtos industrializados que se enquadram na categoria de medicamento de baixo risco.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I - declaração de notificação: comprovante de notificação de medicamento;

II - habilitação de empresa: processo de autorização de empresas, por linha de produção, junto ao sistema de notificação de medicamentos;

III - lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN): lista de medicamentos enquadrados como de baixo risco e passíveis de serem notificados;

IV - medicamento de baixo risco: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, de venda isenta de prescrição médica, para o qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade estabelecidas para o produto;

V - notificação: comunicação à Anvisa, realizada exclusivamente por meio eletrônico, referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos isentos de registro presentes na lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação; e

VI - sistema de notificação de medicamentos: sistema eletrônico que permite a habilitação de empresas e a notificação de medicamentos.

Seção IV

Disposições gerais

Art. 4º A notificação de medicamento de baixo risco deve ser realizada, exclusivamente, por procedimento eletrônico em sistema específico disponível no sítio eletrônico da Anvisa.

Art. 5º A notificação de medicamento de baixo risco é sujeita ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 6º Após o pagamento da TFVS e ativação da notificação, a empresa notificadora pode gerar a Declaração de Notificação, estando o medicamento automaticamente autorizado a ser comercializado.

Art. 7º A notificação é válida por período de 10 (dez) anos, a contar da data da ativação notificação, aplicando-se para sua manutenção o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 317, de 22 de outubro de 2019, ou suas atualizações.

Art. 8º Os medicamentos de baixo risco notificados somente poderão ser produzidos em linhas de fabricação que possuam Certificado de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos válido e emitido pela Anvisa.

Art. 9º A relação de medicamentos notificados pode ser consultada no sítio eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 10. A empresa deve realizar uma notificação para cada medicamento de seu interesse disponível na Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN).

Seção I

Da habilitação da empresa

Art. 11. Todas as empresas envolvidas no processo de fabricação e notificação do medicamento devem estar devidamente habilitadas no sistema de notificação.

Art. 12. Para a habilitação no sistema de notificação, a empresa fabricante deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de medicamentos (BPFC) e a empresa importadora deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA).

Parágrafo único. Nos casos em que o certificado estiver vencido, a habilitação pode ser feita mediante a indicação da petição de solicitação de renovação do respectivo certificado.

Seção II

Da documentação

Art. 13. As informações prestadas na notificação de medicamentos de baixo risco, bem como o conteúdo de toda a documentação inserida no sistema ou obtida durante o processo de fabricação desses medicamentos, são de responsabilidade da empresa notificadora e são objeto de controle sanitário pela Anvisa, inclusive em inspeções de notificação.

Art. 14. A empresa deve manter registro de toda documentação relacionada à fabricação e ao controle de qualidade dos medicamentos de baixo risco notificados em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019, ou suas atualizações.

§ 1º Para os casos em que o medicamento seja fabricado em outro local, ou quando houver terceirização de etapas de fabricação ou de controle de qualidade, toda documentação deve estar disponível tanto na empresa contratante quanto na contratada.

§ 2º A terceirização mencionada no § 1º deste artigo deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 234, de 20 de julho de 2018, ou suas atualizações.

Art. 15. A documentação referente ao medicamento de baixo risco notificado deve contemplar:

I - relatório descritivo de produção, contendo:

a) descrição detalhada da fórmula, designando os componentes conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB);

b) descrição da quantidade de cada componente por unidade farmacotécnica e por lote, indicando sua função na fórmula;

c) tamanho do lote industrial;

d) descrição de todas as etapas do processo de produção, contemplando os equipamentos utilizados; e

e) controles em processo.

II - ordens de produção e laudos de controle de qualidade das matériasprimas, embalagens e produto acabado referente a cada lote fabricado;

III - relatório de controle de qualidade, contendo:

a) controle da Encefalopatia Espongiforme Transmissível (EET) de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - nº 305, de 14 de novembro de 2002, ou suas atualizações; e

b) especificações, metodologias e as respectivas referências usadas no controle de qualidade das matérias-primas, embalagens e produto acabado, bem como as validações analíticas.

IV - estudos de estabilidade:

a) estudos de estabilidade acelerada e de longa duração, fotoestabilidade e estabilidade em uso nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 318, de 6 de novembro de 2019, ou suas atualizações; e

b) racional técnico que suporte o uso de modelos reduzidos de estudo de estabilidade, quando esses forem utilizados.

V - modelo de bula, quando houver, e rotulagem.

Parágrafo único. A não realização de algum dos estudos de estabilidade ou testes previstos para o medicamento ou forma farmacêutica deve ser justificada tecnicamente.

Seção III

Dos requisitos técnicos

Art. 16. As especificações e métodos analíticos empregados no controle de qualidade e nos estudos de estabilidade dos medicamentos de baixo risco notificados devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 511, de 27 de maio de 2021, ou suas atualizações.

§ 1º Na ausência de monografia oficial, devem ser realizados os testes previstos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa para a forma farmacêutica e demais testes necessários desenvolvidos pelo fabricante, de modo a garantir a qualidade do medicamento.

§ 2º Os métodos analíticos devem ser validados ou validados parcialmente conforme a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 166, de 25 de julho de 2017, ou suas atualizações.

Art. 17. A estabilidade do medicamento deve ser comprovada nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 318, de 2019, ou suas atualizações, considerando três lotes do medicamento.

Parágrafo único. Os lotes submetidos aos estudos de estabilidade devem ser representativos do lote industrial, ou seja, devem ter sido fabricados empregando o mesmo processo produtivo, equipamentos, fabricante do insumo farmacêutico ativo e local de fabricação.

Seção IV

Da rotulagem e bula

Art. 18. A rotulagem dos medicamentos de baixo risco notificados deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022 ou outra que vier a lhe substituir. *(Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025)*

Redações Anteriores

---

§ 1º Os medicamentos de baixo risco notificados devem adotar nos dizeres de rotulagem, integralmente, as informações padronizadas na LMN.

§ 2º As informações da LMN podem ser complementadas a critério da empresa, à exceção das informações referentes a indicações e posologia dos medicamentos.

§ 3º Caso todas as informações previstas no § 1º deste artigo constem na rotulagem, os medicamentos são dispensados da apresentação de bula.

§ 4º Caso as informações previstas no § 1º deste artigo não constem na rotulagem, o medicamento deve, necessariamente, ser acompanhado de bula.

§ 5º O número de registro do medicamento previsto na norma citada no caput deste artigo deve ser substituído pela frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO". *(Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025)*

Redações Anteriores

---

§ 6º As embalagens devem apresentar lacre,selo de segurança ou algum mecanismo de fechamento que garanta a inviolabilidade do medicamento.

Art. 19. A bula dos medicamentos de baixo risco notificados, quando existente, deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, ou suas atualizações.

Art. 20. Os medicamentos de baixo risco notificados podem adotar nome, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 59, de 10 de outubro de 2014, ou suas atualizações.

§ 1º As empresas devem avaliar previamente o nome a ser utilizado empregando os critérios estabelecidos pela Anvisa, mantendo registro de toda avaliação realizada.

§ 2º Alternativamente, os medicamentos de baixo risco notificados podem ser comercializados pelo nome do produto ou sinônimo, conforme a LMN.

CAPÍTULO III

DAS MUDANÇAS PÓS-NOTIFICAÇÃO

Art. 21. A empresa detentora da notificação deve realizar nova notificação do medicamento por meio do sistema eletrônico de notificação de medicamentos sempre que houver mudanças em quaisquer informações prestadas.

Parágrafo único. No caso da realização de uma nova notificação, a empresa deve cancelar a notificação vigente do medicamento.

Art. 22. As empresas devem realizar análise de risco, documentando-a devidamente, antes de implementar qualquer mudança no medicamento previamente notificado.

§ 1º A análise de risco deve contemplar descrição detalhada das mudanças pretendidas.

§ 2º A documentação da análise de risco deve estabelecer quais testes ou ensaios serão conduzidos de modo a garantir que, mesmo após a mudança, o medicamento permaneça atendendo aos parâmetros de qualidade, segurança e eficácia.

§ 3º A análise de risco deve ser baseada nas normas que dispõem sobre as alterações pós-registro de medicamentos.

§ 4º Os resultados dos testes e ensaios estabelecidos no § 2º deste artigo devem ser juntados à análise de risco.

CAPÍTULO IV

DAS SOLICITAÇÕES REFERENTES À LMN

Art. 23. As solicitações de inclusão, alteração e exclusão na LMN devem ser protocoladas na Anvisa utilizando código de assunto específico e devem ser instruídas conforme disposto no Anexo.

Parágrafo único. Somente serão avaliadas as solicitações que estiverem acompanhadas de literatura técnico-científica que as embase.

Art. 24. As inclusões, alterações e exclusões referentes à LMN serão publicadas periodicamente pela Anvisa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. A notificação não exime as empresas das obrigações referentes às demais regulamentações sanitárias aplicáveis a medicamentos.

Art. 26. As obrigatoriedades referentes à farmacovigilância a que ficam sujeitos os detentores de notificação de medicamentos são tratadas naResolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 406, de 22 de julho de 2020, ou suas atualizações.

Art. 27. Quando houver descontinuação definitiva da fabricação do medicamento, a empresa deverá cancelar sua notificação, por meio do sistema eletrônico.

Art. 28. Os medicamentos notificados que forem excluídos da LMN, terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da exclusão, para adequação à categoria regulatória pertinente.

Parágrafo único. Após o prazo citado no caput deste artigo, os medicamentos notificados que não tiverem sido cancelados pelas empresas terão suas notificações canceladas pela Anvisa.

Art. 29. Os medicamentos incluídos na LMN e registrados em outras categorias, deverão ser adequados a esta Resolução no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da inclusão.

Parágrafo único. As empresas detentoras de registros de medicamentos previstos no caput deste artigo devem protocolar o cancelamento dos respectivos registros e, após a publicação do cancelamento, devem proceder com as notificações nos termos desta Resolução.

Art. 30. Caso seja constatada irregularidade na notificação do medicamento de baixo risco, a Anvisa efetuará seu cancelamento ou determinará a suspensão cautelar da sua fabricação, a depender da gravidade da irregularidade, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais a que a empresa esteja sujeita.

Art. 31. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 32. As empresas detentoras de medicamentos de baixo risco notificados cuja rotulagem seja objeto de alteração devido ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para realizar as alterações necessárias.

Parágrafo único. Nos casos em que as alterações na rotulagem forem referentes exclusivamente à adequação ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, não será necessário realizar nova notificação do medicamento.

Art. 33. O item IV do art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - no caso dos medicamentos de notificação simplificada, a seguinte frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO conforme RDC nº 576/2021" , com exceção das peças publicitárias veiculadas em rádio". (NR)

Art. 34. Ficam revogados:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2006, republicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2007;

II - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2016;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 180, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017;

IV - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 343, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2020;

V - o art. 6º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 4, de 28 de janeiro de 2015; e

VI - o anexo da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 242, de 26 de julho de 2018.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

INCLUSÃO

Produto:

Concentração do princípio ativo:

Sinônimo:

Forma farmacêutica:

Via de administração:

Indicação:

Modo de usar:

Mecanismo de ação:

Posologia:

Restrição de uso:

Advertência:

Racional para enquadramento como medicamento de baixo risco:

Referências técnico-científicas de qualidade, segurança e eficácia:

ALTERAÇÃO

Produto:

Descrição da alteração:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

EXCLUSÃO

Produto:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

PUB D.O.U., 12/11/2021 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.286,50 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD - AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.463.625
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.463.625
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0301 0574 2800 0214 5500 2000 4636 2519 4576 1350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA P/REV./ REVENDA MERCADORIA	**242260110276466 - 11/03/2026 13:25:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
255460058			**01.057.428/0002-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD	**32.321.488/0001-45**	**11/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**11/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62997003118**	**107475367**	**11:22:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	10/04/2026	R$ 7.571,63
002	25/04/2026	R$ 7.571,63
003	10/05/2026	R$ 7.571,63
004	25/05/2026	R$ 7.571,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
30.033,00	1.219,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.033,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	253,50	0,00	0,00	30.286,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DOMINIO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA - EIR	**1-Por conta do Dest**				**84.995.265/0001-67**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FORMOSA N. 103	**PINHAIS**	**PR**	**1050601818**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
42	**VOLUME**	**DESCARPACK**	**S/N**	**764,700**	**692,100**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0740201	LAMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740301	LAMINA BISTURI CARBONO N12 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740401	LAMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740801	LAMINA BISTURI CARBONO N23 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0740901	LAMINA BISTURI CARBONO N24 CX5000UN DESCARPACK	90189029	1/00	6102	UN	5.000,0000	0,1950	975,00	0,00	975,00	39,00	50,70	4,00	5,20
0341201	SERINGA DESC 05ML AG 25X0,7 SLIP DESCARPACK CX2800UN	90183119	1/00	6102	UN	42.000,0000	0,1890	7.938,00	0,00	7.938,00	317,52		4,00	
0190601	AVENTAL DESC PROC NORMAL ML DESCARPACK CX700UNID	62101000	1/00	6102	UN	6.300,0000	1,4800	9.324,00	0,00	9.324,00	372,96		4,00	
0511101	LENCOL DESC COM ELASTICO DESCARPACK CX500UNID	63079010	1/00	6102	UN	6.000,0000	1,2160	7.296,00	0,00	7.296,00	291,84		4,00	
0421101	ESCALPE DESC 19G LOCK DESCARPACK CX3000UNID	90183929	6/00	6102	UN	3.000,0000	0,2000	600,00	0,00	600,00	42,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Pedido de venda : 796551. Cubagem : 5.33551. A NOTA FISCAL PRECISA SER AGENDADA A ENTREGA JUNTO AO CLIENTE: 62997003118 / selpmed-compras@outlook.com . Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: wagner.dias@descarpack.com.br selpmed-compras@outlook.com su	

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.672,42 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANEZES, N955 - Q124 L153 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.280.607
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDIX BRASIL LTDA

RODOVIA SC 417, 10535
MINA VELHA - 89248-000
GARUVA - SC Fone/Fax: 4530394242

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.280.607
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0610 2687 8000 0290 5500 1000 2806 0719 8969 5860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**242260260805065 - 08/06/2026 14:37:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
256245630		**108525244**	**10.268.780/0002-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**08/06/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANEZES, N955 - Q124 L153	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**08/06/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6282689848**	**107475367**	**14:37:41**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**06/07/2026**	**R$ 3.918,11**
002	**13/07/2026**	**R$ 3.918,11**
003	**20/07/2026**	**R$ 3.918,11**
004	**27/07/2026**	**R$ 3.918,09**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
15.525,00	**621,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.525,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147,42**	**0,00**	**4.657,50**	**15.672,42**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R TENENTE CORONEL BENJAMIN LAGE, 514	**CURITIBA**	**PR**	**9070282329**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	**CAIXA**			**435,900**	**401,400**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
8345	LAMINA DE BISTURI N11 C/100 UN CARBONO Cod Barras (cEan): 7898652370762 Pis: 14,97 - Cofins: 68,95	90189029	1/00	6102	CT	50,0000	18,9000	945,00	0,00	945,00	37,80	49,14	4,00	5,20
8369	LAMINA DE BISTURI N15 C/100 UN CARBONO Cod Barras (cEan): 7898652370779 Pis: 14,97 - Cofins: 68,95	90189029	1/00	6102	CT	50,0000	18,9000	945,00	0,00	945,00	37,80	49,14	4,00	5,20
8418	LAMINA DE BISTURI N23 C/100 UN CARBONO Cod Barras (cEan): 7898652370793 Pis: 14,97 - Cofins: 68,95	90189029	1/00	6102	CT	50,0000	18,9000	945,00	0,00	945,00	37,80	49,14	4,00	5,20
9761	LENCOL DESCARTAVEL 90CMX2M C/10UN Cod Barras (cEan): 7898652371721 Pis: 94,09 - Cofins: 433,38	63079010	1/00	6102	PC	600,0000	9,9000	5.940,00	0,00	5.940,00	237,60		4,00	
10154	SERINGA 3ML C/AG LUER SLIP 25X0,70 (22G 1) UND MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652375668	90183119	1/00	6102	UN	27.000,0000	0,2500	6.750,00	0,00	6.750,00	270,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 277601 (2,56 m3)
Pis: 139,00 - Cofins: 640,23
ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES
Val aprox dos tributos R$ 4.657,50 (29,72%) Fonte:IBPT
OPERACAO SUJEITA A REDUCAO LINEAR DE BENEFICIOS DA LC 224/2025: Produtos(10154)
Nao ha dados.
WMS: 308529
PEDIDO DE COMPRA: 42618 Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 4.657,50

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:06:40

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.883,37 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.084.263
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.084.263
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3126 0314 1906 7500 0236 5500 5000 0842 6316 5835 5113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267354405540 - 06/03/2026 08:09:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**06/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**15:07:42**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
001	**002**	**003**	**004**	**005**	**006**
Venc. **06/04/2026**	Venc. **05/05/2026**	Venc. **05/06/2026**	Venc. **06/07/2026**	Venc. **03/08/2026**	Venc. **02/09/2026**
Valor **R$ 2.980,57**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**	Valor **R$ 2.980,56**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
17.878,86	**1.249,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.878,86**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,51**	**0,00**	**0,00**	**17.883,37**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	**0-Por conta do Emit**				**09.296.295/0013-01**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOS HANGARES, 10	**BELO HORIZONTE**	**MG**	**0011055330038**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16				**52,453**	**52,453**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
186000	LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL 26UNID.	40081100	1/00	6102	UN	6,0000	11,5600	69,36	0,00	69,36	2,77	4,51	4,00	6,50
218169	ANESTESICO LIDOCAINA ALPHACAINE 2% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2512D1141-150-Fab:1/12/2025-Val:30/12/2027/PMC:204,2/ANV:1017700160027ANVISA: 1017700160027	30049043	5/00	6102	UN	150,0000	118,7300	17.809,50	0,00	17.809,50	1.246,67		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00128686]. - Pedido Speedy: 13370257, Pedido No.: 18815231, Pedido Senior: 128686 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.161.386
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**28/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**28/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**15:14:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**27/04/2026**	**R$ 17.706,25**
002	**12/05/2026**	**R$ 17.706,25**
003	**27/05/2026**	**R$ 17.706,25**
004	**11/06/2026**	**R$ 17.706,25**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	**3.989,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE HAUER - 275	**CURITIBA**	**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
178	**CAIXAS**			**1.802,400**	**1.425,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. IJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com	

Impresso em 16/07/2026 as 15:09:52

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.161.386
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**28/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**28/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**15:14:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**27/04/2026**	**R$ 17.706,25**
002	**12/05/2026**	**R$ 17.706,25**
003	**27/05/2026**	**R$ 17.706,25**
004	**11/06/2026**	**R$ 17.706,25**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	**3.989,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE HAUER - 275	**CURITIBA**	**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
178	**CAIXAS**			**1.802,400**	**1.425,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. IJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com	

Impresso em 16/07/2026 as 15:13:11

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.825,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.161.386
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**28/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**28/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**15:14:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**27/04/2026**	**R$ 17.706,25**
002	**12/05/2026**	**R$ 17.706,25**
003	**27/05/2026**	**R$ 17.706,25**
004	**11/06/2026**	**R$ 17.706,25**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
70.825,00	**3.989,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.825,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE HAUER - 275	**CURITIBA**	**PR**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
178	**CAIXAS**			**1.802,400**	**1.425,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.001.00037	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 22G (0,9X25) AZUL (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22827 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,5470	10.940,00	0,00	10.940,00	765,80		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:23165 VAL:08/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	30.000,0000	0,5470	16.410,00	0,00	16.410,00	1.148,70		7,00	
52.001.00038	CATETER INTRAVENOSO TEFLON (FEP) RADIOPACO 24G (0,7X19) AMARELO (CX COM 100) CX MASTER COM 1000 (LT:22865 VAL:03/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	15.000,0000	0,5470	8.205,00	0,00	8.205,00	574,35		7,00	
52.011.00003	EQUIPO INJEX INFUSAO GRAVITACIONAL MOD. IJ034 1,5MT LUER SLIP, IN POLYBAG (PACOTE COM 25) CAIXA COM 500 (LT:20240515 VAL:05/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183999	1/00	6102	UN	37.500,0000	0,5400	20.250,00	0,00	20.250,00	810,00		4,00	
52.007.00024	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825104 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	6.000,0000	0,4300	2.580,00	0,00	2.580,00	103,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NP 047172NE Agenda Entrega: Sim Contato Entrega: LUAN Telefone: 6299815-3092 E-mail: logistica@playpharma.com.br Tipo Veiculo: CAVALO - Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br cwb.grftransportes@hotmail.com	

Impresso em 16/07/2026 as 15:14:14

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.161.386
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3526 0359 3093 0200 0199 5500 1000 1613 8612 2342 1604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**135261178757484 - 28/03/2026 15:14:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
495044013118		**106794892**	**59.309.302/0001-99**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52.007.00027	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00026	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:0825105 VAL:07/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,4300	4.300,00	0,00	4.300,00	172,00		4,00	
52.007.00025	LUVA DE LATEX CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8,0 (CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)) CAIXA MASTER COM 500 PARES (1000 UNID) (LT:07251 VAL:06/2030)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151200	1/00	6102	UN	2.000,0000	0,4300	860,00	0,00	860,00	34,40		4,00	
52.003.00010	SCALP PARA INFUSAO 23G X 3/4 (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 2.000 (LT:20241125 VAL:11/2029)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	90183929	6/00	6102	UN	20.000,0000	0,1490	2.980,00	0,00	2.980,00	208,60		7,00	

RECEBEMOS DE EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.554,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153 Jd Petropolis GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.002.163
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
RUA EDGAR VON BUETTNER, 111 - GALPA O1
BATEAS - 88355-350
BRUSQUE - SC Fone/Fax: 30193670

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.163
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

4226 0230 5182 4700 0246 5500 1000 0021 6312 0260 2194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERCEIROS	**242260076966458 - 19/02/2026 17:33:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261661809			**30.518.247/0002-46**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**19/02/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**	**19/02/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**99135404**	**107475367**	**00:00:00**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	32.321.488/0001-45	**107475367**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
GOIANIA	**GO**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
001	**002**	**003**	**004**	**005**
Venc. **19/03/2026**	Venc. **26/03/2026**	Venc. **02/04/2026**	Venc. **09/04/2026**	Venc. **16/04/2026**
Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**	Valor **R$ 7.510,80**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
37.290,00	**1.491,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.290,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**264,00**	**0,00**	**0,00**	**37.554,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TENENTE CORONEL BENJAMIN LAGE, 514	**CURITIBA**	**PR**	**9070282329**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
111	**CAIXA**	**ABL**	**1/2/3/4/5/6/7/8/9**	**780,095**	**690,150**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00375	AGULHA HIPO DESC 25 x 0,80 C/100 ABL LOTE: L25006 VALIDADE: 01/05/2030	90183219	1/00	6102	CX	600,0000	5,5000	3.300,00	0,00	3.300,00	132,00	264,00	4,00	8,00
PRD00402	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT C/50UND BRANCA ABL LOTE: MWPH01025 VALIDADE: 01/09/2030	63079010	1/00	6102	PCT	1.100,0000	3,5000	3.850,00	0,00	3.850,00	154,00		4,00	
PRD00402	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PCT C/50UND BRANCA ABL LOTE: MWPH01125 VALIDADE: 01/11/2030	63079010	1/00	6102	PCT	400,0000	3,5000	1.400,00	0,00	1.400,00	56,00		4,00	
PRD00422	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 20G - ABL LOTE: A2508023 VALIDADE: 01/07/2030	90183926	1/00	6102	UN	10.000,0000	0,5400	5.400,00	0,00	5.400,00	216,00		4,00	
PRD00427	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G - ABL LOTE: 23214 VALIDADE: 01/08/2030	90183926	1/00	6102	UN	20.000,0000	0,5400	10.800,00	0,00	10.800,00	432,00		4,00	
PRD00448	LUVA CIRURGICA ESTERIL COM PO 7,5 ABL LOTE: SH252032 VALIDADE: 01/07/2030	40151200	1/00	6102	PR	6.000,0000	0,9700	5.820,00	0,00	5.820,00	232,80		4,00	
PRD00454	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL P - ABL LOTE: GNP005A25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	30,0000	12,5000	375,00	0,00	375,00	15,00		4,00	
PRD00454	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL P - ABL LOTE: GNP 007A 25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	90,0000	12,5000	1.125,00	0,00	1.125,00	45,00		4,00	
PRD00455	LUVA PROC NITRILA SEM PO AZUL M - ABL LOTE: GNP006B25 VALIDADE: 01/06/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	12,5000	1.500,00	0,00	1.500,00	60,00		4,00	
PRD00473	LUVA PROC LATEX NAO ESTERIL SEM PO P - ABL LOTE: 25-06-112-25-6 VALIDADE: 01/05/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	15,5000	1.860,00	0,00	1.860,00	74,40		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: No Pedidos Venda: 8023/nRICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246/nDECRETO N. 6.426 DE 08/04/2008 ART.1o ANEXO III DESTINADOS A USO DE HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORI/nOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS NCM 40.15 E 90.18 NO ANEXO III DESTE DECRETO. Email do Destinatário: playpharma@outlook.com.br Inf. fisco: RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246/nDECRETO N. 6.426 DE 08/04/2008 ART.1o ANEXO III DESTINADOS A USO DE HOSPITAIS, CLINICAS E CONSULTORI/nOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS NCM 40.15 E 90.18 NO ANEXO III DESTE DECRETO.	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
RUA EDGAR VON BUETTNER, 111 - GALPA O1
BATEAS - 88355-350
BRUSQUE - SC Fone/Fax: 30193670

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.163
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4226 0230 5182 4700 0246 5500 1000 0021 6312 0260 2194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERCEIROS	**242260076966458 - 19/02/2026 17:33:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261661809			**30.518.247/0002-46**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00474	LUVA PROC LATEX NAO ESTERIL SEM PO M - ABL LOTE: 25-06-112-25-7 VALIDADE: 01/05/2030	40151200	1/00	6102	CTC	120,0000	15,5000	1.860,00	0,00	1.860,00	74,40		4,00	

RECEBEMOS DE EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153 Jd Petropolis GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.230
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
RUA EDGAR VON BUETTNER, 111 - GALPA O1
BATEAS - 88355-350
BRUSQUE - SC Fone/Fax: 30193670

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.230
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0330 5182 4700 0246 5500 1000 0022 3012 0260 3091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC ADQ TERCEIROS	**242260105704840 - 09/03/2026 11:20:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261661809			**30.518.247/0002-46**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**09/03/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**	**09/03/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**99135404**	**107475367**	**00:00:00**

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	32.321.488/0001-45	**107475367**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Avenida Goianazes, 955 - Quadra124 Lote 153	**Jd Petropolis**	**74460-590**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
GOIANIA	**GO**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**06/04/2026**	**R$ 6.500,00**
002	**13/04/2026**	**R$ 6.500,00**
003	**20/04/2026**	**R$ 6.500,00**
004	**27/04/2026**	**R$ 6.500,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.000,00	**1.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA	**1-Por conta do Dest**				**23.168.844/0001-41**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TENENTE CORONEL BENJAMIN LAGE, 514	**CURITIBA**	**PR**	**9070282329**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200	**CAIXA**	**TRIX**	**1**	**987,400**	**854,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00469	LUVA DE LATEX P TRIX LOTE: GPT 008B 25 VALIDADE: 01/12/2030	40151900	1/00	6102	CTC	2.000,0000	13,0000	26.000,00	0,00	26.000,00	1.040,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: No Pedidos Venda: 8053/nRICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246 Email do Destinatário: playpharma@outlook.com.br Inf. fisco: RICMS/SC-01, ANEXO 2, ART. 246	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.301,90 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.089.434
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.089.434
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**22/04/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:20:36**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**22/05/2026**	**R$ 1.575,49**
002	**22/06/2026**	**R$ 1.575,47**
003	**21/07/2026**	**R$ 1.575,47**
004	**20/08/2026**	**R$ 1.575,47**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.134,81	**411,56**	**106,04**	**20,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.275,17**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,58**	**0,00**	**0,00**	**6.301,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				**9,073**	**9,073**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
377712	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	4,0000	17,4500	69,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
543582	CAMARA REVELACAO ADVANCED - C/LUZ BIVOLT BIOTRON	90221390	0/00	6102	UN	1,0000	239,1200	239,12	0,00	239,12	16,74		7,00	
545494	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN-TEST 10UNID.	38210000	0/00	6102	UN	5,0000	31,8900	159,45	0,00	159,45	11,16		7,00	
126871	ESPATULA DUPLA ELEGANCE 3078	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00	
126890	ESPATULA ELEGANCE ALM L	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00	
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	1,0000	13,4000	13,40	0,00	13,40	0,94		7,00	
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	16,5900	82,95	0,00	82,95	5,81		7,00	
553512	BROQUEIRO ALUMINIO 15FUROS - FG E CA MAQUIRA	76042920	0/00	6102	UN	1,0000	23,2500	23,25	0,00	23,25	1,63		7,00	
184747	ESCOVA ROBINSON RETA PRETA CA - MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	210,0000	1,2800	268,80	0,00	268,80	18,82		7,00	
151847	Kit Arco Microcut	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	210,0900	210,09	0,00	210,09	14,71		7,00	
978865	KIT ACABAM/POLIM RES ULTRA - GLOSS 9POL+4ESC+BROQ AMERICAN	90184999	2/00	6102	UN	2,0000	200,1500	400,30	0,00	400,30	16,01		4,00	
629040	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X5X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,5300	3,06	0,00	3,06	0,21		7,00	
629057	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X7X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,6600	3,32	0,00	3,32	0,23		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	5,5100	82,65	0,00	82,65	5,79		7,00	
116458	ESPELHO BUCAL PLANO 5 C/CABO - BLACK GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	10,5800	105,80	0,00	105,80	7,41		7,00	
165654	ESPELHO BUCAL PLANO 3 - AIR COLLECTION ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	5,0000	3,0400	15,20	0,00	15,20	0,61	0,79	4,00	5,20
148933	Espelho Bucal N5 Max Vision	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	3,5200	35,20	0,00	35,20	2,46		7,00	
138044	EVIDENCIADOR DE PLACA REPLASUL T 10ML	32041300	0/00	6102	UN	4,0000	6,3600	25,44	0,00	25,44	1,78		7,00	
838275	FIO DENTAL 100M HILLO	33062000	0/00	6102	UN	3,0000	2,3600	7,08	0,00	7,08	0,50		7,00	
138012	FLUORSUL GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	28261990	0/00	6102	UN	1,0000	5,0600	5,06	0,00	5,06	0,35		7,00	
100442	FORCEPS 44 INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00138636]. - Pedido Speedy: 13573686, Pedido No.: 18985605, Pedido Senior: 138636 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 126/10. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Inf. fisco: ICMS NAO INCID. CFE. ART. 153, INC. IV DO RICMS/MG.
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:20:36

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.089.434
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00	
315486	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOLIQ - FR 10ML MAQUIRA ANV:80322400126 ANVISA: 80322400126	30061090	0/00	6102	UN	1,0000	17,2200	17,22	0,00	17,22	1,21		7,00	
277609	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE 13G + CATALISADOR 11G ANV:10186370010 ANVISA: 10186370010	30064011	5/00	6102	UN	1,0000	49,9800	49,98	0,00	49,98	3,50		7,00	
134291	LUBRIFICANTE DENTAL OIL BAIXA E ALTA ROTACAO 200ML	27101932	0/30	6403	UN	2,0000	27,2800	54,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
841688	PERIOTOMO RETO QUALITY LINE - ICE	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	43,1600	172,64	0,00	172,64	12,08		7,00	
670370	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW A2 - SER 2G + 5 PONT MAQUIRA ANV:80322400089 ANVISA: 80322400089	30064012	0/00	6102	UN	4,0000	13,8500	55,40	0,00	55,40	3,88		7,00	
107596	RESINA COMP FORMA OPAQUER - REFILL SER 4G ULTRADENT ANV:80279910066 ANVISA: 80279910066	30064012	5/00	6102	UN	2,0000	67,9800	135,96	0,00	135,96	9,52		7,00	
356922	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3E SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356960	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356984	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2E SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356908	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3,5B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/00	6102	UN	13,0000	5,2900	68,77	0,00	68,77	2,75		4,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	10,0000	11,1300	111,30	0,00	111,30	4,45	5,79	4,00	5,20
390681	PONTA DIAMANTADA 1011HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
356892	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
393552	PONTA DIAMANTADA 1012 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
110266	BROCA CARBIDE CON CORTE CRUZADO FG N 702 25MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	3,0000	11,9400	35,82	0,00	35,82	2,51		7,00	
390735	PONTA DIAMANTADA 1190FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
390476	PONTA DIAMANTADA 1190F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
567311	MANDRIL CA ADAPTADOR FG - 1UN FAVA	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	11,9000	59,50	0,00	59,50	4,17		7,00	
399127	ALICATE ORTO CORTE DE DISTAL - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
399134	ALICATE ORTO CORTE AMARRILHO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
101701	FIO DE ACO PARA AMARRILHO REDONDO - 0.08 - (0,20MM) - 40G	90211010	0/40	6102	UN	1,0000	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
144329	Anestesico Lidocaina Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com Vasoconstritor Lote:SO8550AA-1-Fab:1/2/2026-Val:30/8/2027/PMC:216,74/ANV:1099300140015ANVISA: 1099300140015	30049043	0/00	6102	UN	1,0000	97,7200	97,72	0,00	97,72	6,84		7,00	
277777	ANESTESICO MEPIVACAINA MEPIVALEM 3% SEM VASO 1,8ML 50UNID. Lote:SO8418AA-2-Fab:1/1/2026-Val:30/1/2029/PMC:274,62/ANV:1099300080012ANVISA: 1099300080012	30049061	0/00	6102	UN	2,0000	124,1100	248,22	0,00	248,22	17,38		7,00	
237634	ANESTESICO PRILOCAINA PRILONEST 3% 1,8ML 50UNID. Lote:2602K1002-1-Fab:1/2/2026-Val:28/2/2028/PMC:276,96/ANV:1017700280014ANVISA: 1017700280014	30049042	5/00	6102	UN	1,0000	177,1500	177,15	0,00	177,15	12,40		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.156,30 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.095.553
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.095.553
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3126 0614 1906 7500 0236 5500 5000 0955 5312 0631 2164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267644128877 - 17/06/2026 17:39:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**17/06/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:33:50**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**17/07/2026**	**R$ 1.031,26**
002	**17/08/2026**	**R$ 1.031,26**
003	**15/09/2026**	**R$ 1.031,26**
004	**15/10/2026**	**R$ 1.031,26**
005	**16/11/2026**	**R$ 1.031,26**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.149,28	**356,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.149,28**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,02**	**0,00**	**0,00**	**5.156,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				**12,251**	**12,251**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
385083	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 7X0,05X500MM MAQUIRA	72202090	0/00	6102	UN	10,0000	2,6900	26,90	0,00	26,90	1,88		7,00	
323900	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,8900	58,90	0,00	58,90	4,12		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	10,0000	43,3000	433,00	0,00	433,00	30,31		7,00	
771374	CURETA CIRUR LUCAS 85 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	9,3900	140,85	0,00	140,85	9,86		7,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	60,0000	1,2900	77,40	0,00	77,40	5,42		7,00	
287066	FIO RETRATOR RETRAFLEX 00 - EXTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
287059	FIO RETRATOR RETRAFLEX 000 - ULTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	5,0000	24,8900	124,45	0,00	124,45	8,71		7,00	
287080	FIO RETRATOR RETRAFLEX 1 - MEDIO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
381214	FIO RETRATOR ULTRAPAK 3 - VM/BR EXTGROSSO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
381221	FIO RETRATOR ULTRAPAK 2 - VD/BR GROSSO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
181890	MICROAPLICADOR FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181906	MICROAPLICADOR REGULAR 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
644760	MICROMOTOR LAB/BANC LB100 - BIVOLT BELTEC	90184100	0/00	6102	UN	5,0000	553,7000	2.768,50	0,00	2.768,50	193,80		7,00	
145319	Pasta Profilatica Morango 90g	33069000	0/00	6102	UN	10,0000	4,6200	46,20	0,00	46,20	3,23		7,00	
126337	PEDRA POMES 100G	25061000	0/00	6102	UN	10,0000	3,7900	37,90	0,00	37,90	2,65		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	5,0000	43,3000	216,50	0,00	216,50	15,16		7,00	
771985	SONDA EXPLORADORA 5 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	25,0000	9,3900	234,75	0,00	234,75	16,43		7,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	10,7900	32,37	0,00	32,37	1,29	1,68	4,00	5,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00150023]. - Pedido Speedy: 13794984, Pedido No.: 19171227, Pedido Senior: 150023 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Impresso em 16/07/2026 as 15:33:50

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.156,30 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.095.553
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.095.553
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3126 0614 1906 7500 0236 5500 5000 0955 5312 0631 2164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267644128877 - 17/06/2026 17:39:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**17/06/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**15:35:26**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**17/07/2026**	**R$ 1.031,26**
002	**17/08/2026**	**R$ 1.031,26**
003	**15/09/2026**	**R$ 1.031,26**
004	**15/10/2026**	**R$ 1.031,26**
005	**16/11/2026**	**R$ 1.031,26**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.149,28	**356,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.149,28**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,02**	**0,00**	**0,00**	**5.156,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				**12,251**	**12,251**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
385083	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 7X0,05X500MM MAQUIRA	72202090	0/00	6102	UN	10,0000	2,6900	26,90	0,00	26,90	1,88		7,00	
323900	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,8900	58,90	0,00	58,90	4,12		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	10,0000	43,3000	433,00	0,00	433,00	30,31		7,00	
771374	CURETA CIRUR LUCAS 85 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	9,3900	140,85	0,00	140,85	9,86		7,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	60,0000	1,2900	77,40	0,00	77,40	5,42		7,00	
287066	FIO RETRATOR RETRAFLEX 00 - EXTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
287059	FIO RETRATOR RETRAFLEX 000 - ULTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	5,0000	24,8900	124,45	0,00	124,45	8,71		7,00	
287080	FIO RETRATOR RETRAFLEX 1 - MEDIO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
381214	FIO RETRATOR ULTRAPAK 3 - VM/BR EXTGROSSO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
381221	FIO RETRATOR ULTRAPAK 2 - VD/BR GROSSO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
181890	MICROAPLICADOR FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181906	MICROAPLICADOR REGULAR 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
644760	MICROMOTOR LAB/BANC LB100 - BIVOLT BELTEC	90184100	0/00	6102	UN	5,0000	553,7000	2.768,50	0,00	2.768,50	193,80		7,00	
145319	Pasta Profilatica Morango 90g	33069000	0/00	6102	UN	10,0000	4,6200	46,20	0,00	46,20	3,23		7,00	
126337	PEDRA POMES 100G	25061000	0/00	6102	UN	10,0000	3,7900	37,90	0,00	37,90	2,65		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	5,0000	43,3000	216,50	0,00	216,50	15,16		7,00	
771985	SONDA EXPLORADORA 5 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	25,0000	9,3900	234,75	0,00	234,75	16,43		7,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	10,7900	32,37	0,00	32,37	1,29	1,68	4,00	5,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00150023]. - Pedido Speedy: 13794984, Pedido No.: 19171227, Pedido Senior: 150023 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Impresso em 16/07/2026 as 15:35:26

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.079,92 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.067.682
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**25/09/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**15:37:04**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	27/10/2025	R$ 2.511,15
002	24/11/2025	R$ 2.511,14
003	24/12/2025	R$ 2.511,14
004	23/01/2026	R$ 2.511,14
005	23/02/2026	R$ 2.511,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
12.993,06	847,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.106,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	71,58	0,00	45,42	0,00	0,00	13.079,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				**29,600**	**29,600**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
119818	RESINA COMP NANOH NEO SPECTRA ST A2 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	117,4800	117,48	0,00	117,48	8,22		7,00	
431407	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM N 35 - 4UNID.	90184999	2/00	6910	UN	1,0000	136,9300	136,93	0,00	136,93	5,48		4,00	
119821	RESINA COMP NANOH NEO SPECTRA ST A3,5 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	219,9000	219,90	0,00	219,90	15,39		7,00	
153968	Suporte para Resinas e Adesivos 1unid. - Brinde	39205100	0/00	6910	UN	1,0000	49,9000	49,90	0,00	49,90	3,49		7,00	
324488	SONDA EXPLORADORA 47 - OITAVADA GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	9,9100	19,82	0,11	19,71	1,38		7,00	
771718	ESPATULA 1 SILICATO/CALCADOR - 6335-1 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,2400	22,48	0,12	22,36	1,57		7,00	
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	2,0000	14,8700	29,74	0,16	29,58	2,07		7,00	
607901	SELANTE MAX SEAL BRANCO - SER 2G MAQUIRA ANV:80322400087 ANVISA: 80322400087	30064011	5/00	6102	UN	5,0000	22,6200	113,10	0,65	112,45	7,87		7,00	
387384	LIMA K 31MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	62,8900	314,45	1,79	312,66	12,51		4,00	
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	12,0000	8,5500	102,60	0,62	101,98	4,08	5,30	4,00	5,20
126265	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	22,2800	44,56	0,25	44,31	3,10		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	6,0000	11,6800	70,08	0,42	69,66	2,79	2,26	4,00	3,25
272239	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE - AZUL 1SER 2G FGM ANV:80172310023 ANVISA: 80172310023	30064011	0/00	6102	UN	5,0000	33,4800	167,40	0,95	166,45	11,65		7,00	
709520	BROCA CARBIDE CIRUR ESF FG 4 - 25MM 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	12,8200	64,10	0,37	63,73	4,46		7,00	
710311	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM FG - 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	8,0000	18,2100	145,68	0,83	144,85	10,14		7,00	
393545	PONTA DIAMANTADA 1012HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
390377	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00099438]. - Pedido Speedy: 12805366, Pedido No.: 18308267, Pedido Senior: 99438 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Inf. fisco: Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura.
: quality@qualityentregas.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:37:04

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
393590	PONTA DIAMANTADA 1016HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
110311	BROCA ENDO Z 23MM N 152 FG 1UNID.	90184911	0/00	6102	UN	3,0000	16,6300	49,89	0,29	49,60	3,47		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,5100	55,10	0,32	54,78	3,83		7,00	
773033	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - AZUL FAVA	90184999	0/00	6102	UN	6,0000	5,5100	33,06	0,18	32,88	2,30		7,00	
507188	CALCADOR/CONDENS PAIVA 1-2 - DUPLO OITAVADO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,9500	21,90	0,12	21,78	1,52		7,00	
279184	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR SEALER 26 PO 8G + RESINA 9G ANV:10186370017 ANVISA: 10186370017	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	112,6500	337,95	1,92	336,03	23,52		7,00	
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145808	Ponta de Papel Absorvente N30 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
145810	Ponta de Papel Absorvente N35 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
694345	CURETA PERIO GRACEY 11-12 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
694390	CURETA PERIO GRACEY 17-18 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
143298	EDTA TRISSODICO 20ML ANV:80442020013 ANVISA: 80442020013	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	4,4000	13,20	0,07	13,13	0,92		7,00	
130878	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 55CMX17MM 3/8 AG TRIANGULAR REVERSO R ANV:80197510004 ANVISA: 80197510004	30061090	0/00	6102	UN	20,0000	105,5600	2.111,20	11,97	2.099,23	146,95		7,00	
143314	FIO DENTAL MENTA 25M	33062000	0/00	6102	UN	2,0000	4,1500	8,30	0,04	8,26	0,58		7,00	
381252	FIO RETRATOR ULTRAPAK 00 PR/AM - EXTRA FINO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9000	404,50	2,30	402,20	28,15		7,00	
381269	FIO RETRATOR ULTRAPAK 000 - PR/RX ULTRAFINO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9400	404,70	2,30	402,40	28,17		7,00	
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,76	132,10	9,25		7,00	
507348	FORCEPS 27 INFANTIL - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
698312	FORCEPS 65 INFANTIL GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
607376	GUTAPERCHA CALIBRADA N 15-40 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384338	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM FF ROSA 120 UNID ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607383	GUTAPERCHA CALIBRADA N 45-80 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384345	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM XF 120UNID. ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607550	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
607567	GUTAPERCHA ACESSORIA FF/R8 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
124735	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO ANV:80322409015 ANVISA: 80322409015	30064011	5/00	6102	UN	20,0000	54,7500	1.095,00	6,21	1.088,79	76,22		7,00	
475142	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO - POLIGLOSS 18UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	49,7100	99,42	0,57	98,85	6,92		7,00	
186000	LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL 26UNID.	40081100	1/00	6102	UN	10,0000	14,7400	147,40	0,89	146,51	5,86	9,52	4,00	6,50
112825	LIMA FLEX 25MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
395082	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,5800	21,16	0,11	21,05	1,47		7,00	
961751	AGUA OXIGENADA 10V 1L - VIC PHARMA Lote:M41174-10-Fab:1/7/2025-Val:30/7/2027/ANV:ISENTOANVISA: ISENTO	30039099	0/00	6102	UN	10,0000	7,0000	70,00	0,40	69,60	4,87		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
102829	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X16MM EXTRA CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	UN	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
117920	BROCA LENTULO 25MM AZUL - CA 4UNID.	90184999	3/00	6102	UN	1,0000	32,9300	32,93	0,18	32,75	1,31		4,00	
726640	BROCA LARGO PEESO 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726626	BROCA LARGO PEESO 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726633	BROCA LARGO PEESO 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
184358	BROCA GATES 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
105189	LIMA C PILOT 25MM N 06-10 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	71,9000	359,50	2,04	357,46	14,30		4,00	
184365	BROCA GATES 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
184372	BROCA GATES 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
112894	LIMA FLEX 31MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
112030	LIMA K 25MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	14,7900	73,95	0,42	73,53	2,94		4,00	
344301	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	93,6500	280,95	1,60	279,35	19,55		7,00	
841992	PINCA PORTA GRAMPO PALMER ICE	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	66,4300	199,29	1,13	198,16	13,87		7,00	
390353	PONTA DIAMANTADA 3118 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390513	PONTA DIAMANTADA 3168 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
476323	PONTA DIAMANTADA 3082 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	3,0000	2,8900	8,67	0,04	8,63	0,60		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
101542	PONTA DIAMANTADA 3200FF FG - 1UN ANGELUS PRIMA	90184919	5/00	6102	UN	6,0000	7,8500	47,10	0,27	46,83	3,28		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
393576	PONTA DIAMANTADA 1014 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
823387	PONTA DIAMANTADA 1017 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	3,5500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
629255	PRENDEDOR BABADOR JACARE - CORRENTE PREVEN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	5,8000	11,60	0,06	11,54	0,81		7,00	
119045	REGUA ENDODONTICA CALIBRADORA MILIMETRADA 140MM	90184999	3/00	6102	UN	2,0000	13,4700	26,94	0,15	26,79	1,07		4,00	
973686	Resina Filtek Z250 XT Duopack A1 2 Seringas 4g ANV:80284930263 ANVISA: 80284930263	30064012	7/00	6102	UN	8,0000	139,2900	1.114,32	6,32	1.108,00	77,56		7,00	
476514	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML ANV:80322400007 ANVISA: 80322400007	30061090	0/40	6102	UN	3,0000	13,8900	41,67	0,23	0,00	0,00		0,00	
138002	TAMBOREL DE ALUMINIO	76042920	0/00	6102	UN	2,0000	11,6400	23,28	0,13	23,15	1,62		7,00	
214512	TRICRESOL FORMALINA 10ML ANV:10298550075 ANVISA: 10298550075	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	12,7200	38,16	0,21	37,95	2,66		7,00	
196221	SONDA MILIM GOLDMAN FOX - STD ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	2,0000	19,1800	38,36	0,22	38,14	1,53	1,98	4,00	5,20
111298	GRAMPO P/ISOLAMENTO - 0 ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100443	GRAMPO P/ISOLAMENTO 00 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100444	GRAMPO P/ISOLAMENTO 14 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100447	GRAMPO P/ISOLAMENTO 201 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100450	Grampo para Isolamento N206 1unid.	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100452	GRAMPO P/ISOLAMENTO 209 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100458	GRAMPO P/ISOLAMENTO 210 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100453	GRAMPO P/ISOLAMENTO 211 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100455	GRAMPO P/ISOLAMENTO 26 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 54.827,67 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.065.374
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**04/09/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**15:38:09**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005	Num. 006
Venc. 06/10/2025	Venc. 03/11/2025	Venc. 03/12/2025	Venc. 02/01/2026	Venc. 02/02/2026	Venc. 03/03/2026
Valor R$ 8.883,35	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33	Valor R$ 8.883,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
53.671,01	**3.356,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.715,31**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**55,33**	**0,00**	**167,69**	**0,00**	**0,00**	**54.827,67**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
75				**344,377**	**344,377**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
382396	Condicionador Acido Fosforico Acigel 37% 3 Seringas 3g ANV: ANVISA: ISENTO	30064012	0/00	6102	UN	84,0000	3,0700	257,88	0,26	257,62	18,03		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	70,0000	25,5100	1.785,70	1,95	1.783,75	71,35	92,76	4,00	5,20
101319	ALCOOL ETILICO 92,8% SANEANTE PROLINK 1L	22071090	0/00	6102	UN	10,0000	8,2900	82,90	0,08	82,82	5,80		7,00	
277319	ALGINATO JELTRATE PLUS TIPO I - 454G PRETO DENTSPLY	34070090	5/00	6102	UN	40,0000	51,0000	2.040,00	2,12	2.037,88	142,65		7,00	
514063	ALGODAO ROLETE N 2 100UNID. ANV:10071150066 ANVISA: 10071150066	30059090	5/00	6102	UN	135,0000	7,0300	949,05	0,99	948,06	66,36		7,00	
271041	ANESTESICO ARTICAINA ARTICAINE 4% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2503F1013-40-Fab:1/1/2025-Val:30/3/2027/PMC:271,53/ANV:10177002500 34ANVISA: 1017700250034	30049079	5/00	6102	UN	40,0000	168,0000	6.720,00	6,97	6.713,03	469,91		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	200,0000	11,5400	2.308,00	2,48	2.305,52	92,22	74,93	4,00	3,25
108555	PEDRA POMES FINA PO 1KG YAMAY	25131000	0/00	6102	UN	3,0000	5,7700	17,31	0,01	17,30	1,21		7,00	
143267	PEDRA POMES 100G	25131000	0/00	6102	UN	19,0000	4,2700	81,13	0,08	81,05	5,67		7,00	
100463	PINCA ANATOMICA 16CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	14,5600	72,80	0,07	72,73	5,09		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	20,0000	17,8600	357,20	0,38	356,82	24,98		7,00	
796179	PONTA DIAMANTADA 1013HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
393569	PONTA DIAMANTADA 1013 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
393576	PONTA DIAMANTADA 1014 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390513	PONTA DIAMANTADA 3168 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390407	PONTA DIAMANTADA 3195FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	
390377	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	50,0000	2,8900	144,50	0,14	144,36	10,11		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00095502]. - Pedido Speedy: 12739474, Pedido No.: 18227196, Pedido Senior: 95502 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Inf. fisco: Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura. : quality@qualityentregas.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	20,0000	16,9500	339,00	0,36	338,64	23,70		7,00	
145806	Ponta de Papel Absorvente N20 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	30,0000	16,9500	508,50	0,53	507,97	35,56		7,00	
106889	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F1 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012	30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
106890	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F2 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012	30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
106891	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PROT F3 - 100UNID. ANV:80352500012 ANVISA: 80352500012	30064012	7/00	6102	UN	24,0000	47,5000	1.140,00	1,19	1.138,81	79,72		7,00	
525427	RESINA ACRIL AUTO VIPI FLASH - LIQ 120ML VIPI	29161410	0/00	6102	UN	84,0000	19,4300	1.632,12	1,70	1.630,42	114,13		7,00	
525670	RESINA ACRIL TERMO VIPI WAVE - PO MEDIO 225G VIPI	39061000	5/00	6102	UN	10,0000	41,0000	410,00	0,43	409,57	28,67		7,00	
266740	RESINA COMP MICROH Z100 A1 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
266757	RESINA COMP MICROH Z100 A2 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	38,0000	41,0000	1.558,00	1,62	1.556,38	108,95		7,00	
266764	RESINA COMP MICROH Z100 A3 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
102619	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A - FIT 1250 S/FIO BIVOLT - VERSAO KIT	90184999	2/00	6102	UN	1,0000	645,0000	645,00	0,67	644,33	25,77		4,00	
266771	RESINA COMP MICROH Z100 A3,5 - SER 4G 3M ANV:80284930215 ANVISA: 80284930215	30064012	7/00	6102	UN	50,0000	41,0000	2.050,00	2,13	2.047,87	143,35		7,00	
184587	TIRA LIXA ACO 2,5MM - 12UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	30,0000	8,9800	269,40	0,27	269,13	18,84		7,00	
629200	FITA MATRIZ TIRA DE POLIESTER - 10X120X0,5MM 50UN PREVEN	39072991	0/00	6102	UN	30,0000	1,3400	40,20	0,04	40,16	2,81		7,00	
100472	PINCA HEMOST KELLY RETA 14CM - ICE	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	30,5200	152,60	0,15	152,45	10,67		7,00	
535389	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 701C XC 25MM 1UN	90184911	5/00	6102	UN	40,0000	12,0000	480,00	0,50	479,50	33,57		7,00	
535396	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 702 25MM 1UN	90184911	5/00	6102	UN	26,0000	12,0000	312,00	0,33	311,67	21,82		7,00	
860320	RESINA COMP NANOH HERCULITE - PRECIS A3E SER 4G KERR ANV:10064010181 ANVISA: 10064010181	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	65,8700	65,87	0,00	65,87	4,61		7,00	
356588	ADESIVO MONO AMBAR 6ML FGM ANV:80172310045 ANVISA: 80172310045	30064012	0/00	6102	UN	36,0000	68,3000	2.458,80	2,55	2.456,25	171,94		7,00	
395082	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,5800	21,16	0,02	21,14	1,48		7,00	
532487	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL DOBRAVEL ADULTO 1UNID.	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,1300	22,26	0,02	22,24	1,56		7,00	
629040	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X5X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	130,0000	1,4800	192,40	0,19	192,21	13,45		7,00	
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	34,0000	17,6000	598,40	0,63	597,77	41,84		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	9,0000	2,8900	26,01	0,02	25,99	1,82		7,00	
126343	CABO P/ BISTURI 04	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	8,7000	130,50	0,13	130,37	9,13		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,5500	55,50	0,05	55,45	3,88		7,00	
119305	CIMENTO ENDODONTICO OBTUR SEALER PLUS SERINGA 16G ANV:10392999005 ANVISA: 10392999005	30064011	3/00	6102	UN	10,0000	199,9800	1.999,80	2,08	1.997,72	79,91		4,00	
531947	DENTE VIPI DENT PLUS 34L 66 - INF POST 8UN VIPI	90212110	5/00	6102	UN	70,0000	7,7500	542,50	0,57	541,93	37,94		7,00	
386813	GESSO COMUM TP II BRANCO - 1KG ASFER	25202010	0/00	6102	UN	80,0000	4,9000	392,00	0,41	391,59	27,41		7,00	
607550	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	20,0000	26,9400	538,80	0,56	538,24	37,68		7,00	
607567	GUTAPERCHA ACESSORIA FF/R8 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	54,0000	26,9400	1.454,76	1,51	1.453,25	101,73		7,00	
398250	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G ANV:80322400101 ANVISA: 80322400101	30064011	0/00	6102	UN	38,0000	6,2400	237,12	0,24	236,88	16,58		7,00	
110494	IONOMERO VID R AUTO VIDRION R - PLUS POA2 10G + LIQ8ML SSWHITE ANV:80149719035 ANVISA: 80149719035	30064011	3/00	6102	UN	100,0000	22,3300	2.233,00	2,32	2.230,68	89,23		4,00	
218169	ANESTESICO LIDOCAINA ALPHACAINE 2% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2505D1059-20-Fab:1/5/2025-Val:30/5/2027/PMC:187,33/ANV:1017700160027ANVISA: 1017700160027	30049043	5/00	6102	UN	20,0000	118,9500	2.379,00	2,47	2.376,53	166,36		7,00	
112825	LIMA FLEX 25MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	40,0000	15,6100	624,40	0,65	623,75	24,95		4,00	
111362	LIMA ROTATORIA GLIDE PATH 25MM N 16.02 - 4UNID.	90184920	3/00	6102	UN	10,0000	64,7700	647,70	0,68	647,02	25,88		4,00	
111360	LIMA ROTATORIA PRO-T 25MM SX-F3 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	25,0000	63,3500	1.583,75	1,65	1.582,10	63,28		4,00	
145448	Papel Carbono Duplo Azul/Vermelho 12unid.	48099000	2/00	6102	UN	150,0000	5,6800	852,00	0,89	851,11	34,04		4,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.065.374
Série 005
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0653 7414 4426 5551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256905316459 - 04/09/2025 13:36:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
398298	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	29081913	0/00	6102	UN	23,0000	11,1300	255,99	0,26	255,73	17,90		7,00	
111222	PEDRA ARKANSAS CHAMA FG MK LIFE	90184999	3/00	6102	UN	40,0000	9,2000	368,00	0,39	367,61	14,70		4,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/40	6102	UN	200,0000	4,9500	990,00	1,03	0,00	0,00		0,00	
332858	TACA DE BORRACHA - 1UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	40,0000	1,8200	72,80	0,07	72,73	5,09		7,00	
138001	TESTE DE VITALIDADE ICE TEST 200ML	27111300	0/00	6102	UN	70,0000	30,2000	2.114,00	2,20	2.111,80	147,83		7,00	
355413	TIRA LIXA POLIESTER SOF-LEX - 4MM 50UN CENTRO NEUTRO1954 3M	68052000	5/00	6102	UN	15,0000	50,0000	750,00	0,78	749,22	52,45		7,00	
118440	ALGINATO HYDROGUM 5 TIPO I - 453G ZHERMACK	34070020	2/00	6910	UN	5,0000	54,3900	271,95	0,00	271,95	10,88		4,00	
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6910	UN	180,0000	3,8400	691,20	0,00	691,20	48,38		7,00	
149065	Kit Clareador Dental Pro 35% - Brinde	33069000	0/00	6910	UN	1,0000	22,3000	22,30	0,00	22,30	1,56		7,00	
149435	Kit Clareador Whiteness Perfect	33069000	0/00	6910	UN	1,0000	215,8900	215,89	0,00	215,89	15,11		7,00	
137544	CAMISA GOLA POLO M - BRINDE 3M	61059000	0/00	6910	UN	6,0000	43,4100	260,46	0,00	260,46	18,23		7,00	
729528	PONTEIRA CLAREAM EMITTER A FIT - 1-D - ACOMPANHA KIT	90184999	2/00	6102	UN	1,0000	18,8200	18,82	0,01	18,81	0,75		4,00	
729535	PONTEIRA CLAREAM EMITTER A FIT - 3-D - ACOMPANHA KIT	90184999	2/00	6102	UN	1,0000	27,8800	27,88	0,02	27,86	1,11		4,00	

RECEBEMOS DE MED CENTER COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/11/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.793,35 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES, 955 QUADRA124 LOTE 153 GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.658.662
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ROD BR 459, 0 - SN KM 99
SANTA EDWIGES - 37552-484
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534491950

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.658.662
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3125 1100 8749 2900 0140 5500 1000 6586 6216 1701 1702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA CONTRIBUINTE - 6102	**131257100730715 - 24/11/2025 14:13:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
5259495840034			**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**24/11/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955	**QUADRA124 LOTE 153**	**74460-590**	**24/11/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6298012557**	**107475367**	**14:12:24**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**15/12/2025**	**R$ 597,72**
002	**22/12/2025**	**R$ 597,72**
003	**29/12/2025**	**R$ 597,91**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.793,35	**112,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.793,35**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.793,35**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FN EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA	**0-Por conta do Emit**				**46.964.137/0001-67**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SAO PAULO, 41	**SANTOS**	**SP**	**132097437112**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	**VOLUME(S)**		**713173**	**23,557**	**23,557**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1034100	AGULHA 20 X 5,5 DESC 241027/FAB.27/10/24/VAL.26/10/29 C/ 100 UN	90183219	2/00	6102	CV UN	5,0000 500,0000	6,9300 0,0693	34,65	0,00	34,65	1,39		4,00	
1550300	CIPROFIBRATO 100 MG COMP / VP 41003053/FAB.01/04/25/VAL.30/04/27 C/ 500 CP ANVISA: 1097400960034	30049099	5/00	6102	CV CP	2,0000 1.000,0000	141,4500 0,2829	282,90	0,00	282,90	19,80		7,00	
195200	COMADRE PLASTICO TA14825/FAB.14/08/25/VAL.14/08/28	39229000	0/00	6102	UN	5,0000	21,4700	107,35	0,00	107,35	7,51		7,00	
382200	LAMINA P/LARINGOSCOPIO CURVA N 4 HALOG YE/FAB.01/05/24/VAL.30/05/34	90189099	2/00	6102	UN	2,0000	141,0250	282,05	0,00	282,05	11,28		4,00	
1283900	LAMINA P/LARINGOSCOPIO RETA N 0 LED 2724/FAB.01/07/24/VAL.30/07/35	90189099	7/00	6102	UN	2,0000	128,2050	256,41	0,00	256,41	17,95		7,00	
1284000	LAMINA P/LARINGOSCOPIO RETA N 1 LED 2724/FAB.01/07/24/VAL.28/07/35	90189099	7/00	6102	UN	2,0000	128,2050	256,41	0,00	256,41	17,95		7,00	
198800	LUVA M VINIL S/PO C/100 NM SVFIAB056M/FAB.01/06/25/VAL.30/06/30	39262000	2/00	6102	CV	10,0000	12,2660	122,66	0,00	122,66	4,91		4,00	
879800	PAPEL 10CM X 100MT GRAU CIRURGICO 1053/FAB.01/08/25/VAL.30/08/30	48043990	0/00	6102	RL	5,0000	29,9400	149,70	0,00	149,70	10,48		7,00	
976100	PAPEL 15CM X 100MT GRAU CIRURGICO 1552/FAB.01/08/25/VAL.01/08/30	48043990	0/00	6102	RL	5,0000	44,5660	222,83	0,00	222,83	15,60		7,00	
277900	TIRAS DE TESTE ACCU-CHEK ACTIVE VP 29530431/FAB.04/06/25/VAL.03/03/27 C/ 50 UN	38221920	7/00	6102	CV UN	2,0000 100,0000	39,1950 0,7839	78,39	0,00	78,39	5,49		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BOLETO - confirmado com Diego - Pedido: 713173 - Volume M3: 0,100520 - Rota: 12 - FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRAR EM CONTATO ATE 48 HORAS - FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA OS VOLUMES IDENTIFICADOS COMO FRAGEIS E TERMOLABEIS Email do Destinatário: financeiro@playpharma.com.br : 0.100520	

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.504,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD - AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.457.986
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.457.986
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 1201 0574 2800 0214 5500 2000 4579 8618 4017 1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA P/REV.	**242250528950479 - 31/12/2025 12:01:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
255460058			**01.057.428/0002-14**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTD	**32.321.488/0001-45**	**31/12/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES, 955 - QUADRA 124 LOTE 153	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**31/12/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62997003118**	**107475367**	**08:49:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	30/01/2026	R$ 2.876,00
002	14/02/2026	R$ 2.876,00
003	01/03/2026	R$ 2.876,00
004	16/03/2026	R$ 2.876,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
11.504,00	460,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA - SC	**1-Por conta do Dest**				**01.057.428/0002-14**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LEOBERTO LEAL, 1150	**ILHOTA**	**SC**	**255460058**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUME	DESCARPACK	S/N	464,280	340,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0324101	SERINGA DESC 03ML S/AG SLIP DESCARPACK CX4000UN	90183119	1/00	6102	UN	32.000,0000	0,1300	4.160,00	0,00	4.160,00	166,40		4,00	
0324701	SERINGA DESC 20ML S/AG SLIP DESCARPACK CX1200UN	90183119	1/00	6102	UN	20.400,0000	0,3600	7.344,00	0,00	7.344,00	293,76		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido de venda : 791145. Cubagem : 3.26426. A NOTA FISCAL PRECISA SER AGENDADA A ENTREGA JUNTO AO CLIENTE: 62997003118 / selpmed-compras@outlook.com . Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: wagner.dias@descarpack.com.br
selpmed-compras@outlook.com
su

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 16/07/2026 as 15:42:18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:17 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2026.
Código de controle da certidão: **E72E.9042.12FE.9C3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Agulha Gengival AllPrime		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Agulhas Gengivais Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801630047		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.663296/2018-52		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: CK DENTAL IND. CO., LTD - CORÉIA DO SUL		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/12/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso 80801630047.pdf	1285422/24-4 - 18/09/2024 - 02:47

Modelo Produto Médico
9889740
9889741
9889742
9889743
9889744.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.618.388-8

Prazo de Validade: até 30/08/2026

CNPJ: 32.321.488/0001-45

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE JUNHO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 32.321.488/0001-45
Endereço: AV GOIANAZES, Nº955, QD. SN, LTSN, QUADRA124 LOTE 153 **Bairro:** JD PETROPOLIS **Cidade:** GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade:

Dados de Autenticação

Certidão Número: 20777 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM.
Emitido em: 10/07/2026
Validade: 09/08/2026

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CNPJ: 01.131.010/0001-29
AV GOV IRAPUAN COSTA JUNIOR - CENTRO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
qse00FV9S7f3

DADOS DO CONTRIBUINTE

Código:	17754		
CNPJ:	32.321.488/0001-45	**Inscrição Estadual:**	
Razão Social:	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Endereço:	AV GOIANAZES - QD SN - LT SN	**Número:**	955
Complemento:	QUADRA124 LOTE 153	**Bairro:**	JD PETROPOLIS
CEP:	74.460-590	**Município:**	GOIÂNIA - GO
Fone Residencial:	(62) 9913-5404	**Fone Comercial:**	(62) 9913-5404
Celular/WhatsApp:	(62) 9913-5404	**E-mail:**	playpharma@outlook.com.br

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	AV GOIANAZES - QD SN - LT SN	**Número:**	955
Complemento:	QUADRA124 LOTE 153	**Bairro:**	JD PETROPOLIS
CEP:	74.460-590	**Município:**	GOIÂNIA - GO

CNAE PRINCIPAL

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAES SECUNDÁRIOS

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF	NOME
833.845.701-97	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI

OBSERVAÇÃO

Ultima Atualização: 10 de Julho de 2026 às 14:27 - em poucos segundos.

Detalhe do Produto: ÁLCOOL J.FÉRES 70%

Nome da Empresa	J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA		
CNPJ	01.017.680/0001-19	**Autorização**	3.03.648-4
Nome Comercial	ÁLCOOL J.FÉRES 70%		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	336480003		
Processo	25351.106656/2018-13		
Vencimento do Registro	11/06/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO	LIQUIDO	1	11/06/2018
Validade	24 meses	**Registro**	3364800030011
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	11/06/2018
Validade	24 meses	**Registro**	3364800030021
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		

Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
TAMBOR PLASTICO	LIQUIDO	3	11/06/2018
Validade	24 meses	**Registro**	3364800030038
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - TAMBOR PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 2ª Instância, em face de KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, inscrito(a) no CPF sob o nº **83384570197**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **dkDvKrwSqicdok**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:59:05

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, inscrito(a) no CPF sob o nº **83384570197**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **jeDEougfxsrrjf**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:58:49

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 2ª Instância, em face de PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32321488000145**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais de competência originária da 2ª instância e não abrange os recursos, as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,
CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **PFhoiJFpDZoHav**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:57:17

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** AÇÃO TRABALHISTA, em andamento na 1ª Instância, em face de PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32321488000145**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.
certidão requerida por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,
CPF nº 83384570197.

OBSERVAÇÕES:
a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (http://www.trt18.jus.br), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **iHcYWwvvIccVce**;
b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 22/06/2026 17:56:53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.321.488/0001-45
Certidão nº: 56650571/2026
Expedição: 22/06/2026, às 17:54:52
Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.321.488/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa do direito privado inscrita no CNPJ sob nº **32.321.488/0001-45**, estabelecida a AV, Goianazes Nº. 955 Quadra 124 Lote 153, JD Petrópolis CEP: 74460-590, GOIANIA,GO, forneceu satisfatoriamente a esta municipalidade, através de diversos procedimentos licitatórios desde o ano de 2025 os materiais dos segmentos a seguir:

- Medicamentos Farmácia Básica
- Medicamentos de Controle Especial
- Medicamentos Hospitalares Injetáveis e Outros
- Materiais de uso Hospitalares em Geral
- Materiais Produtos Odontológicos
- Materiais de Raio-X
- Reagentes Químicos

Atestamos que a empresa acima referida cumpriu o prazo de entrega com o contratado e tem cumprido as exigências de forma satisfatória em todas as especificações e exigências, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e a responsabilidade do contratado com as obrigações assumidas.

Doverlândia, 29 de janeiro de 2026.

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR:03254580141

Assinado de forma digital por AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR:03254580141
Dados: 2026.01.29 13:36:49 -03'00'

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NF-e 000.009.045 001

Nº: Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017591

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.009.045
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0090 4510 2510 1454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152258761324797 08/04/2025 15:52:50

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	08/04/2025 15:52

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	08/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	08/05/2025	1.099,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
636,66	120,96	0,00	0,00	1.099,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,76

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,800	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000764	ADENOSINA INJ. 6MG/2ML C/50A (GEN) (Marca HIPOLABOR)	BC-012/24M	30/09/2026	30049024	520	5.102	CX	1	0,00	364,5000	0,00	364,50	211,01	40,09	0,00	19,00	0,00
0000134	CIPROFLOXACINO INJ.200MG 100ML BSA (GEN) (Marca ISOFARMA/HALEX ISTAR)	0000197856	09/11/2026	30042099	020	5.102	UN	50	0,00	8,0900	0,00	404,50	234,17	44,49	0,00	19,00	0,00
0001045	*FENOBARBITAL 100MG/ML 25X2ML (FENOCRIS) (Marca CRISTALIA)	50023997	23/01/2027	30049069	520	5.102	CX	4	0,00	82,6900	0,00	330,76	191,48	36,38	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017591
% IRRF Valor IRRF R$ 0,00 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58990 - DISPENSA DE LICITACAO 15/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.008.923 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017592

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrÿnica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.008.923
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2310 2510 0226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152258738172534 02/04/2025 15:59:31

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	02/04/2025 15:58

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	02/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT/DUPL

001	02/05/2025	1.290,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
746,85	141,91	0,00	0,00	1.290,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,11

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				26,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0005378	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% 1LT (Marca RIOQUIMICA)	2405346	26/12/2027	30039099	020	5.102	FR	4	0,00	6,2400	0,00	24,96	14,45	2,75	0,00	19,00	0,00
0001913	ATADURA CREPE 10CMX1,20MT 13F C/12 (Marca ANAPOLIS)	A05125	25/12/2029	30059090	020	5.102	PCT	50	0,00	5,2600	0,00	263,00	152,25	28,93	0,00	19,00	0,00
0001646	ATADURA CREPE 20CMX1,20MT 13F C/12 (Marca ANAPOLIS)	A88624	10/10/2029	30059090	020	5.102	PCT	50	0,00	9,1700	0,00	458,50	265,43	50,43	0,00	19,00	0,00
0002699	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL PVC ESC. (Marca DESCARPACK)	SEEUAB006A	30/04/2029	90189010	020	5.102	UN	500	0,00	0,9400	0,00	470,00	272,08	51,70	0,00	19,00	0,00
0000821	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 BL.30ML C/10 (Marca DESCARPACK)	2SFAAA007H	31/05/2028	90183921	620	5.102	CX	1	0,00	24,3700	0,00	24,37	14,11	2,68	0,00	19,00	0,00
0000823	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.20 BL.30ML C/10 (Marca DESCARPACK)	SSFAAA013J	31/03/2027	90183921	620	5.102	CX	2	0,00	24,6400	0,00	49,28	28,53	5,42	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017592
% IRRF Valor IRRF R$ 0,00 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58992/2025 - DISPENSA DE LICITACAO - 15/2025

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 017594

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.008.924 Série: 001

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrÿnica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.008.924
Série 001 **Folha 1 de 2**

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2410 2510 0231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152258738172199 02/04/2025 15:59:24

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	02/04/2025 15:59

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	02/04/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	02/05/2025	1.383,95																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
801,16	152,23	0,00	0,00	1.383,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,95

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				8,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001395	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR (HIPOFOL) (Marca HIPOLABOR)	1293/24M	31/08/2026	30045090	020	5.102	CX	3	0,00	20,8500	0,00	62,55	36,21	6,88	0,00	19,00	0,00
0000514	*DIAZEPAM 10MG CPR C/1000 (SANTIAZEPAM) B1 (Marca SANTISA)	30408824	22/08/2026	30039074	020	5.102	CX	1	0,00	54,0000	0,00	54,00	31,26	5,94	0,00	19,00	0,00
0006465	DIPIRONA 500MG CPR C/200 (GEN) (Marca VITAMEDIC)	30002482	12/12/2026	30049029	020	5.102	CX	7	0,00	32,4000	0,00	226,80	131,29	24,95	0,00	19,00	0,00
0001173	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR (IBUVIX) (Marca GEOLAB)	2407495	30/06/2026	30049029	020	5.102	CX	2	0,00	61,4500	0,00	122,90	71,15	13,52	0,00	19,00	0,00
0005040	METFORMINA 850MG C/500 CPR (GEN) (Marca GEOLAB)	2413292	30/09/2026	30049049	020	5.102	CX	4	0,00	90,6000	0,00	362,40	209,79	39,86	0,00	19,00	0,00
0001991	NEOMICINA+BACITRAC POM.15G (GEN) (Marca BELFAR)	025061	11/02/2027	30042069	020	5.102	UN	100	0,00	2,6190	0,00	261,90	151,61	28,81	0,00	19,00	0,00
0001870	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML (ABIDOR) (Marca AIRELA)	24K0019	01/11/2026	30049045	020	5.102	FR	100	0,00	1,6200	0,00	162,00	93,78	17,82	0,00	19,00	0,00
0006438	PREDNISONA 5MG C/20 CPR (GEN) (Marca BIOCHIMICO)	50015586	30/06/2027	30049099	020	5.102	CX	25	0,00	3,3800	0,00	84,50	48,92	9,29	0,00	19,00	0,00
0000281	SULFATO FERROSO 40MG CPS C/1000 (SULFERBEL) (Marca BELFAR)	015140	27/01/2027	30049049	020	5.102	CX	1	0,00	46,9000	0,00	46,90	27,15	5,16	0,00	19,00	0,00

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrÿnica

0 - Entrada
1 -Saída

1

Nº 000.008.924
Série 001
Folha 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
5225 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0089 2410 2510 0231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	**152258738172199 02/04/2025 15:59:24**

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CÁL.C. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0017594
% IRRF Valor IRRF R$ 0,00 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58991/2025 - DISPENSA DE LICITACAO - 15/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.013.767 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 025821

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.013.767
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0932 3214 8800 0145 5500 1000 0137 6710 2515 1044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259374668889 10/09/2025 16:28:29

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	10/09/2025 16:28

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	10/09/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	10/10/2025	1.411,26																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
816,98	155,23	0,00	0,00	1.411,26

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,26

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,500	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002369	AMPICILINA INJ.1G IM/IV C/100 FA (CILINON) (Marca BLAU)	25052249	30/04/2027	30041011	020	5.102	CX	1	0,00	931,5000	0,00	931,50	539,25	102,46	0,00	19,00	0,00
0000153	VITAMINA K INJ.10MG 25X1ML IM (KAVIT) (Marca CRISTALIA)	50027786	06/05/2027	30045090	020	5.102	CX	8	0,00	59,9700	0,00	479,76	277,73	52,77	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 16,94
Total de Retencoes Federais R$ 16,94
Banco Santander Agencia 3743 Conta 13005971-1 PIX playpharma@outlook.com.br PEDIDO 0025821
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 16,94 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58990 - DISPENSA 015/2025 - PROCESSO 1046/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.013.769 Série: 001 Nº:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 025822

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.013.769
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 0932 3214 8800 0145 5500 1000 0137 6910 2515 1065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259374670064 10/09/2025 16:28:55

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	10/09/2025 16:28

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	10/09/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	10/10/2025	449,44																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
260,18	49,44	0,00	0,00	449,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,44

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				0,000	17,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001327	DIPIRONA 500MG/ML GTS 20ML (GEN) (Marca FARMACE)	DS25C157	28/02/2027	30049069	020	5.102	FR	100	0,00	1,4200	0,00	142,00	82,20	15,62	0,00	19,00	0,00
0002623	XAROPE GUACO 100ML C/50 (MIKANIA GLOMERATA) (Marca NATULAB)	0026458	30/06/2026	30044990	020	5.102	CX	2	0,00	153,7200	0,00	307,44	177,98	33,82	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 5,39
Total de Retencoes Federais R$ 5,39
Banco Santander Agencia 3743 Conta 13005971-1 PIX playpharma@outlook.com.br PEDIDO 0025822
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 5,39 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 58991 - DISPENSA 015/2025 - PROCESSO 1047/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.017.728 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 032563

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.017.728
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 1232 3214 8800 0145 5500 1000 0177 2810 2519 2074

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259768939948 17/12/2025 15:11:22

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	17/12/2025 15:09

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	17/12/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	16/01/2026	2.041,50																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.181,83	224,54	0,00	0,00	2.041,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.041,50

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				18,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0004656	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS 140G (NINA) (Marca BIOTEXTIL)	N325276	02/10/2030	30059090	020	5.102	PCT	52	0,00	13,61	0,00	707,72	409,70	77,84	0,00	19,00	0,00
0004656	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13FIOS 140G (NINA) (Marca BIOTEXTIL)	N325240	27/08/2030	30059090	020	5.102	PCT	98	0,00	13,61	0,00	1.333,78	772,13	146,70	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 24,50
Total de Retencoes Federais R$ 24,50
Transferencia BANCO DO BRASIL Ag. 0752-8 Conta 121389-X / Dados para TED BANCO DO BRASIL Ag. 0752 Conta 121389-0 / PIX (CNPJ) 32321488000145 PEDIDO 0032563
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 24,50 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 61859 - PE 006.2025 - PROCESSO 6757.2025

Nr. Edital 006/2025 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 61859 Nr. Processo 15/2025

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.017.731 Nº: 001 Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 030533

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3157-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.017.731
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5225 1232 3214 8800 0145 5500 1000 0177 3110 2519 2100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA ESTADUAL	152259768935407 17/12/2025 15:11:01

INSCRICAO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATARIO / REMETENTE

RAZAO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSAO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11.259.476/0001-68	17/12/2025 15:10

ENDEREÿO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV RIO DO PEIXE	CENTRO	75.855-000	17/12/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÿÿO	HORA DA SAIDA
DOVERLANDIA	(64) 3664-1242	GO		

FAT / DUPL

001	16/01/2026	56,49																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
32,70	6,21	0,00	0,00	56,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÿRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,49

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS	0				10.425.665/0001-09

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL
V ANEL VIARIO S/N QD.01 MOD.04 BL- C	APARECIDA DE GOIANIA	GO	104375655

QUANTIDADE	ESPÝCIE	MARCA	NÝMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,900	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVICOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0005244	*OXIBUPROCAINA 4MG/ML COLIRIO 10ML (OXINEST) (Marca CRISTALIA)	50032582	03/09/2027	30049039	020	5.102	UN	2	0,00	18,8300	0,00	37,66	21,80	4,14	0,00	19,00	0,00
0005244	*OXIBUPROCAINA 4MG/ML COLIRIO 10ML (OXINEST) (Marca CRISTALIA)	50022886	13/12/2026	30049039	020	5.102	UN	1	0,00	18,8300	0,00	18,83	10,90	2,07	0,00	19,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Retencoes Federais
IRRF - Percentual 1,20% - Valor R$ 0,68
Total de Retencoes Federais R$ 0,68
Transferencia BANCO DO BRASIL Ag. 0752-8 Conta 121389-X / Dados para TED BANCO DO BRASIL Ag. 0752 Conta 121389-0 / PIX (CNPJ) 32321488000145 PEDIDO 0030533
% IRRF 1,2 Valor IRRF R$ 0,68 Conforme IN 1234/2012.
OS MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 7§ DA RDC 430 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
OC 61267 - PE 06.2025 - PROCESSO 5401.2025

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa do direito privado inscrita no CNPJ sob n°. **32.321.488/0001-45**, estabelecida a Av. Goianazes n°. 955 Quadra 124 Lote 153, JD Petrópolis CEP: 74.460-590, GOIÁNIA-GO, nos forneceu satisfatoriamente ao Município de SÃO LUIZ DO NORTE - Go.

- Medicamentos Farmácia Básica
- Medicamentos de Controle Especial
- Medicamentos Hospitalares Injetáveis e Outros
- Materiais de uso Hospitalares em Geral
- Materiais e Produtos Odontológicos
- Materiais de Raio-X
- Reagentes Químicos

Portanto, a referida empresa cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste município, durante o período contratual, fato que desabone perante a Administração Pública.

São Luiz do Norte, Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ELIEUDES DIAS DE MORAES:62317377134

Assinado de forma digital por ELIEUDES DIAS DE MORAES:62317377134
Dados: 2023.09.21 09:50:32 -03'00'

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

NF-e 000.000.468 001

Nº: Série:

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002255

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.000.468
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 6810 0023 4959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	152236202187399 18/04/2023 11:23:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	11.203.159/0001-20	18/04/2023 11:17

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RODOVIA GO 338	CENTRAL	76.365-000	18/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
SAO LUIZ DO NORTE	(62) 3346-6277	GO		

FAT / DUPL.

001	18/05/2023	4.542,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,80

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	0				01.329.621/0001-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PER NORTE N4013 QD.02 LT.09	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				12,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000254	DEXAMETASONA INJ.4MG/ML 120X2,5ML (GEN) ((Gen))	5198493	01/02/2024	30043999	0102	5.102	CX	12	0,00	224,4000	0,00	2.692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000244	DIPIRONA SOD.500MG/ML C/100X2ML (GEN) ((Gen))	20708822	01/06/2024	30049099	0102	5.102	CX	10	0,00	185,0000	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002255
Pregao N§ 002/2023 O.C N§ 7944 Hospital Municipal***

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

NF-e
N°: 000.000.469
Série: 001

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002254

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.469
Série 001 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 6910 0023 4964

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	152236202184875 18/04/2023 11:22:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	11.203.159/0001-20	18/04/2023 11:18

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RODOVIA GO 338	CENTRAL	76.365-000	18/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
SAO LUIZ DO NORTE	(62) 3346-6277	GO		

FAT / DUPL

001	18/05/2023	3.957,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,24

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	0				01.329.621/0001-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PER NORTE N4013 QD.02 LT.09	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				85,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000642	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML+DIL (GEN) ((Gen))	22G357	27/06/2024	30042029	0102	5.102	FR	300	0,00	6,8000	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001576	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS (GEN) ((Gen))	0082/18	31/03/2024	30049045	0102	5.102	FR	300	0,00	2,0000	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001216	DEXCLORFENIRAMINA+BETA. XPE 120ML (GEN) ((Gen))	22K49V	30/11/2024	30039083	5102	5.102	CX	300	0,00	3,6900	0,00	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000981	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML C/10ML GTS C/96 (GEN) ((Gen))	213209A	30/09/2023	30049041	0102	5.102	CX	3	0,00	70,0800	0,00	210,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002254
Pregao N§ 002/2023 O.C N§ 7898 Farmacia Municipal Basica***

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

NF-e
Nº: 000.000.470
Série: 001

RECEBEMOS DE PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 002253

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.470
Série 001
Folha 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 7010 0023 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	152236202183139 18/04/2023 11:22:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	11.203.159/0001-20	18/04/2023 11:19

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RODOVIA GO 338	CENTRAL	76.365-000	18/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
SAO LUIZ DO NORTE	(62) 3346-6277	GO		

FAT / DUPL.

001	18/05/2023	12.409,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.409,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.409,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	0				01.329.621/0001-86

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PER NORTE N4013 QD.02 LT.09	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				60,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001791	ALGODAO 0 (AGULHADO) AZUL TOR CL II 45CM C/24 ()	19003118041	31/03/2024	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	47,9000	0,00	239,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001787	AVENTAL DESC. 60GR MANGA LONGA C/ELAST C/10UND (BRANCO) ()	6485-25	30/04/2024	62101000	0102	5.102	PC	50	0,00	20,0000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000292	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/FIO RAD. C/50 ()	022022	01/08/2027	90211020	0102	5.102	PCT	30	0,00	47,8000	0,00	1.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000906	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 16G C/100 ()	2CTPAA001D	30/06/2027	90183929	1102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000801	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 18G C/100 ()	SCTPAA065I	31/01/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000802	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 20G C/100 ()	SCTPAA071C	30/04/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000268	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 24G C/100 ()	SCTPAA068B	28/02/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001784	CATETER INTRAVENOSO C/AG. 26G C/100 ()	SCTAA068B	28/02/2027	90183929	0102	5.102	CX	10	0,00	61,8200	0,00	618,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000616	CATGUT CROM. 0-0 C/AG.3.0 1/2 CX/24 ENV ()	15210499	30/04/2026	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000617	CATGUT CROM. 1-0 C/AG.4.0 1/2 CX/24 ENV ()	09150323	29/03/2026	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001657	CATGUT CROM. 2-0 C/AG.1.5 1/2 CX/24 ENV ()	40228211	01/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000619	CATGUT CROM. 3-0 C/AG 3,0 1/2 C/24 ENV ()	43221161	30/11/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001795	CATGUT CROM. 4-0 C/AG.2.0 1/2 C/24 ENV ()	37221035	30/09/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	83,6000	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001660	CATGUT SIMP. 4-0 C/AG 4,0 MR 1/2 C/24 ENV ()	20220701	30/04/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	82,9000	0,00	414,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000946	NYLON PRETO 1-0 C/AG.3,0 CM 3/8 C/24 ENV. ()	4790822025	31/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	38,5000	0,00	192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000768	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3,0 CT 3/8 C/24 ENV. ()	30220872	31/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	34,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000755	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3,0 CT 3/8 C/24 ENV. ()	30220874	31/08/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	34,5000	0,00	172,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000734	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3,0 CT 3/8 C/24 ENV ()	27220784	31/07/2027	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	34,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000438	PAPEL LENCOL HOSP NATURAL 70CMX50MT C/10 ()	7099	25/08/2027	90183929	0102	5.102	CX	2	0,00	59,5000	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PlayPharma

PLAY FHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI
AV GOIANAZES N§955 QD.124 LT.153
JARDIM PETROPOLIS
GOIANIA/GO - CEP: 74.460-590
Telefone: (62) 3517-7600

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.000.470
Série 001 **Folha 2 de 2**

CHAVE DE ACESSO
5223 0432 3214 8800 0145 5500 1000 0004 7010 0023 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÿÿO
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÿÿO DE USO
152236202183139 18/04/2023 11:22:06

INSCRIÿÿO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
107475367		32.321.488/0001-45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÿOS

COD PROD	DESCRIÿÿO DOS PRODUTOS / SERVIÿOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002014	POLIPROPILENO 0-0 C/AG 3,5 1/2 UND ()	2180515020	20/05/2025	30061090	0102	5.102	UND	5	0,00	48,4000	0,00	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001793	POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3,0 3/8 C/24 ()	2180515019	20/05/2025	30061090	0102	5.102	CX	5	0,00	47,0000	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000646	TIRAS P/GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50 ()	26052141	10/11/2023	38221920	5102	5.102	CX	100	0,00	28,3900	0,00	2.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÿÿO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÿOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÿÿES COMPLEMENTARES
Banco do Brasil Agencia 752-8 Conta 121389-X PEDIDO 0002253
Pregao N§ 002/2023 O.C N§ 7955 Hospital Antonio Miguel Ferreira

RESERVADO AO FISCO

Emitido por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 07862/2024

VALIDADE ATÉ: 14/12/2025

Gerado em: **16/12/2024 09:50:42**

Pedido: 39858

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 39858, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte, termo de fiscalização anexo aos autos e análise de comprovação do cumprimento das exigências.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 87.

Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia PLAY PHARMA
CPF/CNPJ 32321488000145 **Inscrição Municipal** 4768401
Endereço AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS
Atividade(s) Comercial, **Inscrição Cadastro Imobiliário**
CNAE(s) 464510100 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
464430100 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
493020200 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional (Escritório)
493020100 - Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 942

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 100 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 5 vagas.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2358772051;

- Licença Ambiental nº: 445/2023;
- Protocolo Licença Ambiental nº: 91678897;

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade deste Alvará, **além de que devem ser mantidos no estabelecimento.**

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º da LC nº. 368/2023).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §11 e 93, §1º).

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx com o código de verificação: BG0RZ6YL

Tabelas ▾ Pedidos Consultas/Relatorios Manutenções ▾

Documentos e Informações

Pedido	134478
CAE	4768401 - PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ	32321488000145
Solicitante	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Telefone Contato	06299135404
Email	fiscal2@sacontabilidade.net.br
Endereço	AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS
Nº da Solicitação	1782634
Status Pedido	Pendente de documentação
Data Solicitação	09/12/2025 11:39:22
Pequeno Porte (MEI EPP ME)	○ Sim ● Não
Há Aglomeração de mais de 100 pessoas?	○ Sim ● Não
Inscrição Cadastro Imobiliário	418.096.0259.0003
Número do processo de Uso do Solo *	2025061694
Número do processo de Numeração Predial Oficial *	92394364
Número do Certificado dos Bombeiros *	23581101631
Número do Protocolo do requerimento Bombeiros	
Número do processo de Alvará Sanitário	
Está dentro de Shopping,	Não

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28255-6

Data da Autorização
24/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.446069/2022-41

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28536-7

Data da Autorização
02/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.614409/2022-72

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.25770-2 (56Y1MLH61949)

Data da Autorização
10/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.411816/2022-20

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.05086-3

Data da Autorização
24/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.449995/2022-78

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
32.321.488/0001-45

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV GOIANAZES Nº 955 QUADRA 124 LOTE 153 - JD PETROPOLIS
CEP: 74.460-590

Cidade/UF
GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico
RAIANE LIMA GOMES MATOS

Responsável Legal
KENYA DANYELLY DUARTE TEIXEIRA MORETTI FOGIA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.11749-8

Data da Autorização
24/11/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.449276/2022-57

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DROGARIAS ALEXANDRO LTDA / 47.789.725/0001-74
25351.458495/2022-27 / 7941251
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840656222

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.652.030/0004-13
25351.436092/2022-27 / 8258219
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800525225

Daf Comercio de produtos hospitalares ltda / 47.498.133/0001-01
25351.454109/2022-28 / 8258526
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4833068222

SOLENY B B DE REZENDE FARMACIA / 46.952.932/0001-35
25351.455180/2022-28 / 7940961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835511229

PHARMA ALPHA MAIS POPULAR LTDA / 46.763.160/0001-93
25351.447115/2022-29 / 7940699
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821264224

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.425306/2022-30 / 3117271
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782297220

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 11.352.270/0001-88
25351.453431/2022-30 / 4050894
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832318225

ONYMED LTDA / 09.616.338/0001-47
25351.325144/2022-31 / 8258284
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4598368225

LSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.853.994/0001-52
25351.455196/2022-31 / 7941217
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835563221

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. / 46.381.269/0001-66
25351.438690/2022-31 / 1282374
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806346225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0354-61
25351.447120/2022-31 / 7940714
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821279222
---
med pro comercio de produtos hospitalares ltda / 42.108.639/0001-35
25351.439616/2022-31 / 8258240
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4807344226

FARMACIA RAMOS LTDA / 27.530.235/0001-41
25351.440164/2022-31 / 7939842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808249220

ADAILZA DA SILVA PEREIRA / 44.914.294/0001-32
25351.465166/2022-32 / 7941663
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852386221

DROGARIA PAULINO E CALDEIRA LTDA / 47.615.219/0001-69
25351.426564/2022-33 / 7939015
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783753225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0347-32
25351.447138/2022-33 / 7941279
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821352227

FARMA BR LTDA / 36.780.701/0001-38
25351.458503/2022-35 / 7941481
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840678223

PRIME LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446550/2022-36 / 4050786
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4820397222

MODENA & SILVA LTDA / 20.739.844/0047-49
25351.426589/2022-37 / 7939228
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783821223

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0607-49
25351.455171/2022-37 / 7941126
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835485226

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02
25351.436414/2022-38 / 1282417
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4800862221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0343-09
25351.458528/2022-39 / 7941416
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840750220

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0341-47
25351.458526/2022-40 / 7941387
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840743227

CDMED HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439149/2022-40 / 8258222
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4806851221

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.446069/2022-41 / 1282556
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4819864220

DROGARIA JS FARMA LTDA / 43.732.717/0001-30
25351.455194/2022-41 / 7941191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835557227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0721-60
25351.458533/2022-41 / 7941741
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840766226

IVALDO BARBOSA CAMELO / 45.323.380/0001-33
25351.468415/2022-41 / 7941893
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4857773221

DONATILIO JUNIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 45.368.064/0001-88
25351.436726/2022-41 / 7939782
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801482226

R A D SANTOS / 48.089.572/0001-15
25351.455148/2022-42 / 7940853
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835412221

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0197-50
25351.447129/2022-42 / 7940762
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821315222

DARLIANE DOS SANTOS / 46.919.319/0001-16
25351.458540/2022-43 / 7941905
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840787229

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1360-53
25351.426562/2022-44 / 7939029
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783746222

DROGARIA JHONFARMA LTDA / 47.413.681/0001-83
25351.455155/2022-44 / 7941004
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835435220

SOCIEDADE AGUIAR FREITAS LIMITADA / 47.881.136/0001-11
25351.447136/2022-44 / 7940776
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821344226

M & E TERTULIANO FARMA LTDA / 08.971.824/0001-10
25351.458558/2022-45 / 7942075
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840839225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3085-20
25351.465171/2022-45 / 7941706
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852401228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0356-23
25351.447143/2022-46 / 7940581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821371223

FARMACIAS TOUREIRO FARMA LTDA / 47.093.966/0001-84
25351.426587/2022-48 / 7939201
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783815229

MAIS FRALDAS LTDA / 45.819.235/0001-48
25351.458519/2022-48 / 7941646
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840724221

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1264-14
25351.455139/2022-51 / 7940780
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835388224

AMAZON LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0015-90
25351.453438/2022-51 / 8258375
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4832325221

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0024-26
25351.425359/2022-51 / 8257950
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4782354223

DROGARIA MINI PRECO LTDA / 26.092.796/0003-05
25351.447166/2022-51 / 7940641
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821469228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3068-20
25351.455192/2022-52 / 7941174
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835551228

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA / 36.979.350/0001-99
25351.423312/2022-52 / 4050620
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4778064224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0374-05
25351.458531/2022-52 / 7941723
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840760227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3041-00
25351.468413/2022-52 / 7941876
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4857767227

P DE M BRITO / 43.623.827/0001-64
25351.436724/2022-52 / 7939779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801479226

E A BICALHO / 47.948.244/0001-64
25351.465155/2022-52 / 7941339
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852356229

M DO S C DINIZ / 37.666.243/0001-73
25351.455146/2022-53 / 7940840
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835406226

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 11.352.270/0001-88
25351.453445/2022-53 / 3117467
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832335227

CIRURGICA PRIME LTDA / 46.116.717/0001-02
25351.436001/2022-53 / 4050741
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4800424224

DROGARIA ALVES ROCHA LTDA / 47.794.544/0001-36
25351.458549/2022-54 / 7941984
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840812223

COFIG DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA / 16.914.404/0001-20
25351.443355/2022-54 / 3117544
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4814044224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0344-90
25351.447180/2022-54 / 7940671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821517221

DROGARIA ANA & ANA SJDR LTDA / 08.853.994/0002-81
25351.465162/2022-54 / 7941420
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852374227

DROGASHOP NOVA XAVANTINA ASSUNCAO LTDA / 48.210.177/0001-49
25351.440178/2022-54 / 7940088
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808289229

VIVAMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.999.085/0001-27
25351.455153/2022-55 / 7940944
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835429225

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / 15.619.387/0001-36
25351.423094/2022-56 / 8257890
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4777834221

DR WA PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.264.706/0001-36
25351.458556/2022-56 / 7942058
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840833226

B. B. ABREU E LIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 16.529.327/0001-95
25351.426578/2022-57 / 7939110
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783788228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449276/2022-57 / 3117498
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4825820221

FARMACIA RENDEIRAS LTDA / 41.572.638/0001-84
25351.455160/2022-57 / 7941049
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835452220

MEDNORTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI / 39.455.032/0001-17
25351.527331/2022-57 / 4050508
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4903460223

L. E. SILVA DROGARIA LTDA / 46.986.333/0001-32
25351.447141/2022-57 / 7941308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821363222

MEDPRESS TRANSPORTE E LOGISTA LTDA / 23.063.875/0002-19
25351.449653/2022-58 / 8258466
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4826218222

BRUNO DA SILVA FARIAS PEÇAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ME / 30.851.668/0001-03
25351.449815/2022-58 / 8258603
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826385226

OLIVEIRA E GLORIA LTDA / 46.787.175/0001-91
25351.461513/2022-58 / 7941710
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4845951228

ALEXANDRE INOCENCIO DE SOUSA / 47.457.570/0001-79
25351.426585/2022-59 / 7939171
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783809224

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0337-60
25351.458517/2022-59 / 7941615
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840718226

DANILA RODRIGUES LONGUI VIEIRA LTDA / 47.881.337/0001-19
25351.426583/2022-60 / 7939168
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783803225

DROGARIA BRASIL SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.326.715/0001-77
25351.455176/2022-60 / 7940927
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835500223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0371-62
25351.458515/2022-60 / 7941590
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840712227

NORTE MED COMECIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 42.178.659/0001-82
25351.453556/2022-60 / 3117471
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832457225

Triangulo das Gerais Distribuidora de Cosmeticos LTDA / 44.155.254/0001-54
25351.453041/2022-60 / 4050881
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4831902225

REGIONAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.637.901/0001-52
25351.426590/2022-61 / 7939231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783824228

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1180-11
25351.455183/2022-61 / 7941130
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835522224

J & F MEDICAMENTOS LTDA / 39.343.550/0001-49
25351.458498/2022-61 / 7941451
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840665221

SCI LUMMEX MEDICAL DEVICES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 17.026.708/0002-03
25351.439307/2022-61 / 8258236
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4807016229

NEOLAB SOLUCOES FARMACEUTICAS ESTEREIS DO BRASIL LTDA. / 42.063.573/0001-04
25351.439730/2022-61 / 8258253
70375 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICANTE - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 4807467221

DOISJOTA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOESLTDA / 27.449.999/0001-07
25351.449080/2022-62 / 8258404
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825611222

FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0065-02
25351.453002/2022-62 / 8258621
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4831855227

DROGARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA / 45.376.685/0004-56
25351.436722/2022-63 / 7939751
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801473227

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3075-59
25351.465153/2022-63 / 7941311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852350220

ALLY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.692.632/0001-00
25351.440169/2022-63 / 7939887
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808264223

CRISMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.101.597/0001-97
25351.455144/2022-64 / 7940822
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835400227

SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 46.925.917/0001-06
25351.446900/2022-64 / 1282602
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4820772228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0342-28
25351.447125/2022-64 / 7940731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821301222

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1404-09
25351.458547/2022-65 / 7941967
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840806229

AR. DROGARIA PRECO POPULAR LTDA / 47.524.883/0001-00
25351.438511/2022-65 / 7939808
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4805824226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2962-55
25351.465160/2022-65 / 7941342
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852368222

CIB FARMA COMERCIO EIRELI / 21.069.450/0004-53
25351.440176/2022-65 / 7940074
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808285226

IVO E ROSEVALDO COMÉRCIO DE FARMÁCIA LTDA / 19.206.797/0001-06
25351.426569/2022-66 / 7939050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783764221
---
vanessa silveira campos odontologia / 08.863.794/0001-29
25351.449267/2022-66 / 8258435
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4825811221

DROGARIA MED SILVA LTDA / 48.260.321/0001-51
25351.455151/2022-66 / 7940884
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835421220

Glitters Produtos Medicos Ltda / 47.211.350/0001-60
25351.443811/2022-66 / 8258574
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4814519222

SURGICAL SUTURE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA / 45.238.121/0001-04
25351.449059/2022-67 / 8258392
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825588221

V B DROGARIA LTDA / 43.540.886/0001-79
25351.458554/2022-67 / 7942031
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840827221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3042-90
25351.465178/2022-67 / 7941831
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852422221

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0196-70
25351.426576/2022-68 / 7939106
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783782229

DONNA BELLA CENTRO DE ESTETICA SAÚDE E BELEZA LTDA / 44.393.016/0001-87
25351.446410/2022-68 / 8258591
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4820225227

SAUDE TOTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.270.640/0001-33
25351.455169/2022-68 / 7941109
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835479221

DROGARIA FARMED LTDA / 46.111.769/0001-88
25351.458508/2022-68 / 7941538
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840693227

PEREIRA E ARAGÃO DROGARIA LTDA / 47.997.067/0001-06
25351.458561/2022-69 / 7942104
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840848224

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0055-58
25351.453179/2022-69 / 8258648
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4832053221

M DA PAZ C E S VILARINHO / 43.434.680/0001-64
25351.426581/2022-71 / 7939141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783797227

HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.422971/2022-71 / 8257872
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4777703223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0373-24
25351.458513/2022-71 / 7941572
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840706222

DROGARIA JARDIM CLARICE LTDA / 47.162.141/0001-74
25351.455181/2022-72 / 7940975
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835515221

HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.422989/2022-73 / 1282084
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777721221

AGR LOG SERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA / 34.895.042/0001-50
25351.454082/2022-73 / 8258512
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4833040221

ADMED PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 32.386.697/0001-77
25351.449113/2022-74 / 8258421
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825647227

MARIA DO CARMO P PONTE / 38.006.042/0001-02
25351.458538/2022-74 / 7941785
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840781220

DROGARIA E PERFUMARIA ULTRALARA LTDA / 26.515.182/0001-27
25351.440167/2022-74 / 7939873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808256222

DAMA COSMÉTICA LTDA / 58.362.633/0004-72
25351.450426/2022-75 / 4050877
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4827029229

Biovalle Distribuidora de Medicamentos LTDA / 39.510.584/0001-80
25351.438809/2022-75 / 1282391
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806472221

FARMACIA PEÇANHA LTDA - ME / 23.981.369/0001-28
25351.458545/2022-76 / 7941940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840800220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3082-88
25351.465169/2022-76 / 7941694
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852395220

DROGARIA TORQUATO MAIA LTDA / 46.149.534/0001-85
25351.440174/2022-76 / 7939947
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808279221

UNIMOL BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 06.109.515/0001-00
25351.449480/2022-78 / 3117500
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4826037228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449995/2022-78 / 4050863
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4826574223

F R C ALVES LTDA / 45.573.663/0001-33
25351.458552/2022-78 / 7942013
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840821222

EDINALDO BACELAR DA CRUZ DROGARIA / 23.988.197/0002-03
25351.465176/2022-78 / 7941828
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852416226

IONIC HEALTH TECHNOLOGIES S.A. / 35.594.747/0001-08
25351.460964/2022-78 / 8258530
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4845351226

Rosangela Lins Alves Lima / 43.253.696/0001-70
25351.426574/2022-79 / 7939081
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783776224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1135-67
25351.455167/2022-79 / 7941083
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835473222

M V M ALMEIDA LTDA / 46.517.151/0001-12
25351.458506/2022-79 / 7941511
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840687222

CHAVES MENESES LTDA / 15.308.700/0005-49
25351.447148/2022-79 / 7940606
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821386221

DROGARIA TOMAZ DE NOVA FRIBURGO LTDA / 12.734.774/0001-25
25351.426572/2022-80 / 7939063
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783770225

LOCAL PHARMA LTDA / 48.205.086/0001-15
25351.455165/2022-80 / 7941066
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835467228

CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0015-80
25351.458504/2022-80 / 7941495
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840681223

CDMED HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439208/2022-80 / 1282326
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806911224

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1371-06
25351.455172/2022-81 / 7940871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835488221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0360-00
25351.458511/2022-81 / 7941555
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840700223

SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME / 13.014.877/0001-83
25351.454066/2022-81 / 8258509
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4833024225

G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0003-16
25351.425346/2022-81 / 8257946
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4782341229

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA / 46.093.723/0001-83
25351.436380/2022-81 / 8258313
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800827221

J L V REMEDIOS LTDA / 47.836.154/0001-81
25351.458494/2022-82 / 7941248
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840653228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0725-93
25351.458529/2022-83 / 7941433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840754222

REDE DOR SAO LUIZ S.A. / 06.047.087/0001-39
25351.453217/2022-83 / 3117558
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832092227

GREEN LAB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.607.180/0001-40
25351.439141/2022-83 / 4050815
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4806843229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0364-33
25351.447160/2022-83 / 7940623
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821443224

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1387-73
25351.455197/2022-85 / 7941221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835566226

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1367-20
25351.458536/2022-85 / 7941768
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840775225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0359-76
25351.447178/2022-85 / 7940654
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821505228

M C ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA / 42.076.784/0001-81
25351.440165/2022-85 / 7939856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808253228

KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / 05.013.773/0002-07
25351.449094/2022-86 / 8258418
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4825627226

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.423451/2022-86 / 8257929
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4778206223

DENVER DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 46.791.874/0001-05
25351.435972/2022-86 / 8258205
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800394228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0346-51
25351.458543/2022-87 / 7941922
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840794221
---
hd comercio de produtos farmaceuticos LTDA / 47.117.532/0001-77
25351.465167/2022-87 / 7941677
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852389225

DROGARIA SAO BENTO LTDA - ME / 12.996.672/0006-92
25351.440172/2022-87 / 7939902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808273222

FERREIRA&MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD / 42.369.755/0002-99
25351.455158/2022-88 / 7941021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835446225

MMC COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 37.455.984/0001-05
25351.453457/2022-88 / 4050832
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832355228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0351-19
25351.447139/2022-88 / 7941282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821355221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0372-43
25351.458550/2022-89 / 7941998
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840815228

DROGARIA BETEL DO RIACHUELO LTDA / 47.096.809/0001-22
25351.465174/2022-89 / 7941801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852410227

Predikta Soluções em Pesquisa Ltda / 41.157.061/0001-44
25351.180844/2022-90 / 8258344
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4406032223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0366-03
25351.458559/2022-90 / 7942089
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840842225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3046-14
25351.455163/2022-91 / 7941052
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835461229

PRIME LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446630/2022-91 / 8258267
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4820479229

C L DA SILVEIRA DROGARIA / 47.750.816/0001-04
25351.447144/2022-91 / 7940594
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821374228

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAUDE CERTA LTDA / 20.092.320/0001-26
25351.426588/2022-92 / 7939214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783818223

Techsteri LTDA / 40.772.091/0001-06
25351.449529/2022-92 / 8258449
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826088221

ANEXO

Botica de Rossi Farmácia de Manipulação Ltda / 01.847.298/0004-85
25351.673093/2022-51 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5110514224
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019.

DROGARIA LUISA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 44.162.975/0001-91
25351.007447/2023-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0011101237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação das declarações assinadas dos Anexos I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.931.064/0001-16
25351.619959/2022-88 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5023206220
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 347, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 43.689.429/0001-40
25351.625751/2022-06 / 1285492
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5031910224

FARMACIA HOMEOPATIA NATURAL LTDA / 47.430.569/0001-50
25351.001719/2023-11 / 1285566
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0002691230

FARMÁCIAS MAIA LTDA / 43.492.581/0001-39
25351.658200/2022-11 / 1285353
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5088767226

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.586.940/0003-20
25351.641205/2022-12 / 1285630
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5060695221

GRIGORIO MEDICAMENTOS LTDA / 48.030.203/0001-57
25351.624996/2022-16 / 1285461
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5031085223

UNIÃO MED LTDA / 47.259.102/0001-90
25351.605680/2022-17 / 1285504
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4998812220

V & P PHARMA LTDA / 47.377.838/0001-62
25351.669620/2022-22 / 1285444
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5106293227

MED PORTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 45.653.770/0001-71
25351.614510/2022-23 / 1285371
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5012673221

AMAZONAS HOSPITALAR LTDA / 46.090.934/0001-62
25351.646118/2022-43 / 1285612
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5069160222
---
guerra & guerra pharmacia de manipulaçao e homeopatia ltda / 08.705.599/0001-70
25351.007664/2023-45 / 1285570
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0011334231

GMB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 11.666.089/0001-46
25351.629891/2022-45 / 1285535
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5039146221

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0051-24
25351.641189/2022-50 / 1285597
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5060678229

NNF FARMACIA DE MANIPULAÇÃO PET LTDA / 45.278.655/0001-64
25351.659454/2022-56 / 1285400
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090520224

NUTRI INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA / 12.934.157/0002-54
25351.659300/2022-64 / 1285398
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090351228

PIAUILINO SANTOS E CIA LTDA / 37.827.258/0001-76
25351.662263/2022-71 / 1285413
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5095012227

MRN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 12.934.157/0003-35
25351.659267/2022-72 / 1285384
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5090316228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.614409/2022-72 / 1285367
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5012571223
---
farmacia h natural ltda / 45.806.188/0001-06
25351.002188/2023-76 / 1285583
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0003197239

FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA / 44.705.460/0001-90
25351.478443/2022-77 / 1285427
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4875086227

CATALAO FARMACIA ARTESANAL LTDA / 42.968.728/0001-51
25351.656786/2022-89 / 1285340
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5085997221

ATTIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 45.845.171/0001-50
25351.672198/2022-92 / 1285431
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5109504229

De Paula Farmácia de Manipulação LTDA / 47.941.967/0001-31
25351.672737/2022-93 / 1285552
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 5110140227

RESOLUÇÃO-RE Nº 348, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

VIVA FARMACEUTICA SA / 10.447.355/0001-87
25351.520684/2013-04 / 1236005
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0086267230

RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME / 23.829.464/0001-00
25351.671584/2017-08 / 1172489
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 5028653224

FARMA GARDELLI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. / 37.131.593/0001-35
25351.888886/2020-19 / 1242365
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0089751230

STOCK RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 20.650.862/0001-77
25351.536324/2015-83 / 1145654
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 5008738224

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1 pág. 52 e em Suplemento págs. 56 e 114.

Onde se lê:
EMPRESA: CROMO LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida JORNALISTA RICARDO MARINHO 360
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.299.064/0001-47
PROCESSO: 25351.201130/2007-93 AUTORIZ/MS: KL872L6439HM (8.03848.6)
A T I V I D A D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Leia-se:
EMPRESA: CROMO LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida JORNALISTA RICARDO MARINHO 360 - LOJA 116
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.299.064/0001-47
PROCESSO: 25351.201130/2007-93 AUTORIZ/MS: KL872L6439HM (8.03848.6)
A T I V I D A D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO-RE Nº 3.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 01 Págs. 160 e 161.

Onde se lê:
Sousa e Siqueira Medicamentos LTDA - ME / 18.057.191/0001-93
25351.340034/2013-16 / 0952287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4749569223
Leia-se:
LARISSA PEREIRA DE SOUSA / 18.057.191/0001-93
25351.340034/2013-16 / 0952287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4749569223

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.512, de 11 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 177, de 15 de setembro de 2014, Seção 1, Págs. 88 e 89 e Suplemento Págs. 159 e 167.

Onde se lê:
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO PORTO, Nº 490
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020130 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.626.253/0158-50
PROCESSO: 25351.402991/2014-66 AUTORIZ/MS: 7.26691.8
A T I V I D A D E / C L A S S E :
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA / 42.591.738/0002-00
25351.435584/2022-03 / 8257811
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4799984225

3D PRINT CONSULTORIA - PROJETOS DE MANUFATURA POR IMPRESSAO 3D LTDA / 40.073.068/0001-15
25351.432865/2022-04 / 8257807
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4794936222

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3047-03
25351.433386/2022-05 / 7939643
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795665228

BELFAR LTDA / 18.324.343/0001-77
25351.411071/2022-07 / 4050587
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758478228

Global Sul Logística EIRELI / 28.931.601/0001-37
25351.432583/2022-07 / 8257778
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4794619227

ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.326.719/0063-76
25351.433393/2022-07 / 7939691
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795686221

KEOLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 55.922.629/0002-61
25351.533805/2022-08 / 7939535
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691900221

Transparência Implantes Comercial Hospitalar Ltda / 22.930.380/0001-04
25351.426191/2022-09 / 8258054
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4783214221

KANGLEE - IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 34.126.374/0001-70
25351.422285/2022-09 / 4050651
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4776951223

DROGARIA LUCIENE LTDA / 45.124.478/0001-61
25351.440186/2022-09 / 7939280
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808311229

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 80.392.566/0001-45
25351.425885/2022-11 / 4050681
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782899220

AZULL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / 22.576.101/0001-48
25351.410816/2022-11 / 1281976
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758197229

FARMÁCIA CONFÉ LTDA / 35.367.691/0001-40
25351.440191/2022-11 / 7939319
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808324221

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.561.973/0001-13
25351.435333/2022-11 / 4050560
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4799687221

CASTRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA / 08.597.679/0001-50
25351.410934/2022-11 / 4050511
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4758331227

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.422702/2022-13 / 4050678
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777398226

TOPFARMA BREJETUBA LTDA / 48.106.748/0001-08
25351.442142/2022-13 / 7939458
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4812416228

AZULL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI / 22.576.101/0001-48
25351.410814/2022-13 / 8257720
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4758194220

USTE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 46.698.436/0001-05
25351.432775/2022-13 / 4050542
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4794824220

D&P DROGARIA LTDA / 47.287.852/0001-75
25351.444069/2022-14 / 7939521
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4815073228

MENEGHIM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 43.074.011/0001-29
25351.390899/2022-14 / 4050591
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4719870228

ECONOMIZAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A / 08.087.667/0009-32
25351.433377/2022-14 / 7939552
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795638221

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1348-67
25351.436716/2022-14 / 7939839
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801455229

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.426175/2022-16 / 8258068
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4783197229

SAUDE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / 44.390.653/0001-08
25351.433384/2022-16 / 7939626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795659223

MAIS SAÚDE DROGARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA / 47.712.063/0001-34
25351.444067/2022-17 / 7939504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4815065227

ATENDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 41.844.489/0001-65
25351.432276/2022-18 / 8257764
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4794299222

SRC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 46.852.028/0001-58
25351.419720/2022-18 / 4050647
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4771489220

EDSON APARECIDO DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS / 45.768.729/0001-40
25351.440201/2022-19 / 7939384
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808350220

LUCAS MARTINS MONTEIRO LTDA / 47.172.982/0001-62
25351.433382/2022-19 / 7939609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795653224
---
lax log express transportes aereos e rodoviarios eireli / 37.796.566/0001-81
25351.422300/2022-19 / 1282144
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4776970228

DROGATIM DROGARIAS LTDA / 06.198.619/0094-38
25351.433380/2022-20 / 7939583
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795647220

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.411816/2022-20 / 8257702
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4759263225

G STUDIO INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 04.784.966/0001-18
25351.408351/2022-20 / 4050496
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4752517221

Global Sul Logística EIRELI / 28.931.601/0001-37
25351.432450/2022-22 / 4050539
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4794483228

CAROLINA SP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.042.086/0001-89
25351.440208/2022-22 / 7939431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808369221

REDE D´OR SÃO LUIZ S/A / 06.047.087/0114-16
25351.432700/2022-24 / 8257795
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4794744226

MED FARMA RR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 22.710.881/0001-77
25351.410837/2022-28 / 8257733
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4758221227

VOLARE COMERCIO LTDA / 40.053.208/0001-93
25351.433082/2022-30 / 4050556
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4795160228

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA / 36.979.350/0001-99
25351.422859/2022-31 / 1282158
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777563227

ARPOADOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.326.719/0060-23
25351.433389/2022-31 / 7939661
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795674227

BIT HOME TRANSPORTES LTDA / 31.179.939/0001-99
25351.422506/2022-31 / 1282189
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777192229

MEDIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.646.281/0001-94
25351.425377/2022-32 / 1282127
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4782372221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2999-47
25351.433396/2022-32 / 7939717
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4795695220

DROGARIA SHOW RIO LTDA / 47.504.457/0001-05
25351.440206/2022-33 / 7939413
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808363221

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA / 46.962.122/0007-55
25351.422305/2022-33 / 8257994
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4776978229

FAGNER LOPES SARAIVA / 47.429.244/0001-58
25351.443870/2022-34 / 7939492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4814597221

NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 63.400.543/0004-69
25351.432258/2022-36 / 8257751
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4794280220

FARMACLIN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.997.499/0001-91
25351.440196/2022-36 / 7939340
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808336224

RAIZES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.777.817/0001-46
25351.435361/2022-38 / 1282036
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4799719220

S R DE MOURA BANDEIRA / 44.635.682/0001-84
25351.436719/2022-40 / 7939920
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4801464228

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 389141

VALIDADE ATÉ : 31/12/2026

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Denominação PLAY PHARMA
CPF/CNPJ 32321488000145 **Inscrição Municipal** 4768401
Endereço AV GOIANAZES N. 955 QD- 124 LT- 153 JD PETROPOLIS
Atividade(s) 4637199 - 8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO ALIMENTÍCIO ESPECÍFICO SEM CÓDIGO CNAE PRÓPRIO (ME) - SEM ARMAZENAMENTO,
4646001 - 1 - DISTRIBUIR COSMÉTICOS PERFUMES E/OU PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
4644301 - 4 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS,
4644301 - 5 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4645101 - 1 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4649408 - 1 - DISTRIBUIR SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

RAIANE LIMA GOMES MATOS - Responsável - CRF-GO- - 14127

Tendo como representante legal :

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2026.

Goiânia, 13 de janeiro de 2026.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES N ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: 0XZe0xAl Pedido : 197331 OS : 1782635

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EIRELI

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. **007.525.421-25,** R.G. nº. 5.191.124 **PCII GO,** nascido em 14 de Janeiro de 1994, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Rua das Bandeiras, nº 22 QD. 2 LT. 13, Residencial Petrópolis na cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.460-800; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO.

Altera-se o Quadro Societário da empresa onde o Titular KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA, já qualificado acima cede e transfere 110 mil cotas no valor de R$1,00 (hum real) totalizando R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) equivalentes a 100% do capital integralizado a nova Titular KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESTABELECIMENTO

A empresa terá sua sede à Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725.

CONSOLIDAÇÃO

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/nº Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes s/n., Qd. 08 Lt. 12, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-725.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Kleyson

Rogério

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Goiânia - GO, 02 de Maio de 2019.

Kêysson Teixeira Duarte Moretti Foggia

KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA

Kênya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogia

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991904170919094S01015
https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **KÊYSSON TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGGIA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F681YNFYE-808066-11 *0079
Goiânia-GO, **03 de maio de 2019.**
Em Testº_____da Verdade
Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991904170919094S01017
https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *FB5JCHGU-4813F-90 *0079
Goiânia-GO, **03 de maio de 2019.**
Em Testº_____da Verdade
Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
PESSOA CONHECIDA DO SERVENTUÁRIO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

**CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019 15:00 SOB Nº 20190500832.
PROTOCOLO: 190500832 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902225905. NIRE: 52600752341.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EIRELI

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Rua das Bandeiras, n° 22 QD. 2 LT. 13, Residencial Petrópolis na cidade de Goiânia - Goiás, CEP: 74.460-800; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE DO ESTABELECIMENTO

A empresa terá sua sede à Avenida Goianazes, n° 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP

74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes s/n., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a

elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 20 de Setembro de 2021.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 09:15 SOB Nº 20216566720.
PROTOCOLO: 216566720 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107331827. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADEQUAÇÃO DO INSTRUMENTO

A empresa substitui seu instrumento onde antes constava "EIRELI" por "LTDA"

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais, Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral (Art. 997, 11,cc/2002)

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 24 de Fevereiro de 2023.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 15:42 SOB Nº 20230461557.
PROTOCOLO: 230461557 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303085163. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viovo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mudança no objeto.

O Objeto da empresa passa a ser: Exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viovo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 17 de Julho de 2023.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 08:34 SOB Nº 20232049629.
PROTOCOLO: 232049629 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311177977. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viuvo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO, nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes, nº 955, Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, resolve alterar seus atos constitutivos a seguir:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mudança no objeto.

O Objeto da empresa passa a ser: Exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CONSOLIDAÇÃO

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.321.488/0001 - 45.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, brasileira, viuvo(a), empresária, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO,

nascido em 17 de Janeiro de 1977, natural de Goiânia (GO);

Titular da empresa: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Avenida Goianazes n° 955, Qd. **124** Lt. 1**53**, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590; Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45 e na JUCEG sob nº **52600752341**, que se regerá pelas cláusulas constitutivas a seguir:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **PLAY PHARMA.**

Cláusula Segunda – O Objeto da empresa é a exploração do ramo Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Materiais Odontológicos, Materiais Ortopédicos, Produtos Domissaneantes, Cosméticos e produtos de Perfumaria, Produtos para Higiene pessoal, Medicamentos e Drogas de uso Veterinário, produtos Farmacêuticos Produtos para a Saúde e Correlatos em Geral para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e Laboratorial, Hospitais, Policlínicas, Farmácias, Drogarias, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorro, Laboratórios, Transportes Municipal, Intermunicipal e Estaduais de Medicamentos em Geral, administração de bens próprios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Avenida Goianazes, nº 955., Qd. 124 Lt. 153, Residencial Petrópolis na Cidade de Goiânia, Goiás CEP 74.460-590.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente no País, divididas em 110.000 cotas de valor unitário de R$ 1,00 cada, todas em nome da sócia KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto.

Parágrafo Primeiro: O Administrador poderá eleger procuradores para específicas atividades devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá ser administradora por pessoa designada pelo titular conforme determina o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, com aprovação do titular de no mínimo dois terços do capital da empresa, podendo ser designado em ato separado.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á com a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Goiânia - GO, 12 de Junho de 2025.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83384570197	KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2025 10:55 SOB Nº 20251605507.
PROTOCOLO: 251605507 DE 23/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510121161. CNPJ DA SEDE: 32321488000145.
NIRE: 52600752341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2744301057

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

1ª HABILITAÇÃO
27/02/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/01/1977, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO
16/02/2024

4b VALIDADE
15/02/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3451026 SSP GO

4d CPF
833.845.701-97

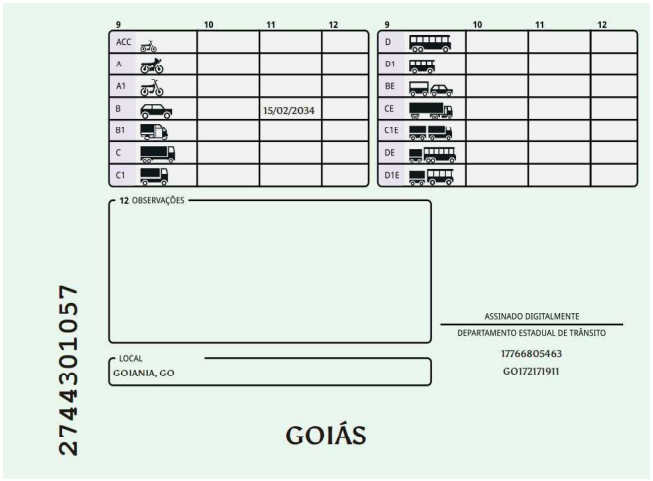
5 Nº REGISTRO
00525101892

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO DUARTE RIBEIRO
ELZA TEIXEIRA DA CUNHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17766805463
GO172171911

LOCAL
GOIANIA, GO

2744301057

GOIÁS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005251018<925<<<<<<<<<<<<
7701177F3402155BRA<<<<<<<<<<<6
KENYA<<TE<DUARTE<MORETTI<FOGIA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31.116.239/0001-55	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.01.968-8
Nome do Dispositivo Médico	PRIME & BOND 2.1		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Agente de Adesão/Silanização		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10186370053		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25000.000819/9786		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 31.116.239/0001-55 - Endereço: R JOSE FRANCISCO DE SOUZA, 1926 DISTRITO INDUSTRIAL 13633412		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/05/1997		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	06214350000 - Bula Prime & Bond 21 - Rev01.pdf	2228249/21-1 - 09/06/2021 - 12:58

Modelo Produto Médico
06131580000 - 01 frasco de Prime&Bond 2.1 contendo 4 mL
06131650000 - 01 frasco de Prime&Bond 2.1 contendo 1 mL
06131660000 - 02 frascos de Prime&Bond 2.1 contendo 4mL
06131670000 - 03 frascos de Prime&Bond 2.1 contendo 4mL
06131680000 - 04 frascos de Prime&Bond 2.1 contendo 4mL
06131690000 - 05 frascos de Prime&Bond 2.1 contendo 4mL.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo: GOC2601377820

NIRE : 52600752341
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52600752341	32.321.488/0001-45	27/12/2018	20/12/2018

Endereço Completo
Avenida GOIANAZES, Nº 955, QUADRA124 LOTE 153, JD PETROPOLIS - Goiânia/GO - CEP 74460-590

Objeto Social
EXPLORACAO DO RAMO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS ORTOPEDICOS, PRODUTOS DOMISSANEANTES, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, PRODUTOS FARMACEUTICOS PRODUTOS PARA A SAUDE E CORRELATOS EM GERAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, HOSPITAIS, POLICLINICAS, FARMACIAS, DROGARIAS, CASAS DE SAUDE, CLINICAS RADIOLOGICAS, PRONTO SOCORRO, LABORATORIOS, TRANSPORTES MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E ESTADUAIS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA	833.845.701-97	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA	833.845.701-97	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
25/07/2025	20251977463	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2026, às 16:51:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **X7UVCFVE**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
32.321.488/0001-45	10.747.536-7	24/06/2025 11:02:38

Nome Empresarial
PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
PLAY PHARMA

Endereço Estabelecimento
AVENIDA GOIANAZES, nº 955, QUADRA124 LOTE 153, JARDIM PETROPOLIS - GOIANIA GO, CEP: 74.460-590

Atividade Econômica

Atividade Principal

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
07/01/2019

Data de Cadastramento:
07/01/2019

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
24/06/2026 11:35:17

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Agulha Gengival AllPrime		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Agulhas Gengivais Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801630047		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.663296/2018-52		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: CK DENTAL IND. CO., LTD - CORÉIA DO SUL		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/12/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso 80801630047.pdf	1285422/24-4 - 18/09/2024 - 02:47

Modelo Produto Médico
9889740
9889741
9889742
9889743
9889744.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de julho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente	: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
	PESSOA JURIDICA
CNPJ	: **32.321.488/0001-45**
Domicílio	: **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. **(24/07/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (tinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 24/07/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1011758255

40000261011758255748 6

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/07/2026 às 14:13:00
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0117 5825 5748 6 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de julho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
QMBZ QIBSNB DPNFSDJP EF QSPEVUPT IPTQJUBMBSFT
RNCA RJCTOC EQOGTEKQ FG RTQFWVQU JQURKVCNCTGU
SODB SKDUPD FRPHUFLR GH SURGXWRV KRVSLWDODUHV
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **32.321.488/0001-45**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. **(24/07/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 24/07/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1011671995

40000261011671995 4624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/07/2026 às 14:11:06
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0116 7199 5462 4 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de julho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente	: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
	PESSOA JURIDICA
CNPJ	: **32.321.488/0001-45**
Domicílio	: **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. **(24/07/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (tinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 24/07/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1011758335

40000261011758335624 8

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/07/2026 às 14:12:23
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0117 5833 5624 8 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de julho de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente	: **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
	PESSOA JURIDICA
CNPJ	: **32.321.488/0001-45**
Domicílio	: **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. **(24/07/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (tinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 24/07/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1011758925

40000261011758925900 0

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/07/2026 às 14:11:57
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0117 5892 5900 0 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	32.321.488/0001-45
Razão social:	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço:	AV GOIANAZES 955 QUADRA124/ JARDIM PETROPOLIS / GOIANIA / GO / 74460-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2026 a 10/09/2026

Certificação Número: 2026081205205529591090

Informação obtida em 12/08/2026 17:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.618.388-8

Prazo de Validade: até 30/08/2026

CNPJ: 32.321.488/0001-45

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE JUNHO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.321.488/0001-45
Certidão nº: 70158602/2026
Expedição: 17/08/2026, às 14:33:12
Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.321.488/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.321.488/0001-45 **MATRIZ**		**27/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLAY PHARMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIANAZES	**955**	**QUADRA124 LOTE 153**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.460-590	**JD PETROPOLIS**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PLAYPHARMA@OUTLOOK.COM.BR	**(62) 9913-5404 / (62) 9913-5404**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **10:59:59** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.321.488/0001-45
NOME EMPRESARIAL:
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/07/2026** às **11:00:42** (data e hora de Brasília).

ANEXO III

DECLARAÇÕES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUVIROR/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2026

A EMPRESA **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ESTABELECIDA NA AVENIDA GOIANAZES, Nº 955, QUADRA 124, LOTE 153, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.460-590, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 32.321.488/0001-45,** NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA QUE:

A) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, E NEM FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO OU QUE INVALIDE A SUA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
B) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI E PARA FINS DO DISPOSTO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS;
C) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
D) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07/08/2014;
() MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
(X) EQUIPARADOS. DECLARA AINDA QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DAQUELA LEI COMPLEMENTAR, NÃO SE ENQUADRANDO EM QUAISQUER VEDAÇÕES CONSTANTES NO § 4º DO ART. 3º DA REFERIDA LEI.
E) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
F) SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUÍ DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS OU COMPONENTES DO QUADRO TÉCNICO QUE SEJAM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA PROMOTORA DESTE CERTAME.

GOIÂNIA/GO, 16 DE JULHO DE 2026.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197
Assinado de forma digital por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197
Dados: 2026.07.14 18:07:18 -03'00'

KÊNYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
ADMINISTRADOR
RG Nº 3451026 SSP/GO - CPF Nº 833.845.701-97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – SRP

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUVIROR/GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103/2026

A EMPRESA **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ESTABELECIDA NA **AVENIDA GOIANAZES, Nº 955, QUADRA 124, LOTE 153, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.460-590**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 32.321.488/0001-45**, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA QUE:
QUE POSSUI CIÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO, ENTENDENDO QUE NÃO HÁ OBRIGAÇÃO DO **MUNICÍPIO DE OUVIDOR** NA AQUISIÇÃO DE QUANTIDADES MÍNIMAS E/OU DA TOTALIDADE DO ESTIMADO E QUE, PARTICIPAMOS DO PRESENTE PROCESSO COM A REAL INTENÇÃO DE FORNECER OS PRODUTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL PELA PRÁTICA DE CONDUTAS QUE GEREM ATRASOS NAS ENTREGAS E TRANSTORNOS À ADMINISTRAÇÃO. PELA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NA PLATAFORMA, NA DOCUMENTAÇÃO ANEXA E NOS ATOS PRATICADOS DURANTE O CERTAME, TENHO CIÊNCIA DA DISPENSA DA ASSINATURA (FÍSICA OU ELETRÔNICA) DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO RESULTADO DESTE CERTAME – DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, RATIFICANDO A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E COLABORANDO COM A AGILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, CIENTES DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ASSIM COMO DOS FUTUROS FORNECIMENTOS.

GOIÂNIA/GO, 16 DE JULHO DE 2026.

KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197

Assinado de forma digital por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA:83384570197
Dados: 2026.07.14 18:07:34 -03'00'

KÊNYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA
ADMINISTRADOR
RG Nº 3451026 SSP/GO - CPF Nº 833.845.701-97

PlayPharma

AO FMS DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026
PROCESSO: 3103/2026

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VL GANHO	TOTAL ITEM	CMV	PIS e COFINS	IR & CSLL	ICMS - Créditos	Custos Fixos	Frete	Preço Custo	Lucro Líquido
16	7827 - BABADOR IMPERM BRANCO C/100	400	PCT	ALLPRIME	R$ 11,87	R$ 4.748,00	R$ 9,49	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 10,77	10,23%
29	9186 - CIMENTO DE ZINCO PO 1 CLARO 28G	30	UN	SSWHITE	R$ 14,80	R$ 444,00	R$ 11,84	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 13,44	10,16%
30	5728 - CLOREXIDINA 2% SOL.DEGERMANTE 100ML (CHLORCLEAR)	80	FR	VIC PHARMA	R$ 2,77	R$ 221,60	R$ 2,21	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 2,51	10,45%
36	175 - DETERGENTE ENZIMATICO 1LT (ZYMEDET GOLD 5)	100	UN	PROLINK	R$ 15,45	R$ 1.545,00	R$ 13,20	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 14,98	3,15%
64	2450 - LAMINA BISTURI N. 12 C/100 ACO CARBONO	300	CX	DESCARPACK	R$ 22,82	R$ 6.846,00	R$ 19,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 22,13	3,13%
65	5181 - LAMINA BISTURI N. 15 C/100 ACO CARBONO	300	CX	MEDIX	R$ 22,12	R$ 6.636,00	R$ 18,90	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 21,45	3,14%
66	8610 - LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL C/26UN	80	CX	ALLPRIME	R$ 15,55	R$ 1.244,00	R$ 12,44	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 14,12	10,16%
70	9691 - LUVA CIR. EST. N.6,5	200	PAR	INJEX	R$ 1,01	R$ 202,00	R$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,98	3,48%
71	9692 - LUVA CIR. EST. N.7,0	200	PAR	INJEX	R$ 1,01	R$ 202,00	R$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,98	3,48%
72	9693 - LUVA CIR. EST. N.7,5	200	PAR	INJEX	R$ 1,01	R$ 202,00	R$ 0,86	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,98	3,48%
74	9449 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM .P S/PO C/100	500	CX	ABL	R$ 19,38	R$ 9.690,00	R$ 15,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 17,59	10,19%
78	8525 - LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/PO C/100 (TRIX)	500	CX	EXCELMED	R$ 16,25	R$ 8.125,00	R$ 13,00	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 14,75	10,16%
82	1861 - ANES.MEPIVACAINA 3% S/V C/50 (MEPIVALEM)	80	CX	DLA	R$ 155,14	R$ 12.411,20	R$ 124,11	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 140,83	10,16%
83	8589 - MICROAPLICADOR DESC. EXTRA FINO BRANCO C/100UN	60	CX	ALLPRIME	R$ 7,12	R$ 427,20	R$ 5,69	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 6,46	10,29%
85	6352 - MICROAPLICADOR DESC. REGULAR VERDE C/100UN	60	CX	ALLPRIME	R$ 7,12	R$ 427,20	R$ 5,69	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 6,46	10,29%
95	8603 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 C/200UN	30	CX	ALLPRIME	R$ 22,32	R$ 669,60	R$ 17,85	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 20,25	10,20%
97	7849 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML (VIPIFLASH)	15	UN	VIPI	R$ 22,70	R$ 340,50	R$ 19,40	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 22,01	3,12%
112	8984 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 15X100M	80	RL	POLLITEX	R$ 52,15	R$ 4.172,00	R$ 44,57	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 50,57	3,12%
116	592 - SERINGA DESC.20ML S/AG. LS C/50	250	UN	DESCARPACK	R$ 0,45	R$ 112,50	R$ 0,36	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 0,41	10,29%
						Total: R$ 58.665,80								**Mix: 7,30%**

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINISTRADOR
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
CPF: 833.845.701-97

PlayPharma
(62) 3157-7600 Ramal: 224
(62) 9 9822-6107
financeiro@playpharma.com.br
Av. Goianazes, nº 955 Qd.124 Lt.153 - Jardim Petrópolis - Goiânia - GO
CEP: 74460-590 | Cleonilton Bonfim

PlayPharma

AO FMS DE OUVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO : 043/2026
PROCESSO: 3103/2026

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VL GANHO	TOTAL ITEM	CMV	PIS e COFINS	IR & CSLL	ICMS - Créditos	Custos Fixos	Frete	Preço Custo	Lucro Líquido
2	6354 - ADESIVO MONO PRIME&BOND 2.1 4ML	40	FR	DENTSPLY	R$ 47,85	R$ 1.914,00	R$ 40,89	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 46,40	3,13%
4	6632 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	100	CX	ALLPRIME	R$ 26,65	R$ 2.665,00	R$ 25,34	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 28,75	-7,31%
6	3275 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100	80	CX	ALLPRIME	R$ 24,80	R$ 1.984,00	R$ 21,19	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 24,04	3,14%
8	4901 - ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML	90	UN	PROLINK	R$ 10,00	R$ 900,00	R$ 8,54	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 9,69	3,20%
23	7846 - CERA 7 ROSA C/18 LAMINAS 225G	30	CX	LYSANDA	R$ 21,24	R$ 637,20	R$ 15,15	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 17,19	23,55%
25	7358 - CIMENTO PROVISORIO 38G (COLTOSOL F)	80	UN	COLTENE	R$ 43,24	R$ 3.459,20	R$ 34,59	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 39,25	10,17%
33	8645 - GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM XF C/120UN	80	CX	DENTSPLY SIRONA	R$ 36,64	R$ 2.931,20	R$ 31,31	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 35,53	3,13%
57	6558 - GESSO PEDRA TP III AMARELO 1KG	100	PCT	ASFER	R$ 7,93	R$ 793,00	R$ 6,78	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 7,69	3,08%
75	5609 - LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. PP C/PO C/100	500	CX	TARGA	R$ 19,38	R$ 9.690,00	R$ 15,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 17,59	10,19%
89	7209 - PASTA PROFILATICA C/ FLUOR MORANGO 90GR	150	UN	ALLPRIME	R$ 5,41	R$ 811,50	R$ 4,62	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 5,24	3,20%
113	2640 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 20X100M	70	RL	CIEX	R$ 75,94	R$ 5.315,80	R$ 64,90	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 73,64	3,12%
114	3781 - BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG. 30X100M	90	RL	MAXICOR	R$ 125,63	R$ 11.306,70	R$ 100,50	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 114,04	10,17%
119	7809 - HIPOCLORITO SODIO 2,5% 1000ML (SODA CLORADA)	30	LT.	ASFER	R$ 11,65	R$ 349,50	R$ 9,95	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 11,29	3,19%
125	2097 - FORMOCRESOL 10ML	30	UN	BIODINAMICA	R$ 15,68	R$ 470,40	R$ 13,40	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 15,21	3,12%
132	3440 - VERNIZ C/ FLUOR+10ML SOLVENTE (FLUORNIZ)	10	KT	SSWHITE	R$ 20,95	R$ 209,50	R$ 16,76	1,12%	3,00%	5,00%	3,50%	0,85%	R$ 19,02	10,16%
						Total: R$ 43.437,00								**Mix: 5,68%**

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD:32321488000145

PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADMINISTRADOR
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE
CPF: 833.845.701-97

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.922.646-6

Prazo de Validade: até 21/08/2026

INSCRIÇÃO	**: 476.840-1**
NOME	**: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO	**: AV GOIANAZES 955 QD: 124 LT: 153**
SETOR	**: JD PETROPOLIS**
ATIVIDADE	**: COMERCIO/PRESTACIONAL/OUTROS**
CPF/CNPJ	**: 323.214.880/0014-5**
RAMO	**: Comercio atacadista especializado em outros produ**
INÍC. ATIVIDADE	**: 27/12/2018**
NAT. JURÍDICA	**: SOCIEDADE EMP. LIMITA**

ATIVIDADES EXECUTADAS

463719900 464940800 477170100 466480000 464430200 493020100 464510100 464430100 493020200 464600200

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 23 DE JULHO DE 2026 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	60.397.965/0001-91	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.00.522-2
Nome do Dispositivo Médico	CERA ODONTOLÓGICA LYSANDA		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Ceras Odontologicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10052220017		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.533234/2010-78		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 60.397.965/0001-91 - Endereço: RUA MARQUES DE PRAIA GRANDE, 95 VILA PRUDENTE 03129110		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/10/2010		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO CERAS ODONTOLÓGICAS.pdf	4810778/22-3 - 11/10/2022 - 05:33

Modelo Produto Médico
CERA AMARELA 7 LYSANDA
CERA AMARELA 7 REGIONALIZADA LYSANDA
CERA AMARELA 9 LYSANDA
CERA ARTICULAÇÃO FRX
CERA ARTICULAÇÃO LYSANDA
CERA NATURAL FRX
CERA NATURAL LYSANDA
CERA ORTODÔNTICA FRX
CERA ORTODÔNTICA LYSANDA
CERA PERIFERICA NO 06 AZUL FRX

« 1 2 3 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	33.425.331/0001-22	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.00.688-7
Nome do Dispositivo Médico	COLTOSOL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10068870064		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.030345/0001		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 33.425.331/0001-22 - Endereço: rua pesqueira, 26 bonsucesso 21041150		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	22/02/2001		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - COLTOSOL.pdf	4332881/21-4 - 02/11/2021 - 04:30

Modelo Produto Médico
051500 - Coltosol: Pote contendo 20g
5906 - Coltosol F: Pote contendo 38g
5911 - Kit Coltosol F: 3 unidades de 38g

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1˚ Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Art. 2˚ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO (https://anexosportal.datalegis.inf.br/arquivos/1423927.pdf)

PUB D.O.U., 04/01/2021 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	TARGA MEDICAL S.A.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	00.157.774/0005-54	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.02.561-7
Nome do Dispositivo Médico	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PROCED		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80256170001		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.319909/2007-64		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 00.157.774/0001-20 - Endereço: RODOVIA BR 101, KM 283, S/N, ARMAZÉM VII PORTO ENGENHO 29158900		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	22/10/2007		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Medidas de fiscalização vigentes ?

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Proced Não Estéril - 80256170001.docx	0241854/26-1 - 12/03/2026 - 10:45

Modelo Produto Médico
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvivel, lisa, ambidestra- tamanho G
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvivel, lisa, ambidestra- tamanho M
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvivel, lisa, ambidestra- tamanho P
Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvivel, lisa, ambidestra- tamanho PP

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BRAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	17.106.938/0001-93	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.09.297-1
Nome do Dispositivo Médico	PASTA PROFILATICA		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Pastas Para Profilaxia e Polimento Dental		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80929710031		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.684089/2023-07		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: BRAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 17.106.938/0001-93 - Endereço: R JOSE PEREIRA LIBERATO 2405 SAO JUDAS 88303400		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	23/10/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Inst Uso_Pasta Profilática_rev00.pdf	1176132/23-7 - 27/10/2023 - 11:13

Modelo Produto Médico
Embalagem Bisnaga contendo 50g, 90g ou 100g
Embalagem Cartonada contendo 01 Bisnaga com 50g, 90g ou 100g.
Embalagem Flowpack contendo 01 Bisnaga com 50g, 90g ou 100g
PASTA PROFILÁTICA ALLPRIME MORANGO
PASTA PROFILÁTICA ALLPRIME TUTTI-FRUTTI

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1˚ Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Art. 2˚ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO (https://anexosportal.datalegis.inf.br/arquivos/1423927.pdf)

PUB D.O.U., 04/01/2021 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1˚ Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Art. 2˚ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO (https://anexosportal.datalegis.inf.br/arquivos/1423927.pdf)

PUB D.O.U., 04/01/2021 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04.798.379/0001-88	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.01.179-2
Nome do Dispositivo Médico	SODA CLORADA ASFER		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Solução de limpeza dentária		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80117920008		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.423626/2007-16		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 04.798.379/0001-88 - Endereço: Alameda Araguaia n° 180 Santa Maria 09560580		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/04/2008		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado **em 16/03/2026**		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instr uso_Soda clorada_80117920008.jpg	4221674/21-1 - 25/10/2021 - 11:12

Modelo Produto Médico
SODA CLORADA ASFER

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	84.833.888/0001-33	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.985-5
Nome do Dispositivo Médico	FORMOCRESOL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10298550076		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.107225/2007-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 84.833.888/0001-33 - Endereço: RUA RONAT WALTER SODRE 4350 SETOR 3 86206006		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2007		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	04/06/2027		

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Formocresol.pdf	0872146/21-9 - 05/03/2021 - 02:16

Modelo Produto Médico	

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	FLUORNIZ		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Verniz Fluoretado		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149710209		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.578861/2009-82		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68.567.650/0001-57 - Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160 SAO CRISTOVAO 20921430		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/07/2010		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso- Fluorniz.pdf	3317184/21-3 - 23/08/2021 - 10:44

Modelo Produto Médico	

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

RECEBEMOS DE CLAMS COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.395,83 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, N 955, 0 - QUADRA124 LOTE 153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.035.693
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLAMS COMERCIO LTDA

RUA 06-A N:135 CEP: 74075-220, 135 - SN
SETOR AEROPORTO - 74075-220
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6239210929

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.035.693
Série 002
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

5225 0710 5185 7100 0176 5500 2000 0356 9319 5026 6428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A VISTA	**152259132681275 - 09/07/2025 18:28:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
104416890			**10.518.571/0001-76**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**09/07/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, N 955, 0 - QUADRA124 LOTE 153	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	**09/07/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62999135404**	**107475367**	**18:03:51**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	24/07/2025	Venc.	08/08/2025
Valor	R$ 2.197,91	Valor	R$ 2.197,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.395,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,12	4.395,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
R. A. MULTISERVICE LTDA	**0-Por conta do Emit**		**NLN1H45**	**GO**	**17.778.718/0001-06**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DONA MARIA II, N SN	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**	**106824740**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA	**DIVERSOS**		**2,000**	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7898938244541	ACIDO FOSFORICO 37% MAQUIRA C/3UN 0 MAQUIRA LT:0050624 FB:20/06/24 VC:30/06/26	28092019	0/101	5102	UN	4,0000	8,0100	32,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898561541796	ADESIVO ODONTO BOND 2.1 4ML 1010330 MAQUIRA LT:722624 FB:23/05/24 VC:31/05/26	30064012	5/101	5102	UN	2,0000	33,2100	66,42	0,00	0,00	0,00		0,00	
7100000053969	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100UN 2 PROCARE LT:280724M FB:28/07/24 VC:28/07/29	90183211	1/101	5102	CX	3,0000	38,6200	115,86	0,00	0,00	0,00		0,00	
7891800219814	ALGODAO ROLETE N 02 C/100UN 514063 CREMER LT: 962142507B FB: 02/2025 VC: 02/2027	30059090	5/101	5102	DA	10,0000	10,7100	107,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
111999	ANESTESICO ALPHACAINE 1:1000 50997 DFL LT:2503D1033 FB:28/03/25 VC:28/03/27	30049043	5/101	5102	UN	10,0000	166,0000	1.660,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
112001	ANESTESICO BENZOTOP TUTTI FRUTTI 30GR 5 DFL LT: 2504T0054 FB: 04/2025 VC: 04/2027	30049099	0/101	5102	UN	4,0000	26,5500	106,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
7897648801174	CIMENTO PROVIS VILLEVIE 25G 1650 VILLEVIE LT:1236 FB:30/11/23 VC:30/11/25	30064011	0/101	5102	PC	4,0000	19,7200	78,88	0,00	0,00	0,00		0,00	
101490	ESCOVA ROBSON PLANA CA BRANCA 10. MICRODONT LT:123104 FB:01/07/24 VC:01/07/50	90184999	0/101	5102	UN	4,0000	2,0500	8,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
3000290	FOTOP BLUESTAR 2 BRANCO 30.001.00 MICRODONT N/S: B21224001445	90184999	1/101	5102	UN	1,0000	738,7900	738,79	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898918167051	HIPOCLORITO 2.5% 1L SODA CLORADA 4020 ASFER LT:1365/24 FB:30/07/24 VC:30/07/25	28289011	0/101	5102	UN	1,0000	9,9500	9,95	0,00	0,00	0,00		0,00	
111806	IONGLASS PHOTO 2,5G + PONTAS 010103 MAQUIRA LT:070424 FB:22/10/24 VC:30/09/26	30064011	5/101	5102	UN	4,0000	71,1000	284,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
111240	CABO BISTURI N 03 6B-10-001 6B INVENT LT:B23-001 FB:15/06/23 VC:31/12/50	90189099	1/101	5102	UN	3,0000	9,5600	28,68	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: R$ 4395,83 FATURADO 2 DUPLICATAS BANCO DO BRASIL CLAMS PARA DIA 24/07/2025 E 08/08/2025 NFE, DUPLICATA E PRODUTOS ENTREGUES PELA CLEUZILENE - CLIENTE.....: 12618 PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VENDEDOR.....: 213 DEUSILENE - MENSAGEM PROMOCIONAL: OBRIGADO! VOLTE SEMPRE - MENSAGEM PROCON: PROCON: 151 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS E IPI.. Email do Destinatário: PLAYPHARMA@OUTLOOK.COM.BR Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.289,12	

Impresso em 20/08/2026 as 11:05:56

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLAMS COMERCIO LTDA

RUA 06-A N:135 CEP: 74075-220, 135 - SN
SETOR AEROPORTO - 74075-220
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6239210929

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.035.693
Série 002
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

5225 0710 5185 7100 0176 5500 2000 0356 9319 5026 6428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A VISTA	**152259132681275 - 09/07/2025 18:28:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
104416890			**10.518.571/0001-76**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
113518	PORTA AG MAYO HEGAR 14CM 6B-19-01 6B INVENT LT:B23-001 FB:01/09/23 VC:31/12/50	90189099	1/101	5102	UN	3,0000	32,9100	98,73	0,00	0,00	0,00		0,00	
111241	PINCA CLINICA 6B-13-006 6B INVENT LT:003 FB:28/11/24 VC:31/12/50	90189099	1/101	5102	UN	3,0000	11,7400	35,22	0,00	0,00	0,00		0,00	
113521	TESOURA BUCK SPENCER 14CM 6B-20-0 6B INVENT LT:B2201-18 FB:20/03/22 VC:31/12/50	90189099	1/101	5102	UN	3,0000	32,3100	96,93	0,00	0,00	0,00		0,00	
798	PAPEL CARBONO CONTACTO ENV 12UN 560 ANGELUS LT:74298 FB:01/07/24 VC:01/07/29	48099000	0/101	5102	UN	2,0000	8,0200	16,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
7896261376007	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20M BIODINAMIC LT:559/24 FB:03/07/24 VC:25/06/27	29081913	5/101	5102	PC	2,0000	16,1100	32,22	0,00	0,00	0,00		0,00	
7100000046268	PASTA DIAMOND EXCEL 2G 4000002091 FGM LT:111023 FB:11/10/23 VC:10/10/25	34054000	0/101	5102	PC	2,0000	56,9600	113,92	0,00	0,00	0,00		0,00	
111698	PASTA PROFILATICA VILLEVIE TUTTI-VILLEVIE LT:733 FB:23/04/24 VC:23/04/26	33069000	0/101	5102	PC	5,0000	9,8400	49,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
113053	BROCA DIAMANTADA FG 1012 MICRODONT LT: 136104 FB: 02/2025 VC: IND	90184919	0/101	5102	UN	9,0000	7,9000	71,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
113054	BROCA DIAMANTADA FG 1013 MICRODONT LT: 119080/24 FB: 05/2024 VC: IND	90184919	0/101	5102	UN	5,0000	7,9000	39,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
113148	BROCA DIAMANTADA FG 1093EF MICRODONT LT: 17516/20 FB: 08/2020 VC: IND	90184919	0/101	5102	UN	2,0000	7,9000	15,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
113154	BROCA DIAMANTADA FG 1190EF MICRODONT LT: 125028 FB: 08/2024 VC: IND	90184919	0/101	5102	UN	2,0000	7,9000	15,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
7100000015158	BROCA DIAMANTADA FG 2135EF MICRODONT LT: 125035 FB: 08/2024 VC: IND	90184919	0/101	5102	UN	2,0000	7,9000	15,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
113172	BROCA DIAMANTADA FG 3195EF MICRODONT LT: 126616 FB: 08/2024 VC: IND	90184919	0/101	5102	UN	2,0000	7,9000	15,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898032326006	RESINA LLIS DA2 4G 19408 FGM LT:110923 FB:11/09/23 VC:10/09/26	30064012	0/101	5102	PC	3,0000	40,4100	121,23	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898032326969	RESINA LLIS EA2 4G 19413 FGM LT:310823 FB:31/08/23 VC:30/08/26	30064012	0/101	5102	PC	3,0000	40,4100	121,23	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898032326976	RESINA LLIS EA3 4G 4000019414 FGM LT:240823 FB:24/08/23 VC:23/08/26	30064012	0/101	5102	PC	1,0000	40,4100	40,41	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898032326976	RESINA LLIS EA3 4G 4000019414 FGM LT:270224 FB:27/02/24 VC:26/02/27	30064012	0/101	5102	PC	1,0000	40,4100	40,41	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898916637013	SUGADOR DESCART 40UN 2403 SSPLUS LT: 12211 FB: 05/2025 VC: 05/2028	90183929	0/101	5102	UN	10,0000	11,5000	115,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
110325	TIRA ACO 4MM PCT 12UN 7231 DIAMANTEC LT:M007/25 FB:31/01/25 VC:28/01/35	68053090	0/101	5102	PT	8,0000	11,2200	89,76	0,00	0,00	0,00		0,00	
7896261376359	TRICRESOL FORMALINA 10ML 7635 BIODINAMIC LT:764/22 FB:01/08/22 VC:01/08/25	30064012	0/101	5102	UN	1,0000	15,2100	15,21	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.301,90 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.089.434
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.089.434
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**22/04/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**11:05:03**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	22/05/2026	R$ 1.575,49
002	22/06/2026	R$ 1.575,47
003	21/07/2026	R$ 1.575,47
004	20/08/2026	R$ 1.575,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.134,81	411,56	106,04	20,15	0,00	0,00	0,00	6.275,17

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	6,58	0,00	0,00	6.301,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				**9,073**	**9,073**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
377712	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	4,0000	17,4500	69,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
543582	CAMARA REVELACAO ADVANCED - C/LUZ BIVOLT BIOTRON	90221390	0/00	6102	UN	1,0000	239,1200	239,12	0,00	239,12	16,74		7,00	
545494	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN-TEST 10UNID.	38210000	0/00	6102	UN	5,0000	31,8900	159,45	0,00	159,45	11,16		7,00	
126871	ESPATULA DUPLA ELEGANCE 3078	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00	
126890	ESPATULA ELEGANCE ALM L	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	49,8100	149,43	0,00	149,43	10,46		7,00	
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	1,0000	13,4000	13,40	0,00	13,40	0,94		7,00	
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	16,5900	82,95	0,00	82,95	5,81		7,00	
553512	BROQUEIRO ALUMINIO 15FUROS - FG E CA MAQUIRA	76042920	0/00	6102	UN	1,0000	23,2500	23,25	0,00	23,25	1,63		7,00	
184747	ESCOVA ROBINSON RETA PRETA CA - MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	210,0000	1,2800	268,80	0,00	268,80	18,82		7,00	
151847	Kit Arco Microcut	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	210,0900	210,09	0,00	210,09	14,71		7,00	
978865	KIT ACABAM/POLIM RES ULTRA - GLOSS 9POL+4ESC+BROQ AMERICAN	90184999	2/00	6102	UN	2,0000	200,1500	400,30	0,00	400,30	16,01		4,00	
629040	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X5X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,5300	3,06	0,00	3,06	0,21		7,00	
629057	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 0,05X7X500MM PREVEN	72201210	0/00	6102	UN	2,0000	1,6600	3,32	0,00	3,32	0,23		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	5,5100	82,65	0,00	82,65	5,79		7,00	
116458	ESPELHO BUCAL PLANO 5 C/CABO - BLACK GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	10,5800	105,80	0,00	105,80	7,41		7,00	
165654	ESPELHO BUCAL PLANO 3 - AIR COLLECTION ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	5,0000	3,0400	15,20	0,00	15,20	0,61	0,79	4,00	5,20
148933	Espelho Bucal N5 Max Vision	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	3,5200	35,20	0,00	35,20	2,46		7,00	
138044	EVIDENCIADOR DE PLACA REPLASUL T 10ML	32041300	0/00	6102	UN	4,0000	6,3600	25,44	0,00	25,44	1,78		7,00	
838275	FIO DENTAL 100M HILLO	33062000	0/00	6102	UN	3,0000	2,3600	7,08	0,00	7,08	0,50		7,00	
138012	FLUORSUL GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	28261990	0/00	6102	UN	1,0000	5,0600	5,06	0,00	5,06	0,35		7,00	
100442	FORCEPS 44 INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00	
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,00	132,86	9,30		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00138636]. - Pedido Speedy: 13573686, Pedido No.: 18985605, Pedido Senior: 138636 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 126/10. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

ICMS NAO INCID. CFE. ART. 153, INC. IV DO RICMS/MG.

Impresso em 20/08/2026 as 11:05:03

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.089.434
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0414 1906 7500 0236 5500 5000 0894 3416 5413 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267481301434 - 22/04/2026 13:00:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
315486	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOLIQ - FR 10ML MAQUIRA ANV:80322400126 ANVISA: 80322400126	30061090	0/00	6102	UN	1,0000	17,2200	17,22	0,00	17,22	1,21		7,00	
277609	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE 13G + CATALISADOR 11G ANV:10186370010 ANVISA: 10186370010	30064011	5/00	6102	UN	1,0000	49,9800	49,98	0,00	49,98	3,50		7,00	
134291	LUBRIFICANTE DENTAL OIL BAIXA E ALTA ROTACAO 200ML	27101932	0/30	6403	UN	2,0000	27,2800	54,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
841688	PERIOTOMO RETO QUALITY LINE - ICE	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	43,1600	172,64	0,00	172,64	12,08		7,00	
670370	RESINA FLUIDA APPLIC FLOW A2 - SER 2G + 5 PONT MAQUIRA ANV:80322400089 ANVISA: 80322400089	30064012	0/00	6102	UN	4,0000	13,8500	55,40	0,00	55,40	3,88		7,00	
107596	RESINA COMP FORMA OPAQUER - REFILL SER 4G ULTRADENT ANV:80279910066 ANVISA: 80279910066	30064012	5/00	6102	UN	2,0000	67,9800	135,96	0,00	135,96	9,52		7,00	
356922	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3E SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356960	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356984	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A2E SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
356908	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3,5B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/00	6102	UN	13,0000	5,2900	68,77	0,00	68,77	2,75		4,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	10,0000	11,1300	111,30	0,00	111,30	4,45	5,79	4,00	5,20
390681	PONTA DIAMANTADA 1011HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
356892	RESINA COMP NANOP FILTEK Z350 - XT A3B SER 4G 3M ANV:80284930233 ANVISA: 80284930233	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	207,7900	415,58	0,00	415,58	29,09		7,00	
393552	PONTA DIAMANTADA 1012 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,00	5,78	0,40		7,00	
110266	BROCA CARBIDE CON CORTE CRUZADO FG N 702 25MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	3,0000	11,9400	35,82	0,00	35,82	2,51		7,00	
390735	PONTA DIAMANTADA 1190FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
390476	PONTA DIAMANTADA 1190F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
567311	MANDRIL CA ADAPTADOR FG - 1UN FAVA	90184999	0/00	6102	UN	5,0000	11,9000	59,50	0,00	59,50	4,17		7,00	
399127	ALICATE ORTO CORTE DE DISTAL - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
399134	ALICATE ORTO CORTE AMARRILHO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	245,0000	245,00	0,00	245,00	17,15		7,00	
101701	FIO DE ACO PARA AMARRILHO REDONDO - 0.08 - (0,20MM) - 40G	90211010	0/40	6102	UN	1,0000	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
144329	Anestesico Lidocaina Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com Vasoconstritor Lote:SO8550AA-1-Fab:1/2/2026-Val:30/8/2027/PMC:216,74/ANV:1099300140015ANVISA: 1099300140015	30049043	0/00	6102	UN	1,0000	97,7200	97,72	0,00	97,72	6,84		7,00	
277777	ANESTESICO MEPIVACAINA MEPIVALEM 3% SEM VASO 1,8ML 50UNID. Lote:SO8418AA-2-Fab:1/1/2026-Val:30/1/2029/PMC:274,62/ANV:1099300080012ANVISA: 1099300080012	30049061	0/00	6102	UN	2,0000	124,1100	248,22	0,00	248,22	17,38		7,00	
237634	ANESTESICO PRILOCAINA PRILONEST 3% 1,8ML 50UNID. Lote:2602K1002-1-Fab:1/2/2026-Val:28/2/2028/PMC:276,96/ANV:1017700280014ANVISA: 1017700280014	30049042	5/00	6102	UN	1,0000	177,1500	177,15	0,00	177,15	12,40		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.217,43 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.101.138
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.101.138
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3126 0814 1906 7500 0236 5500 5000 1011 3810 8010 8416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267792895190 - 06/08/2026 11:44:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**06/08/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**11:03:42**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**08/09/2026**	**R$ 1.739,15**
002	**05/10/2026**	**R$ 1.739,14**
003	**04/11/2026**	**R$ 1.739,14**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
4.910,05	**335,98**	**123,19**	**17,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.186,16**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**13,43**	**0,00**	**0,00**	**5.217,43**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				**5,679**	**5,679**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
271874	Esponja Hemostatica Hemospon Cubo ANV:80322400100 ANVISA: 80322400100	30061090	0/40	6102	UN	4,0000	46,9900	187,96	0,00	0,00	0,00		0,00	
355413	TIRA LIXA POLIESTER SOF-LEX - 4MM 50UN CENTRO NEUTRO1954 3M	68052000	5/00	6102	UN	8,0000	49,9400	399,52	0,00	399,52	27,97		7,00	
341492	Verniz Fluorniz	32089029	0/10	6403	UN	4,0000	19,8700	79,48	0,00	79,48	5,56		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	5,0000	15,9500	79,75	0,00	79,75	5,58		7,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	100,0000	1,2900	129,00	0,00	129,00	9,03		7,00	
771596	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S FAVA	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	9,9100	99,10	0,00	99,10	6,94		7,00	
512182	ESPATULA P/RES 2 C/BOLINHA - MILLEN GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	68,8000	688,00	0,00	688,00	48,16		7,00	
165678	ESPELHO BUCAL PLANO N 5 INOX 2UNID.	90184999	1/00	6102	UN	40,0000	6,4544	258,18	0,00	258,18	10,33	13,43	4,00	5,20
138013	FLUORSUL GEL NEUTRO MENTA 200ML	28261990	0/00	6102	UN	10,0000	4,9100	49,10	0,00	49,10	3,44		7,00	
124735	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO ANV:80322409015 ANVISA: 80322409015	30064011	0/00	6102	UN	2,0000	56,6900	113,38	0,00	113,38	7,94		7,00	
120814	KIT UNIMATRIX R + 25 MATRIZES + 25 CUNHAS ELASTICAS	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	272,5000	2.725,00	0,01	2.725,00	190,75		7,00	
398298	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	29081913	0/00	6102	UN	2,0000	15,0600	30,12	0,00	30,12	2,11		7,00	
841992	PINCA PORTA GRAMPO PALMER ICE	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	57,1200	57,12	0,00	57,12	4,00		7,00	
393538	PONTA DIAMANTADA 1011 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	2,8900	57,80	0,00	57,80	4,05		7,00	
393552	PONTA DIAMANTADA 1012 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	2,8900	57,80	0,00	57,80	4,05		7,00	
393545	PONTA DIAMANTADA 1012HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	10,0000	2,8900	28,90	0,00	28,90	2,02		7,00	
393569	PONTA DIAMANTADA 1013 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	2,8900	57,80	0,00	57,80	4,05		7,00	
377712	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	5,0000	17,6300	88,15	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00160614]. - Pedido Speedy: 13971437, Pedido No.: 19333218, Pedido Senior: 160614 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Impresso em 20/08/2026 as 11:03:42

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.287,65 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.099.381
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.099.381
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0993 8111 2711 5779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267747485801 - 22/07/2026 15:43:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**22/07/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**11:05:41**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**21/08/2026**	**R$ 1.095,89**
002	**21/09/2026**	**R$ 1.095,88**
003	**20/10/2026**	**R$ 1.095,88**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.102,51	**186,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.880,21**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**3.636,66**	**0,00**	**44,10**	**0,00**	**0,00**	**3.287,65**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				**20,876**	**20,876**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6102	UN	11,0000	3,2900	36,19	0,00	36,19	2,53		7,00	
277470	ADESIVO MONO PRIME&BOND 2.1 - FR 4ML REFIL DENTSPLY ANV:10186370053 ANVISA: 10186370053	30064011	5/00	6102	UN	10,0000	42,9000	429,00	0,00	429,00	30,03		7,00	
116860	Adesivo Single Bond Universal 3ml ANV:80284930291 ANVISA: 80284930291	30064012	7/00	6102	UN	4,0000	174,2300	696,92	696,92	0,00	0,00		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	1,0000	21,6730	21,67	0,00	21,67	0,87	1,13	4,00	5,20
388701	ALGODAO ROLETE 100UNID. ANV:80156070010 ANVISA: 80156070010	30059090	0/00	6102	UN	1,0000	2,2400	2,24	0,00	2,24	0,16		7,00	
151698	Anestesico Septanest Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 1,7ml 50unid. Lote:B36137AB-2-Fab:1/9/2025-Val:28/9/2027/PMC:322,2/ANV:ANVISA: ISENTO	30049039	2/00	6102	UN	2,0000	175,8600	351,72	351,72	0,00	0,00		4,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	1,2900	12,90	0,00	12,90	0,90		7,00	
150110	Escova Robinson Taca Rosa Super Macia 1unid.	90184999	0/00	6102	UN	40,0000	3,3200	132,80	0,00	132,80	9,30		7,00	
507911	ESPATULA TITANIO P/RESINA 2 - BOLINHA CALC MILLEN GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	79,4500	238,35	238,35	0,00	0,00		7,00	
138010	FLUORSUL GEL ACIDULADO MORANGO 200ML	28261990	0/00	6102	UN	2,0000	4,8100	9,62	0,00	9,62	0,67		7,00	
140496	FORCEPS ADULTO N151	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	46,8156	140,45	0,00	140,45	5,62	7,30	4,00	5,20
240269	HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL BASE 13G + CATALISADOR 11G ANV:80322400125 ANVISA: 80322400125	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	25,1900	75,57	0,00	75,57	5,29		7,00	
384130	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOSTANK - 10ML BIODINAMICA ANV:10298550099 ANVISA: 10298550099	30064012	5/00	6102	UN	2,0000	17,0000	34,00	0,00	34,00	2,38		7,00	
475142	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO - POLIGLOSS 18UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	53,5700	214,28	0,00	214,28	15,00		7,00	
111859	LIMA K 21MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	8,0000	13,3200	106,56	0,00	106,56	4,26		4,00	
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	100,0000	6,3023	630,23	0,00	630,23	25,21	32,77	4,00	5,20
823295	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1012	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	3,7900	18,95	0,00	18,95	1,33		7,00	
823325	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1014	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	3,7900	18,95	0,00	18,95	1,33		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00157313]. - Pedido Speedy: 13912671, Pedido No.: 19282019, Pedido Senior: 157313 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Esta NF-e contem itens com desconto.

Impresso em 20/08/2026 as 11:05:41

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.099.381
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0993 8111 2711 5779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267747485801 - 22/07/2026 15:43:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
823318	PONTA DIAMANTADA 1013 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	7,0000	3,7900	26,53	0,00	26,53	1,86		7,00	
823349	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	3,7900	75,80	0,00	75,80	5,31		7,00	
823363	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1016	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	3,7900	75,80	0,00	75,80	5,31		7,00	
822533	PONTA DIAMANTADA 1111 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	3,7900	18,95	0,00	18,95	1,33		7,00	
390414	PONTA DIAMANTADA 3168F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,00	17,34	1,21		7,00	
390452	PONTA DIAMANTADA 3203 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	2,8900	14,45	0,00	14,45	1,01		7,00	
104625	PONTA DIAMANTADA PM 740 - 1UN MICRODONT	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	7,9900	39,95	0,00	39,95	2,80		7,00	
151698	Anestesico Septanest Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 1,7ml 50unid. Lote:B36137AB-3-Fab:1/9/2025-Val:28/9/2027/PMC:322,2/ANV:ANVISA: ISENTO	30049039	2/00	6102	UN	3,0000	175,8600	527,58	527,58	0,00	0,00		4,00	
120413	RESINA FILTEK BULK FILL FLOWABLE RESTORATIVE A1 SER2G+10 PONTAS APLIC ANV:80284939128 ANVISA: 80284939128	30064012	7/00	6102	UN	10,0000	168,6300	1.686,30	1.686,30	0,00	0,00		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	6,0000	43,3800	260,28	0,00	260,28	18,22		7,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/00	6102	UN	10,0000	4,8500	48,50	0,00	48,50	1,94		4,00	
144781	Tesoura Iris Curva 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	1,0000	10,9601	10,96	0,00	10,96	0,44	0,57	4,00	5,20
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	10,9601	32,88	0,00	32,88	1,32	1,71	4,00	5,20
540208	TIRA LIXA ACO AIRON 6MM - 12UN MAQUIRA ANV:80322400077 ANVISA: 80322400077	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	10,6500	31,95	0,00	31,95	2,24		7,00	
145429	Vaselina Solida Especial Branca 35g	27121000	2/00	6102	UN	2,0000	5,5000	11,00	0,00	11,00	0,44		4,00	
701504	RESINA COMP MICROH CHARISMA - CLASSIC A3 SER 4G KULZER ANV:10166840079 ANVISA: 10166840079	30064012	7/00	6102	UN	3,0000	34,8900	104,67	0,00	104,67	7,33		7,00	
144329	Anestesico Lidocaina Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com Vasoconstritor Lote:S08811AA-3-Fab:1/5/2026-Val:30/11/2027/PMC:218,74/ANV:1099300140015ANVISA: 1099300140015	30049043	0/00	6102	UN	3,0000	97,7200	293,16	0,00	293,16	20,52		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	6,0000	9,4915	56,95	56,95	0,00	0,00		4,00	
152239	Resina Microhibrida Flow Rep A3,5 ANV:10068879075 ANVISA: 10068879075	30064012	0/00	6102	UN	5,0000	13,7900	68,95	0,00	68,95	4,83		7,00	
152243	Resina Microhibrida Flow Rep A3 ANV:10068879075 ANVISA: 10068879075	30064012	0/00	6102	UN	5,0000	13,7900	68,95	0,00	68,95	4,83		7,00	
377712	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	8,0000	17,6300	141,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	2,0000	9,4915	18,98	0,00	18,98	0,76	0,62	4,00	3,25
277708	PASTA PROFILATICA ODAHCAM - TUTTI FRUTTI BISN 50G DENTSPLY	33069000	0/00	6102	UN	5,0000	14,1000	70,50	70,50	0,00	0,00		7,00	
669909	LIMA K M-ACCESS 1SER 31MM 15-40 6UN	90184920	2/00	6102	UN	1,0000	8,3400	8,34	8,34	0,00	0,00		4,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.758,65 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.101.790
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.101.790
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3126 0814 1906 7500 0236 5500 5000 1017 9011 6048 2643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267811511844 - 12/08/2026 11:18:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**12/08/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**11:10:58**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.
001	**002**	**003**	**004**
Venc. **11/09/2026**	Venc. **13/10/2026**	Venc. **10/11/2026**	Venc. **10/12/2026**
Valor **R$ 1.689,67**	Valor **R$ 1.689,66**	Valor **R$ 1.689,66**	Valor **R$ 1.689,66**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
4.200,48	**260,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.699,98**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58,67**	**0,00**	**0,00**	**6.758,65**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				**15,360**	**15,360**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
154587	Lima Plastica Easy Clean Maxx Sortida 18unid.	90184920	0/00	6102	UN	15,0000	66,2400	993,60	0,00	993,60	69,55		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	50,0000	22,5665	1.128,33	0,00	1.128,33	45,13	58,67	4,00	5,20
218138	ANESTESICO MEPIVACAINA MEPIADRE 2% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2603C2015-10-Fab:1/3/2026-Val:30/3/2028/PMC:269,38/ANV:1017700220011ANVISA: 1017700220011	30049061	5/00	6102	UN	10,0000	163,9900	1.639,90	0,00	1.639,90	114,79		7,00	
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	15,0000	15,9500	239,25	0,00	239,25	16,75		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	15,9500	159,50	0,00	159,50	11,17		7,00	
384871	ESPATULA PLASTICA PARA GESSO E ALGINATO AZUL 1UNID.	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	3,9900	39,90	0,00	39,90	2,79		7,00	
271874	Esponja Hemostatica Hemospon Cubo ANV:80322400100 ANVISA: 80322400100	30061090	0/40	6102	UN	50,0000	49,9900	2.499,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00162001]. - Pedido Speedy: 13995638, Pedido No.: 19354838, Pedido Senior: 162001 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Impresso em 20/08/2026 as 11:10:58

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.287,65 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.099.381
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.099.381
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0993 8111 2711 5779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267747485801 - 22/07/2026 15:43:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**22/07/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**11:12:46**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**21/08/2026**	**R$ 1.095,89**
002	**21/09/2026**	**R$ 1.095,88**
003	**20/10/2026**	**R$ 1.095,88**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.102,51	**186,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.880,21**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**3.636,66**	**0,00**	**44,10**	**0,00**	**0,00**	**3.287,65**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				**20,876**	**20,876**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
859980	COND ACIDO FOSFORICO 37% 3SER - ALLPRIME ANV:80929719001 ANVISA: 80929719001	30064012	0/00	6102	UN	11,0000	3,2900	36,19	0,00	36,19	2,53		7,00	
277470	ADESIVO MONO PRIME&BOND 2.1 - FR 4ML REFIL DENTSPLY ANV:10186370053 ANVISA: 10186370053	30064011	5/00	6102	UN	10,0000	42,9000	429,00	0,00	429,00	30,03		7,00	
116860	Adesivo Single Bond Universal 3ml ANV:80284930291 ANVISA: 80284930291	30064012	7/00	6102	UN	4,0000	174,2300	696,92	696,92	0,00	0,00		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	1,0000	21,6730	21,67	0,00	21,67	0,87	1,13	4,00	5,20
388701	ALGODAO ROLETE 100UNID. ANV:80156070010 ANVISA: 80156070010	30059090	0/00	6102	UN	1,0000	2,2400	2,24	0,00	2,24	0,16		7,00	
151698	Anestesico Septanest Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 1,7ml 50unid. Lote:B36137AB-2-Fab:1/9/2025-Val:28/9/2027/PMC:322,2/ANV:ANVISA: ISENTO	30049039	2/00	6102	UN	2,0000	175,8600	351,72	351,72	0,00	0,00		4,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	1,2900	12,90	0,00	12,90	0,90		7,00	
150110	Escova Robinson Taca Rosa Super Macia 1unid.	90184999	0/00	6102	UN	40,0000	3,3200	132,80	0,00	132,80	9,30		7,00	
507911	ESPATULA TITANIO P/RESINA 2 - BOLINHA CALC MILLEN GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	79,4500	238,35	238,35	0,00	0,00		7,00	
138010	FLUORSUL GEL ACIDULADO MORANGO 200ML	28261990	0/00	6102	UN	2,0000	4,8100	9,62	0,00	9,62	0,67		7,00	
140496	FORCEPS ADULTO N151	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	46,8156	140,45	0,00	140,45	5,62	7,30	4,00	5,20
240269	HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL BASE 13G + CATALISADOR 11G ANV:80322400125 ANVISA: 80322400125	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	25,1900	75,57	0,00	75,57	5,29		7,00	
384130	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOSTANK - 10ML BIODINAMICA ANV:10298550099 ANVISA: 10298550099	30064012	5/00	6102	UN	2,0000	17,0000	34,00	0,00	34,00	2,38		7,00	
475142	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO - POLIGLOSS 18UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	53,5700	214,28	0,00	214,28	15,00		7,00	
111859	LIMA K 21MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	8,0000	13,3200	106,56	0,00	106,56	4,26		4,00	
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	100,0000	6,3023	630,23	0,00	630,23	25,21	32,77	4,00	5,20
823295	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1012	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	3,7900	18,95	0,00	18,95	1,33		7,00	
823325	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1014	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	3,7900	18,95	0,00	18,95	1,33		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00157313]. - Pedido Speedy: 13912671, Pedido No.: 19282019, Pedido Senior: 157313 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Esta NF-e contem itens com desconto.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.099.381
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0993 8111 2711 5779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267747485801 - 22/07/2026 15:43:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
823318	PONTA DIAMANTADA 1013 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	7,0000	3,7900	26,53	0,00	26,53	1,86		7,00	
823349	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	3,7900	75,80	0,00	75,80	5,31		7,00	
823363	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1016	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	3,7900	75,80	0,00	75,80	5,31		7,00	
822533	PONTA DIAMANTADA 1111 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	3,7900	18,95	0,00	18,95	1,33		7,00	
390414	PONTA DIAMANTADA 3168F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,00	17,34	1,21		7,00	
390452	PONTA DIAMANTADA 3203 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	2,8900	14,45	0,00	14,45	1,01		7,00	
104625	PONTA DIAMANTADA PM 740 - 1UN MICRODONT	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	7,9900	39,95	0,00	39,95	2,80		7,00	
151698	Anestesico Septanest Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 1,7ml 50unid. Lote:B36137AB-3-Fab:1/9/2025-Val:28/9/2027/PMC:322,2/ANV:ANVISA: ISENTO	30049039	2/00	6102	UN	3,0000	175,8600	527,58	527,58	0,00	0,00		4,00	
120413	RESINA FILTEK BULK FILL FLOWABLE RESTORATIVE A1 SER2G+10 PONTAS APLIC ANV:80284939128 ANVISA: 80284939128	30064012	7/00	6102	UN	10,0000	168,6300	1.686,30	1.686,30	0,00	0,00		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	6,0000	43,3800	260,28	0,00	260,28	18,22		7,00	
127720	SUGADOR DESCARTAVEL TRANSPARENTE 40UNID.	90183929	1/00	6102	UN	10,0000	4,8500	48,50	0,00	48,50	1,94		4,00	
144781	Tesoura Iris Curva 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	1,0000	10,9601	10,96	0,00	10,96	0,44	0,57	4,00	5,20
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	10,9601	32,88	0,00	32,88	1,32	1,71	4,00	5,20
540208	TIRA LIXA ACO AIRON 6MM - 12UN MAQUIRA ANV:80322400077 ANVISA: 80322400077	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	10,6500	31,95	0,00	31,95	2,24		7,00	
145429	Vaselina Solida Especial Branca 35g	27121000	2/00	6102	UN	2,0000	5,5000	11,00	0,00	11,00	0,44		4,00	
701504	RESINA COMP MICROH CHARISMA - CLASSIC A3 SER 4G KULZER ANV:10166840079 ANVISA: 10166840079	30064012	7/00	6102	UN	3,0000	34,8900	104,67	0,00	104,67	7,33		7,00	
144329	Anestesico Lidocaina Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com Vasoconstritor Lote:S08811AA-3-Fab:1/5/2026-Val:30/11/2027/PMC:218,74/ANV:1099300140015ANVISA: 1099300140015	30049043	0/00	6102	UN	3,0000	97,7200	293,16	0,00	293,16	20,52		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	6,0000	9,4915	56,95	56,95	0,00	0,00		4,00	
152239	Resina Microhibrida Flow Rep A3,5 ANV:10068879075 ANVISA: 10068879075	30064012	0/00	6102	UN	5,0000	13,7900	68,95	0,00	68,95	4,83		7,00	
152243	Resina Microhibrida Flow Rep A3 ANV:10068879075 ANVISA: 10068879075	30064012	0/00	6102	UN	5,0000	13,7900	68,95	0,00	68,95	4,83		7,00	
377712	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	8,0000	17,6300	141,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	2,0000	9,4915	18,98	0,00	18,98	0,76	0,62	4,00	3,25
277708	PASTA PROFILATICA ODAHCAM - TUTTI FRUTTI BISN 50G DENTSPLY	33069000	0/00	6102	UN	5,0000	14,1000	70,50	70,50	0,00	0,00		7,00	
669909	LIMA K M-ACCESS 1SER 31MM 15-40 6UN	90184920	2/00	6102	UN	1,0000	8,3400	8,34	8,34	0,00	0,00		4,00	

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

Série Histórica

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

§ 1º A classificação de risco, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de notificação e registro, se aplicam aos dispositivos médicos e seus acessórios.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos usados ou recondicionados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 225, de 1˚ de dezembro de 2021.

§ 3º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos sob medida, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 1, pag. 69. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

§ 4º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro, incluindo os instrumentos para diagnóstico in vitro, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015 , publicada no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 43.

§ 5º Esta Resolução não se aplica aos medicamentos, células, tecidos, órgãos ou sangue de origem humana ou derivados, cosméticos, saneantes ou gêneros alimentícios tratados por outros regulamentos.

§ 6º Os dispositivos ativos (equipamentos) indicados para correção estética e embelezamento são considerados dispositivos médicos.

§ 7º Os dispositivos ativos (equipamentos) especificamente destinados à limpeza, desinfecção ou esterilização de dispositivos médicos são considerados dispositivos médicos.

§ 8º Estão isentos de notificação ou registro os dispositivos médicos destinados a investigações clínicas, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibidos a comercialização e o uso para outros fins.

§ 9º Estão isentas de notificação ou registro as apresentações constituídas por dois ou mais dispositivos médicos notificados ou registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo as informações dos dispositivos médicos correspondentes, incluindo os números de notificação ou registro.

§ 10. Estão isentos de notificação ou registro os acessórios produzidos por um fabricante exclusivamente para integrar os dispositivos médicos de sua fabricação já notificados ou registrados e cujos dossiês técnicos contenham informações sobre estes acessórios.

§ 11. Os novos acessórios poderão ser incluídos nas notificações ou nos registros originais, detalhando os fundamentos de funcionamento, ação e conteúdo.

Art. 3º A Anvisa também concederá a notificação ou o registro para famílias, sistemas e conjuntos (ou kits) de dispositivos médicos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou registro, dar-se-á segundo as regras previstas em regulamento específico.

Seção III

Definições

Art. 4º Para fins da presente Resolução serão aplicadas as seguintes definições, as quais podem ter significado distinto em outro contexto.

I - acessório (de um dispositivo médico): produto destinado pelo seu fabricante a ser utilizado em conjunto com um ou vários dispositivos médicos específicos, para permitir ou ajudar de forma específica e direta que o(s) dispositivo(s) médico(s) sejam usados de acordo com a finalidade pretendida;

II - aglomerado: para efeitos da definição de nanomaterial, um conjunto de partículas fracamente ligadas em que a área de superfície externa resultante é igual à soma das áreas da superfície dos componentes individuais;

III - agregado: para efeitos da definição de nanomaterial, uma partícula que compreende partículas fortemente ligadas ou fundidas, em que a área de superfície externa resultante pode ser significativamente menor que a soma das áreas de superfície calculadas dos componentes individuais;

IV - alteração: modificação de informações apresentadas à Anvisa no processo de notificação ou registro do dispositivo médico e nas suas respectivas petições secundárias;

V - alteração de aprovação requerida: alteração de maior relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de registro, sendo autorizada em território nacional somente após análise técnica documental e manifestação favorável da Anvisa;

VI - alteração de implementação imediata: alteração de média relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de notificação ou registro, sendo sua implementação autorizada em território nacional após a protocolização de petição junto à Anvisa;

VII - alteração não reportável: qualquer outra alteração de menor relevância sanitária, decorrente de mudança que não é classificada como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e que não depende de protocolo na Anvisa para implementação;

VIII - detentor (de notificação ou de registro): pessoa jurídica, pública ou privada, fabricante ou importador, responsável pelo dispositivo médico em território nacional, que detém a concessão de comercialização de dispositivo médico, emitida pela Anvisa;

IX - dispositivo cirurgicamente invasivo: dispositivo invasivo que penetra no corpo através da sua superfície, incluindo através das membranas mucosas dos orifícios corporais, no âmbito de uma intervenção cirúrgica; e dispositivo que penetra no corpo por outra via que não um orifício corporal;

X - dispositivo médico (produto médico); qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;

b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;

c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico;

d) suporte ou manutenção da vida;

e) controle ou apoio à concepção; ou

f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.

XI - dispositivo médico ativo: qualquer dispositivo cujo funcionamento depende de uma fonte de energia não gerada pelo corpo humano para esse efeito, ou pela gravidade, e que atua por alteração da densidade ou por conversão dessa energia, excetuando-se aqueles destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um dispositivo ativo e o paciente sem produzir qualquer alteração significativa;

XII - dispositivo médico ativo para diagnóstico e monitoramento: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para fornecer informações com vista à detecção, diagnóstico, monitoramento, observação ou tratamento de estados fisiológicos, estados de saúde, doenças ou malformações congênitas;

XIII - dispositivo médico de uso único: um dispositivo destinado a ser utilizado em uma pessoa durante um único procedimento, segundo especificação do fabricante;

XIV - dispositivo médico implantável: qualquer dispositivo, incluindo os que são parcial ou totalmente absorvidos, destinado a ser introduzido totalmente no corpo humano; ou a substituir uma superfície epitelial ou a superfície ocular, mediante intervenção clínica, e que se destine a permanecer neste local após a intervenção, ou ainda aquele destinado a ser introduzido parcialmente no corpo humano mediante intervenção clínica e a permanecer neste local após a intervenção por um período de, pelo menos, 30 dias;

XV - dispositivo médico invasivo: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - dispositivo médico para diagnóstico in vitro: reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, softwares, instrumentos ou outros artigos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante para a análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente, para fornecer informações para fins de diagnóstico, auxílio ao diagnóstico, monitoramento, compatibilidade, triagem, predisposição, prognóstico, predição ou determinação do estado fisiológico;

XVII - dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência;

XVIII - dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e informações adicionais;

XIX - fabricante legal: pessoa jurídica, pública ou privada, com responsabilidade pelo projeto, manufatura, embalagem e rotulagem de um produto, com a intenção de disponibilizá-lo para uso sob seu nome, sendo estas operações realizadas pela própria empresa ou por terceiros em seu nome.

XX - família: agrupamento de dispositivos médicos, para efeito de notificação ou registro, previsto em regulamento específico, onde cada produto possui características técnicas semelhantes de:

a) Indicação, finalidade de uso;

b) Funcionamento e ação;

c) Tecnologia;

d) Conteúdo ou composição, quando aplicável; e

e) Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais.

XXI - finalidade pretendida (finalidade de uso): a utilização a que um dispositivo se destina, de acordo com a informação declarada pelo fabricante na avaliação clínica;

XXII - importador: pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela atividade de importação para entrada de dispositivos médicos procedentes do exterior no território nacional;

XXIII - instruções de uso: documento contendo informações prestadas pelo fabricante para esclarecer o usuário sobre a finalidade pretendida de um dispositivo, sua correta utilização e eventuais precauções a tomar;

XXIV - instrumento cirúrgico reutilizável: um instrumento que se destina a cortar, perfurar, escarificar, serrar, raspar, remover, grampear, afastar, aparar ou a realizar procedimentos semelhantes, no âmbito de intervenções clínicas e cirúrgicas, podendo ou não se conectar a um dispositivo ativo, e destinado pelo fabricante a ser reutilizado depois de terem sido efetuados os procedimentos adequados, como limpeza, desinfecção e esterilização;

XXV - investigação clínica: qualquer investigação ou estudo sistemático em um ou mais seres humanos, realizado para avaliar a segurança, desempenho clínico e/ou eficácia de um dispositivo médico. Para os fins deste regulamento, este termo é sinônimo de "ensaio clínico" ou "pesquisa clínica";

XXVI - kit (conjunto, set ou bandeja): conjunto de dispositivos médicos que, independente de serem registrados ou notificados individualmente, são agrupados em uma unidade de venda para uma finalidade de uso ou procedimento específico:

a) para efeitos de regularização, o conjunto deve ser de um mesmo fabricante ou grupo fabril; e

b) os componentes de um kit de dispositivos médicos, isoladamente, não mantêm relação de interdependência para obtenção da funcionalidade e desempenho a que se destina.

XXVII - lote ou partida: quantidade de um dispositivo médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XXVIII - nanomaterial: material natural, incidental ou manufaturado que contém partículas em estado não ligado ou sob a forma de agregado ou aglomerado, em que 50% ou mais do número de partículas apresente distribuição de tamanho dentro do intervalo de 1 a 100 nm, em uma ou mais de suas dimensões externas, podendo incluir:

a) fulerenos, flocos de grafeno e nanotubos de carbono de parede simples com uma ou mais dimensões externas inferiores a 1 nm também são considerados nanomateriais.

b) materiais manufaturados com dimensões que extrapolem o limite superior da nanoescala (estabelecida entre 1 e 100 nm), até o marco de 1000 nm, e que exibam propriedades ou fenômenos tamanho-dependentes distintos daqueles apresentados pelo mesmo material em macroescala, poderão ser enquadrados na definição de nanomaterial;

XXIX - norma técnica: documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando obter um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;

XXX - notificação: ato de comunicar à Anvisa a intenção de comercialização de dispositivo médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de dispositivo médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco I ou II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXI - orifício corporal: qualquer abertura natural do corpo, bem como a cavidade ocular, ou qualquer abertura artificial permanente como, por exemplo, um estoma;

XXXII - partícula: para efeitos da definição de nanomaterial, uma porção minúscula de matéria com fronteiras físicas definidas;

XXXIII - pele ou membrana mucosa lesada: uma superfície de pele ou uma membrana mucosa que apresente uma alteração patológica ou provocada por doença ou lesão;

XXXIV - reavaliação processual: procedimento realizado pela área técnica da Anvisa em notificações e registros de dispositivos médicos para fins de auditoria nos processos;

XXXV - registro: ato privativo da Anvisa destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco III ou IV, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXVI - Repositório Documental de Dispositivos Médicos: ferramenta digital para armazenamento e disponibilização de documentos relativos aos dispositivos médicos notificados e registrados, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

XXXVII - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica solicitante (fabricante ou importador);

XXXVIII - responsável técnico: profissional de nível superior, legalmente habilitado, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo solicitante (fabricante ou importador) e pela qualidade, segurança e desempenho do produto comercializado;

XXXIX - rótulo: informações escritas, impressas ou gráficas que constam no próprio produto, na embalagem de cada unidade ou na embalagem de vários dispositivos;

XL - sistema: conjunto de dispositivos médicos compatíveis, que se relacionam ou interagem entre si, exclusivamente com o objetivo de cumprir uma finalidade pretendida pelo fabricante;

XLI - sistema circulatório central: sistema que inclui os seguintes vasos sanguíneos: artérias pulmonares, aorta ascendente, arco da aorta, aorta descendente até a bifurcação aórtica, artérias coronárias, artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna, artérias cerebrais, tronco braquicefálico, veias coronárias, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior;

XLII - sistema nervoso central: sistema que inclui o cérebro, as meninges e a medula espinhal;

XLIII - Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device - SaMD): produto ou aplicação destinados a uma ou mais finalidades indicadas na definição de dispositivo médico e que desempenha suas funções sem ser parte do hardware de um dispositivo médico, com as seguintes características:

a) o SaMD pode ser executado em uma plataforma computacional de propósito geral (finalidade não médica);

b) a "plataforma computacional" inclui recursos de hardware e software (sistema operacional, hardware de processamento, armazenamento, banco de dados, dispositivos de visualização, dispositivos de entrada, linguagem de programação, etc.);

c) "sem fazer parte de" significa que o programa não precisa do hardware de um dispositivo médico para atingir sua finalidade de uso;

d) um software não é considerado SaMD se seu objetivo é controlar o hardware de um dispositivo médico;

e) um SaMD pode ser usado em combinação (por exemplo, como módulo) com outros produtos, incluindo outros dispositivos médicos;

f) um SaMD pode interagir com outros dispositivos médicos, incluindo hardware de outros dispositivos médicos e outro SaMD, bem como software de uso geral; e

g) os aplicativos móveis (apps) que atendem à definição são considerados SaMD;

XLIV - solicitante: pessoa jurídica, pública ou privada, que encaminha petições para notificação ou registro de dispositivos médicos junto à autoridade sanitária;

XLV - unidade fabril: local onde ocorre uma ou mais etapas de fabricação, podendo ser o próprio fabricante legal, fabricante contratado ou fabricante original de produto;

XLVI - uso de curto prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período compreendido entre 60 (sessenta) minutos e 30 (trinta) dias;

XLVII - uso de longo prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período superior a 30 (trinta) dias;

XLVIII - uso transitório: uso realizado normalmente de forma contínua durante menos de 60 (sessenta) minutos; e

XLIX - usuário: profissional de saúde ou leigo, podendo ser o próprio paciente, que utiliza um dispositivo médico, conforme as instruções de uso.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Enquadramento e Regimes de Controle

Art. 5º Os dispositivos médicos, objeto desta Resolução, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV:

I - Classe I: baixo risco;

II - Classe II: médio risco;

III - Classe III: alto risco; e

IV - Classe IV: máximo risco.

§ 1º Para enquadramento do dispositivo médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à classificação resultante da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, será atribuição da Anvisa o enquadramento do dispositivo médico.

Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.

Art. 7º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco III e IV são sujeitos a registro.

Seção II

Regras de Aplicação

Art. 8º A aplicação das regras de classificação rege-se pela finalidade pretendida dos dispositivos médicos, com exceção dos dispositivos para diagnóstico in vitro, que são regidos por regras de classificação específicas.

§ 1º Se o dispositivo em questão se destinar a ser utilizado em combinação com outro dispositivo, as regras de classificação são aplicáveis separadamente a cada um deles.

§ 2º Os acessórios de um dispositivo devem ser classificados por si mesmos, separadamente do dispositivo com o qual são utilizados.

§ 3º O software que comanda um dispositivo ou influencia o seu uso é classificado na mesma classe desse dispositivo.

§ 4º Se o software (SaMD) for independente de qualquer outro dispositivo, deve ser classificado independentemente.

§ 5º Se o dispositivo não se destinar a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma determinada parte do corpo, deve ser considerado e classificado com base na utilização mais crítica.

§ 6º Caso a um mesmo dispositivo sejam aplicáveis várias regras ou, dentro da mesma regra, várias sub-regras, baseadas na sua finalidade pretendida, aplicam-se a regra e a sub-regra mais rigorosas que conduzem à classificação superior.

§ 7º No cálculo da duração de uso "de forma contínua" deve-se considerar:

a) toda a duração de uso do mesmo dispositivo sem levar em conta as interrupções temporárias de uso durante um procedimento ou a remoção temporária para fins de limpeza ou desinfecção do dispositivo, devendo-se determinar se a interrupção de uso, ou a remoção, é temporária em função da duração do uso anterior e posterior ao período em que o uso é interrompido ou que o dispositivo é removido; e

b) a utilização acumulada de um dispositivo destinado pelo fabricante a ser substituído imediatamente por outro do mesmo tipo.

§ 8º Considera-se que um dispositivo permite um diagnóstico direto quando proporciona, por si próprio, o diagnóstico da doença ou da condição em questão, ou quando fornece informações decisivas para o diagnóstico.

Seção III

Regras de Classificação

Art. 9º Os dispositivos médicos são classificados segundo o risco, conforme as regras estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO E SUA MANUTENÇÃO

Seção I

Procedimentos para Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 10. O solicitante deve apresentar à Anvisa os documentos para notificação, registro, alteração, revalidação ou cancelamento de notificação ou registro do dispositivo médico, relacionados nesta Resolução.

§ 1º A Anvisa avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará por meio oficial.

§ 2º A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstos na legislação sanitária brasileira.

§ 3º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e o desempenho do produto, em razão de potencial risco à saúde pública, a Anvisa poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 4º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações, previstos na relação de documentos de instrução processual, preenchidos de forma incompleta ou com informações faltantes ou ilegíveis, ou obsoletos, sem certificado de conformidade quando aplicável, ou sem evidências clínicas para produtos com tecnologia ou indicação inovadora, ensejando a não anuência ou o indeferimento sumário da petição.

§ 5º Não haverá análise técnica das petições de notificação e de alteração de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, sem prejuízo da realização, a qualquer tempo, de avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações, e, caso necessário, da solicitação de informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 6º O processamento da notificação de dispositivo médico ocorrerá rotineiramente em até 30 (trinta) dias após o protocolo pelo solicitante.

§ 7º A manutenção da notificação e do registro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, dos requisitos essenciais de segurança e desempenho e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 8º O deferimento do registro fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

§ 9º Os formulários de petição, instruções de uso ou manuais do usuário/operador e modelos de rotulagem devem ser apresentados no idioma português.

§ 10. Os demais documentos, não citados no parágrafo anterior, que compõem as petições de dispositivos médicos podem ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês, conforme regras definidas em regulamento específico.

Art. 11. O registro de dispositivos médicos terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período, nos termos estabelecidos na seção V desta Resolução.

Art. 12. Os dispositivos médicos sujeitos a certificação da conformidade em âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) somente poderão ser importados e comercializados se fabricados durante a vigência do Certificado de Conformidade.

Seção II

Notificação de Dispositivos Médicos

Art. 13. O solicitante para peticionar a notificação de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para notificação de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

III - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

IV - comprovação do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos, na forma da legislação que regulamenta os dispositivos médicos específicos.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substitui-la.

Seção III

Registro de Dispositivos Médicos

Art. 14. O solicitante para peticionar o registro de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para registro de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - Dossiê Técnico, conforme disposto no Capítulo VII desta Resolução;

III - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

IV - para dispositivos médicos importados: comprovante de registro ou certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente do país onde o dispositivo médico é fabricado e comercializado ou apenas comercializado, emitido há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, devendo ser consularizado ou apostilado, e acompanhado de tradução juramentada quando não estiver redigido em português, inglês ou espanhol;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou comprovante de protocolo de solicitação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

VI - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

VII - comprovante do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos aplicados a dispositivos médicos específicos.

§ 1º A declaração de que trata o inciso III deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil; e a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substitui-la.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro.

§ 3º O deferimento das solicitações de concessão de registro fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

Seção IV

Alteração de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 15. Para peticionar a alteração da notificação ou do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente, se aplicável, e apresentar a declaração relacionando as alterações pleiteadas e demais documentos exigidos, conforme assunto peticionado.

Art. 16. As alterações de informações apresentadas no processo de notificação ou registro de dispositivos médicos são classificadas em:

I - alteração de aprovação requerida;

II - alteração de implementação imediata; e

III - alteração não reportável.

§ 1º O peticionamento das alterações constantes dos incisos I e II deste artigo deverá observar o disposto na Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 180, de 18 de setembro de 2020, Seção 1, pag. 111, que detalha os assuntos de peticionamento aplicáveis. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

---

§ 2º São classificadas como alterações não reportáveis quaisquer alterações de menor relevância não classificadas como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e ainda: alterações de informações que não modificam o projeto do dispositivo médico;

correções de bug em softwares; alterações não técnicas tais como imagens, formatações, leiautes, símbolos e adequações de texto de documentos sem acréscimo de risco;

atualizações de informações de Autorização de Funcionamento de Empresa; alterações de contato (v.g. telefones ou endereçamento postal), assistência técnica e website.

§ 3º As alterações relacionadas no §2º deverão ser controladas pelo sistema de qualidade do detentor da regularização e ser incorporadas em peticionamentos posteriores.

§ 4º O peticionamento de alteração para dispositivos médicos de classes de risco I e II será executado pelo regime de implementação imediata, exceto quando se tratar de alteração não reportável.

Art. 17. Os assuntos de petição de alteração de notificação ou registro de dispositivos médicos são previstos por meio de Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, que identifica as alterações que são consideradas de aprovação requerida ou de implementação imediata.

Art. 18. O peticionamento de alteração de informação deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da modificação a ser implementada, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. A alteração de implementação imediata que tenha interdependência com alteração de aprovação requerida deverá ser peticionada conjuntamente com esta, incorporando-se a ela o seu conteúdo.

Art. 20. As alterações decorrentes de ação de campo notificada à Anvisa com objetivo de garantir a segurança e o desempenho do dispositivo em relação ao usuário e ao paciente terão suas análises priorizadas.

Parágrafo único. Para solicitar a priorização de análise citada no caput a empresa deve protocolizar o pleito, apresentando evidências do envio da notificação da ação de campo à Anvisa.

Art. 21. A alteração de aprovação requerida somente produzirá efeitos após publicada a decisão final no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 22. As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, independentemente de análise documental por parte da Anvisa. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 23. A petição de implementação imediata poderá ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais.

Parágrafo único. A Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até sua regularização, na hipótese de haver inconsistência no peticionamento de alteração de implementação imediata que justifique tal medida sanitária.

Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a cada tipo de petição.

Parágrafo único. O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições.

Art. 25. Havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados em decorrência de uma alteração, é permitida a importação e a comercialização simultâneas das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Art. 26. Fica permitido o esgotamento de estoque de embalagens, rótulos e instruções de uso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da alteração.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Seção V

Revalidação de Registro de Dispositivos Médicos

Art. 27. Para peticionar a revalidação do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar os seguintes documentos:

I - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa válido.

§ 1º A declaração de que trata o inciso I deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, Seção 1, pág. 334, ou regulamento que venha substitui-la.

§ 2º A solicitação de revalidação deverá ser apresentada no prazo previsto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004 .

§ 3º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento e análise das petições de revalidação de registro.

Art. 28. Os produtos submetidos ao regime de notificação ficam dispensados de revalidação.

Seção VI

Cancelamento de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 29. O detentor de notificação ou registro de dispositivo médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento.

Seção VII

Conformidade das Informações

Art. 30. As alterações realizadas pelo fabricante nas informações relativas ao dispositivo médico constantes da notificação ou do registro deverão ser comunicadas pelo detentor à Anvisa, conforme requisitos previstos na Seção IV desta Resolução.

Art. 31. As alterações relativas a um dispositivo médico que requerem aprovação prévia pela Anvisa somente poderão ser divulgadas ao mercado após publicação da referida alteração no Diário Oficial da União e portal eletrônico da Anvisa.

Art. 32. Toda comunicação ou publicidade de dispositivo médico veiculada no mercado deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo detentor de notificação ou registro à Anvisa.

Seção VIII

Repositório Documental de Dispositivos Médicos

Art. 33. O carregamento de instruções de uso no Repositório Documental de Dispositivos Médicos corresponde à inserção e à atualização destes documentos vinculados aos processos de notificação ou registro de dispositivos médicos.

§ 1º No caso de dispositivo médico que não possui instruções de uso (como documento específico), deve-se carregar o modelo de rotulagem no campo das instruções de uso, contemplando também as informações previstas no Capítulo VI.

§ 2º O carregamento de instruções de uso deverá ocorrer por meio dos assuntos de peticionamento aplicáveis, identificados como "Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa".

§ 3º O carregamento de instruções de uso é de responsabilidade do detentor da notificação ou do registro e deverá ser controlado por este para eventuais auditorias.

§ 4º O carregamento de instruções de uso é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

§ 5º Para os novos produtos notificados ou registrados e para as alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União.

§ 6º Para as alterações não reportáveis daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a implementação da alteração que implique mudança nas instruções de uso.

Art. 34. A disponibilização de instruções de uso será realizada exclusivamente no portal eletrônico da Anvisa, imediatamente após a finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Agência.

§ 1º A atualização é realizada por meio de nova inserção de instruções de uso.

§ 2º Havendo novo carregamento de instruções de uso em processo de notificação ou registro serão mantidas públicas somente as recentemente carregadas.

§ 3º As instruções de uso carregadas ao longo do tempo serão mantidas em banco de dados para controle e auditoria por parte da Anvisa.

Art. 35. As instruções de uso carregadas ou a ausência delas nos termos desta Resolução poderão ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, a Agência poderá:

I - solicitar, à empresa, informação, esclarecimento adicional ou carregamento das instruções de uso adequadas; e/ou

II - retirar as instruções de uso ou restaurar uma versão anterior, quando houver justificativa para tais medidas.

Art. 36. Ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, as empresas que inserirem informações no Repositório Documental de Dispositivos Médicos que não apresentem concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Seção IX

Procedimento de Reavaliação Processual

Art. 37. Os processos de notificação e de registro de dispositivos médicos são sujeitos a avaliação e reavaliação processual, auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente.

Art. 38. Nos casos em que se evidenciem inconsistências ou necessidade de complementação de informações, os detentores serão instados a adequar seus processos.

§ 1º As adequações de que trata o caput devem ser respondidas pelo detentor da notificação ou do registro em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de confirmação do seu recebimento.

§ 2º As situações que ensejem correção das informações previamente apresentadas deverão ser tratadas por meio de peticionamento específico.

§ 3º A ausência de resposta à notificação de adequação a que se refere o caput no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão, ensejará o cancelamento da notificação, registro ou alteração.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 39. A Anvisa poderá suspender a fabricação, importação, distribuição, comercialização e uso do dispositivo médico em caso de risco sanitário originado por irregularidade no produto, irregularidade em seu processo de fabricação, ausência de certificado de conformidade compulsório ou condição diversa da regularização aprovada junto à Anvisa. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

I - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

II - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

III - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 40. ***(Revogado pela Resolução 777/2023)***

Redações Anteriores

Art. 41. A Anvisa poderá cancelar a notificação ou o registro do dispositivo médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos solicitados nesta Resolução, ou for cancelado algum desses documentos pela autoridade sanitária competente;

II - em caso de comprovação de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos;

III - for identificada ausência de informações ou documentos nos processos de produtos sujeitos a notificação;

IV - for identificado erro no enquadramento sanitário nos processos de notificação; ou

V - quando não houver atendimento às demandas de reavaliação processual apresentadas pela Anvisa.

Art. 42. A Anvisa poderá determinar o cancelamento de alterações que acarretem incorreção de informações ou irregularidade de dispositivo médico.

Art. 43. A Anvisa poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos antes da decisão de cancelamento da notificação ou do registro irregular de dispositivo médico. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 44. O cancelamento da notificação ou do registro de dispositivo médico será publicado no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE E SEUS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 45. Os formulários aplicáveis sobre informações do solicitante e do produto objeto de processo de notificação ou registro devem ser preenchidos eletronicamente no portal eletrônico da Anvisa.

Parágrafo único. Quando aplicável, os formulários deverão ser apresentados com as assinaturas dos responsáveis legal e técnico.

CAPÍTULO VI

RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Requisitos de Informações em Rótulos e Instruções de Uso

Art. 46. As informações dos rótulos e instruções de uso de dispositivos médicos devem atender aos seguintes requisitos gerais:

I - as informações que constam nos rótulos e nas instruções de uso deverão estar escritas no idioma português;

II - todos os dispositivos médicos devem incluir as instruções de uso em suas embalagens ou fazer referência à forma de acesso a esses documentos;

III - excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos dispositivos médicos enquadrados nas classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções;

IV - as informações necessárias para a utilização do dispositivo médico com plena segurança, devem figurar, sempre que possível, no próprio dispositivo médico ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial;

V - se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais dispositivos médicos;

VI - quando apropriado, as informações poderão ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores, que devem estar em conformidade com a regulamentação ou normas técnicas vigentes;

VII - caso não exista regulamentação, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o dispositivo médico; e

VIII - se em um regulamento técnico específico de um dispositivo médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas serão incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável;

Art. 47. O modelo de rótulo deve conter as seguintes informações:

I - razão social e endereço do fabricante legal, precedido do termo "fabricante" ou de simbologia equivalente;

II - razão social e endereço do detentor da notificação ou do registro;

III - as informações necessárias para que o usuário possa identificar o dispositivo médico e o conteúdo de sua embalagem;

IV - quando aplicável, a palavra "Estéril" e o método de esterilização;

V - o código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

VI - conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual o dispositivo médico deverá ser utilizado;

VII - quando aplicável, a indicação de que o dispositivo médico é de uso único;

VIII - as condições específicas de armazenamento, conservação e manipulação do produto;

IX - as instruções especiais para operação e/ou uso do dispositivo médico;

X - todas as advertências e precauções a serem adotadas;

XI - nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

XII - número da notificação ou do registro do dispositivo médico, precedido da sigla de identificação da Anvisa.

Art. 48. O modelo de instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

I - as informações indicadas no art. 47 desta Resolução, exceto as constantes nos incisos "V", "VI" e "XI";

II - a finalidade de uso atribuída pelo fabricante bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

III - caso um dispositivo médico deva ser instalado ou conectado a outros dispositivos médicos para funcionar de acordo com a finalidade pretendida, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os dispositivos médicos que podem ser utilizados com o produto, para que se obtenha uma combinação segura;

IV - todas as informações que possibilitem comprovar se um dispositivo médico se encontra bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do dispositivo médico;

V - as informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação do dispositivo médico;

VI - informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do dispositivo médico em investigações ou tratamentos específicos;

VII - as instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

VIII - caso o dispositivo médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações;

IX - caso o dispositivo médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos pelo fabricante quantos aos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho (ou Eficácia);

X - informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o dispositivo médico;

XI - caso um dispositivo médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas;

XII - as instruções de uso devem incluir informações que permitam ao profissional de saúde informar ao paciente sobre as contraindicações e as precauções a tomar;

XIII - as precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do dispositivo médico;

XIV - as precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

XV - informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o dispositivo médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

XVI - as precauções a adotar caso o dispositivo médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

XVII - a menção aos medicamentos incorporados no dispositivo médico como parte integrante deste; e

XVIII - o nível de precisão atribuído aos dispositivos médicos de medição.

Art. 49. Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou registrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante legal ou marca;

III - número de notificação ou registro junto à Anvisa; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido e/ou implantáveis, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida inscrição de identificação do fabricante ou marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

§ 3º Excluem-se do previsto no caput os equipamentos de uso único não implantáveis.

Seção II

Instruções de Uso em Formato Não Impresso

Art. 50. As instruções de uso em formato não impresso poderão ser fornecidas em mídias físicas ou disponibilizadas na Internet ou em outro formato que contemple todas as exigências desta Resolução.

Art. 51. São requisitos para a disponibilização de instruções de uso em formato não impresso:

I - informar no rótulo externo o modo de obter a correlação entre o produto fornecido e a versão da instrução de uso correspondente;

II - indicar no rótulo um Serviço de Atendimento ao Consumidor onde o formato impresso das instruções de uso poderá ser solicitado sem custo adicional (inclusive de envio);

III - garantir a disponibilização das instruções de uso durante todo período em que o produto fornecido estiver no mercado; e

IV - especificar os recursos necessários para a leitura das instruções de uso pelo usuário.

§ 1º Quando as dimensões da rotulagem externa não permitirem, as informações exigidas neste artigo poderão ser incluídas em documento anexo ao produto.

§ 2º O fabricante ou detentor da notificação ou do registro de equipamentos deve considerar o período indicado no inciso III como sendo o tempo de vida útil especificado para o produto, contado a partir da última unidade comercializada do produto.

Art. 52. As instruções de uso fornecidas em formato não impresso devem conter:

I - todas as informações exigidas neste Capítulo e, quando aplicável, em regulamentos dedicados a dispositivos médicos específicos;

II - identificação da versão das instruções de uso correspondente ao respectivo produto;

III - um alerta ao usuário para que seja observada a correlação da versão das instruções de uso indicada com o produto adquirido, conforme disponibilizado pelo fabricante; e

IV - a indicação de como obter, sem custo adicional (inclusive de envio), as instruções de uso do produto no formato impresso.

Art. 53. Para o fornecimento das instruções de uso pela internet, além do estabelecido nos arts. 51 e 52, também deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - fornecer com o produto orientação clara de como encontrar as instruções de uso correspondentes e atualizadas no endereço eletrônico disponível na internet;

II - garantir os requisitos básicos de segurança do endereço eletrônico;

III - disponibilizar o arquivo das instruções de uso no endereço eletrônico em formato de leitura não editável;

IV - disponibilizar no endereço eletrônico acesso gratuito à ferramenta necessária para leitura das instruções de uso; e

V - garantir que o arquivo disponibilizado e impresso por esta via seja idêntico ao fornecido pelo fabricante ou detentor da notificação ou registro, quando solicitado, no formato impresso.

Art. 54. Fica proibida a disponibilização exclusiva das instruções de uso em formato não impresso para os seguintes produtos:

I - equipamentos de uso em saúde que tenham indicação de:

a) uso doméstico em geral, inclusive os de utilização em serviço de atenção domiciliar - SAD; e

b) operação por leigos, independentemente do local de utilização.

II - materiais de uso em saúde utilizados por público leigo.

CAPÍTULO VII

DOSSIÊ TÉCNICO

Art. 55. Os responsáveis legal e técnico da empresa solicitante são responsáveis pelas informações e documentos apresentados.

Art. 56. É responsabilidade do detentor da notificação de dispositivo médico manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados nesta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação.

§ 2º O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 3º Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

Art. 57. O Dossiê Técnico deve contemplar as seguintes informações, as quais devem ser estruturadas conforme descrito no Anexo II desta Resolução:

I - descrição detalhada do dispositivo médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

II - indicação, finalidade ou uso a que se destina o dispositivo médico, segundo indicado pelo fabricante;

III - precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do dispositivo médico, assim como seu armazenamento e transporte;

IV - formas de apresentação do dispositivo médico;

V - modelos de rótulos e instruções de uso, conforme arts. 46 a 49 desta Resolução;

VI - diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do dispositivo médico com uma descrição de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado, com a indicação das unidades fabris e suas respectivas etapas;

VII - descrição da segurança e do desempenho do dispositivo médico, em conformidade com o regulamento vigente que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e desempenho de dispositivos médicos.

§ 1º A comprovação da segurança e do desempenho do dispositivo médico deve atender aos requisitos estabelecidos em normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Caso necessário, a autoridade sanitária poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais, assim como apresentação de documentação complementar, incluindo-se relatório de estudo clínico especificamente desenhado e conduzido para investigação do dispositivo médico objeto de interesse.

Art. 58. As informações do Dossiê Técnico devem ser organizadas de acordo com a classe de risco sanitário do produto, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Ao regime de notificação se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de dispositivos médicos.

Art. 60. As notificações e registros de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa.

§ 1º Os produtos sujeitos a notificação e registro somente poderão ser industrializados, importados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicação do referido número de notificação ou registro.

§ 2º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação ou registro junto à Anvisa.

§ 3º É permitida a importação de dispositivos médicos, incluindo seus acessórios, cujas datas de industrialização antecedam às datas de publicação de notificação ou de registro, desde que o lapso temporal não exceda 5 (cinco) anos, e que tais produtos guardem estrita concordância com as condições de aprovação junto à Anvisa. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

§ 4º Para a importação de dispositivos médicos nos termos do § 3º, os processos de importação deverão ser instruídos com declaração emitida pelo detentor de notificação ou de registro atestando o cumprimento de ambos os requisitos. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

§ 5º O dispositivo médico a ser importado nos termos do § 3º deverá estar, conforme aplicável, dentro da sua validade em obediência à legislação vigente. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

Art. 61. Serão aceitos protocolos de petições de registro de dispositivos médicos com a estruturação de relatório técnico prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, protocolizadas até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Para registros concedidos durante a vigência da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, permitir-se-á a manutenção da estruturação de relatório técnico até eventual petição de alteração de registro de aprovação requerida, que deverá contemplar a nova estrutura de Dossiê Técnico.

Art. 62. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que os detentores de notificações de dispositivos médicos protocolizem petições de reenquadramento sanitário de produtos que tiveram seu regime modificado de notificação para registro em função da atualização das regras de classificação.

§ 1º A petição deverá ser instruída com a mesma documentação exigida para novo registro de produto.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de reenquadramento sanitário.

§ 3º O deferimento das solicitações de reenquadramento sanitário fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

§ 4º O não atendimento ao previsto no caput ensejará o cancelamento da notificação de produto.

Art. 63. Os processos de registro cujos produtos tiveram seu regime de regularização modificado de registro para notificação em função da atualização das regras de classificação serão tratados por meio de expediente de retificação Anvisa.

Art. 64. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 270, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 43, de 1˚de março de 2019, Seção 1, pág. 68, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa."

Art. 65. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa."

Art. 66. Ficam revogados, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

II - a Resolução - RE nº 1554, de 19 de agosto de 2002;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 7 de novembro de 2006;

IV - os incisos I e II do artigo 2º, e o inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa - IN nº 4, de 15 de junho de 2012;

V - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

VI - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO I

Regras de Classificação de Risco de Dispositivos Médicos

Dispositivos Não Invasivos

Regra 1

Todos os dispositivos não invasivos são classificados na classe I, a não ser que se aplique uma das seguintes regras.

Regra 2

Todos os dispositivos não invasivos destinados à condução ou ao armazenamento de sangue, fluidos, células ou tecidos corporais, líquidos ou gases com vistas a eventual perfusão, administração ou introdução no corpo são classificados na classe II:

a) caso possam ser conectados a um dispositivo ativo das classes II, III ou IV; ou

b) caso se destinem a ser utilizados para a condução ou o armazenamento de sangue ou de outros fluidos corporais ou para o armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou células e tecidos corporais, com exceção das bolsas de sangue e hemocomponentes, que são classificadas na classe III.

Em todos os outros casos, esses dispositivos são classificados na classe I.

Regra 3

Todos os dispositivos não invasivos destinados a alterar a composição biológica ou química de tecidos ou células de origem humana, sangue, outros fluidos corporais, ou outros líquidos para implantação ou administração no corpo são classificados na classe III, exceto se o tratamento em que o dispositivo for utilizado consistir em filtração, centrifugação ou trocas de gases ou calor, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos não invasivos que consistam em substância ou mistura de substâncias destinados a ser utilizados in vitro em contato direto com células, tecidos ou órgãos humanos retirados do corpo humano ou utilizados in vitro com embriões humanos, antes da sua implantação ou administração no corpo, são classificados na classe IV.

Regra 4

Todos os dispositivos não invasivos que entrem em contato com pele ou membrana mucosa lesada são classificados:

a) na classe I, caso se destinem a ser utilizados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) na classe III, caso se destinem a ser utilizados principalmente em lesões cutâneas que tenham produzido ruptura da derme ou das membranas mucosas e que só possam cicatrizar por segunda intenção;

c) na classe II, caso se destinem principalmente a controlar o microambiente da pele ou membrana mucosa lesada; e

d) na classe II em todos os outros casos.

Esta regra aplica-se também aos dispositivos invasivos que entrem em contato com uma membrana mucosa lesada.

Dispositivos Invasivos

Regra 5

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que não se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo ou que se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo da classe I são classificados:

a) na classe I, caso se destinarem a uso transitório;

b) na classe II, caso se destinarem a uso de curto prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, caso em que são classificados na classe I; e

c) na classe III, caso se destinarem a uso de longo prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, e se não forem suscetíveis de absorção pela mucosa, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem a ser conectados a um dispositivo médico ativo da classe II, III ou IV, são classificados na classe II.

Regra 6

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso transitório são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) sejam instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, caso em que são classificados na classe I;

c) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

e) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe III; ou

f) se destinem à administração de medicamentos por meio de um sistema de entrega, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 7

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de curto prazo são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

d) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

e) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que pertencem à classe III, exceto se forem colocados nos dentes; ou

f) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe III.

Regra 8

Todos os dispositivos implantáveis e os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de longo prazo são classificados na classe III, a não ser que:

a) se destinem a ser colocados nos dentes, caso em que são classificados na classe II;

b) se destinem a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que são classificados na classe IV, exceto se estiverem colocados nos dentes;

e) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe IV;

f) sejam dispositivos implantáveis ativos ou seus acessórios, caso em que são classificados na classe IV;

g) sejam implantes mamários ou telas cirúrgicas, caso em que são classificados na classe IV;

h) sejam próteses articulares totais ou parciais, caso em que são classificados na classe IV,

com exceção dos componentes auxiliares como parafusos, cunhas, placas e instrumentos; ou

i) sejam implantes de substituição do disco intervertebral ou dispositivos implantáveis que entram em contato com a coluna vertebral, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes como parafusos, cunhas, placas e instrumentos.

Dispositivos Ativos

Regra 9

Todos os dispositivos terapêuticos ativos destinados a fornecer ou trocar energia são classificados na classe II, a não ser que, pelas suas características, possam fornecer energia ao corpo humano ou trocar energia com este de uma forma potencialmente perigosa, tendo em conta a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, caso em que são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a emitir radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo os dispositivos médicos que controlam ou monitoram esses dispositivos ou que influenciam diretamente o seu desempenho, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar, monitorar ou influenciar diretamente o desempenho dos dispositivos implantáveis ativos são classificados na classe IV.

Regra 10

Os dispositivos ativos para diagnóstico e monitoramento são classificados na classe II nos casos em que:

a) se destinem a fornecer energia que será absorvida pelo corpo humano, à exceção dos dispositivos destinados a iluminar o corpo do paciente no espectro visível, caso em que são classificados na classe I;

b) se destinem a visualizar in vivo a disseminação de produtos radiofármacos; ou

c) se destinem a permitir o diagnóstico direto ou o monitoramento de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente ao monitoramento ou observação de parâmetros fisiológicos vitais e que a natureza das variações desses parâmetros seja passível de resultar em perigo imediato para o paciente, como é o caso das variações do ritmo cardíaco, da respiração e da atividade do sistema nervoso central, ou se destinem ao diagnóstico em situações clínicas em que o paciente corre perigo imediato, casos em que são classificados na classe III.

Os dispositivos ativos destinados a emitir radiação ionizante para radiologia diagnóstica ou terapêutica, incluindo os dispositivos de radiologia intervencionista e os que controlam ou monitoram esses dispositivos, ou que diretamente influenciam o seu desempenho, são classificados na classe III.

Regra 11

O software destinado a prestar informações utilizadas para a tomada de decisões com fins terapêuticos ou de diagnóstico é classificado na classe II, exceto se tais decisões tiverem um impacto que possa causar:

a) a morte ou uma deterioração irreversível do estado de saúde de uma pessoa, caso em que é classificado na classe IV; ou

b) uma deterioração grave do estado de saúde de uma pessoa ou uma intervenção cirúrgica, caso em que é classificado na classe III.

O software destinado a monitorar os processos fisiológicos é classificado na classe II, exceto quando se destinar ao monitoramento de parâmetros fisiológicos vitais, quando a natureza das variações desses parâmetros possa resultar em perigo imediato para o paciente, caso em que é classificado na classe III.

Qualquer outro Software como Dispositivo Médico (SaMD) é classificado na classe I.

Regra 12

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a administrar no corpo humano ou a remover dele medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias são classificados na classe II, a menos que isto seja efetuado de forma potencialmente perigosa, levando em conta a natureza das substâncias ou da parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 13

Todos os outros dispositivos médicos ativos, não enquadrados nas regras anteriores, são classificados na classe I.

Regras Especiais

Regra 14

Todos os dispositivos que incluam, como parte integrante, uma substância que, se utilizada separadamente, possa ser considerada um medicamento, incluindo um medicamento derivado de sangue ou plasma humanos, e que tenha uma ação complementar a dos dispositivos, são classificados na classe IV.

Regra 15

Todos os dispositivos utilizados na contracepção ou na prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis são classificados na classe III, exceto quando se tratar de dispositivos implantáveis ou invasivos destinados a uso de longo prazo, caso em que são classificados na classe IV.

Regra 16

Todos os dispositivos médicos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar, limpar, lavar ou, se for o caso, hidratar lentes de contato são classificados na classe III.

Todos os dispositivos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar ou esterilizar dispositivos médicos são classificados na classe II, exceto quando se tratar de máquinas de lavar e desinfetar destinadas especificamente a ser utilizadas para desinfetar dispositivos invasivos, como etapa final do processamento, caso em que são classificados na classe III.

Esta regra não se aplica aos dispositivos destinados à limpeza, unicamente por ação física, de dispositivos que não sejam lentes de contato.

As lágrimas artificiais e os lubrificantes oftálmicos, quando enquadrados como dispositivos médicos, são classificados na classe III.

Regra 17

Os dispositivos especificamente destinados a registrar imagens de diagnóstico geradas por raios X são classificados na classe II.

Regra 18

Todos os dispositivos fabricados mediante a utilização de células, tecidos, ou seus derivados não viáveis (sem capacidade de metabolismo ou multiplicação) ou tornados não viáveis, são classificados na classe IV, a não ser que sejam dispositivos destinados a entrar em contato unicamente com pele intacta.

Esta regra não se aplica a produtos de terapias avançadas, os quais são tratados por regulamento específico.

Regra 19

Todos os dispositivos que incorporam nanomateriais ou consistem em nanomateriais são classificados:

a) na classe IV, se apresentarem um potencial elevado ou médio de exposição interna;

b) na classe III, se apresentarem um potencial baixo de exposição interna; e

c) na classe II, se apresentarem um potencial insignificante de exposição interna.

Regra 20

Todos os dispositivos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem à administração de medicamentos por inalação são classificados na classe II, a não ser que o seu modo de ação tenha um impacto significativo na eficácia e segurança do medicamento administrado ou se destinem a tratar condições de risco de vida, caso em que são classificados na classe III.

Regra 21

Os dispositivos médicos constituídos por substâncias ou combinações de substâncias que se destinem a ser introduzidos no corpo humano por via de um orifício corporal ou aplicadas na pele e que sejam absorvidas ou disseminadas pelo corpo humano ou nele dispersas localmente são classificados:

a) na classe IV se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano para atingirem a finalidade pretendida;

b) na classe IV se atingirem a finalidade pretendida no estômago ou no trato gastrointestinal inferior e se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano;

c) na classe II se forem aplicados na pele ou se forem aplicados nas cavidades nasal ou oral até a faringe, e se atingirem a finalidade pretendida nessas cavidades; e

d)na classe III em todos os outros casos.

Regra 22

Os dispositivos terapêuticos ativos com função diagnóstica integrada ou incorporada que direcionam significativamente a gestão do paciente, tais como os sistemas de circuito fechado ou os desfibriladores automáticos externos, são classificados na classe IV.

ANEXO II

Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos sujeitos a notificação e registro junto à Anvisa

Dossiê Técnico de Dispositivo Médico[1]	**Notificação**		**Registro**	
	Classe I	**Classe II**	**Classe III**	**Classe IV**
Capítulo 1				
Informações Administrativas e Técnicas (formulários disponíveis no Portal da Anvisa)	X	X	X	X
Lista dos dispositivos (Modelos / Componentes / Variantes)	X	X	X	X
Capítulo 2				
Descrição Detalhada do Dispositivo Médico e Fundamentos de Funcionamento e Ação	X	X	X	X
Descrição da Embalagem e Formas de Apresentação do Dispositivo	X	X	X	X
Finalidade Pretendida (Finalidade de Uso); Propósito de Uso; Usuário Pretendido; Indicação de Uso	X	X	X	X
Ambiente / Contexto de Uso Pretendido	X	X	X	X
Contraindicações de Uso	X	X	X	X
Histórico Global de Comercialização	-	X	X	X
Capítulo 3				
Gerenciamento de Risco	X	X	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho	-	X	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X	X	X
Caracterização Física e Mecânica	X	X	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X	X	X
Sistemas Elétricos: Segurança, Proteção Mecânica e Ambiental, e Compatibilidade Eletromagnética	X	X	X	X
Descrição do Software / Firmware	X	X	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X	X	X
Validação da Esterilização	X	X	X	X
Toxicidade Residual	X	X	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X	X	X
Prazo de Validade do Produto e Validação de Embalagem / Estudo de Estabilidade	X	X	X	X
Capítulo 4				
Resumo Geral da Evidência Clínica *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X[2] *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X[2] *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X *Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X *Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*
Literatura Clínica Relevante	-	X	X	X
Capítulo 5				
Rotulagem do Produto / Embalagem	X	X	X	X
Instruções de Uso / Manual do Usuário	X	X	X	X
Capítulo 6				
Informações Gerais de Fabricação (Endereços das Unidades Fabris)	X	X	X	X
Processo de Fabricação (Fluxograma)	X	X	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento	X	X	X	X

Notas:

1) A Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos é alinhada ao documento emitido pelo International Medical Device Regulators Forum - IMDRF/RPS WG/N9 (Edition 3) FINAL:2019 - Non-In Vitro Diagnostic Device Market Authorization Table of Contents (nIVD MA ToC), e pode ser atualizada considerando eventuais futuras edições.

2) Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e desempenho, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente para ensaios clínicos conduzidos no Brasil, devendo ser apresentado o Comunicado Especial Específico.

PUB D.O.U., 21/09/2022 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Detalhe do Produto: ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK

Nome da Empresa	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	01.140.700/0001-44	**Autorização**	3.02.610-5
Nome Comercial	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK		
Classe Terapêutica	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro	326100036		
Processo	25351.325558/2024-21		
Vencimento do Registro	07/10/2034		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
ALMOTOLIA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360016
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - ALMOTOLIA • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 100ML + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360024
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		

Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 500ML + CAIXA DE PLASTICO	LIQUIDO	3	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360032
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 1L + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	4	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360040
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		

Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	5	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360059
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO PLASTICO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	LÂMINA DE BISTURI EM CARBONO DESCARTÁVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330660276		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.637337/2019-36		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01/12/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Lâmina de Bisturi em Carb. - rev00.pdf	1214379/21-4 - 30/03/2021 - 10:32

Modelo Produto Médico
0721201 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10 Descartável Descarpack
0721202 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10A Descartável Descarpack
0721203 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 11 Descartável Descarpack
0721204 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 12 Descartável Descarpack
0721205 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 14 Descartável Descarpack
0721206 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15 Descartável Descarpack
0721207 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15C Descartável Descarpack
0721208 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 18 Descartável Descarpack
0721209 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 20 Descartável Descarpack
0721210 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 21 Descartável Descarpack

« 1 2 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10.268.780/0001-09	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.04.955-1
Nome do Dispositivo Médico	MEDIX BRASIL LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80495510026		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.714312/2017-00		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/02/2018		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Lâminas de Bisturi Aço Carbono - Aço Inoxidável - Rev05 - Medix Brasil.pdf	1544839/25-1 - 28/11/2025 - 04:07

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono tamanho 70
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 9
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 10A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 11
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12B
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 12D
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 13
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 14
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 15C
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 16
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 17
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 18
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 19
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 20
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 21
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 22A
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 23
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 24
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 25
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 26
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 27
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 34
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 36
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 60
MEDIX BRASIL Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Inoxidável tamanho 70

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LUVA CIRÚRGICA - INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Cirurgicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160619022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.323422/2023-04		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWEAR HEALTHCARE PRIVATE LIMITED LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C010388 - Endereço: F374, RIICO, GROWTH CENTRE EXT. DHOLPUR, RAJASTHAN - 328001, ÍNDIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	05/06/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - 10160619022.pdf	0007280/24-6 - 03/01/2024 - 02:27

Modelo Produto Médico
6.5
7.0
7.5
8.0
8.5

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	Luvas para procedimentos não cirúrgicos Látex sem pó ABL II		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080023		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.064631/2024-83		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: PT HALONI JANE TBK - INDONÉSIA - CNPJ / Código Único: C012720 - Endereço: JI. RAYA SERANG KM 13.8, CIKUPA, TANGERANG BANTEN		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	11/03/2024		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - SEM PÓ - PP - PT HALONI.pdf	0434196/24-0 - 05/04/2024 - 01:29

Modelo Produto Médico
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho G
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho M
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho P
Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex sem pó – ABL II – tamanho PP

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30.518.247/0001-65	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.17.880-8
Nome do Dispositivo Médico	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Luvas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	81788080001		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.391964/2020-59		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: CONCEPT RUBBER PRODUCTS SDN BHD - MALÁSIA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14/05/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado **em 13/06/2022**		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	CAIXA DE LUVA ABL_premium_FINAL OK.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO _LUVA ABL PREMIUM- EXCELMED_12 2020.pdf	0026907/21-6 - 03/01/2021 - 03:35

Modelo Produto Médico
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO G
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO M
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO P
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ABL PREMIUM – LÁTEX COM PÓTAMANHO PP

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhe do Produto: MEPIVALEM 3 % SV

Nome do Produto	MEPIVALEM 3 % SV	**Complemento da Marca**	MEPIVALEM 3% SV, SV	**Número do Processo**	25351.013246/0156
Número da Regularização	109930008	**Data da Regularização**	21/12/2001	**Vencimento da Regularização**	12/2026
Empresa Detentora da Regularização	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	**CNPJ**	45.841.137/0001-07	**AFE**	1.00.993-1
Princípio Ativo	cloridrato de mepivacaína			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080012	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
2	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080020	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
3	3 % SOL INJ CT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080039	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
4	3 % SOL INJ LT 50 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML INATIVA	1099300080047	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
7	3 % SOL INJ CT 10 CARPULES PLAS TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080071	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
10	3 % SOL INJ CT 1 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080101	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses
12	3 % SOL INJ CT 5 BL 10 CARPULES VD TRANS X 1,8 ML Ativo	1099300080128	SOLUÇAO INJETAVEL	21/12/2001	36 meses

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Microaplicador		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Aplicadores		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801630012		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.156384/2016-18		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: LAKONG MEDICAL DEVICES CO., LTD (JINGCI ROAD) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C009873 - Endereço: NO.13, JINGCI ROAD, SHILONG, DONGGUAN,GUANGDONG, 523326 CHINA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	19/09/2016		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso v2.pdf	0826656/24-2 - 18/06/2024 - 02:41

Modelo Produto Médico
Microaplicador Extra Fino - Branco/Roxo - Dimensão da ponta 0.50mm
Microaplicador Fino - Azul/Amarelo - Dimensão da ponta 1.00mm
Microaplicador Regular - Verde/Laranja - Dimensão da ponta 1.70mm

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13.612.214/0001-60	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.08.016-3
Nome do Dispositivo Médico	Ponta de Papel		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cones de Papel Absorvente Odontologico		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80801639011		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.117830/2023-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SURE DENT CORPORATION - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C011016 - Endereço: 809, 52, SAGIMAKGOL-RO, JUNGWON-GU, SEONGNAM-SI, GYEONGGI-DO		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	13/03/2023		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso 80801639011 v03.pdf	1483511/25-1 - 11/11/2025 - 08:06

Modelo Produto Médico

9781012 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40
9781013 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80
978101 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15
9781015 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20
9781016 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25
9781017 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30
9781018 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35
9781019 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40
9781020 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45
9781021 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50
9781022 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15-35
9781023 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40-60
9781024 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 15
9781025 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 20
9781026 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 25
9781027 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 30
9781028 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 35
9781029 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 40
9781030 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 45
9781031 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 50
9781032 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 55
9781033 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK Nº 60

9781034 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15-40
9781035 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45-80
9781036 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 15
9781037 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 20
9781038 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 25
9781039 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 30
9781040 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 35
9781041 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 40
9781042 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 45
9781043 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE VIALS Nº 50
9781044 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 15-40
9781045 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 15
9781046 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 20
9781047 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 25
9781048 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 30
9781049 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 35
9781050 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 40
9781051 - PONTA DE PAPEL ABOSRVENTE TAPER 4% N° 45
9781052 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 4% N° 50
9781053 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 15-40
9781054 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 15
9781055 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 20
9781056 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 25
9781057 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 30
9781058 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 35
9781059 - PONTA DE PAPEL ABSROVENTE TAPER 6% N° 40
9781060 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 45
9781061 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE TAPER 6% N° 50

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	49.425.259/0001-73	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.02.160-4
Nome do Dispositivo Médico	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Resinas Acrilicas Odontologicas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10216040032		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Inválido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.327983/2010-43		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 49.425.259/0001-73 - Endereço: RUA CARLOS TASSONI 4521 DISTRITO INDUSTRIAL 13633418		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25/04/2011		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Cancelado **em 18/02/2026**		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0010[3] - Ficha Técnica VIPIFLASH (1).PDF	5267276/21-9 - 10/12/2021 - 05:02

Modelo Produto Médico

454 – Vipi Flash Liq. Acrilico 50ml
455 – Vipi Flash Liq. Acrilico 120ml
456 – Vipi Flash Liq. Acrilico 250ml
457 – Vipi Flash Liq. Acrilico 500ml
458 – Vipi Flash Liq. Acrilico 1000ml
459 – Vipi Flash Liq. Acrilico 5L

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	SERINGA DESCARTAVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Seringas Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330669025		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.482046/2009-11		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: LIFELONG MEDITECH LTD - ÍNDIA - CNPJ / Código Único: C005176 - Endereço: PLOT NO. 23, SECTOR 5 - IMT MANESAR - GURGAON - HARYANA, 122050		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	30/11/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Medidas de fiscalização vigentes ?

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Seringa - rev02.pdf	1557736/24-3 - 12/11/2024 - 02:26

Modelo Produto Médico

0320901 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 1 mL
0324101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 3 mL
0324301 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 5 mL
0324501 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 10 mL
0324701 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 20 mL
0323101 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Slip - 60 mL
0324201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 3 mL
0324401 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 5 mL
0324601 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 10 mL
0324801 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 20 mL
0323201 - Seringa Descartável Descarpack - Luer Lock - 60 mL

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

Série Histórica

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de setembro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

§ 1º A classificação de risco, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de notificação e registro, se aplicam aos dispositivos médicos e seus acessórios.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos usados ou recondicionados, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 579, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU nº 225, de 1˚ de dezembro de 2021.

§ 3º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos sob medida, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 305, de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 186, de 25 de setembro de 2019, Seção 1, pag. 69. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

§ 4º Esta Resolução não se aplica aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro, incluindo os instrumentos para diagnóstico in vitro, os quais estão submetidos às regras específicas estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015 , publicada no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 43.

§ 5º Esta Resolução não se aplica aos medicamentos, células, tecidos, órgãos ou sangue de origem humana ou derivados, cosméticos, saneantes ou gêneros alimentícios tratados por outros regulamentos.

§ 6º Os dispositivos ativos (equipamentos) indicados para correção estética e embelezamento são considerados dispositivos médicos.

§ 7º Os dispositivos ativos (equipamentos) especificamente destinados à limpeza, desinfecção ou esterilização de dispositivos médicos são considerados dispositivos médicos.

§ 8º Estão isentos de notificação ou registro os dispositivos médicos destinados a investigações clínicas, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibidos a comercialização e o uso para outros fins.

§ 9º Estão isentas de notificação ou registro as apresentações constituídas por dois ou mais dispositivos médicos notificados ou registrados e em suas embalagens individuais de apresentação íntegras, devendo conter no rótulo as informações dos dispositivos médicos correspondentes, incluindo os números de notificação ou registro.

§ 10. Estão isentos de notificação ou registro os acessórios produzidos por um fabricante exclusivamente para integrar os dispositivos médicos de sua fabricação já notificados ou registrados e cujos dossiês técnicos contenham informações sobre estes acessórios.

§ 11. Os novos acessórios poderão ser incluídos nas notificações ou nos registros originais, detalhando os fundamentos de funcionamento, ação e conteúdo.

Art. 3º A Anvisa também concederá a notificação ou o registro para famílias, sistemas e conjuntos (ou kits) de dispositivos médicos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de notificação ou registro, dar-se-á segundo as regras previstas em regulamento específico.

Seção III

Definições

Art. 4º Para fins da presente Resolução serão aplicadas as seguintes definições, as quais podem ter significado distinto em outro contexto.

I - acessório (de um dispositivo médico): produto destinado pelo seu fabricante a ser utilizado em conjunto com um ou vários dispositivos médicos específicos, para permitir ou ajudar de forma específica e direta que o(s) dispositivo(s) médico(s) sejam usados de acordo com a finalidade pretendida;

II - aglomerado: para efeitos da definição de nanomaterial, um conjunto de partículas fracamente ligadas em que a área de superfície externa resultante é igual à soma das áreas da superfície dos componentes individuais;

III - agregado: para efeitos da definição de nanomaterial, uma partícula que compreende partículas fortemente ligadas ou fundidas, em que a área de superfície externa resultante pode ser significativamente menor que a soma das áreas de superfície calculadas dos componentes individuais;

IV - alteração: modificação de informações apresentadas à Anvisa no processo de notificação ou registro do dispositivo médico e nas suas respectivas petições secundárias;

V - alteração de aprovação requerida: alteração de maior relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de registro, sendo autorizada em território nacional somente após análise técnica documental e manifestação favorável da Anvisa;

VI - alteração de implementação imediata: alteração de média relevância sanitária, que trata de mudança a ser introduzida no processo de notificação ou registro, sendo sua implementação autorizada em território nacional após a protocolização de petição junto à Anvisa;

VII - alteração não reportável: qualquer outra alteração de menor relevância sanitária, decorrente de mudança que não é classificada como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e que não depende de protocolo na Anvisa para implementação;

VIII - detentor (de notificação ou de registro): pessoa jurídica, pública ou privada, fabricante ou importador, responsável pelo dispositivo médico em território nacional, que detém a concessão de comercialização de dispositivo médico, emitida pela Anvisa;

IX - dispositivo cirurgicamente invasivo: dispositivo invasivo que penetra no corpo através da sua superfície, incluindo através das membranas mucosas dos orifícios corporais, no âmbito de uma intervenção cirúrgica; e dispositivo que penetra no corpo por outra via que não um orifício corporal;

X - dispositivo médico (produto médico); qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;

b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;

c) investigação, substituição, alteração da anatomia ou de um processo ou estado fisiológico ou patológico;

d) suporte ou manutenção da vida;

e) controle ou apoio à concepção; ou

f) fornecimento de informações por meio de exame in vitro de amostras provenientes do corpo humano, incluindo doações de órgãos e tecidos.

XI - dispositivo médico ativo: qualquer dispositivo cujo funcionamento depende de uma fonte de energia não gerada pelo corpo humano para esse efeito, ou pela gravidade, e que atua por alteração da densidade ou por conversão dessa energia, excetuando-se aqueles destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um dispositivo ativo e o paciente sem produzir qualquer alteração significativa;

XII - dispositivo médico ativo para diagnóstico e monitoramento: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para fornecer informações com vista à detecção, diagnóstico, monitoramento, observação ou tratamento de estados fisiológicos, estados de saúde, doenças ou malformações congênitas;

XIII - dispositivo médico de uso único: um dispositivo destinado a ser utilizado em uma pessoa durante um único procedimento, segundo especificação do fabricante;

XIV - dispositivo médico implantável: qualquer dispositivo, incluindo os que são parcial ou totalmente absorvidos, destinado a ser introduzido totalmente no corpo humano; ou a substituir uma superfície epitelial ou a superfície ocular, mediante intervenção clínica, e que se destine a permanecer neste local após a intervenção, ou ainda aquele destinado a ser introduzido parcialmente no corpo humano mediante intervenção clínica e a permanecer neste local após a intervenção por um período de, pelo menos, 30 dias;

XV - dispositivo médico invasivo: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - dispositivo médico para diagnóstico in vitro: reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, softwares, instrumentos ou outros artigos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante para a análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente, para fornecer informações para fins de diagnóstico, auxílio ao diagnóstico, monitoramento, compatibilidade, triagem, predisposição, prognóstico, predição ou determinação do estado fisiológico;

XVII - dispositivo médico terapêutico ativo: qualquer dispositivo ativo utilizado isoladamente ou em combinação com outros dispositivos para manter, modificar, substituir ou restabelecer funções ou estruturas biológicas no âmbito de um tratamento ou da atenuação de uma doença, lesão ou deficiência;

XVIII - dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e informações adicionais;

XIX - fabricante legal: pessoa jurídica, pública ou privada, com responsabilidade pelo projeto, manufatura, embalagem e rotulagem de um produto, com a intenção de disponibilizá-lo para uso sob seu nome, sendo estas operações realizadas pela própria empresa ou por terceiros em seu nome.

XX - família: agrupamento de dispositivos médicos, para efeito de notificação ou registro, previsto em regulamento específico, onde cada produto possui características técnicas semelhantes de:

a) Indicação, finalidade de uso;

b) Funcionamento e ação;

c) Tecnologia;

d) Conteúdo ou composição, quando aplicável; e

e) Precauções, restrições, advertências e cuidados especiais.

XXI - finalidade pretendida (finalidade de uso): a utilização a que um dispositivo se destina, de acordo com a informação declarada pelo fabricante na avaliação clínica;

XXII - importador: pessoa jurídica, pública ou privada, responsável pela atividade de importação para entrada de dispositivos médicos procedentes do exterior no território nacional;

XXIII - instruções de uso: documento contendo informações prestadas pelo fabricante para esclarecer o usuário sobre a finalidade pretendida de um dispositivo, sua correta utilização e eventuais precauções a tomar;

XXIV - instrumento cirúrgico reutilizável: um instrumento que se destina a cortar, perfurar, escarificar, serrar, raspar, remover, grampear, afastar, aparar ou a realizar procedimentos semelhantes, no âmbito de intervenções clínicas e cirúrgicas, podendo ou não se conectar a um dispositivo ativo, e destinado pelo fabricante a ser reutilizado depois de terem sido efetuados os procedimentos adequados, como limpeza, desinfecção e esterilização;

XXV - investigação clínica: qualquer investigação ou estudo sistemático em um ou mais seres humanos, realizado para avaliar a segurança, desempenho clínico e/ou eficácia de um dispositivo médico. Para os fins deste regulamento, este termo é sinônimo de "ensaio clínico" ou "pesquisa clínica";

XXVI - kit (conjunto, set ou bandeja): conjunto de dispositivos médicos que, independente de serem registrados ou notificados individualmente, são agrupados em uma unidade de venda para uma finalidade de uso ou procedimento específico:

a) para efeitos de regularização, o conjunto deve ser de um mesmo fabricante ou grupo fabril; e

b) os componentes de um kit de dispositivos médicos, isoladamente, não mantêm relação de interdependência para obtenção da funcionalidade e desempenho a que se destina.

XXVII - lote ou partida: quantidade de um dispositivo médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade;

XXVIII - nanomaterial: material natural, incidental ou manufaturado que contém partículas em estado não ligado ou sob a forma de agregado ou aglomerado, em que 50% ou mais do número de partículas apresente distribuição de tamanho dentro do intervalo de 1 a 100 nm, em uma ou mais de suas dimensões externas, podendo incluir:

a) fulerenos, flocos de grafeno e nanotubos de carbono de parede simples com uma ou mais dimensões externas inferiores a 1 nm também são considerados nanomateriais.

b) materiais manufaturados com dimensões que extrapolem o limite superior da nanoescala (estabelecida entre 1 e 100 nm), até o marco de 1000 nm, e que exibam propriedades ou fenômenos tamanho-dependentes distintos daqueles apresentados pelo mesmo material em macroescala, poderão ser enquadrados na definição de nanomaterial;

XXIX - norma técnica: documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece para uso comum e repetitivo regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, visando obter um grau ótimo de ordenação em um dado contexto;

XXX - notificação: ato de comunicar à Anvisa a intenção de comercialização de dispositivo médico, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de dispositivo médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco I ou II, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXI - orifício corporal: qualquer abertura natural do corpo, bem como a cavidade ocular, ou qualquer abertura artificial permanente como, por exemplo, um estoma;

XXXII - partícula: para efeitos da definição de nanomaterial, uma porção minúscula de matéria com fronteiras físicas definidas;

XXXIII - pele ou membrana mucosa lesada: uma superfície de pele ou uma membrana mucosa que apresente uma alteração patológica ou provocada por doença ou lesão;

XXXIV - reavaliação processual: procedimento realizado pela área técnica da Anvisa em notificações e registros de dispositivos médicos para fins de auditoria nos processos;

XXXV - registro: ato privativo da Anvisa destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e classificado nas classes de risco III ou IV, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

XXXVI - Repositório Documental de Dispositivos Médicos: ferramenta digital para armazenamento e disponibilização de documentos relativos aos dispositivos médicos notificados e registrados, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

XXXVII - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica solicitante (fabricante ou importador);

XXXVIII - responsável técnico: profissional de nível superior, legalmente habilitado, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo solicitante (fabricante ou importador) e pela qualidade, segurança e desempenho do produto comercializado;

XXXIX - rótulo: informações escritas, impressas ou gráficas que constam no próprio produto, na embalagem de cada unidade ou na embalagem de vários dispositivos;

XL - sistema: conjunto de dispositivos médicos compatíveis, que se relacionam ou interagem entre si, exclusivamente com o objetivo de cumprir uma finalidade pretendida pelo fabricante;

XLI - sistema circulatório central: sistema que inclui os seguintes vasos sanguíneos: artérias pulmonares, aorta ascendente, arco da aorta, aorta descendente até a bifurcação aórtica, artérias coronárias, artéria carótida comum, artéria carótida externa, artéria carótida interna, artérias cerebrais, tronco braquicefálico, veias coronárias, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior;

XLII - sistema nervoso central: sistema que inclui o cérebro, as meninges e a medula espinhal;

XLIII - Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device - SaMD): produto ou aplicação destinados a uma ou mais finalidades indicadas na definição de dispositivo médico e que desempenha suas funções sem ser parte do hardware de um dispositivo médico, com as seguintes características:

a) o SaMD pode ser executado em uma plataforma computacional de propósito geral (finalidade não médica);

b) a "plataforma computacional" inclui recursos de hardware e software (sistema operacional, hardware de processamento, armazenamento, banco de dados, dispositivos de visualização, dispositivos de entrada, linguagem de programação, etc.);

c) "sem fazer parte de" significa que o programa não precisa do hardware de um dispositivo médico para atingir sua finalidade de uso;

d) um software não é considerado SaMD se seu objetivo é controlar o hardware de um dispositivo médico;

e) um SaMD pode ser usado em combinação (por exemplo, como módulo) com outros produtos, incluindo outros dispositivos médicos;

f) um SaMD pode interagir com outros dispositivos médicos, incluindo hardware de outros dispositivos médicos e outro SaMD, bem como software de uso geral; e

g) os aplicativos móveis (apps) que atendem à definição são considerados SaMD;

XLIV - solicitante: pessoa jurídica, pública ou privada, que encaminha petições para notificação ou registro de dispositivos médicos junto à autoridade sanitária;

XLV - unidade fabril: local onde ocorre uma ou mais etapas de fabricação, podendo ser o próprio fabricante legal, fabricante contratado ou fabricante original de produto;

XLVI - uso de curto prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período compreendido entre 60 (sessenta) minutos e 30 (trinta) dias;

XLVII - uso de longo prazo: uso realizado normalmente de forma contínua durante um período superior a 30 (trinta) dias;

XLVIII - uso transitório: uso realizado normalmente de forma contínua durante menos de 60 (sessenta) minutos; e

XLIX - usuário: profissional de saúde ou leigo, podendo ser o próprio paciente, que utiliza um dispositivo médico, conforme as instruções de uso.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Enquadramento e Regimes de Controle

Art. 5º Os dispositivos médicos, objeto desta Resolução, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV:

I - Classe I: baixo risco;

II - Classe II: médio risco;

III - Classe III: alto risco; e

IV - Classe IV: máximo risco.

§ 1º Para enquadramento do dispositivo médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à classificação resultante da aplicação das regras estabelecidas nesta Resolução, será atribuição da Anvisa o enquadramento do dispositivo médico.

Art. 6º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco I e II são sujeitos a notificação.

Art. 7º Os dispositivos médicos enquadrados nas classes de risco III e IV são sujeitos a registro.

Seção II

Regras de Aplicação

Art. 8º A aplicação das regras de classificação rege-se pela finalidade pretendida dos dispositivos médicos, com exceção dos dispositivos para diagnóstico in vitro, que são regidos por regras de classificação específicas.

§ 1º Se o dispositivo em questão se destinar a ser utilizado em combinação com outro dispositivo, as regras de classificação são aplicáveis separadamente a cada um deles.

§ 2º Os acessórios de um dispositivo devem ser classificados por si mesmos, separadamente do dispositivo com o qual são utilizados.

§ 3º O software que comanda um dispositivo ou influencia o seu uso é classificado na mesma classe desse dispositivo.

§ 4º Se o software (SaMD) for independente de qualquer outro dispositivo, deve ser classificado independentemente.

§ 5º Se o dispositivo não se destinar a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma determinada parte do corpo, deve ser considerado e classificado com base na utilização mais crítica.

§ 6º Caso a um mesmo dispositivo sejam aplicáveis várias regras ou, dentro da mesma regra, várias sub-regras, baseadas na sua finalidade pretendida, aplicam-se a regra e a sub-regra mais rigorosas que conduzem à classificação superior.

§ 7º No cálculo da duração de uso "de forma contínua" deve-se considerar:

a) toda a duração de uso do mesmo dispositivo sem levar em conta as interrupções temporárias de uso durante um procedimento ou a remoção temporária para fins de limpeza ou desinfecção do dispositivo, devendo-se determinar se a interrupção de uso, ou a remoção, é temporária em função da duração do uso anterior e posterior ao período em que o uso é interrompido ou que o dispositivo é removido; e

b) a utilização acumulada de um dispositivo destinado pelo fabricante a ser substituído imediatamente por outro do mesmo tipo.

§ 8º Considera-se que um dispositivo permite um diagnóstico direto quando proporciona, por si próprio, o diagnóstico da doença ou da condição em questão, ou quando fornece informações decisivas para o diagnóstico.

Seção III

Regras de Classificação

Art. 9º Os dispositivos médicos são classificados segundo o risco, conforme as regras estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO E SUA MANUTENÇÃO

Seção I

Procedimentos para Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 10. O solicitante deve apresentar à Anvisa os documentos para notificação, registro, alteração, revalidação ou cancelamento de notificação ou registro do dispositivo médico, relacionados nesta Resolução.

§ 1º A Anvisa avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará por meio oficial.

§ 2º A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstos na legislação sanitária brasileira.

§ 3º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e o desempenho do produto, em razão de potencial risco à saúde pública, a Anvisa poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§ 4º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações, previstos na relação de documentos de instrução processual, preenchidos de forma incompleta ou com informações faltantes ou ilegíveis, ou obsoletos, sem certificado de conformidade quando aplicável, ou sem evidências clínicas para produtos com tecnologia ou indicação inovadora, ensejando a não anuência ou o indeferimento sumário da petição.

§ 5º Não haverá análise técnica das petições de notificação e de alteração de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, sem prejuízo da realização, a qualquer tempo, de avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações, e, caso necessário, da solicitação de informações ou esclarecimentos adicionais.

§ 6º O processamento da notificação de dispositivo médico ocorrerá rotineiramente em até 30 (trinta) dias após o protocolo pelo solicitante.

§ 7º A manutenção da notificação e do registro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, dos requisitos essenciais de segurança e desempenho e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 8º O deferimento do registro fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

§ 9º Os formulários de petição, instruções de uso ou manuais do usuário/operador e modelos de rotulagem devem ser apresentados no idioma português.

§ 10. Os demais documentos, não citados no parágrafo anterior, que compõem as petições de dispositivos médicos podem ser apresentados nos idiomas português, espanhol ou inglês, conforme regras definidas em regulamento específico.

Art. 11. O registro de dispositivos médicos terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir do dia da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período, nos termos estabelecidos na seção V desta Resolução.

Art. 12. Os dispositivos médicos sujeitos a certificação da conformidade em âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) somente poderão ser importados e comercializados se fabricados durante a vigência do Certificado de Conformidade.

Seção II

Notificação de Dispositivos Médicos

Art. 13. O solicitante para peticionar a notificação de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para notificação de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

III - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

IV - comprovação do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos, na forma da legislação que regulamenta os dispositivos médicos específicos.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substitui-la.

Seção III

Registro de Dispositivos Médicos

Art. 14. O solicitante para peticionar o registro de dispositivo médico deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar à Anvisa, os seguintes documentos:

I - formulário para registro de dispositivo médico, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da Anvisa;

II - Dossiê Técnico, conforme disposto no Capítulo VII desta Resolução;

III - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal, consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil;

IV - para dispositivos médicos importados: comprovante de registro ou certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente do país onde o dispositivo médico é fabricado e comercializado ou apenas comercializado, emitido há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, devendo ser consularizado ou apostilado, e acompanhado de tradução juramentada quando não estiver redigido em português, inglês ou espanhol;

V - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa ou comprovante de protocolo de solicitação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

VI - cópia do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os dispositivos médicos com certificação compulsória, relacionados pela Anvisa em regulamentos específicos; e

VII - comprovante do cumprimento das disposições legais determinadas em regulamentos técnicos aplicados a dispositivos médicos específicos.

§ 1º A declaração de que trata o inciso III deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil; e a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, ou regulamento que venha substitui-la.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro.

§ 3º O deferimento das solicitações de concessão de registro fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

Seção IV

Alteração de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 15. Para peticionar a alteração da notificação ou do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente, se aplicável, e apresentar a declaração relacionando as alterações pleiteadas e demais documentos exigidos, conforme assunto peticionado.

Art. 16. As alterações de informações apresentadas no processo de notificação ou registro de dispositivos médicos são classificadas em:

I - alteração de aprovação requerida;

II - alteração de implementação imediata; e

III - alteração não reportável.

§ 1º O peticionamento das alterações constantes dos incisos I e II deste artigo deverá observar o disposto na Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 180, de 18 de setembro de 2020, Seção 1, pag. 111, que detalha os assuntos de peticionamento aplicáveis. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

---

§ 2º São classificadas como alterações não reportáveis quaisquer alterações de menor relevância não classificadas como de aprovação requerida ou de implementação imediata, e ainda: alterações de informações que não modificam o projeto do dispositivo médico;

correções de bug em softwares; alterações não técnicas tais como imagens, formatações, leiautes, símbolos e adequações de texto de documentos sem acréscimo de risco;

atualizações de informações de Autorização de Funcionamento de Empresa; alterações de contato (v.g. telefones ou endereçamento postal), assistência técnica e website.

§ 3º As alterações relacionadas no §2º deverão ser controladas pelo sistema de qualidade do detentor da regularização e ser incorporadas em peticionamentos posteriores.

§ 4º O peticionamento de alteração para dispositivos médicos de classes de risco I e II será executado pelo regime de implementação imediata, exceto quando se tratar de alteração não reportável.

Art. 17. Os assuntos de petição de alteração de notificação ou registro de dispositivos médicos são previstos por meio de Instrução Normativa - IN nº 74, de 16 de setembro de 2020, que identifica as alterações que são consideradas de aprovação requerida ou de implementação imediata.

Art. 18. O peticionamento de alteração de informação deverá estar acompanhado da documentação comprobatória da modificação a ser implementada, observada a legislação sanitária vigente.

Art. 19. A alteração de implementação imediata que tenha interdependência com alteração de aprovação requerida deverá ser peticionada conjuntamente com esta, incorporando-se a ela o seu conteúdo.

Art. 20. As alterações decorrentes de ação de campo notificada à Anvisa com objetivo de garantir a segurança e o desempenho do dispositivo em relação ao usuário e ao paciente terão suas análises priorizadas.

Parágrafo único. Para solicitar a priorização de análise citada no caput a empresa deve protocolizar o pleito, apresentando evidências do envio da notificação da ação de campo à Anvisa.

Art. 21. A alteração de aprovação requerida somente produzirá efeitos após publicada a decisão final no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 22. As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, independentemente de análise documental por parte da Anvisa. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 23. A petição de implementação imediata poderá ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, poderão ser solicitadas informações ou esclarecimentos adicionais.

Parágrafo único. A Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até sua regularização, na hipótese de haver inconsistência no peticionamento de alteração de implementação imediata que justifique tal medida sanitária.

Art. 24. O deferimento das petições de alteração/inclusão de unidade fabril ou de alteração de endereço de unidade fabril ou inclusão de produtos ou modelos em família/sistema/conjunto de produtos enquadrados nas classes de risco III e IV, fica condicionado à publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos correspondentes a cada tipo de petição.

Parágrafo único. O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições.

Art. 25. Havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados em decorrência de uma alteração, é permitida a importação e a comercialização simultâneas das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Art. 26. Fica permitido o esgotamento de estoque de embalagens, rótulos e instruções de uso pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da alteração.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e desempenho do produto não se enquadram na permissão do caput.

Seção V

Revalidação de Registro de Dispositivos Médicos

Art. 27. Para peticionar a revalidação do registro de dispositivo médico, o solicitante deve proceder com o pagamento da taxa correspondente e apresentar os seguintes documentos:

I - para dispositivos médicos importados: declaração emitida pelo fabricante legal consularizada ou apostilada, redigida em português, inglês ou espanhol ou acompanhada de tradução juramentada, há no máximo dois anos quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando a empresa solicitante a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil.

II - Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa válido.

§ 1º A declaração de que trata o inciso I deve conter a razão social e endereço completo do fabricante legal e da empresa solicitante, a autorização expressa para a empresa solicitante representar e comercializar os seus produtos no Brasil, e, a afirmação acerca do conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de março de 2022, publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022, Seção 1, pág. 334, ou regulamento que venha substitui-la.

§ 2º A solicitação de revalidação deverá ser apresentada no prazo previsto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004 .

§ 3º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento e análise das petições de revalidação de registro.

Art. 28. Os produtos submetidos ao regime de notificação ficam dispensados de revalidação.

Seção VI

Cancelamento de Notificação ou Registro de Dispositivos Médicos

Art. 29. O detentor de notificação ou registro de dispositivo médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento.

Seção VII

Conformidade das Informações

Art. 30. As alterações realizadas pelo fabricante nas informações relativas ao dispositivo médico constantes da notificação ou do registro deverão ser comunicadas pelo detentor à Anvisa, conforme requisitos previstos na Seção IV desta Resolução.

Art. 31. As alterações relativas a um dispositivo médico que requerem aprovação prévia pela Anvisa somente poderão ser divulgadas ao mercado após publicação da referida alteração no Diário Oficial da União e portal eletrônico da Anvisa.

Art. 32. Toda comunicação ou publicidade de dispositivo médico veiculada no mercado deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo detentor de notificação ou registro à Anvisa.

Seção VIII

Repositório Documental de Dispositivos Médicos

Art. 33. O carregamento de instruções de uso no Repositório Documental de Dispositivos Médicos corresponde à inserção e à atualização destes documentos vinculados aos processos de notificação ou registro de dispositivos médicos.

§ 1º No caso de dispositivo médico que não possui instruções de uso (como documento específico), deve-se carregar o modelo de rotulagem no campo das instruções de uso, contemplando também as informações previstas no Capítulo VI.

§ 2º O carregamento de instruções de uso deverá ocorrer por meio dos assuntos de peticionamento aplicáveis, identificados como "Disponibilização de Instruções de Uso no Portal da Anvisa".

§ 3º O carregamento de instruções de uso é de responsabilidade do detentor da notificação ou do registro e deverá ser controlado por este para eventuais auditorias.

§ 4º O carregamento de instruções de uso é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela notificação ou pelo registro do produto, a qual atesta que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

§ 5º Para os novos produtos notificados ou registrados e para as alterações daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial da União.

§ 6º Para as alterações não reportáveis daqueles produtos previamente notificados ou registrados, o peticionamento e o respectivo carregamento de instruções de uso deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a implementação da alteração que implique mudança nas instruções de uso.

Art. 34. A disponibilização de instruções de uso será realizada exclusivamente no portal eletrônico da Anvisa, imediatamente após a finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Agência.

§ 1º A atualização é realizada por meio de nova inserção de instruções de uso.

§ 2º Havendo novo carregamento de instruções de uso em processo de notificação ou registro serão mantidas públicas somente as recentemente carregadas.

§ 3º As instruções de uso carregadas ao longo do tempo serão mantidas em banco de dados para controle e auditoria por parte da Anvisa.

Art. 35. As instruções de uso carregadas ou a ausência delas nos termos desta Resolução poderão ser objeto de avaliação documental ou fiscal a qualquer tempo por parte da Anvisa e, caso necessário, a Agência poderá:

I - solicitar, à empresa, informação, esclarecimento adicional ou carregamento das instruções de uso adequadas; e/ou

II - retirar as instruções de uso ou restaurar uma versão anterior, quando houver justificativa para tais medidas.

Art. 36. Ficam sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, as empresas que inserirem informações no Repositório Documental de Dispositivos Médicos que não apresentem concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado.

Parágrafo único. Na hipótese de inobservância à legislação vigente ou inconsistência que justifique uma medida sanitária, a Anvisa poderá suspender a comercialização, importação e/ou uso do produto até o carregamento das instruções de uso adequadas aos termos desta Resolução, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Seção IX

Procedimento de Reavaliação Processual

Art. 37. Os processos de notificação e de registro de dispositivos médicos são sujeitos a avaliação e reavaliação processual, auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente.

Art. 38. Nos casos em que se evidenciem inconsistências ou necessidade de complementação de informações, os detentores serão instados a adequar seus processos.

§ 1º As adequações de que trata o caput devem ser respondidas pelo detentor da notificação ou do registro em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de confirmação do seu recebimento.

§ 2º As situações que ensejem correção das informações previamente apresentadas deverão ser tratadas por meio de peticionamento específico.

§ 3º A ausência de resposta à notificação de adequação a que se refere o caput no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua emissão, ensejará o cancelamento da notificação, registro ou alteração.

CAPÍTULO IV

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 39. A Anvisa poderá suspender a fabricação, importação, distribuição, comercialização e uso do dispositivo médico em caso de risco sanitário originado por irregularidade no produto, irregularidade em seu processo de fabricação, ausência de certificado de conformidade compulsório ou condição diversa da regularização aprovada junto à Anvisa. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

I - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

II - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

III - *(Suprimido pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 40. ***(Revogado pela Resolução 777/2023)***

Redações Anteriores

Art. 41. A Anvisa poderá cancelar a notificação ou o registro do dispositivo médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos solicitados nesta Resolução, ou for cancelado algum desses documentos pela autoridade sanitária competente;

II - em caso de comprovação de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do usuário, paciente, operador ou terceiros envolvidos;

III - for identificada ausência de informações ou documentos nos processos de produtos sujeitos a notificação;

IV - for identificado erro no enquadramento sanitário nos processos de notificação; ou

V - quando não houver atendimento às demandas de reavaliação processual apresentadas pela Anvisa.

Art. 42. A Anvisa poderá determinar o cancelamento de alterações que acarretem incorreção de informações ou irregularidade de dispositivo médico.

Art. 43. A Anvisa poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos antes da decisão de cancelamento da notificação ou do registro irregular de dispositivo médico. *(Redação dada pela Resolução 777/2023)*

Redações Anteriores

Art. 44. O cancelamento da notificação ou do registro de dispositivo médico será publicado no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO V

FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE E SEUS DISPOSITIVOS MÉDICOS

Art. 45. Os formulários aplicáveis sobre informações do solicitante e do produto objeto de processo de notificação ou registro devem ser preenchidos eletronicamente no portal eletrônico da Anvisa.

Parágrafo único. Quando aplicável, os formulários deverão ser apresentados com as assinaturas dos responsáveis legal e técnico.

CAPÍTULO VI

RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Seção I

Requisitos de Informações em Rótulos e Instruções de Uso

Art. 46. As informações dos rótulos e instruções de uso de dispositivos médicos devem atender aos seguintes requisitos gerais:

I - as informações que constam nos rótulos e nas instruções de uso deverão estar escritas no idioma português;

II - todos os dispositivos médicos devem incluir as instruções de uso em suas embalagens ou fazer referência à forma de acesso a esses documentos;

III - excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos dispositivos médicos enquadrados nas classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções;

IV - as informações necessárias para a utilização do dispositivo médico com plena segurança, devem figurar, sempre que possível, no próprio dispositivo médico ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial;

V - se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais dispositivos médicos;

VI - quando apropriado, as informações poderão ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores, que devem estar em conformidade com a regulamentação ou normas técnicas vigentes;

VII - caso não exista regulamentação, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o dispositivo médico; e

VIII - se em um regulamento técnico específico de um dispositivo médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas serão incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável;

Art. 47. O modelo de rótulo deve conter as seguintes informações:

I - razão social e endereço do fabricante legal, precedido do termo "fabricante" ou de simbologia equivalente;

II - razão social e endereço do detentor da notificação ou do registro;

III - as informações necessárias para que o usuário possa identificar o dispositivo médico e o conteúdo de sua embalagem;

IV - quando aplicável, a palavra "Estéril" e o método de esterilização;

V - o código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

VI - conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual o dispositivo médico deverá ser utilizado;

VII - quando aplicável, a indicação de que o dispositivo médico é de uso único;

VIII - as condições específicas de armazenamento, conservação e manipulação do produto;

IX - as instruções especiais para operação e/ou uso do dispositivo médico;

X - todas as advertências e precauções a serem adotadas;

XI - nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

XII - número da notificação ou do registro do dispositivo médico, precedido da sigla de identificação da Anvisa.

Art. 48. O modelo de instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicável:

I - as informações indicadas no art. 47 desta Resolução, exceto as constantes nos incisos "V", "VI" e "XI";

II - a finalidade de uso atribuída pelo fabricante bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

III - caso um dispositivo médico deva ser instalado ou conectado a outros dispositivos médicos para funcionar de acordo com a finalidade pretendida, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os dispositivos médicos que podem ser utilizados com o produto, para que se obtenha uma combinação segura;

IV - todas as informações que possibilitem comprovar se um dispositivo médico se encontra bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do dispositivo médico;

V - as informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação do dispositivo médico;

VI - informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do dispositivo médico em investigações ou tratamentos específicos;

VII - as instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

VIII - caso o dispositivo médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações;

IX - caso o dispositivo médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos pelo fabricante quantos aos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho (ou Eficácia);

X - informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o dispositivo médico;

XI - caso um dispositivo médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas;

XII - as instruções de uso devem incluir informações que permitam ao profissional de saúde informar ao paciente sobre as contraindicações e as precauções a tomar;

XIII - as precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do dispositivo médico;

XIV - as precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

XV - informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o dispositivo médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

XVI - as precauções a adotar caso o dispositivo médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

XVII - a menção aos medicamentos incorporados no dispositivo médico como parte integrante deste; e

XVIII - o nível de precisão atribuído aos dispositivos médicos de medição.

Art. 49. Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária notificados ou registrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante legal ou marca;

III - número de notificação ou registro junto à Anvisa; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade do equipamento.

§ 1º Para os equipamentos de tamanho reduzido e/ou implantáveis, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida inscrição de identificação do fabricante ou marca e elementos de rastreabilidade.

§ 2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

§ 3º Excluem-se do previsto no caput os equipamentos de uso único não implantáveis.

Seção II

Instruções de Uso em Formato Não Impresso

Art. 50. As instruções de uso em formato não impresso poderão ser fornecidas em mídias físicas ou disponibilizadas na Internet ou em outro formato que contemple todas as exigências desta Resolução.

Art. 51. São requisitos para a disponibilização de instruções de uso em formato não impresso:

I - informar no rótulo externo o modo de obter a correlação entre o produto fornecido e a versão da instrução de uso correspondente;

II - indicar no rótulo um Serviço de Atendimento ao Consumidor onde o formato impresso das instruções de uso poderá ser solicitado sem custo adicional (inclusive de envio);

III - garantir a disponibilização das instruções de uso durante todo período em que o produto fornecido estiver no mercado; e

IV - especificar os recursos necessários para a leitura das instruções de uso pelo usuário.

§ 1º Quando as dimensões da rotulagem externa não permitirem, as informações exigidas neste artigo poderão ser incluídas em documento anexo ao produto.

§ 2º O fabricante ou detentor da notificação ou do registro de equipamentos deve considerar o período indicado no inciso III como sendo o tempo de vida útil especificado para o produto, contado a partir da última unidade comercializada do produto.

Art. 52. As instruções de uso fornecidas em formato não impresso devem conter:

I - todas as informações exigidas neste Capítulo e, quando aplicável, em regulamentos dedicados a dispositivos médicos específicos;

II - identificação da versão das instruções de uso correspondente ao respectivo produto;

III - um alerta ao usuário para que seja observada a correlação da versão das instruções de uso indicada com o produto adquirido, conforme disponibilizado pelo fabricante; e

IV - a indicação de como obter, sem custo adicional (inclusive de envio), as instruções de uso do produto no formato impresso.

Art. 53. Para o fornecimento das instruções de uso pela internet, além do estabelecido nos arts. 51 e 52, também deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I - fornecer com o produto orientação clara de como encontrar as instruções de uso correspondentes e atualizadas no endereço eletrônico disponível na internet;

II - garantir os requisitos básicos de segurança do endereço eletrônico;

III - disponibilizar o arquivo das instruções de uso no endereço eletrônico em formato de leitura não editável;

IV - disponibilizar no endereço eletrônico acesso gratuito à ferramenta necessária para leitura das instruções de uso; e

V - garantir que o arquivo disponibilizado e impresso por esta via seja idêntico ao fornecido pelo fabricante ou detentor da notificação ou registro, quando solicitado, no formato impresso.

Art. 54. Fica proibida a disponibilização exclusiva das instruções de uso em formato não impresso para os seguintes produtos:

I - equipamentos de uso em saúde que tenham indicação de:

a) uso doméstico em geral, inclusive os de utilização em serviço de atenção domiciliar - SAD; e

b) operação por leigos, independentemente do local de utilização.

II - materiais de uso em saúde utilizados por público leigo.

CAPÍTULO VII

DOSSIÊ TÉCNICO

Art. 55. Os responsáveis legal e técnico da empresa solicitante são responsáveis pelas informações e documentos apresentados.

Art. 56. É responsabilidade do detentor da notificação de dispositivo médico manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados nesta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação.

§ 2º O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 3º Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

Art. 57. O Dossiê Técnico deve contemplar as seguintes informações, as quais devem ser estruturadas conforme descrito no Anexo II desta Resolução:

I - descrição detalhada do dispositivo médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

II - indicação, finalidade ou uso a que se destina o dispositivo médico, segundo indicado pelo fabricante;

III - precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do dispositivo médico, assim como seu armazenamento e transporte;

IV - formas de apresentação do dispositivo médico;

V - modelos de rótulos e instruções de uso, conforme arts. 46 a 49 desta Resolução;

VI - diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do dispositivo médico com uma descrição de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado, com a indicação das unidades fabris e suas respectivas etapas;

VII - descrição da segurança e do desempenho do dispositivo médico, em conformidade com o regulamento vigente que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e desempenho de dispositivos médicos.

§ 1º A comprovação da segurança e do desempenho do dispositivo médico deve atender aos requisitos estabelecidos em normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Caso necessário, a autoridade sanitária poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais, assim como apresentação de documentação complementar, incluindo-se relatório de estudo clínico especificamente desenhado e conduzido para investigação do dispositivo médico objeto de interesse.

Art. 58. As informações do Dossiê Técnico devem ser organizadas de acordo com a classe de risco sanitário do produto, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Ao regime de notificação se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de dispositivos médicos.

Art. 60. As notificações e registros de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa.

§ 1º Os produtos sujeitos a notificação e registro somente poderão ser industrializados, importados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicação do referido número de notificação ou registro.

§ 2º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação ou registro junto à Anvisa.

§ 3º É permitida a importação de dispositivos médicos, incluindo seus acessórios, cujas datas de industrialização antecedam às datas de publicação de notificação ou de registro, desde que o lapso temporal não exceda 5 (cinco) anos, e que tais produtos guardem estrita concordância com as condições de aprovação junto à Anvisa. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

§ 4º Para a importação de dispositivos médicos nos termos do § 3º, os processos de importação deverão ser instruídos com declaração emitida pelo detentor de notificação ou de registro atestando o cumprimento de ambos os requisitos. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

§ 5º O dispositivo médico a ser importado nos termos do § 3º deverá estar, conforme aplicável, dentro da sua validade em obediência à legislação vigente. *(Incluído pela Resolução 810/2023)*

Art. 61. Serão aceitos protocolos de petições de registro de dispositivos médicos com a estruturação de relatório técnico prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, protocolizadas até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Para registros concedidos durante a vigência da RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, permitir-se-á a manutenção da estruturação de relatório técnico até eventual petição de alteração de registro de aprovação requerida, que deverá contemplar a nova estrutura de Dossiê Técnico.

Art. 62. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para que os detentores de notificações de dispositivos médicos protocolizem petições de reenquadramento sanitário de produtos que tiveram seu regime modificado de notificação para registro em função da atualização das regras de classificação.

§ 1º A petição deverá ser instruída com a mesma documentação exigida para novo registro de produto.

§ 2º O protocolo do pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de reenquadramento sanitário.

§ 3º O deferimento das solicitações de reenquadramento sanitário fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido emitido pela Anvisa e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de dispositivos médicos.

§ 4º O não atendimento ao previsto no caput ensejará o cancelamento da notificação de produto.

Art. 63. Os processos de registro cujos produtos tiveram seu regime de regularização modificado de registro para notificação em função da atualização das regras de classificação serão tratados por meio de expediente de retificação Anvisa.

Art. 64. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 270, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DOU nº 43, de 1˚de março de 2019, Seção 1, pág. 68, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos serão publicados no Diário Oficial da União e permanecerão disponíveis para consulta no portal eletrônico da Anvisa."

Art. 65. A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, publicada no DOU nº 48, de 11 de março de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º As alterações de implementação imediata serão publicadas no Diário Oficial da União e, quando aplicável, os dados atualizados serão publicizados no portal eletrônico da Anvisa, observado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização do protocolo da respectiva petição, independentemente de análise documental por parte da Anvisa."

Art. 66. Ficam revogados, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

II - a Resolução - RE nº 1554, de 19 de agosto de 2002;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 7 de novembro de 2006;

IV - os incisos I e II do artigo 2º, e o inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa - IN nº 4, de 15 de junho de 2012;

V - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014;

VI - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO I

Regras de Classificação de Risco de Dispositivos Médicos

Dispositivos Não Invasivos

Regra 1

Todos os dispositivos não invasivos são classificados na classe I, a não ser que se aplique uma das seguintes regras.

Regra 2

Todos os dispositivos não invasivos destinados à condução ou ao armazenamento de sangue, fluidos, células ou tecidos corporais, líquidos ou gases com vistas a eventual perfusão, administração ou introdução no corpo são classificados na classe II:

a) caso possam ser conectados a um dispositivo ativo das classes II, III ou IV; ou

b) caso se destinem a ser utilizados para a condução ou o armazenamento de sangue ou de outros fluidos corporais ou para o armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou células e tecidos corporais, com exceção das bolsas de sangue e hemocomponentes, que são classificadas na classe III.

Em todos os outros casos, esses dispositivos são classificados na classe I.

Regra 3

Todos os dispositivos não invasivos destinados a alterar a composição biológica ou química de tecidos ou células de origem humana, sangue, outros fluidos corporais, ou outros líquidos para implantação ou administração no corpo são classificados na classe III, exceto se o tratamento em que o dispositivo for utilizado consistir em filtração, centrifugação ou trocas de gases ou calor, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos não invasivos que consistam em substância ou mistura de substâncias destinados a ser utilizados in vitro em contato direto com células, tecidos ou órgãos humanos retirados do corpo humano ou utilizados in vitro com embriões humanos, antes da sua implantação ou administração no corpo, são classificados na classe IV.

Regra 4

Todos os dispositivos não invasivos que entrem em contato com pele ou membrana mucosa lesada são classificados:

a) na classe I, caso se destinem a ser utilizados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) na classe III, caso se destinem a ser utilizados principalmente em lesões cutâneas que tenham produzido ruptura da derme ou das membranas mucosas e que só possam cicatrizar por segunda intenção;

c) na classe II, caso se destinem principalmente a controlar o microambiente da pele ou membrana mucosa lesada; e

d) na classe II em todos os outros casos.

Esta regra aplica-se também aos dispositivos invasivos que entrem em contato com uma membrana mucosa lesada.

Dispositivos Invasivos

Regra 5

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que não se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo ou que se destinem a ser conectados a um dispositivo ativo da classe I são classificados:

a) na classe I, caso se destinarem a uso transitório;

b) na classe II, caso se destinarem a uso de curto prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, caso em que são classificados na classe I; e

c) na classe III, caso se destinarem a uso de longo prazo, exceto se utilizados na cavidade oral até a faringe, no canal auditivo até o tímpano ou na cavidade nasal, e se não forem suscetíveis de absorção pela mucosa, caso em que são classificados na classe II.

Todos os dispositivos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem a ser conectados a um dispositivo médico ativo da classe II, III ou IV, são classificados na classe II.

Regra 6

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso transitório são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) sejam instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, caso em que são classificados na classe I;

c) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

e) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe III; ou

f) se destinem à administração de medicamentos por meio de um sistema de entrega, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 7

Todos os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de curto prazo são classificados na classe II, a não ser que:

a) se destinem especificamente a controlar, diagnosticar, monitorar ou corrigir disfunções cardíacas ou do sistema circulatório central através de contato direto com essas partes do corpo, caso em que são classificados na classe IV;

b) se destinem especificamente a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) se destinem a fornecer energia sob a forma de radiação ionizante, caso em que são classificados na classe III;

d) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

e) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que pertencem à classe III, exceto se forem colocados nos dentes; ou

f) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe III.

Regra 8

Todos os dispositivos implantáveis e os dispositivos cirurgicamente invasivos destinados a uso de longo prazo são classificados na classe III, a não ser que:

a) se destinem a ser colocados nos dentes, caso em que são classificados na classe II;

b) se destinem a ser utilizados em contato direto com o coração, o sistema circulatório central ou o sistema nervoso central, caso em que são classificados na classe IV;

c) tenham um efeito biológico ou sejam absorvidos, na totalidade ou em grande parte, caso em que são classificados na classe IV;

d) se destinem a sofrer uma transformação química no corpo, caso em que são classificados na classe IV, exceto se estiverem colocados nos dentes;

e) se destinem a administrar medicamentos, caso em que são classificados na classe IV;

f) sejam dispositivos implantáveis ativos ou seus acessórios, caso em que são classificados na classe IV;

g) sejam implantes mamários ou telas cirúrgicas, caso em que são classificados na classe IV;

h) sejam próteses articulares totais ou parciais, caso em que são classificados na classe IV,

com exceção dos componentes auxiliares como parafusos, cunhas, placas e instrumentos; ou

i) sejam implantes de substituição do disco intervertebral ou dispositivos implantáveis que entram em contato com a coluna vertebral, caso em que são classificados na classe IV, com exceção dos componentes como parafusos, cunhas, placas e instrumentos.

Dispositivos Ativos

Regra 9

Todos os dispositivos terapêuticos ativos destinados a fornecer ou trocar energia são classificados na classe II, a não ser que, pelas suas características, possam fornecer energia ao corpo humano ou trocar energia com este de uma forma potencialmente perigosa, tendo em conta a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, caso em que são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar ou a monitorar o desempenho de dispositivos terapêuticos ativos da classe III, ou a influenciar diretamente o desempenho desses dispositivos, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a emitir radiação ionizante para fins terapêuticos, incluindo os dispositivos médicos que controlam ou monitoram esses dispositivos ou que influenciam diretamente o seu desempenho, são classificados na classe III.

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a controlar, monitorar ou influenciar diretamente o desempenho dos dispositivos implantáveis ativos são classificados na classe IV.

Regra 10

Os dispositivos ativos para diagnóstico e monitoramento são classificados na classe II nos casos em que:

a) se destinem a fornecer energia que será absorvida pelo corpo humano, à exceção dos dispositivos destinados a iluminar o corpo do paciente no espectro visível, caso em que são classificados na classe I;

b) se destinem a visualizar in vivo a disseminação de produtos radiofármacos; ou

c) se destinem a permitir o diagnóstico direto ou o monitoramento de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente ao monitoramento ou observação de parâmetros fisiológicos vitais e que a natureza das variações desses parâmetros seja passível de resultar em perigo imediato para o paciente, como é o caso das variações do ritmo cardíaco, da respiração e da atividade do sistema nervoso central, ou se destinem ao diagnóstico em situações clínicas em que o paciente corre perigo imediato, casos em que são classificados na classe III.

Os dispositivos ativos destinados a emitir radiação ionizante para radiologia diagnóstica ou terapêutica, incluindo os dispositivos de radiologia intervencionista e os que controlam ou monitoram esses dispositivos, ou que diretamente influenciam o seu desempenho, são classificados na classe III.

Regra 11

O software destinado a prestar informações utilizadas para a tomada de decisões com fins terapêuticos ou de diagnóstico é classificado na classe II, exceto se tais decisões tiverem um impacto que possa causar:

a) a morte ou uma deterioração irreversível do estado de saúde de uma pessoa, caso em que é classificado na classe IV; ou

b) uma deterioração grave do estado de saúde de uma pessoa ou uma intervenção cirúrgica, caso em que é classificado na classe III.

O software destinado a monitorar os processos fisiológicos é classificado na classe II, exceto quando se destinar ao monitoramento de parâmetros fisiológicos vitais, quando a natureza das variações desses parâmetros possa resultar em perigo imediato para o paciente, caso em que é classificado na classe III.

Qualquer outro Software como Dispositivo Médico (SaMD) é classificado na classe I.

Regra 12

Todos os dispositivos médicos ativos destinados a administrar no corpo humano ou a remover dele medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias são classificados na classe II, a menos que isto seja efetuado de forma potencialmente perigosa, levando em conta a natureza das substâncias ou da parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, caso em que são classificados na classe III.

Regra 13

Todos os outros dispositivos médicos ativos, não enquadrados nas regras anteriores, são classificados na classe I.

Regras Especiais

Regra 14

Todos os dispositivos que incluam, como parte integrante, uma substância que, se utilizada separadamente, possa ser considerada um medicamento, incluindo um medicamento derivado de sangue ou plasma humanos, e que tenha uma ação complementar a dos dispositivos, são classificados na classe IV.

Regra 15

Todos os dispositivos utilizados na contracepção ou na prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis são classificados na classe III, exceto quando se tratar de dispositivos implantáveis ou invasivos destinados a uso de longo prazo, caso em que são classificados na classe IV.

Regra 16

Todos os dispositivos médicos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar, limpar, lavar ou, se for o caso, hidratar lentes de contato são classificados na classe III.

Todos os dispositivos especificamente destinados a ser utilizados para desinfetar ou esterilizar dispositivos médicos são classificados na classe II, exceto quando se tratar de máquinas de lavar e desinfetar destinadas especificamente a ser utilizadas para desinfetar dispositivos invasivos, como etapa final do processamento, caso em que são classificados na classe III.

Esta regra não se aplica aos dispositivos destinados à limpeza, unicamente por ação física, de dispositivos que não sejam lentes de contato.

As lágrimas artificiais e os lubrificantes oftálmicos, quando enquadrados como dispositivos médicos, são classificados na classe III.

Regra 17

Os dispositivos especificamente destinados a registrar imagens de diagnóstico geradas por raios X são classificados na classe II.

Regra 18

Todos os dispositivos fabricados mediante a utilização de células, tecidos, ou seus derivados não viáveis (sem capacidade de metabolismo ou multiplicação) ou tornados não viáveis, são classificados na classe IV, a não ser que sejam dispositivos destinados a entrar em contato unicamente com pele intacta.

Esta regra não se aplica a produtos de terapias avançadas, os quais são tratados por regulamento específico.

Regra 19

Todos os dispositivos que incorporam nanomateriais ou consistem em nanomateriais são classificados:

a) na classe IV, se apresentarem um potencial elevado ou médio de exposição interna;

b) na classe III, se apresentarem um potencial baixo de exposição interna; e

c) na classe II, se apresentarem um potencial insignificante de exposição interna.

Regra 20

Todos os dispositivos invasivos aplicáveis aos orifícios corporais, exceto os dispositivos cirurgicamente invasivos, que se destinem à administração de medicamentos por inalação são classificados na classe II, a não ser que o seu modo de ação tenha um impacto significativo na eficácia e segurança do medicamento administrado ou se destinem a tratar condições de risco de vida, caso em que são classificados na classe III.

Regra 21

Os dispositivos médicos constituídos por substâncias ou combinações de substâncias que se destinem a ser introduzidos no corpo humano por via de um orifício corporal ou aplicadas na pele e que sejam absorvidas ou disseminadas pelo corpo humano ou nele dispersas localmente são classificados:

a) na classe IV se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano para atingirem a finalidade pretendida;

b) na classe IV se atingirem a finalidade pretendida no estômago ou no trato gastrointestinal inferior e se os dispositivos, ou os seus produtos de metabolismo, forem absorvidos ou disseminados sistemicamente pelo corpo humano;

c) na classe II se forem aplicados na pele ou se forem aplicados nas cavidades nasal ou oral até a faringe, e se atingirem a finalidade pretendida nessas cavidades; e

d)na classe III em todos os outros casos.

Regra 22

Os dispositivos terapêuticos ativos com função diagnóstica integrada ou incorporada que direcionam significativamente a gestão do paciente, tais como os sistemas de circuito fechado ou os desfibriladores automáticos externos, são classificados na classe IV.

ANEXO II

Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos sujeitos a notificação e registro junto à Anvisa

Dossiê Técnico de Dispositivo Médico[1]	**Notificação**		**Registro**	
	Classe I	**Classe II**	**Classe III**	**Classe IV**
Capítulo 1				
Informações Administrativas e Técnicas (formulários disponíveis no Portal da Anvisa)	X	X	X	X
Lista dos dispositivos (Modelos / Componentes / Variantes)	X	X	X	X
Capítulo 2				
Descrição Detalhada do Dispositivo Médico e Fundamentos de Funcionamento e Ação	X	X	X	X
Descrição da Embalagem e Formas de Apresentação do Dispositivo	X	X	X	X
Finalidade Pretendida (Finalidade de Uso); Propósito de Uso; Usuário Pretendido; Indicação de Uso	X	X	X	X
Ambiente / Contexto de Uso Pretendido	X	X	X	X
Contraindicações de Uso	X	X	X	X
Histórico Global de Comercialização	-	X	X	X
Capítulo 3				
Gerenciamento de Risco	X	X	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Desempenho	-	X	X	X
Lista de Normas Técnicas	X	X	X	X
Caracterização Física e Mecânica	X	X	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X	X	X
Sistemas Elétricos: Segurança, Proteção Mecânica e Ambiental, e Compatibilidade Eletromagnética	X	X	X	X
Descrição do Software / Firmware	X	X	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X	X	X
Validação da Esterilização	X	X	X	X
Toxicidade Residual	X	X	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X	X	X
Prazo de Validade do Produto e Validação de Embalagem / Estudo de Estabilidade	X	X	X	X
Capítulo 4				
Resumo Geral da Evidência Clínica *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X[2] *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X[2] *(Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X *Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*	X *Redação dada pela Resolução 777/2023) Redações Anteriores*
Literatura Clínica Relevante	-	X	X	X
Capítulo 5				
Rotulagem do Produto / Embalagem	X	X	X	X
Instruções de Uso / Manual do Usuário	X	X	X	X
Capítulo 6				
Informações Gerais de Fabricação (Endereços das Unidades Fabris)	X	X	X	X
Processo de Fabricação (Fluxograma)	X	X	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento	X	X	X	X

Notas:

1) A Estrutura de Dossiê Técnico de Dispositivos Médicos é alinhada ao documento emitido pelo International Medical Device Regulators Forum - IMDRF/RPS WG/N9 (Edition 3) FINAL:2019 - Non-In Vitro Diagnostic Device Market Authorization Table of Contents (nIVD MA ToC), e pode ser atualizada considerando eventuais futuras edições.

2) Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e desempenho, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente para ensaios clínicos conduzidos no Brasil, devendo ser apresentado o Comunicado Especial Específico.

PUB D.O.U., 21/09/2022 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	CIMENTO DE ZINCO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149710180		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.063344/2003-21		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68.567.650/0001-57 - Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160 SAO CRISTOVAO 20921430		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31/03/2004		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Cimento de Zinco.pdf	3316963/21-9 - 23/08/2021 - 10:30

Modelo Produto Médico
Frasco com 10ml de líquido.
Frasco plástico contendo 28g de pó nas cores: nº1 claro, nº2 amarelo claro, nº3 cinzento claro, nº11 branco puro e nº12 amarelo natural.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO RDC Nº 576, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco.

Veja Também

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos para a notificação de medicamentos de baixo risco.

Parágrafo único. Os medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação estão listados na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, ou suas atualizações.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a produtos industrializados que se enquadram na categoria de medicamento de baixo risco.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I - declaração de notificação: comprovante de notificação de medicamento;

II - habilitação de empresa: processo de autorização de empresas, por linha de produção, junto ao sistema de notificação de medicamentos;

III - lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN): lista de medicamentos enquadrados como de baixo risco e passíveis de serem notificados;

IV - medicamento de baixo risco: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, de venda isenta de prescrição médica, para o qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade estabelecidas para o produto;

V - notificação: comunicação à Anvisa, realizada exclusivamente por meio eletrônico, referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos isentos de registro presentes na lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação; e

VI - sistema de notificação de medicamentos: sistema eletrônico que permite a habilitação de empresas e a notificação de medicamentos.

Seção IV

Disposições gerais

Art. 4º A notificação de medicamento de baixo risco deve ser realizada, exclusivamente, por procedimento eletrônico em sistema específico disponível no sítio eletrônico da Anvisa.

Art. 5º A notificação de medicamento de baixo risco é sujeita ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 6º Após o pagamento da TFVS e ativação da notificação, a empresa notificadora pode gerar a Declaração de Notificação, estando o medicamento automaticamente autorizado a ser comercializado.

Art. 7º A notificação é válida por período de 10 (dez) anos, a contar da data da ativação notificação, aplicando-se para sua manutenção o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 317, de 22 de outubro de 2019, ou suas atualizações.

Art. 8º Os medicamentos de baixo risco notificados somente poderão ser produzidos em linhas de fabricação que possuam Certificado de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos válido e emitido pela Anvisa.

Art. 9º A relação de medicamentos notificados pode ser consultada no sítio eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 10. A empresa deve realizar uma notificação para cada medicamento de seu interesse disponível na Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN).

Seção I

Da habilitação da empresa

Art. 11. Todas as empresas envolvidas no processo de fabricação e notificação do medicamento devem estar devidamente habilitadas no sistema de notificação.

Art. 12. Para a habilitação no sistema de notificação, a empresa fabricante deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de medicamentos (BPFC) e a empresa importadora deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA).

Parágrafo único. Nos casos em que o certificado estiver vencido, a habilitação pode ser feita mediante a indicação da petição de solicitação de renovação do respectivo certificado.

Seção II

Da documentação

Art. 13. As informações prestadas na notificação de medicamentos de baixo risco, bem como o conteúdo de toda a documentação inserida no sistema ou obtida durante o processo de fabricação desses medicamentos, são de responsabilidade da empresa notificadora e são objeto de controle sanitário pela Anvisa, inclusive em inspeções de notificação.

Art. 14. A empresa deve manter registro de toda documentação relacionada à fabricação e ao controle de qualidade dos medicamentos de baixo risco notificados em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019, ou suas atualizações.

§ 1º Para os casos em que o medicamento seja fabricado em outro local, ou quando houver terceirização de etapas de fabricação ou de controle de qualidade, toda documentação deve estar disponível tanto na empresa contratante quanto na contratada.

§ 2º A terceirização mencionada no § 1º deste artigo deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 234, de 20 de julho de 2018, ou suas atualizações.

Art. 15. A documentação referente ao medicamento de baixo risco notificado deve contemplar:

I - relatório descritivo de produção, contendo:

a) descrição detalhada da fórmula, designando os componentes conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB);

b) descrição da quantidade de cada componente por unidade farmacotécnica e por lote, indicando sua função na fórmula;

c) tamanho do lote industrial;

d) descrição de todas as etapas do processo de produção, contemplando os equipamentos utilizados; e

e) controles em processo.

II - ordens de produção e laudos de controle de qualidade das matériasprimas, embalagens e produto acabado referente a cada lote fabricado;

III - relatório de controle de qualidade, contendo:

a) controle da Encefalopatia Espongiforme Transmissível (EET) de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - nº 305, de 14 de novembro de 2002, ou suas atualizações; e

b) especificações, metodologias e as respectivas referências usadas no controle de qualidade das matérias-primas, embalagens e produto acabado, bem como as validações analíticas.

IV - estudos de estabilidade:

a) estudos de estabilidade acelerada e de longa duração, fotoestabilidade e estabilidade em uso nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 318, de 6 de novembro de 2019, ou suas atualizações; e

b) racional técnico que suporte o uso de modelos reduzidos de estudo de estabilidade, quando esses forem utilizados.

V - modelo de bula, quando houver, e rotulagem.

Parágrafo único. A não realização de algum dos estudos de estabilidade ou testes previstos para o medicamento ou forma farmacêutica deve ser justificada tecnicamente.

Seção III

Dos requisitos técnicos

Art. 16. As especificações e métodos analíticos empregados no controle de qualidade e nos estudos de estabilidade dos medicamentos de baixo risco notificados devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 511, de 27 de maio de 2021, ou suas atualizações.

§ 1º Na ausência de monografia oficial, devem ser realizados os testes previstos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa para a forma farmacêutica e demais testes necessários desenvolvidos pelo fabricante, de modo a garantir a qualidade do medicamento.

§ 2º Os métodos analíticos devem ser validados ou validados parcialmente conforme a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 166, de 25 de julho de 2017, ou suas atualizações.

Art. 17. A estabilidade do medicamento deve ser comprovada nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 318, de 2019, ou suas atualizações, considerando três lotes do medicamento.

Parágrafo único. Os lotes submetidos aos estudos de estabilidade devem ser representativos do lote industrial, ou seja, devem ter sido fabricados empregando o mesmo processo produtivo, equipamentos, fabricante do insumo farmacêutico ativo e local de fabricação.

Seção IV

Da rotulagem e bula

Art. 18. A rotulagem dos medicamentos de baixo risco notificados deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022 ou outra que vier a lhe substituir. *(Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025)*

Redações Anteriores

---

§ 1º Os medicamentos de baixo risco notificados devem adotar nos dizeres de rotulagem, integralmente, as informações padronizadas na LMN.

§ 2º As informações da LMN podem ser complementadas a critério da empresa, à exceção das informações referentes a indicações e posologia dos medicamentos.

§ 3º Caso todas as informações previstas no § 1º deste artigo constem na rotulagem, os medicamentos são dispensados da apresentação de bula.

§ 4º Caso as informações previstas no § 1º deste artigo não constem na rotulagem, o medicamento deve, necessariamente, ser acompanhado de bula.

§ 5º O número de registro do medicamento previsto na norma citada no caput deste artigo deve ser substituído pela frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO". *(Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025)*

Redações Anteriores

---

§ 6º As embalagens devem apresentar lacre,selo de segurança ou algum mecanismo de fechamento que garanta a inviolabilidade do medicamento.

Art. 19. A bula dos medicamentos de baixo risco notificados, quando existente, deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, ou suas atualizações.

Art. 20. Os medicamentos de baixo risco notificados podem adotar nome, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 59, de 10 de outubro de 2014, ou suas atualizações.

§ 1º As empresas devem avaliar previamente o nome a ser utilizado empregando os critérios estabelecidos pela Anvisa, mantendo registro de toda avaliação realizada.

§ 2º Alternativamente, os medicamentos de baixo risco notificados podem ser comercializados pelo nome do produto ou sinônimo, conforme a LMN.

CAPÍTULO III

DAS MUDANÇAS PÓS-NOTIFICAÇÃO

Art. 21. A empresa detentora da notificação deve realizar nova notificação do medicamento por meio do sistema eletrônico de notificação de medicamentos sempre que houver mudanças em quaisquer informações prestadas.

Parágrafo único. No caso da realização de uma nova notificação, a empresa deve cancelar a notificação vigente do medicamento.

Art. 22. As empresas devem realizar análise de risco, documentando-a devidamente, antes de implementar qualquer mudança no medicamento previamente notificado.

§ 1º A análise de risco deve contemplar descrição detalhada das mudanças pretendidas.

§ 2º A documentação da análise de risco deve estabelecer quais testes ou ensaios serão conduzidos de modo a garantir que, mesmo após a mudança, o medicamento permaneça atendendo aos parâmetros de qualidade, segurança e eficácia.

§ 3º A análise de risco deve ser baseada nas normas que dispõem sobre as alterações pós-registro de medicamentos.

§ 4º Os resultados dos testes e ensaios estabelecidos no § 2º deste artigo devem ser juntados à análise de risco.

CAPÍTULO IV

DAS SOLICITAÇÕES REFERENTES À LMN

Art. 23. As solicitações de inclusão, alteração e exclusão na LMN devem ser protocoladas na Anvisa utilizando código de assunto específico e devem ser instruídas conforme disposto no Anexo.

Parágrafo único. Somente serão avaliadas as solicitações que estiverem acompanhadas de literatura técnico-científica que as embase.

Art. 24. As inclusões, alterações e exclusões referentes à LMN serão publicadas periodicamente pela Anvisa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. A notificação não exime as empresas das obrigações referentes às demais regulamentações sanitárias aplicáveis a medicamentos.

Art. 26. As obrigatoriedades referentes à farmacovigilância a que ficam sujeitos os detentores de notificação de medicamentos são tratadas naResolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 406, de 22 de julho de 2020, ou suas atualizações.

Art. 27. Quando houver descontinuação definitiva da fabricação do medicamento, a empresa deverá cancelar sua notificação, por meio do sistema eletrônico.

Art. 28. Os medicamentos notificados que forem excluídos da LMN, terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da exclusão, para adequação à categoria regulatória pertinente.

Parágrafo único. Após o prazo citado no caput deste artigo, os medicamentos notificados que não tiverem sido cancelados pelas empresas terão suas notificações canceladas pela Anvisa.

Art. 29. Os medicamentos incluídos na LMN e registrados em outras categorias, deverão ser adequados a esta Resolução no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da inclusão.

Parágrafo único. As empresas detentoras de registros de medicamentos previstos no caput deste artigo devem protocolar o cancelamento dos respectivos registros e, após a publicação do cancelamento, devem proceder com as notificações nos termos desta Resolução.

Art. 30. Caso seja constatada irregularidade na notificação do medicamento de baixo risco, a Anvisa efetuará seu cancelamento ou determinará a suspensão cautelar da sua fabricação, a depender da gravidade da irregularidade, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais a que a empresa esteja sujeita.

Art. 31. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 32. As empresas detentoras de medicamentos de baixo risco notificados cuja rotulagem seja objeto de alteração devido ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para realizar as alterações necessárias.

Parágrafo único. Nos casos em que as alterações na rotulagem forem referentes exclusivamente à adequação ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, não será necessário realizar nova notificação do medicamento.

Art. 33. O item IV do art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - no caso dos medicamentos de notificação simplificada, a seguinte frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO conforme RDC nº 576/2021" , com exceção das peças publicitárias veiculadas em rádio". (NR)

Art. 34. Ficam revogados:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2006, republicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2007;

II - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2016;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 180, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017;

IV - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 343, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2020;

V - o art. 6º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 4, de 28 de janeiro de 2015; e

VI - o anexo da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 242, de 26 de julho de 2018.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

INCLUSÃO

Produto:

Concentração do princípio ativo:

Sinônimo:

Forma farmacêutica:

Via de administração:

Indicação:

Modo de usar:

Mecanismo de ação:

Posologia:

Restrição de uso:

Advertência:

Racional para enquadramento como medicamento de baixo risco:

Referências técnico-científicas de qualidade, segurança e eficácia:

ALTERAÇÃO

Produto:

Descrição da alteração:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

EXCLUSÃO

Produto:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

PUB D.O.U., 12/11/2021 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	68.567.650/0001-57	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.01.497-1
Nome do Dispositivo Médico	CIMENTO DE ZINCO		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Cimentos Odontologicos		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80149710180		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.063344/2003-21		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A - BRASIL - CNPJ / Código Único: 68.567.650/0001-57 - Endereço: R. SENADOR ALENCAR, 160 SAO CRISTOVAO 20921430		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	31/03/2004		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Cimento de Zinco.pdf	3316963/21-9 - 23/08/2021 - 10:30

Modelo Produto Médico
Frasco com 10ml de líquido.
Frasco plástico contendo 28g de pó nas cores: nº1 claro, nº2 amarelo claro, nº3 cinzento claro, nº11 branco puro e nº12 amarelo natural.

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO RDC Nº 576, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco.

Veja Também

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos para a notificação de medicamentos de baixo risco.

Parágrafo único. Os medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação estão listados na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, ou suas atualizações.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a produtos industrializados que se enquadram na categoria de medicamento de baixo risco.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I - declaração de notificação: comprovante de notificação de medicamento;

II - habilitação de empresa: processo de autorização de empresas, por linha de produção, junto ao sistema de notificação de medicamentos;

III - lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN): lista de medicamentos enquadrados como de baixo risco e passíveis de serem notificados;

IV - medicamento de baixo risco: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, de venda isenta de prescrição médica, para o qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade estabelecidas para o produto;

V - notificação: comunicação à Anvisa, realizada exclusivamente por meio eletrônico, referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos isentos de registro presentes na lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação; e

VI - sistema de notificação de medicamentos: sistema eletrônico que permite a habilitação de empresas e a notificação de medicamentos.

Seção IV

Disposições gerais

Art. 4º A notificação de medicamento de baixo risco deve ser realizada, exclusivamente, por procedimento eletrônico em sistema específico disponível no sítio eletrônico da Anvisa.

Art. 5º A notificação de medicamento de baixo risco é sujeita ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 6º Após o pagamento da TFVS e ativação da notificação, a empresa notificadora pode gerar a Declaração de Notificação, estando o medicamento automaticamente autorizado a ser comercializado.

Art. 7º A notificação é válida por período de 10 (dez) anos, a contar da data da ativação notificação, aplicando-se para sua manutenção o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 317, de 22 de outubro de 2019, ou suas atualizações.

Art. 8º Os medicamentos de baixo risco notificados somente poderão ser produzidos em linhas de fabricação que possuam Certificado de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos válido e emitido pela Anvisa.

Art. 9º A relação de medicamentos notificados pode ser consultada no sítio eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 10. A empresa deve realizar uma notificação para cada medicamento de seu interesse disponível na Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação (LMN).

Seção I

Da habilitação da empresa

Art. 11. Todas as empresas envolvidas no processo de fabricação e notificação do medicamento devem estar devidamente habilitadas no sistema de notificação.

Art. 12. Para a habilitação no sistema de notificação, a empresa fabricante deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de medicamentos (BPFC) e a empresa importadora deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA).

Parágrafo único. Nos casos em que o certificado estiver vencido, a habilitação pode ser feita mediante a indicação da petição de solicitação de renovação do respectivo certificado.

Seção II

Da documentação

Art. 13. As informações prestadas na notificação de medicamentos de baixo risco, bem como o conteúdo de toda a documentação inserida no sistema ou obtida durante o processo de fabricação desses medicamentos, são de responsabilidade da empresa notificadora e são objeto de controle sanitário pela Anvisa, inclusive em inspeções de notificação.

Art. 14. A empresa deve manter registro de toda documentação relacionada à fabricação e ao controle de qualidade dos medicamentos de baixo risco notificados em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, estabelecidas na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 301, de 21 de agosto de 2019, ou suas atualizações.

§ 1º Para os casos em que o medicamento seja fabricado em outro local, ou quando houver terceirização de etapas de fabricação ou de controle de qualidade, toda documentação deve estar disponível tanto na empresa contratante quanto na contratada.

§ 2º A terceirização mencionada no § 1º deste artigo deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 234, de 20 de julho de 2018, ou suas atualizações.

Art. 15. A documentação referente ao medicamento de baixo risco notificado deve contemplar:

I - relatório descritivo de produção, contendo:

a) descrição detalhada da fórmula, designando os componentes conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB);

b) descrição da quantidade de cada componente por unidade farmacotécnica e por lote, indicando sua função na fórmula;

c) tamanho do lote industrial;

d) descrição de todas as etapas do processo de produção, contemplando os equipamentos utilizados; e

e) controles em processo.

II - ordens de produção e laudos de controle de qualidade das matériasprimas, embalagens e produto acabado referente a cada lote fabricado;

III - relatório de controle de qualidade, contendo:

a) controle da Encefalopatia Espongiforme Transmissível (EET) de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - nº 305, de 14 de novembro de 2002, ou suas atualizações; e

b) especificações, metodologias e as respectivas referências usadas no controle de qualidade das matérias-primas, embalagens e produto acabado, bem como as validações analíticas.

IV - estudos de estabilidade:

a) estudos de estabilidade acelerada e de longa duração, fotoestabilidade e estabilidade em uso nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 318, de 6 de novembro de 2019, ou suas atualizações; e

b) racional técnico que suporte o uso de modelos reduzidos de estudo de estabilidade, quando esses forem utilizados.

V - modelo de bula, quando houver, e rotulagem.

Parágrafo único. A não realização de algum dos estudos de estabilidade ou testes previstos para o medicamento ou forma farmacêutica deve ser justificada tecnicamente.

Seção III

Dos requisitos técnicos

Art. 16. As especificações e métodos analíticos empregados no controle de qualidade e nos estudos de estabilidade dos medicamentos de baixo risco notificados devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 511, de 27 de maio de 2021, ou suas atualizações.

§ 1º Na ausência de monografia oficial, devem ser realizados os testes previstos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa para a forma farmacêutica e demais testes necessários desenvolvidos pelo fabricante, de modo a garantir a qualidade do medicamento.

§ 2º Os métodos analíticos devem ser validados ou validados parcialmente conforme a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 166, de 25 de julho de 2017, ou suas atualizações.

Art. 17. A estabilidade do medicamento deve ser comprovada nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 318, de 2019, ou suas atualizações, considerando três lotes do medicamento.

Parágrafo único. Os lotes submetidos aos estudos de estabilidade devem ser representativos do lote industrial, ou seja, devem ter sido fabricados empregando o mesmo processo produtivo, equipamentos, fabricante do insumo farmacêutico ativo e local de fabricação.

Seção IV

Da rotulagem e bula

Art. 18. A rotulagem dos medicamentos de baixo risco notificados deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022 ou outra que vier a lhe substituir. *(Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025)*

Redações Anteriores

---

§ 1º Os medicamentos de baixo risco notificados devem adotar nos dizeres de rotulagem, integralmente, as informações padronizadas na LMN.

§ 2º As informações da LMN podem ser complementadas a critério da empresa, à exceção das informações referentes a indicações e posologia dos medicamentos.

§ 3º Caso todas as informações previstas no § 1º deste artigo constem na rotulagem, os medicamentos são dispensados da apresentação de bula.

§ 4º Caso as informações previstas no § 1º deste artigo não constem na rotulagem, o medicamento deve, necessariamente, ser acompanhado de bula.

§ 5º O número de registro do medicamento previsto na norma citada no caput deste artigo deve ser substituído pela frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO". *(Redação dada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 981, de 30/06/2025)*

Redações Anteriores

---

§ 6º As embalagens devem apresentar lacre,selo de segurança ou algum mecanismo de fechamento que garanta a inviolabilidade do medicamento.

Art. 19. A bula dos medicamentos de baixo risco notificados, quando existente, deve seguir o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, ou suas atualizações.

Art. 20. Os medicamentos de baixo risco notificados podem adotar nome, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 59, de 10 de outubro de 2014, ou suas atualizações.

§ 1º As empresas devem avaliar previamente o nome a ser utilizado empregando os critérios estabelecidos pela Anvisa, mantendo registro de toda avaliação realizada.

§ 2º Alternativamente, os medicamentos de baixo risco notificados podem ser comercializados pelo nome do produto ou sinônimo, conforme a LMN.

CAPÍTULO III

DAS MUDANÇAS PÓS-NOTIFICAÇÃO

Art. 21. A empresa detentora da notificação deve realizar nova notificação do medicamento por meio do sistema eletrônico de notificação de medicamentos sempre que houver mudanças em quaisquer informações prestadas.

Parágrafo único. No caso da realização de uma nova notificação, a empresa deve cancelar a notificação vigente do medicamento.

Art. 22. As empresas devem realizar análise de risco, documentando-a devidamente, antes de implementar qualquer mudança no medicamento previamente notificado.

§ 1º A análise de risco deve contemplar descrição detalhada das mudanças pretendidas.

§ 2º A documentação da análise de risco deve estabelecer quais testes ou ensaios serão conduzidos de modo a garantir que, mesmo após a mudança, o medicamento permaneça atendendo aos parâmetros de qualidade, segurança e eficácia.

§ 3º A análise de risco deve ser baseada nas normas que dispõem sobre as alterações pós-registro de medicamentos.

§ 4º Os resultados dos testes e ensaios estabelecidos no § 2º deste artigo devem ser juntados à análise de risco.

CAPÍTULO IV

DAS SOLICITAÇÕES REFERENTES À LMN

Art. 23. As solicitações de inclusão, alteração e exclusão na LMN devem ser protocoladas na Anvisa utilizando código de assunto específico e devem ser instruídas conforme disposto no Anexo.

Parágrafo único. Somente serão avaliadas as solicitações que estiverem acompanhadas de literatura técnico-científica que as embase.

Art. 24. As inclusões, alterações e exclusões referentes à LMN serão publicadas periodicamente pela Anvisa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. A notificação não exime as empresas das obrigações referentes às demais regulamentações sanitárias aplicáveis a medicamentos.

Art. 26. As obrigatoriedades referentes à farmacovigilância a que ficam sujeitos os detentores de notificação de medicamentos são tratadas naResolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 406, de 22 de julho de 2020, ou suas atualizações.

Art. 27. Quando houver descontinuação definitiva da fabricação do medicamento, a empresa deverá cancelar sua notificação, por meio do sistema eletrônico.

Art. 28. Os medicamentos notificados que forem excluídos da LMN, terão o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da exclusão, para adequação à categoria regulatória pertinente.

Parágrafo único. Após o prazo citado no caput deste artigo, os medicamentos notificados que não tiverem sido cancelados pelas empresas terão suas notificações canceladas pela Anvisa.

Art. 29. Os medicamentos incluídos na LMN e registrados em outras categorias, deverão ser adequados a esta Resolução no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do início da vigência da Instrução Normativa que tratar da inclusão.

Parágrafo único. As empresas detentoras de registros de medicamentos previstos no caput deste artigo devem protocolar o cancelamento dos respectivos registros e, após a publicação do cancelamento, devem proceder com as notificações nos termos desta Resolução.

Art. 30. Caso seja constatada irregularidade na notificação do medicamento de baixo risco, a Anvisa efetuará seu cancelamento ou determinará a suspensão cautelar da sua fabricação, a depender da gravidade da irregularidade, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais a que a empresa esteja sujeita.

Art. 31. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 32. As empresas detentoras de medicamentos de baixo risco notificados cuja rotulagem seja objeto de alteração devido ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, terão o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para realizar as alterações necessárias.

Parágrafo único. Nos casos em que as alterações na rotulagem forem referentes exclusivamente à adequação ao disposto nesta Resolução e na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, não será necessário realizar nova notificação do medicamento.

Art. 33. O item IV do art. 22 da Resolução de Diretoria Colegiada- RDC nº 96, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - no caso dos medicamentos de notificação simplificada, a seguinte frase: "MEDICAMENTO NOTIFICADO conforme RDC nº 576/2021" , com exceção das peças publicitárias veiculadas em rádio". (NR)

Art. 34. Ficam revogados:

I - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2006, republicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2007;

II - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2016;

III - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 180, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017;

IV - a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 343, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2020;

V - o art. 6º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 4, de 28 de janeiro de 2015; e

VI - o anexo da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 242, de 26 de julho de 2018.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO

INCLUSÃO

Produto:

Concentração do princípio ativo:

Sinônimo:

Forma farmacêutica:

Via de administração:

Indicação:

Modo de usar:

Mecanismo de ação:

Posologia:

Restrição de uso:

Advertência:

Racional para enquadramento como medicamento de baixo risco:

Referências técnico-científicas de qualidade, segurança e eficácia:

ALTERAÇÃO

Produto:

Descrição da alteração:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

EXCLUSÃO

Produto:

Justificativa técnica:

Referências técnico-científicas:

PUB D.O.U., 12/11/2021 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.

Detalhe do Produto: ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK

Nome da Empresa	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	01.140.700/0001-44	**Autorização**	3.02.610-5
Nome Comercial	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS - PROLINK		
Classe Terapêutica	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro	326100036		
Processo	25351.325558/2024-21		
Vencimento do Registro	07/10/2034		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
ALMOTOLIA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360016
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - ALMOTOLIA • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 100ML + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360024
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		

Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 500ML + CAIXA DE PLASTICO	LIQUIDO	3	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360032
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO 1L + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	4	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360040
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		

Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	5	07/10/2024
Validade	24 meses	**Registro**	3261000360059
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO PLASTICO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01.057.428/0001-33	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.03.306-6
Nome do Dispositivo Médico	LÂMINA DE BISTURI EM CARBONO DESCARTÁVEL DESCARPACK		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Laminas de Bisturi Descartaveis		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10330660276		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.637337/2019-36		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SUZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01/12/2019		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Lâmina de Bisturi em Carb. - rev00.pdf	1214379/21-4 - 30/03/2021 - 10:32

Modelo Produto Médico
0721201 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10 Descartável Descarpack
0721202 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 10A Descartável Descarpack
0721203 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 11 Descartável Descarpack
0721204 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 12 Descartável Descarpack
0721205 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 14 Descartável Descarpack
0721206 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15 Descartável Descarpack
0721207 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 15C Descartável Descarpack
0721208 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 18 Descartável Descarpack
0721209 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 20 Descartável Descarpack
0721210 - Lâmina de Bisturi em Carbono N° 21 Descartável Descarpack

« 1 2 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

RECEBEMOS DE PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.343,39 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - AV GOIANAZES 955, 955 - QD 124LT 153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.143.354
Série 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Estrada Municipal GPI 445 SN, SN
ZONA RURAL - 15110-000
GUAPIACU - SP Fone/Fax: 1732670770

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.143.354
Série 003
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3525 0501 1407 0000 0144 5500 3000 1433 5410 0191 2540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	**135251422456205 - 28/05/2025 11:48:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
323027830110			**01.140.700/0001-44**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**28/05/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV GOIANAZES 955, 955 - QD 124LT 153	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	**28/05/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**6231577600**	**107475367**	**11:47:17**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	25/06/2025	R$ 2.868,67
002	02/07/2025	R$ 2.868,68
003	09/07/2025	R$ 2.868,68
004	16/07/2025	R$ 2.868,68
005	23/07/2025	R$ 2.868,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
14.178,64	992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.178,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	164,75	0,00	0,00	14.343,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
WN TRANSPORTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**21.098.604/0001-92**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ANGELICAS, DAS 481	**GOIANIA**	**GO**	**106147943**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
144	**CAIXAS**	**PROLINK**	**S/N**	**2.201,268**	**1.978,564**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
08569	CLORO LINK 1% PROLINK - GALAO DE 5 LITROS ONU: 1791HIPOCLORITO, SOLUCAO CLASSE: 8 G.E.: III Lote: P25050049 Dt. Validade: 01/11/2026 cBenef: -	38089429	0/00	6101	UN	60,0000	11,1500	669,00	0,00	669,00	46,83		7,00	
08568	CLORO LINK 1% PROLINK 1 LITRO ONU: 1791HIPOCLORITO, SOLUCAO CLASSE: 8 G.E.: III Lote: P25040048 Dt. Validade: 01/10/2026 cBenef: -	38089429	0/00	6101	UN	120,0000	2,7000	324,00	0,00	324,00	22,68		7,00	
03947	SEPTPRO GEL 70 440 GRAMAS VALVULA PUMP ONU: 1170ETANOL (ALCOOL ETILICO) CLASSE: 3 G.E.: II Lote: P25040018 Dt. Validade: 01/04/2028 FCI: 6C8030F3-AE3D-4EC2-B3E5-C8164483A323 cBenef: -	38089429	5/00	6101	UN	84,0000	5,3100	446,04	0,00	446,04	31,22	14,50	7,00	3,25
03941	SEPTPRO GEL 70 4,4 KG ONU: 1170ETANOL (ALCOOL ETILICO) CLASSE: 3 G.E.: II Lote: P25030016 Dt. Validade: 01/03/2028 FCI: 7F4A4BA3-32E9-476D-A665-D3A8090C0D39 cBenef: -	38089429	5/00	6101	UN	120,0000	32,0100	3.841,20	0,00	3.841,20	268,88	124,84	7,00	3,25
00343	ALCOOL ABSOLUTO PROLINK 1 L ONU: 1170ETANOL (ALCOOL ETILICO) CLASSE: 3 G.E.: II Lote: P25050003 Dt. Validade: 01/05/2027 cBenef: -	22071090	0/00	6101	UN	204,0000	6,5000	1.326,00	0,00	1.326,00	92,82		7,00	
08938	SEPTHEX GARD ENX BUCAL 250ML Lote: P25010137 Dt. Validade: 16/01/2027 cBenef: -	33069000	0/00	6101	UN	6,0000	4,0700	24,42	0,00	24,42	1,71		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. CONFORME RESOLUCAO 5848/2019 VALIDO A PARTIR DE 25 DE JUNHO DE 2019, TORNOU-SE OPCIONAL O ENVIO DE FICHA DE EMERGENCIA E ENVELOPE PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS. Forma de Pagamento: BOLETO - LAUDOS E ARQUIVO XML ENVIADO - FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA - NAO ACEITAMOS RECLAMACOES APOS O RECEBIMENTO.
Lista Normal: 14178.64 Cliente: 20919 Pedido: 230018 Romaneio: 152813 Representante: 3930
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Estrada Municipal GPI 445 SN, SN
ZONA RURAL - 15110-000
GUAPIACU - SP Fone/Fax: 1732670770

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.143.354
Série 003
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3525 0501 1407 0000 0144 5500 3000 1433 5410 0191 2540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	**135251422456205 - 28/05/2025 11:48:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
323027830110			**01.140.700/0001-44**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
06306	SEPTPRO PLUS DESINFETANTE 5GERACAO 5L Lote: P25020146 Dt. Validade: 20/02/2027 FCI: 48E2CAC3-4247-4F05-9C10-F133AA1F8B22 cBenef: -	38089429	5/00	6101	UN	8,0000	26,5100	212,08	0,00	212,08	14,85	6,89	7,00	3,25
08937	SEPTHEX GARD ENX BUCAL 1L PUMP Lote: P25010121 Dt. Validade: 10/01/2027 cBenef: -	33069000	0/00	6101	UN	12,0000	7,9000	94,80	0,00	94,80	6,64		7,00	
06305	SEPTPRO PLUS DESINFETANTE 5GERACAO 1L Lote: P24110144 Dt. Validade: 26/11/2026 FCI: 88A578BE-9690-45FE-90EC-688204757A10 cBenef: -	38089429	5/00	6101	UN	12,0000	6,7500	81,00	0,00	81,00	5,67	2,63	7,00	3,25
08938	SEPTHEX GARD ENX BUCAL 250ML Lote: P25050072 Dt. Validade: 01/05/2027 cBenef: -	33069000	0/00	6101	UN	18,0000	4,0700	73,26	0,00	73,26	5,13		7,00	
03806	SEPTDERM ERVA DOCE 5 LITROS Lote: P25010016 Dt. Validade: 01/01/2028 FCI: E0CD3193-FB63-4BD5-AA1F-B3320D544912 cBenef: -	34012010	5/00	6101	UN	24,0000	20,3700	488,88	0,00	488,88	34,22	15,89	7,00	3,25
08792	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS PROLINK 5L GALAO Lote: P25050084 Dt. Validade: 06/05/2027 cBenef: -	35079019	0/00	6101	UN	48,0000	62,8000	3.014,40	0,00	3.014,40	211,01		7,00	
08720	SEPTHEX DERMO SUAVE PROLINK ALMOTOLIA 100ML Lote: P25040100 Dt. Validade: 16/04/2027 cBenef: -	29252923	0/00	6101	UN	120,0000	1,0000	120,00	0,00	120,00	8,40		7,00	
08793	ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS PROLINK 1 LITRO Lote: P25050070 Dt. Validade: 01/05/2027 cBenef: -	35079019	0/00	6101	UN	132,0000	13,3100	1.756,92	0,00	1.756,92	122,98		7,00	
08721	SEPTHEX DERMO SUAVE PROLINK FRASCO 1 LITRO Lote: P25030135 Dt. Validade: 21/03/2027 cBenef: -	29252923	0/00	6101	UN	312,0000	5,4700	1.706,64	0,00	1.706,64	119,46		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/07/2025
VALOR TOTAL: R$ 38.743,48 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.058.744
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.058.744
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3125 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0587 4410 7182 5781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256772673153 - 08/07/2025 19:02:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**08/07/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**11:12:14**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**07/08/2025**	**R$ 6.423,34**
002	**08/09/2025**	**R$ 6.423,31**
003	**06/10/2025**	**R$ 6.423,31**
004	**05/11/2025**	**R$ 6.423,31**
005	**05/12/2025**	**R$ 6.423,31**
006	**05/01/2026**	**R$ 6.423,31**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
36.659,09	**2.186,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.713,29**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,19**	**0,00**	**0,00**	**38.743,48**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25				**111,834**	**111,834**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
267013	ADESIVO MONO ADPER SINGLE - BOND2 FR6G ANV:80284930213 ANVISA: 80284930213	30064012	7/00	6102	UN	2,0000	146,9000	293,80	0,00	293,80	20,57		7,00	
356588	ADESIVO MONO AMBAR 6ML FGM ANV:80172310045 ANVISA: 80172310045	30064012	0/00	6102	UN	30,0000	68,3000	2.049,00	0,00	2.049,00	143,43		7,00	
144787	Alavanca Apical N 301	90184999	1/00	6102	UN	2,0000	23,0200	46,04	0,00	46,04	1,84	2,39	4,00	5,20
277319	ALGINATO JELTRATE PLUS TIPO I - 454G PRETO DENTSPLY	34070090	5/00	6102	UN	20,0000	51,0000	1.020,00	0,00	1.020,00	71,40		7,00	
271041	ANESTESICO ARTICAINA ARTICAINE 4% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2501F1002-37-Fab:1/1/2025-Val:30/1/2027/Lote:2501F1004-37-Fab:1/1/2025-Val:30/1/2027/PMC:271,53/ANV:1017700250034ANVISA: 1017700250034	30049079	5/00	6102	UN	37,0000	168,3800	6.230,06	0,00	6.230,06	436,10		7,00	
535396	BROCA CARBIDE CIRUR CON PLANA - DENT FG 702 25MM 1UN	90184911	5/00	6102	UN	40,0000	12,3700	494,80	0,00	494,80	34,64		7,00	
218169	ANESTESICO LIDOCAINA ALPHACAINE 2% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2502D1022-3-Fab:1/2/2025-Val:28/2/2027/PMC:187,33/ANV:1017700160027ANVISA: 1017700160027	30049043	5/00	6102	UN	3,0000	119,0000	357,00	0,00	357,00	24,99		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	6,0000	11,9100	71,46	0,00	71,46	2,86	2,32	4,00	3,25
687590	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATORIO PRO T F1 - 60UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	30,0000	36,3900	1.091,70	0,00	1.091,70	76,42		7,00	
687606	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATORIO PRO T F2 - 60UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	30,0000	36,3900	1.091,70	0,00	1.091,70	76,42		7,00	
143298	EDTA TRISSODICO 20ML ANV:80442020013 ANVISA: 80442020013	30064012	0/00	6102	UN	20,0000	4,8900	97,80	0,00	97,80	6,85		7,00	
138017	FLUORSUL GEL NEUTRO TUTTI-FRUTTI 200ML	28261990	0/00	6102	UN	2,0000	4,4700	8,94	0,00	8,94	0,63		7,00	
532586	FORMOCRESOL 10ML ANV:80322400017 ANVISA: 80322400017	30064012	0/00	6102	UN	4,0000	13,8000	55,20	0,00	55,20	3,86		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00084624]. - Pedido Speedy: 12493899, Pedido No.: 18007233, Pedido Senior: 84624 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
: quality@qualityentregas.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.058.744
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3125 0714 1906 7500 0236 5500 5000 0587 4410 7182 5781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256772673153 - 08/07/2025 19:02:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
277609	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE 13G + CATALISADOR 11G ANV:10186370010 ANVISA: 10186370010	30064011	5/00	6102	UN	50,0000	49,0000	2.450,00	0,00	2.450,00	171,50		7,00	
126337	PEDRA POMES 100G	25061000	0/00	6102	UN	50,0000	4,4900	224,50	0,00	224,50	15,72		7,00	
561555	FIO SUTURA NYLON PRETO 3-0 - C/AG 3/8 CC 2CM 24UN PROCARE ANV:10369460141 ANVISA: 10369460141	30061090	2/00	6102	UN	50,0000	39,6900	1.984,50	0,00	1.984,50	79,38		4,00	
384833	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 20UNID.	90183929	0/40	6102	UN	20,0000	26,2600	525,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
243451	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO 40UNID.	90183929	0/40	6102	UN	220,0000	6,9500	1.529,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
525427	RESINA ACRIL AUTO VIPI FLASH - LIQ 120ML VIPI	29161410	0/00	6102	UN	1,0000	18,1300	18,13	0,00	18,13	1,27		7,00	
607857	IONOMERO VID R AUTO IONGLASS - PO A2 10G + LIQ 8G MAQUIRA ANV:80322400083 ANVISA: 80322400083	30064011	5/00	6102	UN	80,0000	39,9000	3.192,00	0,00	3.192,00	223,44		7,00	
153218	Kit Queijo 4 pecas - Brinde Maquira	82111000	0/00	6910	UN	1,0000	58,9900	58,99	0,00	58,99	4,13		7,00	
792447	RESINA COMP NANOH SPECTRA - SMART A2 SER 4G DENTSPLY ANV:80196889039 ANVISA: 80196889039	30064012	5/00	6910	UN	5,0000	28,9200	144,60	0,00	144,60	10,12		7,00	
332384	BROCA CARBIDE CON DENT FG 703 - 19MM 1UN MICRODONT	90184919	0/00	6102	UN	40,0000	10,4300	417,20	0,00	417,20	29,20		7,00	
110309	BROCA CARBIDE CIRUR CON ZEKRYA FG N 151L 28MM 1UN - ALLPRIME	90184911	0/00	6102	UN	70,0000	17,6000	1.232,00	0,00	1.232,00	86,24		7,00	
687613	GUTAPERCHA PARA SISTEMA ROTATORIO PRO T F3 - 60UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	30,0000	36,3900	1.091,70	0,00	1.091,70	76,42		7,00	
383515	CERA UTILIDADE ROSA - 5UN LYSANDA	27129000	0/00	6102	UN	10,0000	18,1500	181,50	0,00	181,50	12,71		7,00	
143930	Cimento Provisorio Coltosol F 38g ANV: ANVISA: ISENTO	30064012	6/00	6102	UN	32,0000	39,6300	1.268,16	0,00	1.268,16	88,77		7,00	
383492	CERA 7 ROSA LAMINA - 18UN LYSANDA	27129000	0/00	6102	UN	10,0000	18,1500	181,50	0,00	181,50	12,71		7,00	
398250	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G ANV:80322400101 ANVISA: 80322400101	30064011	0/00	6102	UN	1,0000	6,2400	6,24	0,00	6,24	0,44		7,00	
382402	ISOLANTE RES ACRILICA CEL LAC - 95ML SSWHITE	38249989	0/00	6102	UN	2,0000	11,9000	23,80	0,00	23,80	1,67		7,00	
186024	LENCOL DE BORRACHA MEDIO 15X15CM AZUL 26UNID.	40081100	1/00	6102	UN	20,0000	19,6000	392,00	0,00	392,00	15,68	25,48	4,00	6,50
323870	Anestesico Lidocaina Xylestesin 2% Sem Vaso 1,8Ml 50Unid. Lote:50014460-40-Fab:1/1/2025-Val:30/5/2027/PMC:292,05/ANV:10298035700 94ANVISA: 1029803570094	30049043	3/00	6102	UN	40,0000	199,0000	7.960,00	0,00	7.960,00	318,40		4,00	
144329	Anestesico Lidocaina Lidostesim AD com Epinefrina 2% 1:100.000 com Vasoconstritor Lote:S07599AA-1-Fab:1/3/2025-Val:30/9/2026/PMC:216,74/ANV:1099300140015ANVISA: 1099300140015	30049043	0/00	6102	UN	1,0000	86,9000	86,90	0,00	86,90	6,08		7,00	
111360	LIMA ROTATORIA PRO-T 25MM SX-F3 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	30,0000	63,3500	1.900,50	0,00	1.900,50	76,02		4,00	
523911	RESINA ACRIL TERMO VIPI WAVE - LIQ C/CROSS 250ML VIPI	29161410	0/00	6102	UN	8,0000	41,9300	335,44	0,00	335,44	23,48		7,00	
398298	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	29081913	0/00	6102	UN	11,0000	11,1300	122,43	0,00	122,43	8,57		7,00	
145448	Papel Carbono Duplo Azul/Vermelho 12unid.	48099000	2/00	6102	UN	50,0000	5,9900	299,50	0,00	299,50	11,98		4,00	
382396	Condicionador Acido Fosforico Acigel 37% 3 Seringas 3g ANV: ANVISA: ISENTO	30064012	0/00	6102	UN	60,0000	3,0000	180,00	0,00	180,00	12,60		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.989,28 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.077.616
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.077.616
Série 005
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3126 0114 1906 7500 0236 5500 5000 0776 1616 8861 3050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267241702938 - 20/01/2026 09:14:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**20/01/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**11:11:29**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	19/02/2026	R$ 1.998,23
002	23/03/2026	R$ 1.998,21
003	20/04/2026	R$ 1.998,21
004	20/05/2026	R$ 1.998,21
005	19/06/2026	R$ 1.998,21
006	20/07/2026	R$ 1.998,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
11.460,96	693,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	48,92	0,00	24,42	0,00	0,00	11.989,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14				**30,690**	**30,690**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
271041	ANESTESICO ARTICAINA ARTICAINE 4% 1:100.000 1,8ML 50UNID. Lote:2508F1043-5-Fab:1/8/2025-Val:30/8/2027/PMC:295,95/ANV:1017700250034ANVISA: 1017700250034	30049079	5/00	6102	UN	5,0000	168,3800	841,90	0,00	841,90	58,93		7,00	
151153	Anestesico Topico Benzotop 20% Tutti-Frutti 30g Lote:2511T0179-26-Fab:1/11/2025-Val:30/11/2027/PMC:22,01/ANV:ANVISA: ISENTO	30049099	0/00	6102	UN	26,0000	17,9000	465,40	0,00	465,40	32,58		7,00	
428599	CAMARA REVELACAO GOLD LINE - S/ILUMINACAO ESSENCE DENTAL VH	90105090	0/00	6102	UN	7,0000	224,9300	1.574,51	0,00	1.574,51	110,22		7,00	
143349	CUNHA ANATOMICA MADEIRA COLORIDA 100UNID.	90184999	0/00	6102	UN	4,0000	9,2400	36,96	0,00	36,96	2,59		7,00	
376722	CURATIVO COM PROPOLIS ALVEOLEX 10ML ANV:10298550052 ANVISA: 10298550052	30064012	5/00	6102	UN	20,0000	60,0000	1.200,00	0,00	1.200,00	84,00		7,00	
266726	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 4931G LARANJA 30UNID.	90184999	3/00	6102	UN	10,0000	128,3800	1.283,80	0,00	1.283,80	51,35		4,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	1,2800	12,80	0,00	12,80	0,90		7,00	
138913	ESPATULA PLASTICA CIGANA PARA ALGINATO - CRISTAL	90212900	0/00	6102	UN	10,0000	1,9500	19,50	0,00	19,50	1,37		7,00	
121704	ESPATULA P/RES THOMPSON 7 - COLORS CINZA ICE	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	59,4300	594,30	0,00	594,30	41,60		7,00	
271874	Esponja Hemostatica Hemospon Cubo ANV:80322400100 ANVISA: 80322400100	30061090	0/40	6102	UN	10,0000	50,3900	503,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
381269	FIO RETRATOR ULTRAPAK 000 - PR/RX ULTRAFINO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	2,0000	82,0000	164,00	0,00	164,00	11,48		7,00	
287073	FIO RETRATOR RETRAFLEX 0 - FINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	2,0000	26,0000	52,00	0,00	52,00	3,64		7,00	
381252	FIO RETRATOR ULTRAPAK 00 PR/AM - EXTRA FINO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	2,0000	82,0000	164,00	0,00	164,00	11,48		7,00	
110499	IONOMERO VID F AUTO VIDRION F - PLUS PO 10G + LIQ 8ML SSWHITE ANV:80149719037 ANVISA: 80149719037	30064011	3/00	6102	UN	20,0000	22,3300	446,60	0,00	446,60	17,86		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00117908]. - Pedido Speedy: 13174396, Pedido No.: 18648793, Pedido Senior: 117908 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Esta NF-e contem itens com desconto de 100% sobre o valor unitario.

Impresso em 20/08/2026 as 11:11:29

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.077.616
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3126 0114 1906 7500 0236 5500 5000 0776 1616 8861 3050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267241702938 - 20/01/2026 09:14:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
124735	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO ANV:80322409015 ANVISA: 80322409015	30064011	5/00	6102	UN	20,0000	54,8000	1.096,00	0,00	1.096,00	76,72		7,00	
145425	Selante Selaf 1 Seringa 3g ANV:80432419015 ANVISA: 80432419015	30064011	0/00	6102	UN	20,0000	13,7000	274,00	0,00	274,00	19,18		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	20,0000	23,4800	469,60	0,00	469,60	18,78	24,42	4,00	5,20
287080	FIO RETRATOR RETRAFLEX 1 - MEDIO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	2,0000	26,0000	52,00	0,00	52,00	3,64		7,00	
710106	BROCA CARBIDE CIRUR CON FG 701 - 25MM 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	20,0000	13,2300	264,60	0,00	264,60	18,52		7,00	
710137	BROCA CARBIDE CIRUR CON FG 702 - 25MM 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	20,0000	13,2300	264,60	0,00	264,60	18,52		7,00	
390865	PONTA DIAMANTADA 3200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	20,0000	3,2100	64,20	0,00	64,20	4,49		7,00	
186802	POTE DAPPEN SILICONE PEQUENO - AZUL CEU PREVEN	39100021	0/00	6102	UN	3,0000	2,9900	8,97	0,00	8,97	0,63		7,00	
104735	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER NOW - S/FIO BIVOLT SCHUSTER	90184999	2/00	6102	UN	1,0000	1.419,4200	1.419,42	0,00	1.419,42	56,78		4,00	
324518	KIT CLINICO 4UN GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	1,0000	48,9200	48,92	48,92	0,00	0,00		7,00	
143930	Cimento Provisorio Coltosol F 38g ANV: ANVISA: ISENTO	30064012	6/00	6102	UN	20,0000	34,5900	691,80	0,00	691,80	48,43		7,00	

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/09/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.079,92 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.067.682
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 1/3

CHAVE DE ACESSO
3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**25/09/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62996049251**	**107475367**	**11:10:48**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005
Venc. 27/10/2025	Venc. 24/11/2025	Venc. 24/12/2025	Venc. 23/01/2026	Venc. 23/02/2026
Valor R$ 2.511,15	Valor R$ 2.511,14	Valor R$ 2.511,14	Valor R$ 2.511,14	Valor R$ 2.511,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
12.993,06	**847,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.106,08**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**71,58**	**0,00**	**45,42**	**0,00**	**0,00**	**13.079,92**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	**0-Por conta do Emit**				**06.321.409/0013-20**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, 415	**Campinas**	**SP**	**122819217110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				**29,600**	**29,600**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
119818	RESINA COMP NANOH NEO SPECTRA ST A2 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	117,4800	117,48	0,00	117,48	8,22		7,00	
431407	CONDENSADOR GUTAPERCHA MCSPADDEN 25MM N 35 - 4UNID.	90184999	2/00	6910	UN	1,0000	136,9300	136,93	0,00	136,93	5,48		4,00	
119821	RESINA COMP NANOH NEO SPECTRA ST A3,5 SER 3G - DENTSPLY ANV:80196880426 ANVISA: 80196880426	30064012	7/00	6910	UN	1,0000	219,9000	219,90	0,00	219,90	15,39		7,00	
153968	Suporte para Resinas e Adesivos 1unid. - Brinde	39205100	0/00	6910	UN	1,0000	49,9000	49,90	0,00	49,90	3,49		7,00	
324488	SONDA EXPLORADORA 47 - OITAVADA GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	9,9100	19,82	0,11	19,71	1,38		7,00	
771718	ESPATULA 1 SILICATO/CALCADOR - 6335-1 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	11,2400	22,48	0,12	22,36	1,57		7,00	
214475	FORMOCRESOL 10ML ANV:10298550076 ANVISA: 10298550076	30064012	0/00	6102	UN	2,0000	14,8700	29,74	0,16	29,58	2,07		7,00	
607901	SELANTE MAX SEAL BRANCO - SER 2G MAQUIRA ANV:80322400087 ANVISA: 80322400087	30064011	5/00	6102	UN	5,0000	22,6200	113,10	0,65	112,45	7,87		7,00	
387384	LIMA K 31MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	62,8900	314,45	1,79	312,66	12,51		4,00	
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	12,0000	8,5500	102,60	0,62	101,98	4,08	5,30	4,00	5,20
126265	ARCO DE YOUNG INOX ADULTO	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	22,2800	44,56	0,25	44,31	3,10		7,00	
163261	BABADOR IMPERMEAVEL BRANCO 100UNID.	48115929	1/00	6102	UN	6,0000	11,6800	70,08	0,42	69,66	2,79	2,26	4,00	3,25
272239	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE - AZUL 1SER 2G FGM ANV:80172310023 ANVISA: 80172310023	30064011	0/00	6102	UN	5,0000	33,4800	167,40	0,95	166,45	11,65		7,00	
709520	BROCA CARBIDE CIRUR ESF FG 4 - 25MM 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	5,0000	12,8200	64,10	0,37	63,73	4,46		7,00	
710311	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM FG - 1UN PRIMA ANGELUS	90184911	0/00	6102	UN	8,0000	18,2100	145,68	0,83	144,85	10,14		7,00	
393545	PONTA DIAMANTADA 1012HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
390377	PONTA DIAMANTADA 1014HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	
393590	PONTA DIAMANTADA 1016HL FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	2,0000	2,8900	5,78	0,03	5,75	0,40		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00099438]. - Pedido Speedy: 12805366, Pedido No.: 18308267, Pedido Senior: 99438 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12.ICMS ISENTO CFE. CONVENIO ICMS 01/99. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br
: quality@qualityentregas.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Os produtos desta NF com CFOP 6910 ou 5910 sao considerados BONIFICACOES, portanto, nao somam ao valor dos boletos/fatura.

Impresso em 20/08/2026 as 11:10:48

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
110311	BROCA ENDO Z 23MM N 152 FG 1UNID.	90184911	0/00	6102	UN	3,0000	16,6300	49,89	0,29	49,60	3,47		7,00	
393644	PONTA DIAMANTADA 3118F FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
773064	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - FAVA	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,5100	55,10	0,32	54,78	3,83		7,00	
773033	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - AZUL FAVA	90184999	0/00	6102	UN	6,0000	5,5100	33,06	0,18	32,88	2,30		7,00	
507188	CALCADOR/CONDENS PAIVA 1-2 - DUPLO OITAVADO GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,9500	21,90	0,12	21,78	1,52		7,00	
279184	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR SEALER 26 PO 8G + RESINA 9G ANV:10186370017 ANVISA: 10186370017	30064011	0/00	6102	UN	3,0000	112,6500	337,95	1,92	336,03	23,52		7,00	
145803	Ponta de Papel Absorvente N15-40 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145804	Ponta de Papel Absorvente N45-80 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9800	179,80	1,02	178,78	12,51		7,00	
145808	Ponta de Papel Absorvente N30 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
145810	Ponta de Papel Absorvente N35 200unid. ANV:80801639011 ANVISA: 80801639011	30064012	6/00	6102	UN	10,0000	17,9600	179,60	1,02	178,58	12,50		7,00	
694345	CURETA PERIO GRACEY 11-12 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
694390	CURETA PERIO GRACEY 17-18 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	44,4900	88,98	0,51	88,47	6,19		7,00	
143298	EDTA TRISSODICO 20ML ANV:80442020013 ANVISA: 80442020013	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	4,4000	13,20	0,07	13,13	0,92		7,00	
130878	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4.0 55CMX17MM 3/8 AG TRIANGULAR REVERSO R ANV:80197510004 ANVISA: 80197510004	30061090	0/00	6102	UN	20,0000	105,5600	2.111,20	11,97	2.099,23	146,95		7,00	
143314	FIO DENTAL MENTA 25M	33062000	0/00	6102	UN	2,0000	4,1500	8,30	0,04	8,26	0,58		7,00	
381252	FIO RETRATOR ULTRAPAK 00 PR/AM - EXTRA FINO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9000	404,50	2,30	402,20	28,15		7,00	
381269	FIO RETRATOR ULTRAPAK 000 - PR/RX ULTRAFINO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	80,9400	404,70	2,30	402,40	28,17		7,00	
100439	FORCEPS 18D INFANTIL - ICE	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	66,4300	132,86	0,76	132,10	9,25		7,00	
507348	FORCEPS 27 INFANTIL - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
698312	FORCEPS 65 INFANTIL GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	74,1300	148,26	0,85	147,41	10,32		7,00	
607376	GUTAPERCHA CALIBRADA N 15-40 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384338	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM FF ROSA 120 UNID ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607383	GUTAPERCHA CALIBRADA N 45-80 - 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	26,9400	269,40	1,53	267,87	18,75		7,00	
384345	GUTAPERCHA ACESSORIA 28MM XF 120UNID. ANV:80196880235 ANVISA: 80196880235	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	31,4900	314,90	1,79	313,11	21,92		7,00	
607550	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
607567	GUTAPERCHA ACESSORIA FF/R8 120UNID. ANV:10392990076 ANVISA: 10392990076	30064012	5/00	6102	UN	10,0000	28,2900	282,90	1,61	281,29	19,69		7,00	
124735	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO ANV:80322409015 ANVISA: 80322409015	30064011	5/00	6102	UN	20,0000	54,7500	1.095,00	6,21	1.088,79	76,22		7,00	
475142	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO - POLIGLOSS 18UN MICRODONT	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	49,7100	99,42	0,57	98,85	6,92		7,00	
186000	LENCOL DE BORRACHA 12,7X12,7CM AZUL 26UNID.	40081100	1/00	6102	UN	10,0000	14,7400	147,40	0,89	146,51	5,86	9,52	4,00	6,50
112825	LIMA FLEX 25MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
395082	AFASTADOR MINESOTA - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	10,5800	21,16	0,11	21,05	1,47		7,00	
961751	AGUA OXIGENADA 10V 1L - VIC PHARMA Lote:M41174-10-Fab:1/7/2025-Val:30/7/2027/ANV:ISENTOANVISA: ISENTO	30039099	0/00	6102	UN	10,0000	7,0000	70,00	0,40	69,60	4,87		7,00	
102830	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X21MM CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	CX	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
102829	AGULHA GENGIVAL 30G 0,3X16MM EXTRA CURTA 100UNID.	90183211	1/00	6102	UN	10,0000	25,5000	255,00	1,53	253,47	10,14	13,18	4,00	5,20
117920	BROCA LENTULO 25MM AZUL - CA 4UNID.	90184999	3/00	6102	UN	1,0000	32,9300	32,93	0,18	32,75	1,31		4,00	
726640	BROCA LARGO PEESO 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726626	BROCA LARGO PEESO 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
726633	BROCA LARGO PEESO 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	3/00	6102	UN	5,0000	6,9800	34,90	0,19	34,71	1,39		4,00	
184358	BROCA GATES 32MM N 1 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
105189	LIMA C PILOT 25MM N 06-10 - 6UNID.	90184920	2/00	6102	UN	5,0000	71,9000	359,50	2,04	357,46	14,30		4,00	
184365	BROCA GATES 32MM N 2 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
184372	BROCA GATES 32MM N 3 CA 1UNID.	90184919	0/00	6102	UN	5,0000	8,2200	41,10	0,23	40,87	2,86		7,00	
112894	LIMA FLEX 31MM N 15-40 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	16,8100	84,05	0,48	83,57	3,34		4,00	
112030	LIMA K 25MM N 45-80 - 6UNID.	90184920	3/00	6102	UN	5,0000	14,7900	73,95	0,42	73,53	2,94		4,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926

DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000

Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.067.682
Série 005
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

3125 0914 1906 7500 0236 5500 5000 0676 8211 7467 2173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131256955011907 - 25/09/2025 20:27:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
344301	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	93,6500	280,95	1,60	279,35	19,55		7,00	
841992	PINCA PORTA GRAMPO PALMER ICE	90184999	0/00	6102	UN	3,0000	66,4300	199,29	1,13	198,16	13,87		7,00	
390353	PONTA DIAMANTADA 3118 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390513	PONTA DIAMANTADA 3168 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
390544	PONTA DIAMANTADA 3168FF FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
476323	PONTA DIAMANTADA 3082 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	3,0000	2,8900	8,67	0,04	8,63	0,60		7,00	
393637	PONTA DIAMANTADA 2200 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
101542	PONTA DIAMANTADA 3200FF FG - 1UN ANGELUS PRIMA	90184919	5/00	6102	UN	6,0000	7,8500	47,10	0,27	46,83	3,28		7,00	
393606	PONTA DIAMANTADA 1016 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
393576	PONTA DIAMANTADA 1014 FG - 1UN FAVA	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	2,8900	17,34	0,09	17,25	1,21		7,00	
823387	PONTA DIAMANTADA 1017 FG 1UN - ALLPRIME	90184919	0/00	6102	UN	6,0000	3,5500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
629255	PRENDEDOR BABADOR JACARE - CORRENTE PREVEN	90184999	0/00	6102	UN	2,0000	5,8000	11,60	0,06	11,54	0,81		7,00	
119045	REGUA ENDODONTICA CALIBRADORA MILIMETRADA 140MM	90184999	3/00	6102	UN	2,0000	13,4700	26,94	0,15	26,79	1,07		4,00	
973686	Resina Filtek Z250 XT Duopack A1 2 Seringas 4g ANV:80284930263 ANVISA: 80284930263	30064012	7/00	6102	UN	8,0000	139,2900	1.114,32	6,32	1.108,00	77,56		7,00	
476514	SOLUCAO HEMOSTATICA HEMOPARE 10ML ANV:80322400007 ANVISA: 80322400007	30061090	0/40	6102	UN	3,0000	13,8900	41,67	0,23	0,00	0,00		0,00	
138002	TAMBOREL DE ALUMINIO	76042920	0/00	6102	UN	2,0000	11,6400	23,28	0,13	23,15	1,62		7,00	
214512	TRICRESOL FORMALINA 10ML ANV:10298550075 ANVISA: 10298550075	30064012	0/00	6102	UN	3,0000	12,7200	38,16	0,21	37,95	2,66		7,00	
196221	SONDA MILIM GOLDMAN FOX - STD ALLPRIME	90184999	1/00	6102	UN	2,0000	19,1800	38,36	0,22	38,14	1,53	1,98	4,00	5,20
111298	GRAMPO P/ISOLAMENTO - 0 ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100443	GRAMPO P/ISOLAMENTO 00 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100444	GRAMPO P/ISOLAMENTO 14 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100447	GRAMPO P/ISOLAMENTO 201 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100450	Grampo para Isolamento N206 1unid.	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100452	GRAMPO P/ISOLAMENTO 209 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100458	GRAMPO P/ISOLAMENTO 210 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100453	GRAMPO P/ISOLAMENTO 211 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	
100455	GRAMPO P/ISOLAMENTO 26 - ICE	90189095	0/00	6102	UN	2,0000	10,6500	21,30	0,12	21,18	1,48		7,00	

RECEBEMOS DE CLAMS COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.849,71 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, N 955, 0 - QUADRA124 LOTE 153 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.036.861
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLAMS COMERCIO LTDA

RUA 06-A N:135 CEP: 74075-220, 135 - SN
SETOR AEROPORTO - 74075-220
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6239210929

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.036.861
Série 002
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5225 1210 5185 7100 0176 5500 2000 0368 6114 6894 4735

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A VISTA	**152259796982954 - 23/12/2025 18:43:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
104416890			**10.518.571/0001-76**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**23/12/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, N 955, 0 - QUADRA124 LOTE 153	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	**23/12/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62999135404**	**107475367**	**18:42:08**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**22/01/2026**	**R$ 1.962,42**
002	**21/02/2026**	**R$ 1.962,43**
003	**23/03/2026**	**R$ 1.962,43**
004	**22/04/2026**	**R$ 1.962,43**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.849,71**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.705,26**	**7.849,71**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
111428	PAPEL CARBONO ART CHECK FILM C/1 ARTI DENTE FB:23/12/25 VC:24/12/25	90184999	0/101	5102	UN	10,0000	17,9100	179,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
7891040248513	ADESIVO SINGLE BOND 2 5.6ML HB0045 3M ESPE LT:2427100396 FB:12/07/24 VC:12/07/27	30064012	6/101	5102	PC	17,0000	153,2000	2.604,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
7891040248513	ADESIVO SINGLE BOND 2 5.6ML HB0045 3M ESPE FB:23/12/25 VC:24/12/25	30064012	6/101	5102	PC	3,0000	153,2000	459,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
7897808300073	ALGINATO EZACT KROMM 410G 051310 COLTENE LT:2406068 FB:29/11/24 VC:29/11/27	34070020	0/101	5102	PE	5,0000	23,7000	118,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
110149	MATERIAIS DIVERSOS LD MASTER LT:S08216AA FB:30/11/25 VC:31/05/27	30049043	0/101	5102	UN	5,0000	97,7500	488,75	0,00	0,00	0,00		0,00	
107302	MATERIAIS DIVERSOS BZ MASTER LT:2505T0064 FB:30/05/25 VC:31/05/27	90189099	0/101	5102	UN	3,0000	97,7500	293,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
113053	BROCA DIAMANTADA FG 1012 MICRODONT FB:23/12/25 VC:24/12/25	90184919	0/101	5102	UN	3,0000	7,9000	23,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
932	BROCA DIAMANTADA FG 2134 MICRODONT FB:23/12/25 VC:24/12/25	90184919	0/101	5102	UN	3,0000	7,9000	23,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
7899224300750	BROCA DIAMANTADA FG 3072 OPTION LT:443300638042 FB:31/01/23 VC:31/01/30	90184919	0/101	5102	UN	3,0000	7,9000	23,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
7100001074529	BROCA DIAMANTADA FG 4138 FAVA FB:23/12/25 VC:24/12/25	90184919	0/101	5102	UN	3,0000	3,2100	9,63	0,00	0,00	0,00		0,00	
106639	BROCA CARB PM 08 CE8PM44 ANGELUS FB:23/12/25 VC:23/12/25	90184911	0/101	5102	UN	1,0000	16,9000	16,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
1525	BROCA ZEKRYA LONGA 41.071.002 MICRODONT FB:23/12/25 VC:24/12/25	90184919	0/101	5102	UN	1,0000	20,2000	20,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
108137	CLAREADOR POTENZA 38% 1 PAC 668 POTENZA FB:23/12/25 VC:24/12/25	33069000	3/101	5102	UN	4,0000	65,3900	261,56	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: R$ 7849,71 FATURADO 4 DUPLICATAS BANCO DO BRASIL CLAMS PARA DIA 22/01/2026, 21/02/2026, 23/03/2026, 22/04/2026, NFE, DUPLICATA E PRODUTOS ENTREGUES PELA CLEUZILENE NO ENDERECO DE CADASTRO - CLIENTE.....: 12618 PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VENDEDOR.....: 2 CLEUZILENE - MENSAGEM PROMOCIONAL: OBRIGADO! VOLTE SEMPRE - MENSAGEM PROCON: PROCON: 151 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS E IPI.. Email do Destinatário: PLAYPHARMA@OUTLOOK.COM.BR Valor Aproximado dos Tributos : R$ 2.705,26	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLAMS COMERCIO LTDA

RUA 06-A N:135 CEP: 74075-220, 135 - SN
SETOR AEROPORTO - 74075-220
GOIANIA - GO Fone/Fax: 6239210929

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.036.861
Série 002
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

5225 1210 5185 7100 0176 5500 2000 0368 6114 6894 4735

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA A VISTA	**152259796982954 - 23/12/2025 18:43:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
104416890			**10.518.571/0001-76**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1074	FILME PERIAPICAL E-SPEED C/150UN CARESTREAM LT:3120551 FB:15/08/24 VC:04/01/27	37011021	6/101	5102	UN	2,0000	238,3200	476,64	0,00	0,00	0,00		0,00	
113716	FIO SUTURA SEDA 4-0 AG 3/8 UN 17MM 98 MEDIX LT:241201 FB:30/12/24 VC:30/12/29	30061090	1/101	5102	CT	5,0000	39,6900	198,45	0,00	0,00	0,00		0,00	
109543	SELEKT FIXADOR 500ML 66080247 HERAEUS KU FB:23/12/25 VC:24/12/25	37079010	0/101	5102	UN	10,0000	17,4900	174,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
7100000039772	FLUOR GEL NEUTRO MENTA 200ML MAQUIRA LT:119625 FB:25/02/25 VC:28/02/27	28261990	0/101	5102	UN	1,0000	8,9000	8,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
7100000039796	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTT 200 MAQUIRA LT:168125 FB:01/04/25 VC:31/03/27	28261990	0/101	5102	UN	2,0000	8,9100	17,82	0,00	0,00	0,00		0,00	
104476	FOTOPOL EMITTER D S/FIO C/3 PONTAS SCHUSTER SCHUSTER 1250W S/ FIO COM 3 PONTAS FB:23/12/25 VC:24/12/25	90184999	1/101	5102	UN	1,0000	1.419,4200	1.419,42	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898916688176	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 KG 401 ASFER LT:0052/24 FB:15/01/24 VC:15/01/26	25202010	0/101	5102	KG	5,0000	6,8900	34,45	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898561540195	HIDROXIDO CALCIO PA 10GR 0101027001 MAQUIRA LT:695724 FB:02/05/24 VC:30/04/26	30064011	0/101	5102	UN	1,0000	8,8200	8,82	0,00	0,00	0,00		0,00	
7100001055474	IONGLASS R A2 KIT PO+LIQ 010103400 MAQUIRA LT:745324 FB:31/05/24 VC:30/04/26	30064011	5/101	5102	UN	2,0000	58,4100	116,82	0,00	0,00	0,00		0,00	
112721	JALECO AVENTAL BRANCO 40GM 0789846 PROTDESC LT:90277 FB:11/03/24 VC:11/03/26	62101000	0/101	5102	UN	4,0000	6,3000	25,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
112721	JALECO AVENTAL BRANCO 40GM 0789846 PROTDESC FB:23/12/25 VC:24/12/25	62101000	0/101	5102	UN	16,0000	6,3000	100,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
112645	PINCEL APLICADOR FINO C/100 10.21 MICRODONT LT:240401800 FB:01/12/24 VC:01/12/50	90184999	1/101	5102	UN	3,0000	12,9000	38,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
973	PASTA PROFILATICA FLUOR TUTTI-FRUTT MAQUIRA LT:132524 FB:21/11/24 VC:31/10/26	30064012	0/101	5102	UN	2,0000	9,9000	19,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
112297	RESINA APPLIC DA3,5 4GR 0101037012 MAQUIRA LT:120923 FB:07/06/23 VC:31/05/26	30064012	5/101	5102	UN	10,0000	26,0100	260,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
109542	SELEKT REVELADOR 500ML 66080248 HERAEUS KU FB:23/12/25 VC:24/12/25	37079029	0/101	5102	UN	10,0000	17,4900	174,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
7898916637013	SUGADOR DESCART 40UN 2403 SSPLUS FB:23/12/25 VC:24/12/25	90183929	0/101	5102	UN	10,0000	9,5400	95,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
113522	TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM 6B-6B INVENT FB:23/12/25 VC:24/12/25	90184999	1/101	5102	UN	4,0000	38,9000	155,60	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE TARGA MEDICAL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOS - AV. GOIANAZES, 955, QD 124 LT 153, 955 JD PETROPOLIS Goiania-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.100.084
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TARGA MEDICAL S.A.

AVENIDA IRMAOS SPINO, 536 - - de 117 a 123 - lado impar
CERAMICA - 25850-000
Paraiba do Sul - RJ Fone/Fax: 2422638747

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.100.084
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3326 0400 1577 7400 0554 5500 1000 1000 8410 0000 9604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao para comercializacao	**233260151236158 - 06/04/2026 10:38:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78619643			**00.157.774/0005-54**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOS	**32.321.488/0001-45**	**06/04/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV. GOIANAZES, 955, QD 124 LT 153, 955	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	**06/04/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Goiania	**GO**		**107475367**	**10:38:52**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**04/05/2026**	**R$ 15.500,00**
002	**11/05/2026**	**R$ 15.500,00**
003	**18/05/2026**	**R$ 15.500,00**
004	**25/05/2026**	**R$ 15.500,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
62.000,00	**4.340,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.739,00**	**62.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400	**CAIXA**			**2.020,000**	**2.001,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17.361.004	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL PP	40151200	0/00	6101	CX100	2.000,0000	15,5000	31.000,00	0,00	31.000,00	2.170,00		7,00	
17.361.001	LUVA PROCED 100 UN. NAO ESTERIL P	40151200	0/00	6101	CX100	2.000,0000	15,5000	31.000,00	0,00	31.000,00	2.170,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: LOTE: PR012Q||Tributo federal: R$8.339,00, Tributo estadual: R$ 12.400,00, Tributo aproximado total: R$ 20.739,00 Valor Aproximado dos Tributos : R$ 20.739,00	

Impresso em 20/08/2026 as 11:09:08

RECEBEMOS DE LSI S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.156,30 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 JARDIM PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.095.553
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LSI S.A

AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90 - GALPAO 03 RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 926
DISTRITO INDUSTRIAL - 37655-000
Itapeva - MG Fone/Fax: 4721239000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.095.553
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3126 0614 1906 7500 0236 5500 5000 0955 5312 0631 2164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**131267644128877 - 17/06/2026 17:39:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0021570430098	**596**		**14.190.675/0002-36**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**17/06/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955	**JARDIM PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998359622**	**107475367**	**11:08:15**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**17/07/2026**	**R$ 1.031,26**
002	**17/08/2026**	**R$ 1.031,26**
003	**15/09/2026**	**R$ 1.031,26**
004	**15/10/2026**	**R$ 1.031,26**
005	**16/11/2026**	**R$ 1.031,26**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.149,28	**356,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.149,28**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7,02**	**0,00**	**0,00**	**5.156,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	**0-Por conta do Emit**				**48.740.351/0098-98**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOAQUIM LOURENCO DE LIMA, 126	**Extrema**	**MG**	**1863627671271**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				**12,251**	**12,251**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
385083	FITA BANDA MATRIZ METALICA - 1RL 7X0,05X500MM MAQUIRA	72202090	0/00	6102	UN	10,0000	2,6900	26,90	0,00	26,90	1,88		7,00	
323900	CABO P/ESPELHO BUCAL ALUMINIO - GOLGRAN	90184999	0/00	6102	UN	10,0000	5,8900	58,90	0,00	58,90	4,12		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	10,0000	43,3000	433,00	0,00	433,00	30,31		7,00	
771374	CURETA CIRUR LUCAS 85 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	15,0000	9,3900	140,85	0,00	140,85	9,86		7,00	
184723	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA - CA MACIA 1UN ALLPRIME	90184999	0/00	6102	UN	60,0000	1,2900	77,40	0,00	77,40	5,42		7,00	
287066	FIO RETRATOR RETRAFLEX 00 - EXTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
287059	FIO RETRATOR RETRAFLEX 000 - ULTRAFINO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	5,0000	24,8900	124,45	0,00	124,45	8,71		7,00	
287080	FIO RETRATOR RETRAFLEX 1 - MEDIO 250CM BIODINAMICA	90212900	0/00	6102	UN	3,0000	24,8900	74,67	0,00	74,67	5,23		7,00	
381214	FIO RETRATOR ULTRAPAK 3 - VM/BR EXTGROSSO244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
381221	FIO RETRATOR ULTRAPAK 2 - VD/BR GROSSO 244CM ULTRADENT ANV:80279910006 ANVISA: 80279910006	30061090	5/00	6102	UN	5,0000	69,9800	349,90	0,00	349,90	24,49		7,00	
181890	MICROAPLICADOR FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181883	MICROAPLICADOR EXTRA-FINO 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
181906	MICROAPLICADOR REGULAR 100UNID.	90184999	1/00	6102	UN	6,0000	5,6900	34,14	0,00	34,14	1,37	1,78	4,00	5,20
644760	MICROMOTOR LAB/BANC LB100 - BIVOLT BELTEC	90184100	0/00	6102	UN	5,0000	553,7000	2.768,50	0,00	2.768,50	193,80		7,00	
145319	Pasta Profilatica Morango 90g	33069000	0/00	6102	UN	10,0000	4,6200	46,20	0,00	46,20	3,23		7,00	
126337	PEDRA POMES 100G	25061000	0/00	6102	UN	10,0000	3,7900	37,90	0,00	37,90	2,65		7,00	
773217	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	90183190	0/00	6102	UN	5,0000	43,3000	216,50	0,00	216,50	15,16		7,00	
771985	SONDA EXPLORADORA 5 FAVA	90184999	0/00	6102	UN	25,0000	9,3900	234,75	0,00	234,75	16,43		7,00	
144782	Tesoura Iris Reta 11,5cm	90184999	1/00	6102	UN	3,0000	10,7900	32,37	0,00	32,37	1,29	1,68	4,00	5,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: [PED. ERP:0001-00002-00150023]. - Pedido Speedy: 13794984, Pedido No.: 19171227, Pedido Senior: 150023 - Aliquota do ICMS de acordo com a Resolucao do Senado Federal n 13/12. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

RECEBEMOS DE CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS L OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.659,24 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - AVENIDA GOIANAZES, 955 - QUADRA124 JD PETROPOLIS GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.039.200
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS L
R FREDERICO MENTZ, 483 - PAVLH 7
NAVEGANTES - 90240-110
PORTO ALEGRE - RS Fone/Fax: 5133743422

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.039.200
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4326 0793 4801 9200 0161 5500 1000 0392 0014 9933 4908

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID	**243260312952898 - 08/07/2026 14:00:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0962606375	**000000019846428**		**93.480.192/0001-61**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**08/07/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA GOIANAZES, 955 - QUADRA124	**JD PETROPOLIS**	**74460-590**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998012577**	**107475367**	**11:07:24**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**05/08/2026**	**R$ 7.219,74**
002	**12/08/2026**	**R$ 7.219,74**
003	**19/08/2026**	**R$ 7.219,76**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
20.514,40	**1.124,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.514,40**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.144,84**	**0,00**	**7.083,90**	**21.659,24**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	**0-Por conta do Emit**				**01.125.797/0009-73**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
EST HENRIQUE CLOSS, 445, GALP 01 MOD 17 - B. IPIRANGA - CEP:	**GRAVATAI**	**RS**	**0570375460**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**PALLETS**			**591,015**	**591,015**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0017000009	BOBINA P/ ESTERILIZACAO 100mmX100m 0112501ET Lote/Pecas: 0112501ET/0.00	48195000	1/00	6102	RL	60,0000	33,7400	2.024,40	0,00	2.024,40	80,98	197,38	4,00	9,75
0017000012	BOBINA P/ ESTERILIZACAO 200mmX100m 022501ET Lote/Pecas: 022501ET/0.00	48195000	1/00	6102	RL	52,0000	67,4800	3.508,96	0,00	3.508,96	140,36	342,12	4,00	9,75
0017000013	BOBINA P/ ESTERILIZACAO 250mmX100m 022501ET Lote/Pecas: 022501ET/0.00	48195000	1/00	6102	RL	24,0000	84,3500	2.024,40	0,00	2.024,40	80,98	197,38	4,00	9,75
0017000014	BOBINA P/ ESTERILIZACAO 300mmX100m 022501ET Lote/Pecas: 022501ET/0.00	48195000	1/00	6102	RL	16,0000	101,2200	1.619,52	0,00	1.619,52	64,78	157,90	4,00	9,75
0017000017	BOBINA P/ ESTERILIZACAO 450mmX100m 0112501ET Lote/Pecas: 0112501ET/0.00	48195000	1/00	6102	RL	8,0000	151,8300	1.214,64	0,00	1.214,64	48,59	118,43	4,00	9,75
0401000036	FITA CIRURGICA MICROPOROSA CIEX 50MMX4,5M FP284/26-DC1 Lote/Pecas: FP284/26-DC1/0.00	30051090	5/00	6101	UN	192,0000	2,9900	574,08	0,00	574,08	40,19		7,00	
0401000033	FITA CIRURGICA MICROPOROSA CIEX 100MMX10M FP187/26-IC1 FP188/26-IC1 Lote/Pecas: FP188/26-IC1/0.00 FP187/26-IC1/0.00	30051090	5/00	6101	UN	384,0000	7,4000	2.841,60	0,00	2.841,60	198,91		7,00	
0401000037	FITA CIRURGICA MICROPOROSA CIEX 100MMX4,5M FP233/26-EC2 Lote/Pecas: FP233/26-EC2/0.00	30051090	5/00	6101	UN	288,0000	4,6000	1.324,80	0,00	1.324,80	92,74		7,00	
0401000024	FITA CIRURGICA MICROPOROSA CIEX 50MMX10M FP282/26-HC1 Lote/Pecas: FP282/26-HC1/0.00	30051090	5/00	6101	UN	360,0000	3,7000	1.332,00	0,00	1.332,00	93,24		7,00	
0408000004	PAPEL CREPADO BRANCO CIEX 60G 30X30 500FLS PC002/26-B Lote/Pecas: PC002/26-B/0.00	48030090	0/00	6101	CX	60,0000	67,5000	4.050,00	0,00	4.050,00	283,50	131,63	7,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Representante: ELIENE RESENDE 97692735115 02 PALLETS C/ 120 CAIXAS Item: 6 - Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 47E0243E-8ED3-4403 -A357-09AC095C5910. Item: 7 - Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI E7F7BB8B-1226-4228 -9166-DA288176ADFE. Item: 8 - Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 135DF11F-D050-4728 -9D69-BD14BAF0B93E. Item: 9 - Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI E78830FF-720D-43DC -AFD6-A635F4662B5F. Email do Destinatário: compras@playpharma.com.br,financeiro@playpharma.com.br,elien Valor Aproximado dos Tributos : R$ 7.083,90	

RECEBEMOS DE Maxicor Produtos Medicos Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/02/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.812,95 DESTINATÁRIO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Avenida Goianazes, 955 - QUADRA124 LOTE 153 Jardim Petropolis Goiania-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.031.885
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Maxicor Produtos Medicos Ltda

R. Iolanda Tulio Borba, 243
Vila Taruma - 83323-380
Pinhais - PR Fone/Fax: 4130333091

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.031.885
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4126 0284 9664 9800 0131 5500 1000 0318 8513 1227 5040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	**141260073952847 - 25/02/2026 13:38:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
1018756796			**84.966.498/0001-31**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.321.488/0001-45**	**20/02/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Goianazes, 955 - QUADRA124 LOTE 153	**Jardim Petropolis**	**74460-590**	**20/02/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Goiania	**GO**	**62999135404**	**107475367**	**17:12:26**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	**20/03/2026**	**R$ 4.362,59**
002	**27/03/2026**	**R$ 4.362,59**
003	**03/04/2026**	**R$ 4.362,59**
004	**10/04/2026**	**R$ 4.362,59**
005	**17/04/2026**	**R$ 4.362,59**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
20.874,00	**834,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.874,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**938,95**	**0,00**	**0,00**	**21.812,95**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	**0-Por conta do Emit**				**28.414.240/0001-51**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRANCISCO SBRISSIA	**QUATRO BARRAS**	**PR**	**9080124616**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	**caixas**			**601,073**	**581,640**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
238	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MEDICAL ROLO 150MM X 100M - Lote 250810-KMN-HR02 Val. 09/08/2030 - Lote: 250810-KMN-HR02 - Fab: 10/08/2025 - Val: 09/08/2030 -	48195000	1/00	6102	RL	24,0000	48,7500	1.170,00	0,00	1.170,00	46,80	114,08	4,00	9,75
238	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MEDICAL ROLO 150MM X 100M - Lote 250920-KMN-HR02 Val. 19/09/2030 - Lote: 250920-KMN-HR02 - Fab: 20/09/2025 - Val: 19/09/2030 -	48195000	1/00	6102	RL	40,0000	48,7500	1.950,00	0,00	1.950,00	78,00	190,13	4,00	9,75
242	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MEDICAL ROLO 350MM X 100M - Lote 250716-KMN-HR02 Val. 15/07/2030 - Lote: 250716-KMN-HR02 - Fab: 16/07/2025 - Val: 15/07/2030 -	48195000	1/00	6102	RL	24,0000	113,7500	2.730,00	0,00	2.730,00	109,20	266,18	4,00	9,75
243	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MEDICAL ROLO 450MM X 100M - Lote 250420-KMN-HR02 Val. 19/04/2030 - Lote: 250420-KMN-HR02 - Fab: 20/04/2025 - Val: 19/04/2030 -	48195000	1/00	6102	RL	8,0000	146,2500	1.170,00	0,00	1.170,00	46,80	114,08	4,00	9,75
243	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MEDICAL ROLO 450MM X 100M - Lote 250420-KMN-HR02 Val. 19/04/2030 - Lote: 250420-KMN-HR02 - Fab: 20/04/2025 - Val: 19/04/2030 -	48195000	1/00	6102	RL	4,0000	146,2500	585,00	0,00	585,00	23,40	57,04	4,00	9,75
283	ESPARADRAPO MAXICOR IMPERMEAVEL 10,0 CM X 4,5 M - Lote 250770 Val. 18/08/2028 - Lote: 250770 - Fab: 19/08/2025 - Val: 18/08/2028 - ANVISA: ISENTO	30051030	1/00	6102	RL	1.200,0000	7,2900	8.748,00	0,00	8.748,00	349,92		4,00	
281	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE PAPEL CREPADO MAXICOR 19MM X 50M - Lote 250615 Val. 31/05/2028 - Lote: 250615 - Fab: 01/06/2025 - Val: 31/05/2028 - ANVISA: ISENTO	48114110	1/00	6102	RL	450,0000	3,1000	1.395,00	0,00	1.395,00	55,80	45,34	4,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R$847,57 (3,89%) Fonte: IBPT|ALIQUOTAS DE IPI CONF. DECRETO 11.158/2022|RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12 ICMS 4%|FRETE LOGDI SUL TRANSPORTES COTACAO 729763 - R$700,00	

Impresso em 20/08/2026 as 11:06:43

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Maxicor Produtos Medicos Ltda

R. Iolanda Tulio Borba, 243
Vila Taruma - 83323-380
Pinhais - PR Fone/Fax: 4130333091

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.031.885
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4126 0284 9664 9800 0131 5500 1000 0318 8513 1227 5040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA FORA DO ESTADO	**141260073952847 - 25/02/2026 13:38:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
1018756796			**84.966.498/0001-31**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
291	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA 5,0 CM X 10M - MAXITAPE - Lote 250616 Val. 09/07/2028 - Lote: 250616 - Fab: 10/07/2025 - Val: 09/07/2028 - ANVISA: ISENTO	30051020	1/00	6102	RL	540,0000	2,9000	1.566,00	0,00	1.566,00	62,64		4,00	
241	PAPEL GRAU CIRURGICO HARBO MEDICAL ROLO 300MM X 100M - Lote 250920-KMN-HR02 Val. 19/09/2030 - Lote: 250920-KMN-HR02 - Fab: 20/09/2025 - Val: 19/09/2030 -	48195000	1/00	6102	RL	16,0000	97,5000	1.560,00	0,00	1.560,00	62,40	152,10	4,00	9,75